



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Departamento de Tecnologia da Informação

CI - Comunicação Interna

Nº 006 Ano: 2022

De: Tecnologia da Informação

Para: Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência

Assunto: Aquisição de Ativos para estruturação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social e Secretaria Municipal De Educação

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, apresentar cordialmente, o projeto para adequação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação no que se refere a ativos de rede. Informamos que tal procedimento é complementar a adesão a ARP da SEPLAG (cabramento estruturado), efetuada no fim do ano passado.

Salientamos assim a importância que o procedimento caminhe em paralelo as adequações efetuadas, para tal foi planejado a execução de instalação e configuração dos ativos, permitindo mobilidade e congregação das atividades internas e vistoria a execução do projeto, sem prejuízo ao atendimento as demandas das secretarias desta municipalidade.

Encaminhamos assim o TERMO DE REFERÊNCIA e COTAÇÕES, para que se prossiga o devido processo legal.

Cientes de vossa compreensão, agradecemos.

Flávio Coelho Soares

Chefe de Departamento de Comunicação e Manutenção de Redes
Mariana, 19 de janeiro de 2022.



Local de entrega:

Compras

Recebido em 19/01/2022

Assinatura:

Magno Reis

Nome completo

Carimbo:



Estudo Técnico Preliminar 1/2022

Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de ativos de informática para estruturação da rede lógica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, para readequação tecnológica de todas unidades cobertas por tais secretarias. Contemplando todos os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas, Centros de Referência Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado para População em Situação (CENTRO POP), REcriaVida, Cria e unidade principal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Compreendida a defasagem e/ou até mesmo inexistência material dos equipamentos de tecnologia da informação indispensáveis para alta disponibilidade de conectividade de Internet.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Walber Luiz da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Carlene Ferreira de Almeida
Departamento de Tecnologia da Informação	Douglas Silva Barros

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DE NEGÓCIO

A solução pretendida alinha-se com as reais necessidades de infraestrutura de TI da CONTRATANTE.

As aquisições elencadas na solução escolhida proporcionaram a atualização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação, no que tange a aquisição de equipamentos de informática, com o propósito de melhorar e fornecer uma estrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

básica e funcional para demanda de cada unidade atendida, uma vez que no atual cenário a maioria das unidades conte com estruturas obsoletas e que não conseguem atender as demandas originadas pelos agentes públicos tanto internamente quanto para com atendimento a municipalidade.

Tal adequação evitará paralisações nos serviços por falta de recurso de rede e reduzirá drasticamente aberturas de chamados relativos a paralisação de serviços por defeitos na rede lógica.

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

Na atual configuração do Departamento de Tecnologia da Informação, os serviços relacionados a infraestrutura de TIC são realizados por equipe própria da Prefeitura Municipal de Mariana. Assim, para que não se comprometa o andamento de outras atividades irá ser efetuada a contratação de agente, já dimensionado para o projeto, que efetue a instalação e configuração dos ativos.

REQUISITOS LEGAIS

Essa contratação está em conformidade com o a Lei nº. 8666/93 e com a Lei 14.133/2021.

REQUISITOS TEMPORAIS

A entrega dos bens deverá ocorrer **30 (trinta)** dias corridos após a assinatura do contrato, e o prazo máximo para instalação, organização e configuração de todos ativos será de **20 (vinte)** dias úteis após a entrega.

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, situado na rua Antônio Alves, n 5, bairro São Cristóvão, Mariana – MG; no horário compreendido de 08 as 15:30, de segunda a sexta-feira.

A empresa contrata deverá fornecer junto ao procedimento de entrega ou de instalação:

Contatos disponíveis de representante da CONTRATADA, que possa dirimir e auxiliar qualquer dúvida da contratada, via telefone, e-mail e/ou sítio da Internet;

Notas fiscais, devidos manuais, certificados de garantia bem como toda documentação advinda dos bens.

Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até **5 (cinco)** dias corridos, a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

REQUISITOS DE SEGURANÇA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

A empresa CONTRATADA deverá se abster de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá pactuar com a Prefeitura de Mariana o compromisso de manutenção de sigilo e ciência das normas de segurança vigentes no órgão, responsabilizando-se por todos os seus colaboradores diretamente envolvidos na prestação dos serviços;

REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

As presentes especificações técnicas visam estabelecer os parâmetros mínimos aceitáveis quanto aos equipamentos a serem adquiridos, representando a descrição mínima exigida, garantindo assim, o atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Mariana.

Todos os bens devem estar em linha de produção, sendo novos, em primeiro uso, devendo também, como forma de padronização e sobriedade para o conjunto ser produzidos pelo mesmo fabricante, contendo a mesma configuração base.

A configuração mínima aceita para cada bem será:

RACK

Rack 44U:

- Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) × 2037mm (mínimo) × 670mm (mínimo)
- Laterais, porta e fundo removível para acesso;
- Porta frontal com vidro temperado;
- Fechadura com chave;
- Base soleira com abertura para entrada de cabos;
- Pés niveladores para pisos irregulares;
- Teto soldado com abertura para ventiladores.
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

Rack 20U:



06/4
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

- Rack Piso;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm;
- Laterais, porta e fundo removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave,
- Base soleira com abertura para entrada de cabos;
- Pés niveladores para pisos irregulares;
- Teto soldado com abertura para ventiladores.
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

Rack 12U:

- Rack para fixação em parede;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo)
- Laterais e porta removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave;
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

Rack 6U:

- Rack para fixação em parede;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

- Laterais e porta removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave;
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

RÉGUA

Réguas para tomada elétrica

- Padrão de instalação horizontal 19";
- Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros;
- Cor preto;
- Deve ocupar 1U do Rack;
- Tomadas no novo padrão brasileiro,
- Certificação do INMETRO;
- Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.

PLACAS FRENTE FALSA

Placas painel para fechamento de rack

- Padrão de instalação horizontal 19";
- Cor preto;
- Deve ocupar 1U do Rack.

SWITCH GERENCIÁVEL

Switch

- Frequência do buffer 200 MHz;
- Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit;
- 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps);
- 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24);
- 01 Portas console;
- LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

- Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz;
- Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS;
- Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte);
- Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad;
- Protocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030;
- Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2;
- Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward);
- Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps;
- Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K;
- Jumbo frame 10240 Bytes;
- Buffer de memória 4 Mb;
- Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps;
- Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego;
- Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo;
- Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino;
- Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Address) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address);
- VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

- Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter;
- Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP;
- QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta;
- Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP;
- Gerenciamento - SNMP SNMP v1/v2c/v3 / RMON RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED.
- Referência **Intelbras (SG 2404 MR L2+)**, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.

ACCESS POINT

Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo.

- Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps;
- Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz);
- Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz);
- Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2)
- 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE;
- Proteção antissurto 8 kV;



064.15234



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

- Memória Flash 16 MB RAM 128 MB;
- Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A;
- Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n;
- Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming;
- Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente;
- Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz;
- Sensibilidade recepção -90 dBm;
- Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz;
- BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz;
- Taxas de transmissão nominais:
 - a) 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz);
 - b) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
 - c) 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps;
 - d) 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
- O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709;
- Referência **Intelbras (AP-1350-AC)**, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.

REQUISITOS DE GARANTIA

O prazo de garantia de todos os itens do contrato de aquisição é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura de fornecimento do material;

A CONTRATADA deverá efetuar os atendimentos quanto a garantia, não sendo permitido a interface de terceiros com a CONTRATANTE;

A garantia compreende a troca do equipamento por outro novo, em primeiro uso, devendo ocorrer a substituição imediata do item avariado e/ou que não consiga operar na forma adequada;



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de preços de mercado está na planilha anexa a este documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente a infraestrutura de rede presente nos diversos prédios atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, seja nos CRAS, CREAS, nas Escolas, CMEIs ou em outras unidades administrativas das secretarias, se encontram defasadas e em alguns casos disfuncionais, não sendo capazes de atender à crescente demanda de atendimento ao público, como criação de laboratórios, ou até mesmo do atendimento aos serviços ao público e administrativos;

Se faz necessária a adequação, na medida em que os links fornecidos pelas operadoras venham a requerer uma estrutura posterior, ou seja, para chegada da velocidade contratada e qualidade de navegação é preciso um cabeamento estruturado e que, fundamentalmente, os equipamentos de entrega final possuam a disponibilidade adequada, essa se deve de fato a equipamentos que possam corresponder a correta conectividade.

Para atingir a modernização que se busca, a estrutura tecnológica do Município deve alinhar-se às necessidades institucionais para atender à determinados requisitos imprescindíveis como robustez, segurança, disponibilidade, desempenho, gerenciamento remoto, integração, eficiência energética, facilidade de manutenção e expansão, facilidade de operação, flexibilidade, instalação, garantia entre outros.

Foi levado em consideração a necessidade de equipar as unidades abrangidas pelas Secretarias e a existência de ativos ou não, para que a aquisição seja a mais próxima do estritamente necessário, dessa forma o quadro final trouxe um cenário onde, a maioria das unidades não possuem se quer um rack, ou seja, não existe o ambiente mínimo para adequação dos ativos que atendem a tais prédios.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de Rack 44U para piso.	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

2	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>Rack 20U</u> para piso.	Unid	10
3	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 12U</u> para fixação em parede.	Unid	70
4	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 6U</u> para fixação em parede com bucha de nylon.	Unid	40
5	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de <u>régua para tomada elétrica</u> ; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid	160
6	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento <u>placa painel para fechamento de rack</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid	1000
7	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>switch gerenciável</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid	200
8	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>Access point</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid.	300

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo aceito pela Administração para essa contratação é de **R\$ 2.321.833,33** (Dois milhões trezentos e vinte um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Os valores foram calculados levando em consideração a média dos preços cotados por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL (R\$)
1	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>RACK 44U</u> para piso.	Unid.	10	R\$ 75.580,00
2	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>RACK 20U</u> para piso.	Unid	10	R\$ 38.433,33
3	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>RACK 12U</u> para fixação em parede com bucha de nylon.	Unid	70	R\$ 158.433,33
4	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>RACK 6U</u> para fixação em parede com bucha de nylon.	Unid	40	R\$ 53.866,67
5	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de <u>RÉGUA PARA TOMADA ELÉTRICA</u> ; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid	160	R\$ 57.066,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

6	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento <u>PLACA PAINEL PARA FECHAMENTO DE RACK</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid	1000	R\$ 47.000,00
7	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>SWITCH GERENCIÁVEL</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid	200	R\$ 1.130.333,33
8	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>ACCESS POINT</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid.	300	R\$ 760.900,00

É preciso salientar que os bens de informática em sua maioria possuem seu valor atrelado ao dólar, moeda essa que apresenta mudanças constantes, a manutenção dos valores presentes nesse levantamento requer certa celeridade processual, para que não ocorra possibilidade de frustrar a aquisição, uma vez que não encontre fornecedor que sustente tal valor em longa data.

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

Foi realizada pesquisa no mercado privado havendo **03 (três)** propostas de preços de empresas privadas. As empresas que apresentaram propostas foram: CIA DO MICRO, MCM Soluções, Infra Ouro.

Conforme Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, as metodologias aceitas para obtenção do preço de referência para a contratação, são: média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços. Segue abaixo tabela com os valores obtidos na pesquisa de preços:

Tendo em vistas esses valores, devemos avaliar a melhor metodologia, levando em consideração o melhor cenário encontrado por essas metodologias.

Assim sendo, tendo em vistas os cenários acima, a metodologia mais vantajosa para a Administração Pública é a métrica "MENOR PREÇO". Considerando essas informações, foi definido os valores máximos a serem considerados para a licitação. Desta forma, os valores de cada item são:

Item 01 – RACK 44U, fica estimado em **R\$ 74.500,00** (Setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Item 02 - RACK 20U, fica estimado em **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

Item 03 - RACK 12U, fica estimado em **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

Item 04 - RACK 6U, fica estimado em **R\$ 51.200,00** (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Item 05 - RÉGUA 8 TOMADAS PARA RACK 19", fica estimado em **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Item 06 - FRENTE FALSA PARA RACK 19", fica estimado em **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Item 07 - SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS, fica estimado em **R\$ 1.060.000,00** (um milhão e sessenta mil reais).

Item 08 - ACCESS POINT, fica estimado em **R\$ 720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Todos os itens do objeto, por se tratar de solução unificada (equipamento e serviço de instalação), onde os elementos são de responsabilidade da mesma empresa para aplicação e validação da garantia, devem ser agrupados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAIS

Objetivos Estratégicos

Intensificar uso de tecnologia através de conectividade de alta disponibilidade e segurança de rede

Objetivos Estratégicos - Alinhamento ao PPA

Identificar carências e canalizar verba para otimizar equipamentos e recursos de rede, para assim aumentar o nível de segurança dos ativos, documentos e perpetuar adequação instrumental para o pleno exercício do funcionalismo.
--

Objetivos Estratégicos - Alinhamento ao PPA

Adequação de sistemas e ativos obsoletos, já fora de uso/sem possibilidade de reparação e sem continuidade de suporte técnico, que comprometem a segurança de toda informação contida na rede e se mostram incompatíveis com as exigências contidas na Lei Geral de Proteção de dados.
--





12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de equipamentos mais robustos com mais desempenho e que proporcionem maior segurança e performance da rede;

Manter a rede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação com equipamentos modernos, com garantia;

Reduzir o risco de indisponibilidade relacionados à falta de equipamentos básicos a rede lógica;

Manter os serviços de TIC disponíveis para pleno funcionamento das atividades e dos processos finalísticos e administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação;

Prestar os serviços de TIC mantendo a segurança adequada às informações organizacionais, principalmente quanto à garantia de disponibilidade e integridade dos dados necessários ao pleno funcionamento dos processos finalísticos e administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação.

Racionalizar os gastos com infraestrutura de rede para prédios públicos, com formação de rede estruturada, e para prédios locados, formação de estrutura wifi de alta disponibilidade, permitindo mobilidade em casos de mudança de logradouro, evitando desperdício com material e bens;

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Não há.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe do Departamento de Tecnologia da Informação declara viável esta contratação.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Para efetivação de sua função, o Departamento de Tecnologia da Informação, necessita equacionar a disponibilidade imediata de recursos de TI, com a duração dos ciclos de contratação e disponibilização efetiva de equipamentos e serviços técnicos, de modo a sustentar adequadamente:

- Sistemas de informação;
- Bases de dados;
- Infraestrutura e os serviços de tecnologia da informação em geral,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

- Adaptação e estruturação constante a novos serviços que demandem fortemente infraestrutura tecnológica.

A base fundamental para alta disponibilidade de dados em uma rede é sua estrutura física, contando concomitantemente em suas pontas com a recepção de equipamentos modernos e que possam suprir as demandas crescentes por recursos de tecnologia da informação e trafegar os dados com confiabilidade segurança, sem perdas ou problemas de conectividade.

Diante deste contexto, verifica-se a necessidade premente de aquisição dos equipamentos de modo a oferecer respostas efetivas e imediatas às demandas das Secretarias abrangidas nesse estudo.



ANEXO – LEVANTAMENTO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CIA DO MICRO	MCM SOLUÇÕES	INFRA OURO	CUSTO MÉDIO TOTAL UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de RACK 44U para piso.	Unid.	10	R\$ 7.450,00	R\$ 7.690,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.580,00	R\$ 75.800,00
2	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de RACK 20U para piso.	Unid	10	R\$ 3.940,00	R\$ 3.790,00	R\$ 2.460,00	R\$ 3.843,33	R\$ 38.433,33
3	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de RACK 12U para fixação em parede com bucha de nylon.	Unid	70	R\$ 2.230,00	R\$ 2.460,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.263,33	R\$ 158.433,33
4	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de RACK 6U para fixação em parede com bucha de nylon.	Unid	40	R\$ 1.280,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.346,67	R\$ 53.866,67
5	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de RÉGUA PARA TOMADA ELÉTRICA; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid	160	R\$ 345,00	R\$ 395,00	R\$ 330,00	R\$ 356,67	R\$ 57.066,67
6	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento PLACA PAINEL PARA FECHAMENTO DE RACK, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid	1000	R\$ 42,00	R\$ 59,00	R\$ 40,00	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00
7	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de SWITCH GERENCIÁVEL, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid	200	R\$ 5.670,00	R\$ 5.985,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.651,67	R\$ 1.130.333,33

8	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>ACCESS POINT</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack.	Unid.	300	R\$ 2.580,00	R\$ 2.629,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.536,33	R\$ 760.900,00
---	--	-------	-----	--------------	--------------	--------------	--------------	----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de
ativos de rede lógica



Mariana, Janeiro 2022



1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura e segurança de ambientes virtuais, com fornecimento de ativos de rede lógica.
- 1.2 Aquisição de equipamentos, instalação e configuração de ativos conforme normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e aplicação das boas práticas de governança em tecnologia da informação (TI), atendendo a reestruturação de todos os prédios atendidos pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação, contemplando todos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro POP, Unidades de Acolhimento, RECRIAVIDA, CRIA, a própria unidade da secretaria; e Secretaria Municipal de Educação em todas as Escolas do município, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), APAE e unidades administrativas externas ao prédio da supracitada secretaria;
- 1.3 A aquisição será efetuada de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação no prazo vigente, quantidade e local determinados neste Termo de Referência;
- 1.4 As quantidades informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a CONTRATANTE a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da CONTRATADA em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela CONTRATANTE;
- 1.5 Caberá ao **Departamento de Tecnologia da Informação** a supervisão do contrato, da mesma forma o controle e a distribuição dos equipamentos adquiridos as unidades compreendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação.



2 OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de implementação e configuração de estrutura de rede lógica, com fornecimento de ativos. A contratação tem como foco a composição de infraestrutura dos prédios cobertos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, a fim de atualizar e manter a infraestrutura tecnológica dentro de padrões definidos pelas normas técnicas.

2.2 Sobre os ativos:

- Rack 44U;
- Rack 20U;
- Rack 12U;
- Rack 6U;
- Réguas de tomada elétrica para rack 19”;
- Frente falsa para rack 19”;
- Switch Gerenciável;
- Access Point;

2.3 As especificações dos ativos podem ser observadas no **tópico 6**.

2.4 Todos os ativos deverão ser entregues, instalados e configurados conforme as especificações no **Anexo I**.

2.5 A LICITANTE deverá atentar-se que:

- Os valores apresentados junto a proposta deverão ser dimensionados avaliando o fornecimento por UNIDADE de equipamento/ instalação/ configuração.
- Não menos importante, é necessário a observância quanto ao quantitativo mínimo para instalação e organização de todos os rack's, incluindo: Kit porca, gaiola, parafuso e velcro, parafusos de fixação com bucha de nylon, que devem ser previstos como parte da entrega dos serviços solicitados, conforme o **Anexo I**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

- É extremamente necessário prever os custos com o deslocamento, alimentação e hospedagem para equipe prestadora de serviços para apresentação da proposta, conforme informado no **tópico 9.11 (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**, a prévia avaliação relacionada a deslocamentos pode ser visualizada no **Anexo III**.

- 2.6 Os equipamentos propostos devem estar em linha de produção e possuir garantia mínima como a prevista no presente termo de referência;

3 JUSTIFICATIVA

- 3.1 Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2 Atualmente a infraestrutura de rede presente nos diversos prédios atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, seja nos CRAS, CREAS, nas Escolas, CMEIs ou em outras unidades administrativas das secretarias, se encontram defasadas e em alguns casos disfuncionais, não sendo capazes de atender à crescente demanda de atendimento ao público, como criação de laboratórios, ou até mesmo do atendimento aos serviços ao público e administrativos;
- 3.3 Se faz necessária a adequação, na medida em que os links fornecidos pelas operadoras venham a requerer uma estrutura posterior, ou seja, para chegada da velocidade contratada e qualidade de navegação é preciso um cabeamento estruturado e que, fundamentalmente, os equipamentos de entrega final possuam a disponibilidade adequada, essa se deve de fato a equipamentos que possam corresponder a correta conectividade.





- 3.4 Para atingir a modernização que se busca, a estrutura tecnológica do Município deve alinhar-se às necessidades institucionais para atender à determinados requisitos imprescindíveis como robustez, segurança, disponibilidade, desempenho, gerenciamento remoto, integração, eficiência energética, facilidade de manutenção e expansão, facilidade de operação, flexibilidade, instalação, garantia entre outros.
- 3.5 Foi levado em consideração a necessidade de equipar as unidades abrangidas pelas Secretarias e a existência de ativos ou não, para que a aquisição seja a mais próxima do estritamente necessário, dessa forma o quadro final trouxe um cenário onde, a maioria das unidades não possuem se quer um rack, ou seja, não existe o ambiente mínimo para adequação dos ativos que atendem a tais prédios. Para sanar esse problema foram levantados todos os prédios e suas reais necessidades, culminando no **Anexo I**, quantitativo de equipamentos, serviços de instalação e configuração de ativos.
- 3.6 O processo em questão, visa complementar a adesão a ARP da SEPLAG, referente a adequação promovida nas secretarias participantes do certame, de modo a completar o perfeito funcionamento do cabeamento estruturado, ou seja, tal processo se torna indispensável para que se configure o efeito almejado, concatenando em uma rede com alta disponibilidade e segurança material.
- 3.7 Por não dispormos de força de trabalho para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, em paralelo e sem prejuízo as atividades diárias da Prefeitura Municipal de Mariana atendida pelo **Departamento de Tecnologia da Informação**, justifica-se a contratação dos mesmos, tendo em vista ser uma atividade cuja não realização compromete o fluxo dos trabalhos executados no âmbito desses órgãos.

4 DO VALOR ESTIMADO





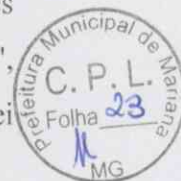
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

4.1 A modalidade pregão justifica-se na contratação por serviços, equipamentos e acessórios de informática uma vez que segundo o Acórdão nº 1.182/2004 • Plenário, que se:

- Realize procedimento licitatório na modalidade Pregão sempre que os produtos e serviços de informática possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, haja vista a experiência que a Administração Pública vem granjeando na redução de custos e do tempo de aquisição de bens, adquiridos por intermédio daquela espécie de certame público;

4.2 As especificações dos bens, que podem atender o amplo mercado, permitem conhecer as características e os padrões necessários para as boas práticas e alcance dos objetivos de aquisição, treinamento e contratação. Os bens comuns devem possuir compatibilidade, homogeneidade e integração culminando na efetivação do presente objeto, logo:

- A licitação de bens e serviços de tecnologia da informação considerados comuns, ou seja, aqueles que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Quando, eventualmente, não for viável utilizar essa forma, deverá ser anexada a justificativa correspondente (Lei nº 10.520/2002, art. 1º; Lei nº 8.248/1991, art. 3º, § 3º; Decreto nº 3.555/2000, anexo II; Decreto nº 5.450/2005, art. 4º, e Acórdão nº 1.547/2004 – Primeira Câmara; Acórdão nº 2.471/2008-TCU – Plenário, item 9.2.1);
- A licitação na modalidade Pregão é admitida para a aquisição de softwares desde que estes possam ser nitidamente classificados como "bem comum", nos termos da definição contida no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002; (Acórdão nº 2.094/2004 • Plenário);
- Devido a padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas, bem como a padrões de desempenho e qualidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

- Devido a padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão. (Lei nº 10.520/2002, art. 1º; Acórdão nº 2.471/2008-TCU – Plenário, item 9.2.2).

4.3 O valor estimado é de **R\$ 2.321.833,33 (Dois milhões, trezentos e vinte e hum mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

4.4 O valor estimado representa o teto possível de aquisição não formalizando, assim, uma obrigação da CONTRATANTE.

4.5 A CONTRATANTE irá solicitar o número de equipamentos mediante sua demanda.

5 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

08.01.08.122.0001.2.320.339039 1100 FICHA 264
08.02.08.243.0025.2.402.339039 1129 FICHA 287
08.02.08.244.0019.2.315.339039 1129 FICHA 315
08.02.08.244.0025.2.163.339039 1129 FICHA 873

09.01.12.365.0018.2.500.339039 1101 FICHA 469
09.01.12.365.0018.2.645.339039 1101 FICHA 482
09.01.12.361.0018.2.642.339030 1101 FICHA 433
09.01.12.367.0018.2.644.339039 1101 FICHA 489

6 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

6.1 RACK

6.1.1 Rack 44U:

- Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) × 2037mm (mínimo) × 670mm (mínimo)
- Laterais, porta e fundo removível para acesso;
- Porta frontal com vidro temperado;
- Fechadura com chave;
- Base soleira com abertura para entrada de cabos;
- Pés niveladores para pisos irregulares;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

- Teto soldado com abertura para ventiladores.
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.1.2 Rack 20U:

- Rack Piso;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm;
- Laterais, porta e fundo removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave,
- Base soleira com abertura para entrada de cabos;
- Pés niveladores para pisos irregulares;
- Teto soldado com abertura para ventiladores.
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.1.3 Rack 12U:

- Rack para fixação em parede;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo)
- Laterais e porta removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave;
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.





6.1.4 Rack 6U:

- Rack para fixação em parede;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo)
- Laterais e porta removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave;
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.2 RÉGUA

6.2.1 Réguas para tomada elétrica

- Padrão de instalação horizontal 19";
- Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros;
- Cor preto;
- Deve ocupar 1U do Rack;
- Tomadas no novo padrão brasileiro,
- Certificação do INMETRO;
- Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.

6.3 PLACAS FRENTE FALSA

6.3.1 Placas painel para fechamento de rack

- Padrão de instalação horizontal 19";
- Cor preto;
- Deve ocupar 1U do Rack.



6.4 SWITCH GERENCIÁVEL



6.4.1 Switch

- Frequência do buffer 200 MHz;
- Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit;
- 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps);
- 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24);
- 01 Portas console;
- LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão;
- Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz;
- Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS;
- Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte);
- Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad;
- Protocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030;
- Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2;
- Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward);
- Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps;
- Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K;
- Jumbo frame 10240 Bytes;
- Buffer de memória 4 Mb;
- Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps;
- Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

- Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo;
- Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino;
- Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Address) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address);
- VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento;
- Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter;
- Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP;
- QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta;
- Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP;
- Gerenciamento - SNMP v1/v2c/v3 / RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED.





- Referência **Intelbras (SG 2404 MR L2+)**, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.

6.5 ACCESS POINT

6.5.1 Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo.

- Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps;
- Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz);
- Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz);
- Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2)
- 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE;
- Proteção antissurto 8 kV;
- Memória Flash 16 MB RAM 128 MB;
- Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A;
- Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n;
- Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming;
- Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente;
- Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz;
- Sensibilidade recepção -90 dBm;
- Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz;
- BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz;
- Taxas de transmissão nominais:
 - a) 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz);
 - b) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
 - c) 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps;
 - d) 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;





- O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei N° 13.709;
- Referência **Intelbras (AP-1350-AC)**, ou **ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

7 DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Quanto aos atestados e ou certidões - Capacidade Operacional:

- 7.1.1 A licitante deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa.
- 7.1.2 Capacidade de fornecimento de serviços de mesma natureza;
- 7.1.3 Dados completos da empresa privada ou pública emissora: razão social, CNPJ, endereço;
- 7.1.4 Dados completos da empresa licitante: razão social, CNPJ, endereço;
- 7.1.5 Atestado devidamente assinado responsável pela emissão;
- 7.1.6 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho de Classe;

7.2 Os atestados e ou certidões, referentes ao fornecimento dos respectivos serviços, devem conter - Capacidade Profissional

- 7.2.1 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissional vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro de inscrição na entidade de classe, em nome do profissional, como Responsável Técnico; para comprovação do vínculo:

- 7.2.1.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;

- 7.2.1.2 Comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;





7.2.1.3 Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;

7.2.1.4 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do Conselho de Classe competente, devidamente atualizada.

7.3 Junto ao Responsável Técnico, a empresa, deverá no momento da contratação indicar profissional devidamente registrado no conselho de classe, sendo no mínimo 01 (um) com certificações, CCNA e CCNP Enterprise, ambas válidas, pertencente ao corpo técnico da empresa. Certificações as quais garantem que a licitante possui "know-how" do serviço e por consequência a qualidade em questão de ações precisas e eficazes quanto às configurações dos dispositivos, tendo em vista que o atual currículo do CCNA e CCNP englobam diversos protocolos, tecnologias e configurações em roteadores e switches. As certificações não somente tratam assuntos de propriedade da Cisco, empresa pioneira, sinônimo de robustez, segurança e qualidade, mas tecnologias que se aplicam a quaisquer fabricantes.

8 DA HABILITAÇÃO – ECONÔMICO FINANCEIRA

8.1 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a ao artigo 31 da Lei nº 8.666/93:

- I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.2 Justifica-se a exigência de capital social e índice de liquidez como critério para comprovação da saúde financeira da empresa, uma vez que se trata de exigência legal devidamente prevista na legislação aplicável e passível de exigência no bojo do ato convocatório.

9 OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

9.1 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Edital, em particular no que se refere ao nível de serviço e sanções administrativas;

9.2 Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto desta licitação;

9.3 Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos;

9.4 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante escolhido pelo **Departamento de Tecnologia da Informação**, nos termos da Lei 8.666/1993;

9.5 A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, quando da garantia, inclusive perante a terceiros por





qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8666/1993;

9.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.7 Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

10 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1 Dar integral cumprimento a sua proposta;

10.2 A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital e seus Anexos;

10.3 A CONTRATADA deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos equipamentos descritos e execução da garantia previstos neste Termo de Referência;

10.4 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

10.5 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

10.6 Cumprir as orientações do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;

10.7 Responsabilizar-se por eventuais avarias nos equipamentos/aparelhos, decorrentes do transporte, no ato da entrega, procedendo, de imediato, à troca do mesmo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

- 10.8** A CONTRATADA deverá comunicar qualquer ocorrência relativa a atrasos na entrega ou fornecimento de equipamentos no prazo mínimo de **72 (Setenta e duas)** horas de antecedência;
- 10.9** A CONTRATADA durante o período de garantia executará os serviços sem quaisquer ônus para CONTRATANTE;
- 10.10** A CONTRATADA deverá prever todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro de sua equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos, bem como relacionados aos embarques necessários às atividades necessárias a este Termo de Referência, sendo contemplados na proposta e custeados pela empresa;
- 10.11** A CONTRATADA deve custear sua equipe (hospedagem e deslocamento até os locais definidos no perímetro urbano e rural) nas atividades relacionadas neste Termo de Referência.
- 10.12** A CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo um canal de comunicação aberto com a CONTRATANTE;
- 10.13** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 10.14** A CONTRATADA deverá efetuar os atendimentos quanto a garantia, não sendo permitido a interface de terceiros com a CONTRATANTE

11 FORMA DE ENTREGA

- 11.1** Os bens, objeto deste termo, deverão ser entregues pela CONTRATADA no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, situado na rua Antônio Alves, n





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

5, bairro São Cristóvão, Mariana – MG; no horário compreendido de 08 as 15:30, de segunda a sexta-feira;

- 11.2 Os bens deverão estar acompanhados de Nota Fiscal, devidos manuais, certificados de garantia bem como toda a documentação;
- 11.3 O prazo máximo de entrega será de **20 (vinte)** dias corridos contados da data da Assinatura do contrato;
- 11.4 O prazo máximo para instalação, organização e configuração de todos ativos, solicitados, será de **20 (vinte)** dias úteis após a entrega;
- 11.5 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 11.6 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até **5 (cinco)** dias corridos, a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

12 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 12.1 O prazo de garantia de todos os itens do contrato de aquisição é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura de fornecimento do material;
- 12.2 Os equipamentos que se tratam neste termo de referência devem estar em linha de produção, sendo novos, em primeiro uso;
- 12.3 A garantia compreende a troca do equipamento por outro novo, em primeiro uso, devendo ocorrer a substituição imediata do item avariado e/ou que não consiga operar na forma adequada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

12.4 Qualquer equipamento que oferecer garantia de fábrica maior que a solicitada no presente termo de referência deverá, o licitante, apresentar a mesma no ato da proposta;

12.5 A CONTRATADA deverá efetuar os atendimentos quanto a garantia, não sendo permitido a interface de terceiros com a CONTRATANTE;

12.6 Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração da CONTRATADA comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital.

13 PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência do contrato de aquisição é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura de fornecimento do material, admitindo-se a prorrogação caso de interesse do CONTRATANTE.

14 SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

14.2 O art. 87 da Lei nº 8.666/93 prevê as seguintes sanções administrativas, a se aplicarem ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, garantido a prévia defesa:





- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela CONTRATADA – multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, não abrangidas pela alínea anterior – multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo de rescisão contratual, a critério da Administração Municipal;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3 As multas aplicadas referem sobre o **valor total** do contrato;

14.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao município, mediante o princípio da proporcionalidade;

14.5 Todas penalidades serão registradas e arquivadas pelo setor responsável pela fiscalização;

14.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15 DOS LOTES

15.1 O processo será realizado em lote único, com vistas a garantir que o mesmo fornecedor seja responsável pela entrega dos serviços e bens comuns, facilitando a gestão do processo de execução dos serviços, configuração e garantia dos produtos.





15.2 Observando os critérios de divisibilidade, o agrupamento dos itens respeita a legislação vigente e garante a ampla participação das empresas existentes no mercado, sem prejuízo para o projeto ou perda de economia de escala;

15.2.1 Para construção dos lotes, foi levado em consideração da execução dos serviços, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação.

16 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

16.3 A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

16.4 As descrições técnicas dos equipamentos solicitados neste certame devem ser apresentadas, junto a proposta, no momento da possível habilitação, devidamente grifada por caneta marca texto, para conferência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

De acordo:

CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

WALBER LUIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social





ANEXO I – QUANTIDADE DE ITENS/SERVIÇOS

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO
1	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 44U</u> para piso, conforme tópico 6.1.1: - Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 2037mm (mínimo) x 670mm (mínimo); Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com vidro temperado; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid.	10		
2	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 20U</u> para piso, conforme tópico 6.1.2:	Unid	10		



	- Rack Piso; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm; Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
3	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 12U</u> para fixação em parede, conforme tópico 6.1.3: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid	70	



4	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 6U</u> para fixação em parede com bucha de nylon; conforme tópico 6.1.4: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid	40		
5	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de <u>régua para tomada elétrica</u>; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro; Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.	Unid	160		
6	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento <u>placa painel</u> para fechamento de rack, kit porca-gaiola-	Unid	1000		



	parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; cor preto; deve ocupar 1U do Rack.			
7	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>switch gerenciável</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1: - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS; Instalação em rack padrão EIA 19" 1	Unid	200	



	U de altura (deve acompanhar suporte); Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; rotocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego; Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo; Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino; Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Address) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address); VLAN - VLAN			
--	---	--	--	--



	baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento; Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter; Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP; QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta; Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service) / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP; Gerenciamento -		
--	---	--	--



	SNMP SNMP v1/v2c/v3 / RMON RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED. - Referência Intelbras (SG 2404 MR L2+) , ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
8	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>Access point</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.5.1: - Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2); 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV; Memória Flash 16 MB RAM 128 MB; Tipo de	Unid.	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

	alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A; Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps - 867 Mbps (80 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709. - Referência Intelbras (AP-1350-AC), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
--	---	--	--	--





ANEXO II – VALOR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 44U para piso, conforme tópico 6.1.1: - Estrutura soldada; pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 2037mm (mínimo) x 670mm (mínimo); laterais, porta e fundo removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave; base soleira com abertura para entrada de cabos; pés niveladores para pisos irregulares; teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras , ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid.	10	R\$	R\$		
2	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 20U para piso, conforme tópico 6.1.2:	Unid.	10	R\$	R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

	- Estrutura soldada; pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais, porta e fundo removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave; base soleira com abertura para entrada de cabos; pés niveladores para pisos irregulares; teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.					
3	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 12U para fixação em parede, conforme tópico 6.1.3: - Pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais e porta removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave).	Unid.	66	R\$	R\$	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

	- Referência Intelbras , ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.					
4	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 6U para fixação em parede; conforme tópico 6.1.4 : - Pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais e porta removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave). - Referência Intelbras , ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid	30	R\$	R\$	
5	Execução de serviços de montagem, fixação, incluindo o fornecimento de régua para tomada elétrica; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1 : - Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro;	Unid	160	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

	Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.							
6	Execução de serviços de montagem, fixação, incluindo o fornecimento placa painel para fechamento de rack, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; cor preto; deve ocupar 1U do Rack.	Unid	600	R\$	R\$			
7	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>switch gerenciável</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1: - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots	Unid	200	R\$	R\$			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

	Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS; Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte); Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad;rotocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

	Bytes; Buffer de memória 4 Mb; Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego; Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo; Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino; Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Address) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address); VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento; Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

	(RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter; Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP; QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta; Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP; Gerenciamento - SNMP SNMP v1/v2c/v3 / RMON RMON 4 grupos /					
--	---	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

	Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED. - Referência Intelbras (SG 2404 MR L2+) , ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.						
8	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>Access point</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.5.1 : - Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi	Unid.	300	R\$		R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

	(5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2); 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV; Memória Flash 16 MB RAM 128 MB; Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A; Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção - 90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps - 867 Mbps (80 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

	deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei N° 13.709.						
	- Referência Intelbras (AP-1350-AC) , ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.						
Total:							R\$





ANEXO III – LOCALIDADES ATENDIDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Sector	Número (portabilidade)	Endereço	Distância aproximada Sede	Zona Rural
SEDESC	3558-2585	Rua Dois de Outubro, n 210, Vila Maquine	1,4 km	Não
Cras Cabanas	3557-2187	Rua Itabirito, n 159, Cabanas	2,17 km	Não
Unid. Casa de passagem – criança	3557-2311	Rua Bom Jesus,	Menos de 1 km	Não
Corte e Costura	3557-2760	Travessa JK, n 45, Centro	Menos de 1 km	Não
CREAS	3557-2913	Rua André corsino, n 115, Centro	Menos de 1 km	Não
Centro de Referência da Juventude	3557-4177	Praça dos Ferroviários, s/n, Barro Preto	Menos de 1 km	Não
Centro POP	3557-4185	Rua Mestre Nicanor, n 137, Centro	Menos de 1 km	Não
Cras Colina	3558-1945	Rua Onix, n 185, Colina	1,6 km	Não
SINE	3558-2001	Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro	Menos de 1 km	Não
Unid. de acolhimento - adolescente	3558-2091	Rua Realeza, n 73, Cabanas	1,96 km	Não
Conselho Tutelar	3558-2216	Rua Wenceslau Braz, n 88, Centro	Menos de 1 km	Não
Proteção Social - Alta complexidade	3558-2854	Rua Dois de Outubro, n 210, Vila Maquine	1,6 km	Não
CRIA	3558-2998	Rua Dois de Outubro, n 210, Vila Maquine	1,6 km	Não
Equipe Volante / CRAS Bairros	3558-6936	Rua Wenceslau Braz, n 781, Centro	Menos de 1 km	Não
Unidade de Acolhimento - Adulto	3557-1373	Rua Marques de Pombal, n 355, Rosário	Menos de 1 km	Não
Centro de Convivência - Ação Social	3557-1885	Rua Rosário Velho, n 2, Santo Antônio	Menos de 1 km	Não
Cras Distritos - Ação Social	3558-1586	Rua Alphonsus Guimarães, n 29, Centro	Menos de 1 km	Não
Recriativa	3558-2375	Rua dois de Outubro, s/n, Vila Maquine	1,6 km	Não
Assistência Judiciária	3558-3186	Rua André Corsino da Silveira, n 116, Centro	Menos de 1 km	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia da Informação

Secretaria Municipal de Educação

Sétor	Número (portabilidade)	Endereço	Distância aproximada Sede	Zona Rural
E. M. Professora Celina Célia Gomes	3556-9041	Praça Carlos Lobo, s/n, Centro - Aguas Claras	46,7 km	Sim
E. M. Anibal de Freitas	3556-1019	Rua Firmino Ulhoa, s/n, Centro - Cachoeira do Brumado	22,2 km	Sim
E. M. Pe Antônio Gabriel	3556-5100	Rua Professor Drumont, n 2, Centro - Cláudio Manoel	53,2 km	Sim
E. M. Pref. Jadir Macedo	3557-7017	Rua Santo Antônio, s/n, Centro - Monsenhor Horta	22,1 km	Sim
E. M. de Padre Viegas	3556-6003	Rua Antônio Zozimo Macedo, n 50, Centro - Padre Viegas	10,2 km	Sim
E. M. Sinhô Machado	3556-2059	Praça Matriz, s/n, Centro - Santa Rita Durão	42,5 km	Sim
Almoxarifado Merenda Escolar	3557-4174	Rua Aleijadinho, n 419, Centro	Menos de 1 km	Não
Secretaria de Educação	3558-1183	Av. João Ramos Filho, n 298, Barro Preto	Menos de 1 km	Não
Creche CMEI Danielle Cristina Mendes	3557-5352	Rua Calvario, n 303, Passagem de Mariana	5,2 km	Sim
CMEI Santo Anônio	3558-1710	Rua Salvador, n 5, Santo Antônio	1,96 km	Não
APAE	3558-2143	Avenida dos Salgueiros, n 2, Jardim dos Inconfidentes	1,7 km	Não
CMEI Santa Rita de Cássia	3558-2160	Rua Barroca, n 150, Santa Rita de Cássia (Cabanas)	4 km	Não
CEMPA	3558-2224	Rodovia do Coturno, s/n, Morro Galego	1,2 km	Não
E. M. Mon. Jose Cotta	3558-2416	Rua Diamantina, s/n, Cabanas	3,2 km	Não
E. M. Wilson Pimenta	3558-2469	Rua João Pessoa, s/n, Santo Antônio	1 km	Não
E. M. Dom Oscar de Oliveira	3558-2639	Rua Passagem de Mariana, s/n, Santa Rita de Cássia	3,8 km	Não
CMEI Casinha de Nazaré	3558-2762	Rua Monsehor Horta, n 51, Rosário	Menos de 1 km	Não
UAITEC	3558-3110	Rodovia do Coturno, 327, Colina	1,2 km	Não
Biblioteca Municipal	3558-3255	Rua Barão de Camargos, n 59, Centro	1,1 km	Não
E. M. de Passagem	3558-4940	Rua do Campinho, n 210, Passagem de Mariana	4,1 km	Sim
E. M. Cónego Paulo de Dilácio	3558-5445	Rua B, s/n, Morro Santana	5,3 km	Não
E. M. Dom Luciano	3558-5549	Rua Perimetral Sucupira, s/n, Rosario Novo	2,6 km	Não
CMEI Tia Elza Vale Verde	3557-4420	Rua Astolino Barbosa, n 73, Cabanas	3,6 km	Não
CMEI São Cristóvão	3558-2840	Rua Antônio Alves, s/n, São Cristóvão	2,7 km	Não
E. M. Santa Godoy	3558-1970	Rua Wenceslau Braz, 247, Centro	Menos de 1 km	Não
E. M. Paracatu de Baixo	n/a	Av. Manoel Leandro Correa, 102 - Centro	Menos de 1 km	Não
Escola Municipal Bento	n/a	Av. Nossa Senhora do Carmo, 71	Menos de 1 km	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria de Planejamento

Departamento de Tecnologia da Informação

E.M. de Passagem	3558-4940	Rua do Campinho, n 210, Passagem de Mariana	4,1 km	Sim
E. M. Cónego Paulo de DIlácio	3558-5445	Rua B, s/n, Morro Santana	5,3 km	Não
E. M. Dom Luciano	3558-5549	Rua Perimetral Sucupira, s/n, Rosario Novo	2,6 km	Não
CMEI Tia Elza Vale Verde	3557-4420	Rua Astolino Barbosa, n 73, Cabanas	3,6 km	Não
CMEI São Cristóvão	3558-2840	Rua Antônio Alves, s/n, São Cristóvão	2,7 km	Não
E. M. Santa Godoy	3558-1970	Rua Wenceslau Braz, 247, Centro	Menos de 1 km	Não
E. M. Paracatu de Baixo	n/a	Av. Manoel Leandro Correa, 102 – Centro	Menos de 1 km	Não
Escola Municipal Bento	n/a	Av. Nossa Senhora do Carmo, 71	Menos de 1 km	Não
Escola Municipal de Campinas	n/a	Distrito de Campinas	47,3 km	Sim
Escola Municipal Joaquim Emilio Batista	n/a	Distrito de Goiabeiras	46,8 km	Sim
Escola Municipal de Barro Branco	n/a	Distrito de Barro Branco	20,5 km	Sim
Escola Municipal de Barroca	n/a	Distrito de Barroca	33,1 km	Sim
Escola Municipal de Mainart	n/a	Distrito de Mainart	24,9 km	Sim
Escola Municipal de Serra do Carmo	n/a	Distrito de Serra do Carmo	43,2 km	Sim
Escola Municipal de Furquim	n/a	Rua Beira Linha S/N – Estação	29,4 km	Sim
Escola Municipal de Bandeirantes	n/a	Rua Beira Linha S/N - Estação	11,5 km	Sim


CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação



WALBER LUIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

RIMS - Requisição Interna de Mercadorias e Serviços

Nº

06

Ano

2022

Sector: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Do(a) Coordenador(a): Walber Luiz da Silva

Contato: (31) 3558-2585

Email: smdsc@mariana.mg.gov.br

Para: Setor de Compras/ Licitação

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Localizado na rua Antônio Alves, nº 05 (ref.: saída para as Mineradoras)
- Bairro São Cristóvão - Mariana - MG -Cep 35.420-000. Contato: (31) 3558-3048

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação e configuração de estrutura de rede lógica, com fornecimento de ativos. A contratação tem como foco a composição de infraestrutura dos prédios cobertos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a fim de atualizar e manter a infraestrutura tecnológica dentro de padrões definidos pelas normas técnicas.

Justificativa: Justifica tendo a necessidade de estruturação da rede da SEDESC, tenho em vista a qualidade e a rapidez ao atendimento aos usuários do SUAS, uma vez que os técnicos perdem muito tempo no atendimento devido a lentidão da internet e causando assim diversos transtornos.

Dotação Orçamentária: 08.01 08.122.0001.2.320 3.3.90.39 1100 Ficha: 264

08.02 08.243.0025.2.402 3.3.90.39 1129 Ficha: 287

08.02 08.244.0019.2.315 3.3.90.39 1129 Ficha: 315

08.02 08.244.0025.2.163 3.3.90.39 1129 Ficha 873

Sugestão de fornecedores para orçamento:

1 - Empresa/Contato:

2 - Empresa/Contato:

3 - Empresa/Contato:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS - ANEXO I



ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS	QTDE
1	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 44U</u> para piso, conforme tópico 6.1.1: - Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco; - Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) × 2037mm (mínimo) × 670mm (mínimo); Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com vidro temperado; Fechadura com chave; - Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos	07

Walber Luiz da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

	irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	
2	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 20U</u> para piso, conforme tópico 6.1.2: - Rack Piso; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm; Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	08
3	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 12U</u> para fixação em parede, conforme tópico 6.1.3: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	12
4	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 6U</u> para fixação em parede com bucha de nylon; conforme tópico 6.1.4: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	15
5	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de <u>régua para tomada elétrica</u>; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro; Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.	70



Waldir Luiz da Silva
Secretário

6	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento <u>placa painel para fechamento de rack</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; cor preto; deve ocupar 1U do Rack.	350
7	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>switch gerenciável</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1: - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS; Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte); Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; rotocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego; Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo; Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino; Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Adress) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Adress); VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento; Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard	70



Walber L. de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sociedade

	BPDU Filter; Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP; QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta; Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP; Gerenciamento - SNMP SNMP v1/v2c/v3 / RMON RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED. - Referência Intelbras (SG 2404 MR L2+), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	
8	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>Access point</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.5.1: - Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2); 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV; Memória Flash 16 MB RAM 128 MB; Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A; Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps;	100  Walber Luiz da Silva Secretário de Social

802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709. - Referência Intelbras (AP-1350-AC) , ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	
--	--

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento
Social e Cidadania

Walber Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Local de entrega: Almoxarifado Central, bairro São Cristovão Mariana/MG CER: 35420.000. Contato: 3558-9087. Recebido em/...../2022	Assinatura: _____ Nome Completo ou Carimbo: _____
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação e configuração de estrutura de rede lógica, com fornecimento de ativos. A contratação tem como foco a composição de infraestrutura dos prédios cobertos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a fim de atualizar e manter a infraestrutura tecnológica dentro de padrões definidos pelas normas técnicas.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica tendo a necessidade de estruturação da rede da SEDESC, tenho em vista a qualidade e a rapidez ao atendimento aos usuários do SUAS, uma vez que os técnicos perdem muito tempo no atendimento devido a lentidão da internet e causando assim diversos transtornos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Segue descrição dos produtos e serviços:

Conforme RIMS.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4.1. CONTRATADA:

4.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a fornecer os serviços prestados referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

4.1.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

4.1.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

4.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;

4.1.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

4.1.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

4.1.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

4.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

4.1.9. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.

4.1.10. Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

4.1.11. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

4.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

4.1.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

4.1.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.

5.2. CONTRATANTE:

5.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

5.2.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

5.2.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.2.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;



Walber da Silva
Secretaria de Planejamento
Mariana

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

5.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.2.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

5.2.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

5.2.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

6.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15º dia do mês subsequente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

7.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

7.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Valério
Secretário
Social

penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

8.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

8.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.01 08.122.0001.2.320 3.3.90.39 1100 Ficha: 264

08.02 08.243.0025.2.402 3.3.90.39 1129 Ficha: 287

08.02 08.244.0019.2.315 3.3.90.39 1129 Ficha: 315

08.02. 08.244.0025.2.163 3.3.90.39 1129 Ficha 873

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

11 Prazo de Contrato:

Essa Ata de Registro de preço deverá ter a duração máxima de 12 (doze meses).

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento
Social e Cidadania

Walber Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 32/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL E CI
Órgão: 8 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC
Nome do Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA ANTONIO ALVES, 05
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA
COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	7	UN	RACK 44U : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 44UPARA PISO, CONFORME TÓPICO 6.1.1: - RACK FECHADO DE PISO COM A ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE 1.5MM MONOBLOCO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO;PADRÃO 19"; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 559MM (MÍNIMO) X 2037MM (MÍNIMO) X 670MM (MÍNIMO); LATERAIS, PORTA E FUNDO REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VIDRO TEMPERADO;FECHADURA COM CHAVE; BASE SOLEIRA COM ABERTURA PARA ENTRADA DE CABOS; PÉS NIVELADORES PARA PISOS IRREGULARES;TETO SOLDADO COM ABERTURA PARA VENTILADORES. - REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. (064-1-52334)	0,0000	0,00
2	8	UN	RACK 20U:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 20UPARA PISO, CONFORME TÓPICO 6.1.2: - RACK PISO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO;PADRÃO 19"; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 559MM (MÍNIMO) X 110MM (MÍNIMO) X 570MM;LATERAIS,	0,0000	0,00



Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 32/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 2/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PORTA E FUNDO REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO; FECHADURA COM CHAVE; BASE SOLEIRA COM ABERTURA PARA ENTRADA DE CABOS; PÉS NIVELADORES PARA PISOS IRREGULARES; TETO SOLDADO COM ABERTURA PARA VENTILADORES. REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS. - REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS. (064-1-52335)		
3	12	UN	RACK 12U::EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 12U PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONFORME TÓPICO 6.1.3: - RACK PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO; PADRÃO 19"; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 550MM (MÍNIMO) X 600MM (MÍNIMO) X 570MM (MÍNIMO); LATERAIS E PORTA REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO; FECHADURA COM CHAVE. - REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS. (064-1-52336)	0,0000	0,00
4	15	UN	RACK 6U::EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 6U PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA DE NYLON; CONFORME TÓPICO 6.1.4: - RACK PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO; PADRÃO 19"; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 550MM (MÍNIMO) X 330MM (MÍNIMO) X 570MM (MÍNIMO); LATERAIS E PORTA REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO; FECHADURA COM CHAVE. - REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS. (064-1-52337)	0,0000	0,00
5	70	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGUA::EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	0,0000	0,00



Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 32/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 3/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RÉGUA PARA TOMADA ELÉTRICA; KIT PORCA-GAIOLA-PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK CONFORME TÓPICO 6.2.1: - PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 19'';CABO ELÉTRICO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS;COR PRETO;DEVE OCUPAR 1U DO RACK;TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;MÍNIMO 8 TOMADAS 2P + T 10A. (064-1-52338)		
6	350	UN	MONTAGEM DE PLACA:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO PLACA PAINEL PARA FECHAMENTO DE RACK, KIT PORCA-GAIOLA-PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK CONFORME TÓPICO 6.3.1: - PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 19''; COR PRETO; DEVE OCUPAR 1U DO RACK. (064-1-52339)	0,0000	0,00
7	70	UN	SWITCH GERENCIÁVEL: XECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ACONDICIONAMENTO, CONFIGURAÇÃO PARA MELHOR DESEMPENHO, SEGURANÇA E CONECTIVIDADE, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL, KIT PORCA-GAIOLA-PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO TÓPICO 6.4.1: - FREQUÊNCIA DO BUFFER 200 MHZ; MEMÓRIA SDRAM DDR 256 MBIT / MEMÓRIA FLASH 128 MBIT; 24 PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/10/1000 MBPS); 04 SLOTS MINI-GBIC/SFP (1000 MBPS), (COMPARTILHADAS COM AS PORTAS 21,22,23 E 24);01 PORTAS CONSOLE;LEDS INDICATIVOS - ALIMENTAÇÃO - LINK/ATIVIDADE POR PORTA - INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO; ALIMENTAÇÃO - ENTRADA 100-240 VAC, 50/60 HZ; CERTIFICAÇÕES - HOMOLOGADO PELA ANATEL / FCC FCCPART 15 B CLASS A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 E EN60950-1 / AMBIENTAIS ROHS;	0,0000	0,00



Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 32/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 4/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" 1 U DE ALTURA (DEVE ACOMPANHAR SUPORTE);PROTOCOLOS PADRÕES IEEE - IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802. 3AC, 802.1AX E 802.3AD;ROTOCOLOS PADRÕES IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030;OUTROS PADRÕES E PROTOCOLOS - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPV1/V2C/V3, HTTP, HTTPS, SSHV1/V2;MÉTODO DE TRANSMISSÃO - ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD);BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH) 48 GBPS;TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8 K;JUMBO FRAME 10240 BYTES;BUFFER DE MEMÓRIA 4 MB; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35,7 MPPS; CONFIGURAÇÃO DE PORTAS - AUTONEGOCIAÇÃO / MDI/MDI-X / CONTROLE DE FLUXO (FLOWCONTROL) / ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORTMIRRORING) / ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO; AGREGAÇÃO DE LINK (LINK AGGREGATION) - AGREGAÇÃO DE LINK ESTATICA / AGREGAÇÃO DE LINK DINÂMICA (LACP) / 8 GRUPOS / 8 PORTAS POR GRUPO;DISTRIBUIÇÃO DE CARGA - ALGORÍTIMO BASEADO EM ENDEREÇO MAC DE ORIGEM/ DESTINO / ALGORÍTIMO BASEADO EM ENDEREÇO IP DE ORIGEM/DESTINO;TABELA MAC - VÍNCULO E FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC FILTER) / ENDEREÇO MAC ESTATICO (STATIC MAC ADDRESS) / ENDEREÇO MAC DINÂMICO (DYNAMIC MAC ADDRESS);VLAN - VLAN BASEADA EM ENDEREÇO MAC / VLAN BASEADA EM PROTOCOLO GARP/GVRP / 4 K VLANS ATIVAS / VOICE VLAN / 4 K VLANS IDS / VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q) / VLAN BASEADA EM PORTA / VLAN DE GERENCIAMENTO;SPANNINGTREE - 802.1D SPANNINGTREEPROTOCOL (STP) / 802.1W RAPIDSPANNINGTREEPROTOCOL (RSTP) / 802.1S MULTIPLESPPANNINGTREEPROTOCOL (MSTP) / LOOP GUARD / ROOT GUARD / TC-BPDU GUARD / BPDU GUARD / BPDU FILTER;MULTICAST - 256 GRUPOS / IGMP V1/V2/V3 /		



Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 32/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 5/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			IGMP SNOOPING / FASTLEAVE / MULTICAST VLAN / MULTICAST ESTÁTICO / FILTRO MULTICAST / ESTATÍSTICA IGMP;QOS (QUALITYOF SERVICE) - 4 FILAS DE PRIORIDADE / COS BASEADO EM PORTAS /COS BASEADO EM 802.1P / COS BASEADO EM DSCP / ALGORITIMOS DE ESCALONAMENTO SP, WRR E SP+WRR / STORMCONTROL (BROADCAST, MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO) / CONTROLE DE BANDA POR PORTA;SEGURANÇA - SEGURANÇA DAS PORTAS / FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC ADDRESSFILTER) / ASSOCIAÇÕES ARP / PROTEÇÃO ARP / DOS (DENIALOF SERVICE / AUTENTICAÇÃO RADIUS / GUEST VLAN / TSL TLSV1 / SSL SSL V2/V3 / SSH SSH V1/V2 / RESTRIÇÃO DO ACESSO WEB / ISOLAMENTO DE PORTAS / AUTENTICAÇÃO COM SENHA DO USUÁRIO LOCAL / DETECÇÃO DE LOOPBACK (LOOPBACKDETECTION) / FILTRO DHCP; GERENCIAMENTO - SNMP SNMP V1/V2C/V3 / RMON RMON 4 GRUPOS / TIPOS DE ACESSO, WEB (HTTP/HTTPS), SSH V1/ V2 (CLI), TELNET (CLI), CONSOLE (CLI) / ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORTMIRRORING) / CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD / LLDP / LLDP-MED. - REFERÊNCIA INTELBRAS (SG 2404 MR L2+), OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. (064-1-52340)		
8	100	UN	ACCESS POINT:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ACONDICIONAMENTO, CONFIGURAÇÃO PARA MELHOR DESEMPENHO, SEGURANÇA E CONECTIVIDADE, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ACCESS POINT, KIT PORCA-GAIOLA- PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO TÓPICO 6.5.1: - EQUIPAMENTOS DE ACESSO À INTERNET VIA WI-FI CORPORATIVO; TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1350 MBPS; DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS - 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) +	0,0000	0,00



Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 32/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 6/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			250 USUÁRIOS (5GHZ); ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA, GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);NÚMERO DE ANTENAS 2.4 GHZ (3X3) 5GHZ (2X2); 01 INTERFACE 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE;PROTEÇÃO ANTISSURTO 8 KV;MEMÓRIA FLASH 16 MB RAM 128 MB; TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE 24V PASSIVO OU IEEE 802.3AF/A;PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N;TECNOLOGIA WIRELESS MULTIUSERMIMO (MU-MIMO), BANDSTEERING, BEAMFORMING; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ; 5.725 - 5.85 GHZ / IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ, FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 24 DBM EM 2.4 GHZ E 22 DBM EM 5 GHZ; SENSIBILIDADE RECEPÇÃO -90 DBM;LARGURA DE BANDA 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ;BSSID 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ; TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS:802.11N/AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ); 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ); 29.3MBPS - 867 MBPS (80 MHZ);802.11A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS;802.11B: 11, 5.5, 2 E 1 MBPS; 802.11G: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DE USO E POLÍTICAS DE PRIVACIDADE DA LGPD - LEI Nº 13.709. - REFERÊNCIA INTELBRAS (AP-1350-AC), OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO. (064-1-52341)		
				Preço Total:	0,00



Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RIMS - Requisição Interna de Mercadorias e Serviços

^oN

07

Ano

2022

Setor: Secretaria de Educação

Do(a) Coordenador(a): Renata Breguez Alves de Oliveira

Contato: (31) 3557-4003

Email: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

Para: Setor de Compras/ Licitação

Local de Entrega: Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: O presente procedimento destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de implementação e configuração de estrutura de rede lógica, com fornecimento de ativos. A contratação tem como foco a composição de infraestrutura dos prédios cobertos pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atualizar e manter a infraestrutura tecnológica dentro de padrões definidos pelas normas técnicas.

Justificativa: Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente a infraestrutura de rede presente nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se defasada e em alguns casos disfuncionais, não sendo capazes de atender à crescente demanda de atendimento ao público, como criação de laboratórios, ou até mesmo do atendimento aos serviços ao público e administrativos. Desse modo, faz-se necessária a adequação, à medida que os links fornecidos pelas operadoras venham a requerer uma estrutura posterior, ou seja, para chegada da velocidade contratada e qualidade de navegação é preciso um cabeamento estruturado e que, fundamentalmente, os equipamentos de entrega final possuam a disponibilidade adequada, essa se deve de fato a equipamentos que possam corresponder a correta conectividade.

Portanto, justifica-se a necessidade de equipar as unidades abrangidas pela Secretaria Municipal de Educação e a existência de ativos ou não, para que a aquisição seja a mais próxima do estritamente necessário, dessa forma o quadro final trouxe um cenário na qual, a maioria das unidades não possuem sequer um rack, ou seja, não existe o ambiente mínimo para adequação dos ativos que atendem a tais prédios. Para sanar esse problema foram levantados todos os prédios e suas reais necessidades, culminando no **Anexo I**, quantitativo de equipamentos, serviços de instalação e configuração de ativos.

Dotação Orçamentária SEMED:

Ensino infantil Pré-escola:

09.01.12.365.0018.2.500.33.90.36.00.00.00.00 Fonte: 1101 Ficha: 469



Mariana

			(mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.		
04	25	Unid	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 6U</u> para fixação em parede com bucha de nylon; conforme tópico 6.1.4 : - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.		
05	90	Unid	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de <u>régua para tomada elétrica</u> ; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1 : - Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro; Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.		
06	650	Unid	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento <u>placa painel para fechamento de rack</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1 : - Padrão de instalação horizontal 19"; cor preto; deve ocupar 1U do Rack.		
07	130	Unid	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>switch gerenciável</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1 : - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS; Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte); Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; rotocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7		



			Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps - 867 Mbps (80 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709. - Referência Intelbras (AP-1350-AC), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.		
--	--	--	---	--	--



Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação



Douglas Sant'Anna da Cunha
Subsecretário de Apoio Operacional



Renata Breguez Alves de Oliveira
Equipe Técnica de Suprimentos



Local de entrega: _____	Assinatura: _____
Recebido em/...../2021	Nome Completo ou Carimbo: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 33/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/6

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Nome do Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA ANTONIO ALVES, 05
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO:
IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA
COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	UN	RACK 44U : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 44UPARA PISO, CONFORME TÓPICO 6.1.1: - RACK FECHADO DE PISO COM A ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE 1.5MM MONOBLOCO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO;PADRÃO 19"; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 559MM (MÍNIMO) X 2037MM (MÍNIMO) X 670MM (MÍNIMO); LATERAIS, PORTA E FUNDO REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VIDRO TEMPERADO;FECHADURA COM CHAVE; BASE SOLEIRA COM ABERTURA PARA ENTRADA DE CABOS; PÉS NIVELADORES PARA PISOS IRREGULARES;TETO SOLDADO COM ABERTURA PARA VENTILADORES. - REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. (064-1-52334)	0,0000	0,00
2	2	UN	RACK 20U:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 20UPARA PISO, CONFORME TÓPICO 6.1.2: - RACK PISO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO;PADRÃO 19"; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 559MM (MÍNIMO) X 110MM (MÍNIMO) X 570MM;LATERAIS,	0,0000	0,00

Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 33/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 9

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

Folha: 2/6

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
3	58	UN	PORTA E FUNDO REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO; FECHADURA COM CHAVE; BASE SOLEIRA COM ABERTURA PARA ENTRADA DE CABOS; PÉS NIVELADORES PARA PISOS IRREGULARES; TETO SOLDADO COM ABERTURA PARA VENTILADORES. REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. - REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. (064-1-52335)	0,0000	0,00
4	25	UN	RACK 12U::EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 12U PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONFORME TÓPICO 6.1.3: - RACK PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO; PADRÃO 19"; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 550MM (MÍNIMO) X 600MM (MÍNIMO) X 570MM (MÍNIMO); LATERAIS E PORTA REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO; FECHADURA COM CHAVE. - REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. (064-1-52336)	0,0000	0,00
5	90	UN	RACK 6U::EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 6U PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA DE NYLON; CONFORME TÓPICO 6.1.4: - RACK PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO; PADRÃO 19"; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 550MM (MÍNIMO) X 330MM (MÍNIMO) X 570MM (MÍNIMO); LATERAIS E PORTA REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO; FECHADURA COM CHAVE. - REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. (064-1-52337)	0,0000	0,00



Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 33/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 3/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RÉGUA PARA TOMADA ELÉTRICA; KIT PORCA-GAIOLA-PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK CONFORME TÓPICO 6.2.1: - PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 19'';CABO ELÉTRICO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS;COR PRETO;DEVE OCUPAR 1U DO RACK;TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;MÍNIMO 8 TOMADAS 2P + T 10A. (064-1-52338)		
6	650	UN	MONTAGEM DE PLACA:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO PLACA PAINEL PARA FECHAMENTO DE RACK, KIT PORCA-GAIOLA-PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK CONFORME TÓPICO 6.3.1: - PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 19''; COR PRETO; DEVE OCUPAR 1U DO RACK. (064-1-52339)	0,0000	0,00
7	130	UN	SWITCH GERENCIÁVEL: XECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ACONDICIONAMENTO, CONFIGURAÇÃO PARA MELHOR DESEMPENHO, SEGURANÇA E CONECTIVIDADE, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL, KIT PORCA-GAIOLA-PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO TÓPICO 6.4.1: - FREQUÊNCIA DO BUFFER 200 MHZ; MEMÓRIA SDRAM DDR 256 MBIT / MEMÓRIA FLASH 128 MBIT; 24 PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/10/1000 MBPS); 04 SLOTS MINI-GBIC/SFP (1000 MBPS), (COMPARTILHADAS COM AS PORTAS 21,22,23 E 24);01 PORTAS CONSOLE;LEDS INDICATIVOS - ALIMENTAÇÃO - LINK/ATIVIDADE POR PORTA - INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO; ALIMENTAÇÃO - ENTRADA 100-240 VAC, 50/60 HZ; CERTIFICAÇÕES - HOMOLOGADO PELA ANATEL / FCC FCCPART 15 B CLASS A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 E EN60950-1 / AMBIENTAIS ROHS;	0,0000	0,00



Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 33/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 4/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" 1 U DE ALTURA (DEVE ACOMPANHAR SUPORTE);PROTOCOLOS PADRÕES IEEE - IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802. 3AC, 802.1AX E 802.3AD;ROTOCOLOS PADRÕES IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030;OUTROS PADRÕES E PROTOCOLOS - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPV1/V2C/V3, HTTP, HTTPS, SSHV1/V2;MÉTODO DE TRANSMISSÃO - ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD);BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH) 48 GBPS;TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8 K;JUMBO FRAME 10240 BYTES;BUFFER DE MEMÓRIA 4 MB; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35,7 MPPS; CONFIGURAÇÃO DE PORTAS - AUTONEGOCIAÇÃO / MDI/MDI-X / CONTROLE DE FLUXO (FLOWCONTROL) / ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORTMIRRORING) / ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO; AGREGAÇÃO DE LINK (LINK AGGREGATION) - AGREGAÇÃO DE LINK ESTATICA / AGREGAÇÃO DE LINK DINÂMICA (LACP) / 8 GRUPOS / 8 PORTAS POR GRUPO;DISTRIBUIÇÃO DE CARGA - ALGORÍTIMO BASEADO EM ENDEREÇO MAC DE ORIGEM/ DESTINO / ALGORÍTIMO BASEADO EM ENDEREÇO IP DE ORIGEM/DESTINO;TABELA MAC - VÍNCULO E FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC FILTER) / ENDEREÇO MAC ESTATICO (STATIC MAC ADRESS) / ENDEREÇO MAC DINÂMICO (DYNAMIC MAC ADRESS);VLAN - VLAN BASEADA EM ENDEREÇO MAC / VLAN BASEADA EM PROTOCOLO GARP/GVRP / 4 K VLANS ATIVAS / VOICE VLAN / 4 K VLANS IDS / VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q) / VLAN BASEADA EM PORTA / VLAN DE GERENCIAMENTO;SPANNINGTREE - 802.1D SPANNINGTREEPROTOCOL (STP) / 802.1W RAPIDSPANNINGTREEPROTOCOL (RSTP) / 802.1S MULTIPLESPPANNINGTREEPROTOCOL (MSTP) / LOOP GUARD / ROOT GUARD / TC-BPDU GUARD / BPDU GUARD / BPDU FILTER;MULTICAST - 256 GRUPOS / IGMP V1/V2/V3 /		



Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 33/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 5/6

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			IGMP SNOOPING / FASTLEAVE / MULTICAST VLAN / MULTICAST ESTÁTICO / FILTRO MULTICAST / ESTATÍSTICA IGMP;QOS (QUALITYOF SERVICE) - 4 FILAS DE PRIORIDADE / COS BASEADO EM PORTAS /COS BASEADO EM 802.1P / COS BASEADO EM DSCP / ALGORITIMOS DE ESCALONAMENTO SP, WRR E SP+WRR / STORMCONTROL (BROADCAST, MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO) / CONTROLE DE BANDA POR PORTA;SEGURANÇA - SEGURANÇA DAS PORTAS / FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC ADDRESSFILTER) / ASSOCIAÇÕES ARP / PROTEÇÃO ARP / DOS (DENIALOF SERVICE / AUTENTICAÇÃO RADIUS / GUEST VLAN / TSL TLSV1 / SSL SSL V2/V3 / SSH SSH V1/V2 / RESTRIÇÃO DO ACESSO WEB / ISOLAMENTO DE PORTAS / AUTENTICAÇÃO COM SENHA DO USUÁRIO LOCAL / DETECÇÃO DE LOOPBACK (LOOPBACKDETECTION) / FILTRO DHCP; GERENCIAMENTO - SNMP SNMP V1/V2C/V3 / RMON RMON 4 GRUPOS / TIPOS DE ACESSO, WEB (HTTP/HTTPS), SSH V1/ V2 (CLI), TELNET (CLI), CONSOLE (CLI) / ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORTMIRRORING) / CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD / LLDP / LLDP-MED. - REFERÊNCIA INTELBRAS (SG 2404 MR L2+), OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. (064-1-52340)		
200	UN		ACCESS POINT:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ACONDICIONAMENTO, CONFIGURAÇÃO PARA MELHOR DESEMPENHO, SEGURANÇA E CONECTIVIDADE, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ACCESS POINT, KIT PORCA-GAIOLA- PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO TÓPICO 6.5.1: - EQUIPAMENTOS DE ACESSO À INTERNET VIA WI-FI CORPORATIVO; TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1350 MBPS; DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS - 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) +	0,0000	0,00



Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 33/2022

Data: 02/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 6/6

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			250 USUÁRIOS (5GHZ); ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA, GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ);NÚMERO DE ANTENAS 2.4 GHZ (3X3) 5GHZ (2X2); 01 INTERFACE 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE;PROTEÇÃO ANTISURTO 8 KV;MEMÓRIA FLASH 16 MB RAM 128 MB; TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE 24V PASSIVO OU IEEE 802.3AF/A;PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N;TECNOLOGIA WIRELESS MULTIUSERMIMO (MU-MIMO), BANDSTEERING, BEAMFORMING; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ; 5.725 - 5.85 GHZ / IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ, FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 24 DBM EM 2.4 GHZ E 22 DBM EM 5 GHZ; SENSIBILIDADE RECEPÇÃO -90 DBM;LARGURA DE BANDA 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ;BSSID 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ; TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS:802.11N/AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ); 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ); 29.3MBPS - 867 MBPS (80 MHZ);802.11A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS;802.11B: 11, 5.5, 2 E 1 MBPS; 802.11G: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DE USO E POLÍTICAS DE PRIVACIDADE DA LGPD - LEI Nº 13.709. - REFERÊNCIA INTELBRAS (AP-1350-AC), OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO. (064-1-52341)		
				Preço Total:	0,00



Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 2 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

Assunto: **RE: Cotação fornecimento e configuração de ativos de rede**
De: Daniel Almeida <dacnop@hotmail.com>
Para: areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br <areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br>
Data: 19/01/2022 09:26



- Orçamento Mariana 2022.pdf (~198 KB)

Bom dia, conforme solicitado segue, em anexo, cotação para execução do projeto mencionado.

Daniel Almeida da Costa Netto

Analista de Redes, Infraestrutura e Segurança



De: areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br <areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 16:23

Para: Daniel Almeida <dacnop@hotmail.com>

Assunto: Re: Cotação fornecimento e configuração de ativos de rede

Boa Tarde!

Reforçamos nosso pedido a análise do projeto em anexo, a cotação é parte fundamental para que consigamos prosseguir o processo licitatório.

Cientes de vossa compreensão, agradecemos.

Att,
Flávio Coelho Soares
Chefe de departamento de comunicação e manutenção de redes
Departamento de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Mariana

CNPJ: 18295303000144

Praça JK SN - Centro

CEP: 35420-000 - Mariana - MG

Contato: (31) 3557-9051 - (31) 3557-9007

Em 29/11/2021 10:27, areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br escreveu:

Bom dia!

Tudo bem?

Segue proposta em anexo para cotação.

O projeto a que se refere tal proposta, se formaliza como, fornecimento e configuração de ativos de rede para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Cientes de vossa compreensão, agradecemos.

--

Att,
Flávio Coelho Soares
Chefe de departamento de comunicação e manutenção de redes



Departamento de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Mariana

CNPJ: 18295303000144

Praça JK SN - Centro

CEP: 35420-000 - Mariana - MG

Contato: (31) 3557-9051 - (31) 3557-9007



INFRA OURO

PC MATRIZ, 30 - GLAURA - OURO PRETO - MG CEP: 35.408-000

CNPJ: 36.153.897/0001-30

À Prefeitura Municipal de Mariana

CNPJ 18.295.303/0001-44

Praça JK s/n – Centro

Mariana – MG

CEP 35.420.000

Telefone: 0xx3135579000

Segue proposta para Termo de Referência: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de ativos de rede lógica.

Valores:

Item 1 :

Unidades: 10

Valor Unitário : R\$7.600,00

Valor Total: R\$76.000,00

Item 2 :

Unidades: 10

Valor Unitário : R\$3.800,00

Valor Total: R\$38.000,00

Item 3 :

Unidades: 70

Valor Unitário : R\$2.100,00

Valor Total: R\$147.000,00

Item 4 :

Unidades: 40

Valor Unitário : R\$1.300,00

Valor Total: R\$52.000,00



Item 5:

Unidades: 160

Valor Unitário : R\$330,00

Valor Total: R\$52.800,00

Item 6 :

Unidades: 1000

Valor Unitário : R\$40,00

Valor Total: R\$40.000,00

Item 7 :

Unidades: 200

Valor Unitário : R\$5.300,00

Valor Total: R\$ 1.060.000,00

Item 8 :

Unidades: 300

Valor Unitário : R\$2.400,00

Valor Total: R\$ 720.000,00

Total: R\$ 2.185.800,00

DANIEL ALMEIDA DA

COSTA NETTO:

06890915674

Assinado digitalmente por DANIEL ALMEIDA DA COSTA NETTO:
06890915674
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=DANIEL ALMEIDA DA COSTA NETTO:06890915674
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.19 08:57:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

INFRA OURO

Daniel Almeida da Costa Netto

(31) 98797-1747



Assunto: **Re: Cotação fornecimento e configuração de ativos de rede**
De: Companhia do Micro Ltda <ciadomicromg01@gmail.com>
Para: Suporte TI_11 <areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br>
Data: 07/01/2022 15:28



- PROPOSTA CIA MICRO- ATIVOS MARIANA-PDF.pdf (~659 KB)

Prezado senhor Flávio, boa tarde!

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial para fornecimento dos equipamentos de ativos de rede para esta prefeitura de Mariana.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Em qua., 5 de jan. de 2022 às 12:37, <areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Prezados,

Segue proposta em anexo para cotação.

O projeto a que se refere tal proposta, se formaliza como, fornecimento e configuração de ativos de rede para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

--

Att,

Flávio Coelho Soares

Chefe de departamento de comunicação e manutenção de redes

Departamento de Tecnologia da Informação

Prefeitura Municipal de Mariana

CNPJ: 18295303000144

Praça JK SN - Centro

CEP: 35420-000 - Mariana - MG

Contato: (31) 3557-9051 - (31) 3557-9007



CIA DO MICRO

**VENDAS, LOCAÇÕES
ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

E-MAIL : licitacao@ciadomicromg.com.br

SITE: www.ciadomicromg.com.br

C.N.P.J - 01.258.058/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.974.808.00-39

Rua dos Tupis, 862 - SL 01 - Centro - Cep: 30.190-061 -

Belo Horizonte, 05 de Janeiro de 2022.

A

Prefeitura Municipal de Mariana – MG

Att. Sr. Flavio Coelho Soares

Tecnologia da Informação

Ref. Proposta Comercial de fornecimento de ativos de rede para as unidades desta prefeitura, conforme solicitado.

Segue nossa proposta comercial de fornecimento de equipamentos, para serem instalados, na prefeitura de Mariana, ficamos a suas disposições para quaisquer esclarecimentos.

ANEXO 01

Item	Descrição técnica solicitada:	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Rack fechado 44U Marca RC19 Intelbras RPD 4467  Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 2037mm (mínimo) x 670mm (mínimo) Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com vidro temperado; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares;	PÇ	10	R\$ 7.450,00	R\$ 74.500,00



	Teto soldado com abertura para ventiladores.				
02	Rack fechado 24U Marca Intelbras  Rack Piso; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm; Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave, Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores.	PÇ	10	R\$ 3.940,00	R\$ 39.400,00
03	Rack 12U Intelbras Mini Rack Desmontável 19" 12U 570mm MRD1257 Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo) Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave;	PÇ	70	R\$ 2.230,00	R\$ 156.100,00
04	Rack fechado 6U Intelbras Mini Rack Montado 19" 5U 370mm MRM537 Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x	PÇ	40	R\$ 1.280,00	R\$ 51.200,00



	330mm (mínimo) x 570mm (mínimo) Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave;				
05	Réguas para tomada elétrica Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro, Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A	PÇ	160	R\$ 345,00	R\$ 55.200,00
06	Placa frente falsa Intelbras FF1U Padrão de instalação horizontal 19"; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack.		1000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
07	Switch Gerenciável marca Intelbras (SG 2404 MR L2, conforme descrição técnica do TR Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão;	PÇ	200	R\$ 5.670,00	R\$ 1.134.000,00



	Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz;				
08	Acess Pont AP marca Intelbras (AP-1350-A , conforme descrição técnica do TR Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2) 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV;	PÇ	300	R\$ 2.580,00	R\$ 774.000,00
Valor total desta proposta: (					R\$ 2.326.400,00

Condições comerciais:

Impostos e frete – Incluídos nos valores apresentados

Validade do orçamento – 30 dias

Pagamento – 60 dias

Vendas Setor governo
Josewesley Ferreira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.258.058/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/1996

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA DO MICRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOS TUPIS

NÚMERO
862

COMPLEMENTO
SALA: 01;

CEP
30.190-061

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SIGACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3273-7626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 08:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assunto: **Re: Cotação fornecimento e configuração de ativos de rede**

De: <manny@mcmtecnologia.com>

Para: <areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br>

Data: 05/01/2022 09:30



- 08 - Mariana MG.pdf (~103 KB)

Em 03/01/2022 16:00, areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Tudo bem?

Segue proposta em anexo para cotação.

O projeto a que se refere tal proposta, se formaliza como, fornecimento e configuração de ativos de rede para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Cientes de vossa compreensão, agradecemos.

--

Att,

Flávio Coelho Soares

Chefe de departamento de comunicação e manutenção de redes

Departamento de Tecnologia da Informação

Prefeitura Municipal de Mariana

CNPJ: 18295303000144

Praça JK SN - Centro

CEP: 35420-000 - Mariana - MG

Contato: (31) 3557-9051 - (31) 3557-9007

Bom dia Flávio, tudo bem?

segue em anexo o orçamento solicitado.

Obrigado

Estamos a disposição.

Manny Rezende
62 - 3926-5050



Assunto: **Re: Cotação fornecimento e configuração de ativos de rede**
De: <manny@mcmtecnologia.com>
Para: <areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br>
Data: 05/01/2022 09:30



- 08 - Mariana MG.pdf (~103 KB)

Em 03/01/2022 16:00, areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Tudo bem?

Segue proposta em anexo para cotação.

O projeto a que se refere tal proposta, se formaliza como, fornecimento e configuração de ativos de rede para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Cientes de vossa compreensão, agradecemos.

--

Att,

Flávio Coelho Soares

Chefe de departamento de comunicação e manutenção de redes

Departamento de Tecnologia da Informação

Prefeitura Municipal de Mariana

CNPJ: 18295303000144

Praça JK SN - Centro

CEP: 35420-000 - Mariana - MG

Contato: (31) 3557-9051 - (31) 3557-9007

Bom dia Flávio, tudo bem?

segue em anexo o orçamento solicitado.

Obrigado

Estamos a disposição.

Manny Rezende
62 - 3926-5050





A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA - (Flávio Coelho)

CNPJ: 18.295.303/0001-44

ORÇAMENTO

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	10	Rack 44U Rpd 44U - Intelbras	R\$ - 7.690,00	R\$ - 76.900,00
02	10	Rack 20U Rpd 20U - Intelbras	R\$ - 3.790,00	R\$ - 37.900,00
03	70	Rack 12U Mrd 1257 - Intelbras	R\$ - 2.460,00	R\$ - 172.200,00
04	40	Rack 6U Mrd 857 - Intelbras	R\$ - 1.460,00	R\$ - 58.400,00
05	160	Régua 8 tomadas para rack 19" - Forceline	R\$ - 395,00	R\$ - 63.200,00
06	1000	Frente Falsa para rack 19" - Sae 1U	R\$ - 59,00	R\$ - 59.000,00
07	200	Switch Gerenciável 24P - Intelbras SG 2404 POE	R\$ - 5.985,00	R\$ - 1.197.000,00
08	300	Access Point AP-1350 AC - Intelbras	R\$ - 2.629,00	R\$ - 788.700,00
VALOR TOTAL				R\$ - 2.453.300,00

Prazo de Entrega: 15 dias

Prazo de Pagamento: avista

Validade da Proposta: 30 dias

Goiânia, 05 de janeiro de 2022.

Flávio Coelho

MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49



Tel.: (62) 3926-5050 (CNPJ: 23.323.053/0001-49)

Av. Inglaterra nº 288 Qd-119 Lt-06. Jardim Europa - Goiânia-GO. CEP. 74330-200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.323.053/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2015
NOME EMPRESARIAL MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV INGLATERRA	NÚMERO 288	COMPLEMENTO QUADRA119 LOTE 06 CASA 3
CEP 74.330-200	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@MCMTECNOLOGIA.COM		TELEFONE (62) 3926-5050/ (62) 9308-3880
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 08:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.323.053/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/09/2015

NOME EMPRESARIAL
MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV INGLATERRA

NÚMERO
288

COMPLEMENTO
QUADRA119 LOTE 06 CASA 3

CEP
74.330-200

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM EUROPA

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCIO@MCMTECNOLOGIA.COM

TELEFONE
(62) 3926-5050/ (62) 9308-3880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 08:48:48 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.323.053/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/09/2015

NOME EMPRESARIAL
MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV INGLATERRA

NÚMERO
288

COMPLEMENTO
QUADRA 119 LOTE 06 CASA 3

CEP
74.330-200

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM EUROPA

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCIO@MCMTECNOLOGIA.COM

TELEFONE
(62) 3926-5050/ (62) 9308-3880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 08:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.323.053/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/09/2015

NOME EMPRESARIAL
MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV INGLATERRA

NÚMERO
288

COMPLEMENTO
QUADRA 119 LOTE 06 CASA 3

CEP
74.330-200

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM EUROPA

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCIO@MCMTECNOLOGIA.COM

TELEFONE
(62) 3926-5050/ (62) 9308-3880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 08:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.323.053/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2015
NOME EMPRESARIAL MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV INGLATERRA	NÚMERO 288	COMPLEMENTO QUADRA 119 LOTE 06 CASA 3
CEP 74.330-200	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@MCMTECNOLOGIA.COM	TELEFONE (62) 3926-5050/ (62) 9308-3880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 08:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 02/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 064-1-52334 - RACK 44U :									
14/2022	02/02/2022		1	COMPANHIA DO MICRO LTDA - (4853)		10,000	7.450,0000	74.500,00	Sim ***
14/2022	02/02/2022		1	MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - (623184)		10,000	7.690,0000	76.900,00	Não
14/2022	02/02/2022		1	DANIEL ALMEIDA DA COSTA NETTO 06890915674 - (620508)		10,000	7.600,0000	76.000,00	Não
						Preço Médio -->	7.580,0000	75.800,00	
Material: 064-1-52335 - RACK 20U:									
14/2022	02/02/2022		2	COMPANHIA DO MICRO LTDA - (4853)		10,000	3.940,0000	39.400,00	Não
14/2022	02/02/2022		2	MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - (623184)		10,000	3.790,0000	37.900,00	Sim ***
14/2022	02/02/2022		2	DANIEL ALMEIDA DA COSTA NETTO 06890915674 - (620508)		10,000	3.800,0000	38.000,00	Não
						Preço Médio -->	3.843,3333	38.433,33	
Material: 064-1-52336 - RACK 12U:									
14/2022	02/02/2022		3	COMPANHIA DO MICRO LTDA - (4853)		70,000	2.230,0000	156.100,00	Não
14/2022	02/02/2022		3	MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - (623184)		70,000	2.460,0000	172.200,00	Não
14/2022	02/02/2022		3	DANIEL ALMEIDA DA COSTA NETTO 06890915674 - (620508)		70,000	2.100,0000	147.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	2.263,3333	158.433,33	
Material: 064-1-52337 - RACK 6U:									
14/2022	02/02/2022		4	MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - (623184)		40,000	1.460,0000	58.400,00	Não
14/2022	02/02/2022		4	DANIEL ALMEIDA DA COSTA NETTO 06890915674 - (620508)		40,000	1.300,0000	52.000,00	Não
14/2022	02/02/2022		4	COMPANHIA DO MICRO LTDA - (4853)		40,000	1.280,0000	51.200,00	Sim ***
						Preço Médio -->	1.346,6667	53.866,67	



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 064-1-52338 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGUA:

14/2022	02/02/2022		5	DANIEL ALMEIDA DA COSTA NETTO 06890915674 - (620508)		160,000	330,0000	52.800,00	Sim ***
14/2022	02/02/2022		5	COMPANHIA DO MICRO LTDA - (4853)		160,000	345,0000	55.200,00	Não
14/2022	02/02/2022		5	MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - (623184)		160,000	395,0000	63.200,00	Não
Preço Médio -->							356,6667	57.066,67	

Material: 064-1-52339 - MONTAGEM DE PLACA:

14/2022	02/02/2022		6	DANIEL ALMEIDA DA COSTA NETTO 06890915674 - (620508)		1.000,000	40,0000	40.000,00	Sim ***
14/2022	02/02/2022		6	COMPANHIA DO MICRO LTDA - (4853)		1.000,000	42,0000	42.000,00	Não
14/2022	02/02/2022		6	MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - (623184)		1.000,000	59,0000	59.000,00	Não
Preço Médio -->							47,0000	47.000,00	

Material: 064-1-52340 - SWITCH GERENCIÁVEL:

14/2022	02/02/2022		7	MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - (623184)		200,000	5.985,0000	1.197.000,00	Não
14/2022	02/02/2022		7	DANIEL ALMEIDA DA COSTA NETTO 06890915674 - (620508)		200,000	5.300,0000	1.060.000,00	Sim ***
14/2022	02/02/2022		7	COMPANHIA DO MICRO LTDA - (4853)		200,000	5.670,0000	1.134.000,00	Não
Preço Médio -->							5.651,6667	1.130.333,34	

Material: 064-1-52341 - ACCESS POINT:

14/2022	02/02/2022		8	DANIEL ALMEIDA DA COSTA NETTO 06890915674 - (620508)		300,000	2.400,0000	720.000,00	Sim ***
14/2022	02/02/2022		8	COMPANHIA DO MICRO LTDA - (4853)		300,000	2.580,0000	774.000,00	Não
14/2022	02/02/2022		8	MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - (623184)		300,000	2.629,0000	788.700,00	Não
Preço Médio -->							2.536,3333	760.899,99	
Total Preço Médio -->								2.321.833,33	



Licitação [nº 923311] e Lote [nº 1]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	RACK 44U : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 44UPARA PISO, CONFORME TÓPICO 6.1.1: - RACK FECHADO DE PISO COM A ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE 1.5MM MONOBLOCO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO;PADRÃO 19"; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 559MM (MÍNIMO) X 2037MM (MÍNIMO) X 670MM (MÍNIMO); LATERAIS, PORTA E FUNDO REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VIDRO TEMPERADO;FECHADURA COM CHAVE; BASE SOLEIRA COM ABERTURA PARA ENTRADA DE CABOS; PÉS NIVELADORES PARA PISOS IRREGULARES;TETO SOLDADO COM ABERTURA PARA VENTILADORES. - REFERÊNCIA INTELBRAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.	10	SERVICOS >> SERVICO DE INFORMATICA >> DESENVOLVIMENTO >> SERVICO DE IMPLANTACAO DE REDE LOGICA	editar
2	RACK 20U:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 20UPARA PISO, CONFORME TÓPICO 6.1.2: - RACK PISO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO;PADRÃO 19"; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 559MM (MÍNIMO) X 110MM (MÍNIMO) X 570MM;LATERAIS, PORTA E FUNDO REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO; FECHADURA COM CHAVE; BASE SOLEIRA COM ABERTURA PARA ENTRADA DE CABOS; PÉS NIVELADORES PARA PISOS IRREGULARES;TETO SOLDADO COM ABERTURA PARA VENTILADORES. REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. - REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	10	SERVICOS >> SERVICO DE INFORMATICA >> DESENVOLVIMENTO >> SERVICO DE IMPLANTACAO DE REDE LOGICA	editar
3	RACK 12U:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 12U PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONFORME TÓPICO 6.1.3: - RACK PARA FIXAÇÃO EM PAREDE;PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO;PADRÃO 19"; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 550MM (MÍNIMO) X 600MM (MÍNIMO) X 570MM (MÍNIMO); LATERAIS E PORTA REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO; FECHADURA COM CHAVE. - REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO.	70	SERVICOS >> SERVICO DE INFORMATICA >> DESENVOLVIMENTO >> SERVICO DE IMPLANTACAO DE REDE LOGICA	editar
4	RACK 6U:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS E ATIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RACK 6U PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA DE NYLON; CONFORME TÓPICO 6.1.4: - RACK PARA FIXAÇÃO EM PAREDE;PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO; PADRÃO 19";LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 550MM (MÍNIMO) X 330MM (MÍNIMO) X 570MM (MÍNIMO); LATERAIS E PORTA REMOVÍVEL PARA ACESSO; PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO;FECHADURA COM CHAVE. - REFERÊNCIA INTELBRAS, OU AINDA SIMILARES QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO.	40	SERVICOS >> SERVICO DE INFORMATICA >> DESENVOLVIMENTO >> SERVICO DE IMPLANTACAO DE REDE LOGICA	editar
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGUA:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RÉGUA PARA TOMADA ELÉTRICA; KIT PORCA-GAIOLA-PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK CONFORME TÓPICO 6.2.1: - PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 19";CABO ELÉTRICO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS;COR PRETO;DEVE OCUPAR 1U DO RACK;TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;MÍNIMO 8 TOMADAS 2P + T 10A.	160	SERVICOS >> SERVICO DE INFORMATICA >> DESENVOLVIMENTO >> SERVICO DE IMPLANTACAO DE REDE LOGICA	editar
6	MONTAGEM DE PLACA:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO PLACA PAINEL PARA FECHAMENTO DE RACK, KIT PORCA-GAIOLA-PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK CONFORME TÓPICO 6.3.1: - PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 19"; COR PRETO; DEVE OCUPAR 1U DO RACK.	1000	SERVICOS >> SERVICO DE INFORMATICA >> DESENVOLVIMENTO >> SERVICO DE IMPLANTACAO DE REDE LOGICA	editar



Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
7	SWITCH GERENCIÁVEL: XECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ACONDICIONAMENTO, CONFIGURAÇÃO PARA MELHOR DESEMPENHO, SEGURANÇA E CONECTIVIDADE, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL, KIT PORCA-GAIOLA-PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO TÓPICO 6.4.1: - FREQUÊNCIA DO BUFFER 200 MHZ; MEMÓRIA SDRAM DDR 256 MBIT / MEMÓRIA FLASH 128 MBIT; 24 PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/10/1000 MBPS); 04 SLOTS MINI-GBIC/SFP (1000 MBPS), (COMPARTILHADAS COM AS PORTAS 21, 22, 23 E 24); 01 PORTAS CONSOLE; LEDS INDICATIVOS - ALIMENTAÇÃO - LINK/ATIVIDADE POR PORTA - INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO; ALIMENTAÇÃO - ENTRADA 100-240 VAC, 50/60 HZ; CERTIFICAÇÕES - HOMOLOGADO PELA ANATEL / FCC FCCPART 15 B CLASS A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 E EN60950-1 / AMBIENTAIS ROHS; INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" 1 U DE ALTURA (DEVE ACOMPANHAR SUPORTE); PROTOCOLOS PADRÕES IEEE - VIDE EDITAL DEMAIS ESP.	200	SERVICOS >> SERVICO DE INFORMATICA >> DESENVOLVIMENTO >> SERVICO DE IMPLANTACAO DE REDE LOGICA	editar
8	ACCESS POINT: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, FIXAÇÃO E ACONDICIONAMENTO, CONFIGURAÇÃO PARA MELHOR DESEMPENHO, SEGURANÇA E CONECTIVIDADE, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ACCESS POINT, KIT PORCA-GAIOLA-PARAFUSO SUFICIENTES PARA INSERÇÃO DO ITEM EM RACK, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO TÓPICO 6.5.1: - EQUIPAMENTOS DE ACESSO À INTERNET VIA WI-FI CORPORATIVO; TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1350 MBPS; DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS - 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ); ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA, GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ); NÚMERO DE ANTENAS 2.4 GHZ (3X3) 5GHZ (2X2); 01 INTERFACE 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE; PROTEÇÃO ANTISSURTO 8 KV; MEMÓRIA FLASH 16 MB RAM 128 MB; TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE 24V PASSIVO OU IEEE 802.3AF/A; PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N; TECNOLOGIA WIRELESS MULTIUSER MIMO (MU-MIMO), BANDSTEERING, BEAMFORMING; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ;	300	SERVICOS >> SERVICO DE INFORMATICA >> DESENVOLVIMENTO >> SERVICO DE IMPLANTACAO DE REDE LOGICA	editar

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.08.122.0001.2.320.339039 1100 FICHA 264
08.02.08.243.0025.2.402.339039 1129 FICHA 287
08.02.08.244.0019.2.315.339039 1129 FICHA 315
08.02.08.244.0025.2.163.339039 1129 FICHA 873

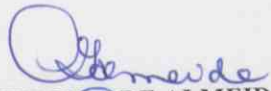
09.01.12.365.0018.2.500.339039 1101 FICHA 469
09.01.12.365.0018.2.645.339039 1101 FICHA 482
09.01.12.361.0018.2.642.339030 1101 FICHA 433
09.01.12.367.0018.2.644.339039 1101 FICHA 489

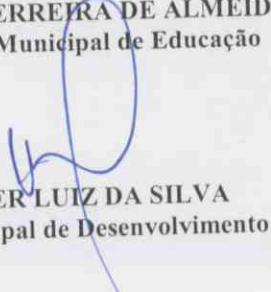
Valor Global Estimado: R\$ 2.321.833,33 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.)

Mariana, 02 de Fevereiro de 2022


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:


CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação


WALBER LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Abertura/autuação

Ao 02º dia do mês de Fevereiro do Ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 16/2022**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras



Recebido em
21/02/22
Paula
Furtado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Devolução

A Comissão Julgadora dos processos licitatórios do Município, nomeados pela portaria nº002/2022, devolve a Coordenadoria de Compras, o presente processo licitatório para que providencie junto a Secretaria solicitante a readequação do Estudo técnico preliminar, conforme a orientação do Decreto Municipal nº 10.080/2020, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta).

Decreto nº10.080/2020:

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

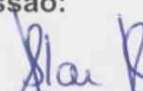
IV - **estudo técnico preliminar** - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência, cujos requisitos obrigatórios mínimos são:

- a) numeração sequencial;
- b) identificação da Secretaria Municipal ou Autarquia promotora do certame;
- c) descrição detalhada da aquisição ou da contratação pretendida indicando o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido;
- d) indicação das quantidades de bens a serem adquiridos e de serviços a serem contratados;
- e) decisão conclusiva proferida pela Comissão de Planejamento de Compras de cada Secretaria Municipal ou Autarquia determinando, ou não, a viabilidade da aquisição de bens ou contratação de serviços;
- f) indicação da dotação orçamentária que suportará os respectivos pagamentos;
- g) data de expedição e assinaturas dos membros da Comissão de Planejamento de Compras.

Após a readequação, que devolva o mesmo ao Setor de Licitações para que seja providenciado a confecção do edital e posterior publicação.

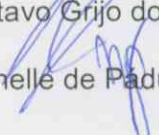
Mariana 11 de março de 2022

Comissão:


Gislaine Fernanda da Silva


Marcelle Roberto Soares


Gustavo Grijó dos Santos Augusto


Michelle de Pádua Aneli da Silva



Resposta ao documento Devolução

V.S.^a, cumprimos cordialmente e encaminhamos o presente instrumento em resposta ao documento de devolutiva, página 109, da Coordenadoria de Compras quanto ao estudo técnico preliminar 1/2022.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação com apoio técnico do Departamento de Tecnologia da Informação, vem conferir as adequações solicitadas pela Comissão Julgadora dos processos licitatórios do Município.

Salientamos que tal indicação vem suprir lacunas não observadas outrora na confecção do estudo. Validamos assim a continuidade do processo na forma que estabelece a lei, empregando ao mesmo os detalhes faltantes e por essa via amplificamos a compreensão dos envolvidos na constituição documental precisa.

Sanamos que de todos tópicos levantados na requisição, ficaram ausentes, do documento base do estudo técnico preliminar somente:

- f) indicação da dotação orçamentária que suportará os respectivos pagamentos;
- g) data de expedição e assinaturas dos membros da Comissão de Planejamento de Compras.

Justificamos também que o apoio técnico proporcionado pelo Departamento de Tecnologia da Informação é atribuição legal e base fundamental da operação de tal setor, para aquisição de serviços e bens especializados de tecnologia, uma vez que a área de tecnologia, apresente uma gama quase que ilimitada de abrangência e recursos, requerendo olhar especializado sobre as estruturas municipais.

Acrescemos assim:

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações que suportaram o estudo são indicados por:

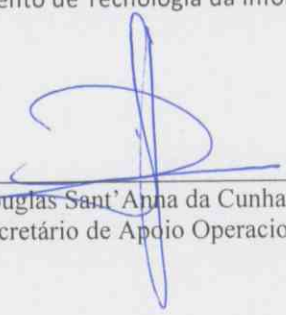
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC

08.01.08.122.0001.2.320.339039 1100 FICHA 264



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Tecnologia da Informação

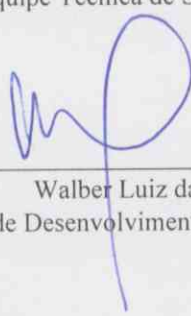




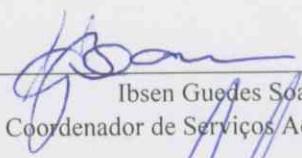
Douglas Sant'Anna da Cunha
Subsecretário de Apoio Operacional



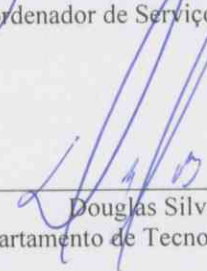
Renata Breguez Alves de Oliveira
Equipe Técnica de Suprimentos



Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania



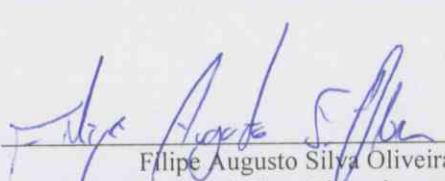
Ibsen Guedes Soares
Coordenador de Serviços Administrativos



Douglas Silva Barros
Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação (apoio técnico)



Flávio Coelho Soares
Chefe de Departamento de Comunicação e Manutenção de redes (apoio técnico)



Felipe Augusto Silva Oliveira
Chefe de departamento de informática e inovação (apoio técnico)

Mariana, 15 de Março de 2022

Recebido em
22/03/22
Gabinete Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeira Titular;**
- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – **Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Equipe de Apoio;**

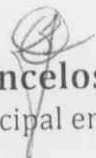
II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – **Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente**
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 11/04/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 003/2022- Eletrônico através de Registro de Preços** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

  
MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 003/2022
PRC 016/2022

REGISTRO DE PREÇO 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante o Pregoeiro nomeado pela **Portaria 002/2022**, Sra. Marcelle Roberto Soares, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, localizada no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizada, na **PRAÇA JK, S/N- Centro - MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, pela **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, pelo **Decreto Municipal 2920/2002**, **Decreto Municipal 6644/2013**, pelo **Decreto Federal 10.024/2019** e **Decreto Municipal nº 10.080/2020** e pela aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Data limite para recebimento das propostas: 13/04/2022 até às 08:00 HS

Início da sessão de disputa: 09:00 HS

Endereço virtual: A sessão de lances, o julgamento e a declaração dos resultados serão realizadas em ambiente virtual a ser acessado pelo interessado no sítio eletrônico do Banco do Brasil (link licitação), cujo endereço é www.licitacoes-e.com.br

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Especificação do Serviço, Anexo I deste Edital.

2- PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de Materiais/Serviços

Anexo II - Modelo de Carta Proposta

Anexo III - Minuta de Ata/Contrato

Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.

Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa

Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores

Aprendizes Anexo VII - Declaração de Inexistência de

Servidor Público

Anexo VIII- Declaração de cumprimentos de requisitos de habilitação

3- DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

114 *JP*

- 3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:
- CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)
 - PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)
 - DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 8 do edital**)
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.
- 3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados à participação no presente Pregão Eletrônico deverão obter perante o Banco do Brasil S.A., sem a possibilidade de inclusão do Município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Comissão Permanente de Licitações (CPL) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico promovido pelo Município de Mariana, salvo quando inativas, vencidas ou canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada. No ato do cadastro eletrônico, o licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, para que as mesmas possam gozar os benefícios próprios, é necessário, à época do cadastramento eletrônico, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 4.4.1 Caso o interessado já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro eletrônico.

MBW

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

- 5.1. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 5.2. A proposta deverá referir-se a todo o serviço especificado no Anexo I, não sendo facultado à licitante concorrer apenas nos itens que forem de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

115 *JP*

- 5.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, que será multiplicado automaticamente por 1(um); e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.3.1 Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.
- 5.4. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os fornecimentos/serviços serem prestados ao Município sem ônus adicional.
- 5.5. É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A. (endereço www.licitacoes-e.com.br) concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais anexos do Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente por meio de chave de acesso e senha obtidas pelo licitante perante o Banco do Brasil S.A.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e LC 147, de 2014.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pela visualização de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, por sua eventual desconexão e pela impossibilidade eletrônica de envio de documentos e lances, ficando o Município de Mariana isento de qualquer responsabilidade pela possível perda de negócios pelo interessado.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. A comunicação entre o licitante e o pregoeiro e sua equipe de apoio ocorrerá, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A., sendo vedado a qualquer interessado manter contato presencial com os agentes públicos durante a sessão de lances e a análise de documentos.

7- DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

- 7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

116 JP

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados ao mesmo tempo.

7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil S.A. para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, sendo vedada a identificação do licitante.

7.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances de diversos licitantes não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

ITEM: UNICO

VALOR: R\$10,00(DEZ REAIS)

7.10. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 e 7.9 serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.28. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.29. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.30. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.31. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.32. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.31 acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.33. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

117

eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie ao e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, anexada em formato digital em campo próprio do sistema.

8.2. A remessa eletrônica não permite ao licitante disponibilizar documentos sem assinatura de seu representante legal, assim como não lhe autoriza encaminhar os demais documentos de habilitação sem que haja meios para a pregoeira e sua equipe de apoio conferirem as suas autenticidades.

8.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

- a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV
- b) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação, conforme anexo VIII
- b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990,
- c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual**,
Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente
- e) outra
Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas**, emitida pelo distribuidor de feitos da Trabalho.
- f) Justiça do
Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular
- g) constituição da
empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.
- i) Declaração do Licitante se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para percepção dos benefícios dispostos nas Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, conforme Anexo V deste Edital.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, Inciso I da Lei 8.666/93 (devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL ou no Cartório de Títulos e Documentos, ou publicação em jornal de grande circulação).

OBS.: Será considerado o capital atualizado, pela UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIR, até o primeiro dia útil de cada mês, acumulada desde o mês de registro da sua alteração na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

considerado o mês da primeira publicação do aviso do capital social sempre que o valor nominal constante do contrato social não estiver grafado em real.

- c) Comprovação de possuir índice de Liquidez igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

$$IL = AC/PC \quad \text{ou} \quad IL = AR/ECP,$$

Onde:

IL : Índice de Liquidez;
AC : Ativo Circulante;
PC : Passivo Circulante;

AR : Ativo Realizável;
ECP : Exigível a Curto Prazo;

- d)) Comprovação de possuir índice de Endividamento igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

$$IET = (PC + ELP) / AT$$

onde:

PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível de Longo Prazo;
AT = Ativo Total.

Obs.: O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN), FOI ALTERADO, COMO RESULTADO, PARA IGUAL OU MENOR A 1,00 (UM VIRGULA ZERO), CONFORME PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS (GABINETE CONSELHEIRO MAURI TORRES), PROCESSO Nº1031249.

- As empresas Licitantes deverão apresentar memória de cálculo dos índices utilizados, assinados pelo Contabilista da empresa com a indicação do CRC.
- No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício.
- A empresa constituída há menos de um ano deverá apresentar o balanço de abertura na forma da lei.

- e) Comprovação de capital social, registrado na junta comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor não inferior a R\$232.183,00(Duzentos e trinta e dois mil cento e oitenta e três reais) que corresponde a aproximadamente 10% do valor estimado da contratação.

OBS: A justificativa para as exigências da qualificação econômica e financeira, encontra-se no item 9 do Termo de Referência.

8.1.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

8.1.3.1 As exigências para a qualificação **técnica** foram determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

8.1.3.2 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

8.1.3.3 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

- a) Quanto aos atestados e ou certidões - Capacidade Operacional:

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

119 *JP*

a.1 A licitante deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa.

a. Capacidade de fornecimento de serviços de mesma natureza;

a.1.1 Dados completos da empresa privada ou pública emissora: razão social, CNPJ, endereço;

a.1.2 Dados completos da empresa licitante: razão social, CNPJ, endereço;

a.1.3 Atestado devidamente assinado responsável pela emissão;

a.1.4 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho de Classe;

b) Os atestados e ou certidões, referentes ao fornecimento dos respectivos serviços, devem conter - Capacidade Profissional

b.1 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissional vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro de inscrição na entidade de classe, em nome do profissional, como Responsável Técnico; para comprovação do vínculo:

b.1.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;

b.1.2 Comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

b.1.3 Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;

b.1.4 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do Conselho de Classe competente, devidamente atualizada.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº 133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho- PROMO nº 004450.2017.03.00/1.

b) Junto ao Responsável Técnico, a empresa, deverá no momento da contratação indicar profissional devidamente registrado no conselho de classe, sendo no mínimo 01 (um) com certificações, CCNA e CCNP Enterprise, ambas válidas, pertencente ao corpo técnico da empresa. Certificações as quais garantem que a licitante possui "know-how" do serviço e por consequência a qualidade em questão de ações precisas e eficazes quanto às configurações dos dispositivos, tendo em vista que o atual currículo do CCNA e CCNP englobam diversos protocolos, tecnologias e configurações em roteadores e switches. As certificações não somente tratam assuntos de propriedade da Cisco, empresa pioneira, sinônimo de robustez, segurança e qualidade, mas tecnologias que se aplicam a quaisquer fabricantes.

8.2. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço.

8.3. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública do Pregão a data de abertura das propostas.**

8.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor. *MAW*

8.5. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou outras necessidades porventura identificadas.

8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.7. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.8. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

120 *JP*

mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

- 8.9. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.
- 8.10. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no item 8.9 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.
- 8.11. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.
- 8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.
- 8.13. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.
- 8.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.
- 8.15. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:
 - 8.15.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
 - 8.15.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.16. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 8.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

9.1. Encerrada a fase de negociação a proposta final do licitante deverá ser anexada no prazo de 4 (quatro) horas no Sistema eletrônico e deverá conter:

- 9.1.1. Modalidade (Pregão Eletrônico) e número da licitação;
- 9.1.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;
- 9.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) ofertado(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) do(s) item(s), também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - 9.1.3.1. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.
 - 9.1.3.2. Não serão aceitos preços unitários superiores aqueles orçados pela Administração. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.
- 9.1.4. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos itens, objeto desta licitação.
- 9.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, ficam estabelecidos que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.
- 9.1.7. Data e assinatura do representante da empresa.
- 9.2. O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme subitem 9.1.3, devendo sempre o valor total de cada item obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

ma

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 24 do Decreto 10.024/2019), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 07/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

121

- 10.1.1 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.
- 10.2. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até dois dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação. (§ 1.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).
- 10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do Edital (§ 3.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).
- 10.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 10.5. Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser enviados através do e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, localizada no PRÉDIO DA PREFEITURA, na Praça JK,s/n– Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico, **no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** após DECLARADO O VENCEDOR.
- 11.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.3. **A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante.**
- 11.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados ao Departamento de Licitações, localizado no PRÉDIO DA PREFEITURA, na PRAÇA JK, S/N – Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com
- 11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11.8. Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Mariana, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, nos termos do artigo 87 da lei de licitações.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

122 *ne*

- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

08.01.08.122.0001.2.320.339039 1100 264
08.02.08.243.0025.2.402.339039 1129 287
08.02.08.244.0019.2.315.339039 1129 315
08.02.08.244.0025.2.163.339039 1129 873

09.01.12.365.0018.2.500.339039 1101 469
09.01.12.365.0018.2.645.339039 1101 482
09.01.12.361.0018.2.642.339030 1101 433
09.01.12.367.0018.2.644.339039 1101 489

Valor Total Estimado R\$2.321.833,33(Dois milhões trezentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

14. CONTRATO/ARP

- 14.1** Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 14.2.** Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.
- 14.3.** O prazo de vigência do contrato/ARP será de **12 (doze) meses**.

15. RESCISÃO DO CONTRATO/ARP

- 15.1.** Poderá ocorrer rescisão do contrato/ARP nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor até 20(Vinte) dias após apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.
- 16.2** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 16.3.** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 16.4.** Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;
- 16.5** O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

123

- 17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.
- 17.1.1 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- 17.1.2 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.1.3 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.
- 17.1.3.1 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.2 É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.
- 17.3 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.5 Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.
- 17.6 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 17.7 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 17.8 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.9 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.10 Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.11 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.12 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.
- 17.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
- 17.14 O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.15 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.16 A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Pregoeira através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h o dia 07/04/20202.**
- 17.17 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.18 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.19 A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 17.20 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.
- 17.21 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

124

- 17.22. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeira, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.
- 17.23. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).
- 17.24. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.25. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de inteira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame.

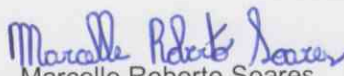
19. DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

MARIANA, 22 de Março de 2022.


Marcelle Roberto Soares
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO (Quando couber)	VALOR UM	VALOR TOTAL
01	10	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 44U</u> para piso, conforme tópico 6.1.1: - Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) × 2037mm (mínimo) × 670mm (mínimo); Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com vidro temperado; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

126

			irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
02	10	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 20U</u> para piso, conforme tópico 6.1.2: - Rack Piso; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm; Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. Referência Intelbras, ou			

man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

127 *JP*

			ainda similares que atendam as especificações deste instrumento. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
03	70	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 12U</u> para fixação em parede, conforme tópico 6.1.3: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
04	40	uni	Execução de serviços de			

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

128

			montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 6U</u> para fixação em parede com bucha de nylon; conforme tópico 6.1.4: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
05	160	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de <u>régua para tomada elétrica</u>; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

129 *ma*

			- Padrão de instalação horizontal 19''; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro; Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.			
06	1.000	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento <u>placa painel para fechamento de rack</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1: - Padrão de instalação horizontal 19''; cor preto; deve ocupar 1U do Rack.			<i>ma</i>
07	200	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

130 *pe*

		de <u>switch gerenciável</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1: - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS; Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura			
--	--	--	--	--	--

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

131

			(deve acompanhar suporte); Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; rotocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão - Armazena e envia (Store- and-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas		
--	--	--	---	--	--

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

132 *JP*

		(port mirroring) / Estatística de tráfego; Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo; Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino; Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Adress) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Adress); VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento; Spanning Tree - 802.1d Spanning			
--	--	--	--	--	--

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

133 *me*

			Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter; Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP; QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta; Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS		
--	--	--	--	--	--

mbv



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

134 *JP*

			(Denial of Service / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP; Gerenciamento - SNMP SNMP v1/v2c/v3 / RMON RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED. - Referência Intelbras (SG 2404 MR L2+) , ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
08	300	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento,			

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

135 *JP*

		configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>Access point</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.5.1: - Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2); 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV; Memória Flash 16 MB RAM 128			
--	--	---	--	--	--

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

136

			MB; Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A; Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps - 867 Mbps (80 MHz); 802.11a:		
--	--	--	--	--	--

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

137

			54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei N° 13.709. - Referência Intelbras (AP-1350-AC) , ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL R\$

mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

138 *MO*

Atenção: O presente Termo de Referência é parte integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de ativos de rede lógica

Mariana, novembro 2021

ma



1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura e segurança de ambientes virtuais, com fornecimento de ativos de rede lógica.
- 1.2 Aquisição de equipamentos, instalação e configuração de ativos conforme normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e aplicação das boas práticas de governança em tecnologia da informação (TI), atendendo a reestruturação de todos os prédios atendidos pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação, contemplando todos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro POP, Unidades de Acolhimento, RECRIAVIDA, CRIA, a própria unidade da secretaria; e Secretaria Municipal de Educação em todas as Escolas do município, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), APAE e unidades administrativas externas ao prédio da supracitada secretaria;
- 1.3 A aquisição será efetuada de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação no prazo vigente, quantidade e local determinados neste Termo de Referência;
- 1.4 As quantidades informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a CONTRATANTE a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da CONTRATADA em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela CONTRATANTE; *Man*
- 1.5 Caberá ao **Departamento de Tecnologia da Informação** a supervisão do contrato, da mesma forma o controle e a distribuição dos equipamentos



adquiridos as unidades compreendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação.

2 OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de implementação e configuração de estrutura de rede lógica, com fornecimento de ativos. A contratação tem como foco a composição de infraestrutura dos prédios cobertos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, a fim de atualizar e manter a infraestrutura tecnológica dentro de padrões definidos pelas normas técnicas.

2.2 Sobre os ativos:

- Rack 44U;
- Rack 20U;
- Rack 12U;
- Rack 6U;
- Réguas de tomada elétrica para rack 19”;
- Frente falsa para rack 19”;
- Switch Gerenciável;
- Access Point;

ma

2.3 As especificações dos ativos podem ser observadas no **tópico 6**.

2.4 Todos os ativos deverão ser entregues, instalados e configurados conforme as especificações no **Anexo I**.

2.5 A LICITANTE deverá atentar-se que:

- Os valores apresentados junto a proposta deverão ser dimensionados avaliando o fornecimento por UNIDADE de equipamento/ instalação/ configuração.



- Não menos importante, é necessário a observância quanto ao quantitativo mínimo para instalação e organização de todos os rack's, incluindo: Kit porca, gaiola, parafuso e velcro, parafusos de fixação com bucha de nylon, que devem ser previstos como parte da entrega dos serviços solicitados, conforme o **Anexo I**.

- É extremamente necessário prever os custos com o deslocamento, alimentação e hospedagem para equipe prestadora de serviços para apresentação da proposta, conforme informado no **tópico 9.11 (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**, a prévia avaliação relacionada a deslocamentos pode ser visualizada no **Anexo III**.

- 2.6** Os equipamentos propostos devem estar em linha de produção e possuir garantia mínima como a prevista no presente termo de referência;

3 JUSTIFICATIVA

- 3.1** Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação.

- 3.2** Atualmente a infraestrutura de rede presente nos diversos prédios atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, seja nos CRAS, CREAS, nas Escolas, CMEIs ou em outras unidades administrativas das secretarias, se encontram defasadas e em alguns casos disfuncionais, não sendo capazes de atender à crescente demanda de atendimento ao público, como criação de laboratórios, ou até mesmo do atendimento aos serviços ao público e administrativos;

mau



JP

3.3 Se faz necessária a adequação, na medida em que os links fornecidos pelas operadoras venham a requerer uma estrutura posterior, ou seja, para chegada da velocidade contratada e qualidade de navegação é preciso um cabeamento estruturado e que, fundamentalmente, os equipamentos de entrega final possuam a disponibilidade adequada, essa se deve de fato a equipamentos que possam corresponder a correta conectividade.

3.4 Para atingir a modernização que se busca, a estrutura tecnológica do Município deve alinhar-se às necessidades institucionais para atender à determinados requisitos imprescindíveis como robustez, segurança, disponibilidade, desempenho, gerenciamento remoto, integração, eficiência energética, facilidade de manutenção e expansão, facilidade de operação, flexibilidade, instalação, garantia entre outros.

3.5 Foi levado em consideração a necessidade de equipar as unidades abrangidas pelas Secretarias e a existência de ativos ou não, para que a aquisição seja a mais próxima do estritamente necessário, dessa forma o quadro final trouxe um cenário onde, a maioria das unidades não possuem sequer um rack, ou seja, não existe o ambiente mínimo para adequação dos ativos que atendem a tais prédios. Para sanar esse problema foram levantados todos os prédios e suas reais necessidades, culminando no **Anexo I**, quantitativo de equipamentos, serviços de instalação e configuração de ativos.

MAW

3.6 O processo em questão, visa complementar a adesão a ARP da SEPLAG, referente a adequação promovida nas secretarias participantes do certame, de modo a completar o perfeito funcionamento do cabeamento estruturado, ou seja, tal processo se torna indispensável para que se configure o efeito almejado, concatenando em uma rede com alta disponibilidade e segurança material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

143

JP

- 3.7 Por não dispormos de força de trabalho para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, em paralelo e sem prejuízo as atividades diárias da Prefeitura Municipal de Mariana atendida pelo **Departamento de Tecnologia da Informação**, justifica-se a contratação dos mesmos, tendo em vista ser uma atividade cuja não realização compromete o fluxo dos trabalhos executados no âmbito desses órgãos.

4 DO VALOR ESTIMADO

- 4.1 A modalidade pregão justifica-se na contratação por serviços, equipamentos e acessórios de informática uma vez que segundo o Acórdão nº 1.182/2004 • Plenário, que se:

- Realize procedimento licitatório na modalidade Pregão sempre que os produtos e serviços de informática possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, haja vista a experiência que a Administração Pública vem granjeando na redução de custos e do tempo de aquisição de bens, adquiridos por intermédio daquela espécie de certame público;

- 4.2 As especificações dos bens, que podem atender o amplo mercado, permitem conhecer as características e os padrões necessários para as boas práticas e alcance dos objetivos de aquisição, treinamento e contratação. Os bens comuns devem possuir compatibilidade, homogeneidade e integração culminando na efetivação do presente objeto, logo:

- A licitação de bens e serviços de tecnologia da informação considerados comuns, ou seja, aqueles que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Quando, eventualmente, não for viável utilizar essa forma, deverá ser anexada a justificativa

man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

144 *RP*

correspondente (Lei nº 10.520/2002, art. 1º; Lei nº 8.248/1991, art. 3º, § 3º; Decreto nº 3.555/2000, anexo II; Decreto nº 5.450/2005, art. 4º, e Acórdão nº 1.547/2004 – Primeira Câmara; Acórdão nº 2.471/2008-TCU – Plenário, item 9.2.1);

- A licitação na modalidade Pregão é admitida para a aquisição de softwares desde que estes possam ser nitidamente classificados como "bem comum", nos termos da definição contida no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002; (Acórdão nº 2.094/2004 • Plenário);
- Devido a padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão. (Lei nº 10.520/2002, art. 1º; Acórdão nº 2.471/2008-TCU – Plenário, item 9.2.2).

- 4.3 O valor estimado é de **R\$ 2.321.833,33**(Dois milhões trezentos e vinte e um mil oitocentos e três reais e trinta e três centavos).
- 4.4 O valor estimado representa o teto possível de aquisição não formalizando, assim, uma obrigação da CONTRATANTE.
- 4.5 A CONTRATANTE irá solicitar o número de equipamentos mediante sua demanda.

5 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

08.01.08.122.0001.2.320.339039 1100 264
08.02.08.243.0025.2.402.339039 1129 287
08.02.08.244.0019.2.315.339039 1129 315
08.02.08.244.0025.2.163.339039 1129 873

man



09.01.12.365.0018.2.500.339039 1101 469

09.01.12.365.0018.2.645.339039 1101 482

09.01.12.361.0018.2.642.339030 1101 433

09.01.12.367.0018.2.644.339039 1101 489

6 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

6.1 RACK

6.1.1 Rack 44U:

- Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) × 2037mm (mínimo) × 670mm (mínimo)
- Laterais, porta e fundo removível para acesso;
- Porta frontal com vidro temperado;
- Fechadura com chave;
- Base soleira com abertura para entrada de cabos;
- Pés niveladores para pisos irregulares;
- Teto soldado com abertura para ventiladores.
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.1.2 Rack 20U:

- Rack Piso;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm;

man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

146 *JP*

- Laterais, porta e fundo removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave,
- Base soleira com abertura para entrada de cabos;
- Pés niveladores para pisos irregulares;
- Teto soldado com abertura para ventiladores.
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.1.3 Rack 12U:

- Rack para fixação em parede;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo)
- Laterais e porta removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave;
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.1.4 Rack 6U:

- Rack para fixação em parede;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo)
- Laterais e porta removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave;

mau



- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.2 RÉGUA

6.2.1 Régua para tomada elétrica

- Padrão de instalação horizontal 19'';
- Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros;
- Cor preto;
- Deve ocupar 1U do Rack;
- Tomadas no novo padrão brasileiro,
- Certificação do INMETRO;
- Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.

6.3 PLACAS FRENTE FALSA

6.3.1 Placas painel para fechamento de rack

- Padrão de instalação horizontal 19'';
- Cor preto;
- Deve ocupar 1U do Rack.

6.4 SWITCH GERENCIÁVEL

ma

6.4.1 Switch

- Frequência do buffer 200 MHz;
- Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit;
- 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps);
- 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24);
- 01 Portas console;



- LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão;
- Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz;
- Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS;
- Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte);
- Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad;
- Protocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030;
- Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2;
- Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward);
- Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps;
- Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K;
- Jumbo frame 10240 Bytes;
- Buffer de memória 4 Mb;
- Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps;
- Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego;
- Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo;
- Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino;
- Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Address) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address);

ma



- VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento;
- Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter;
- Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP;
- QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta;
- Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP;
- Gerenciamento - SNMP SNMP v1/v2c/v3 / RMON RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED.
- Referência **Intelbras (SG 2404 MR L2+)**, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.

mau

6.5 ACCESS POINT

6.5.1 Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo.

- Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

150

- Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz);
- Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz);
- Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2)
- 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE;
- Proteção antissurto 8 kV;
- Memória Flash 16 MB RAM 128 MB;
- Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A;
- Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n;
- Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming;
- Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente;
- Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz;
- Sensibilidade recepção -90 dBm;
- Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz;
- BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz;
- Taxas de transmissão nominais:
 - a) 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz);
 - b) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
 - c) 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps;
 - d) 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
- O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709;
- Referência **Intelbras (AP-1350-AC)**, ou **ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.



8 DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Quanto aos atestados e ou certidões - Capacidade Operacional:

8.a.1 A licitante deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa.

8.a.2 Capacidade de fornecimento de serviços de mesma natureza;

8.a.3 Dados completos da empresa privada ou pública emissora: razão social, CNPJ, endereço;

8.a.4 Dados completos da empresa licitante: razão social, CNPJ, endereço;

8.a.5 Atestado devidamente assinado responsável pela emissão;

8.a.6 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho de Classe;

b) Os atestados e ou certidões, referentes ao fornecimento dos respectivos serviços, devem conter - Capacidade Profissional

8.b.1 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissional vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro de inscrição na entidade de classe, em nome do profissional, como Responsável Técnico; para comprovação do vínculo:

8.b.1.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;

8.b.1.2 Comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

8.b.1.3 Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;

mas



8.b.1.4 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do Conselho de Classe competente, devidamente atualizada.

- c)** Junto ao Responsável Técnico, a empresa, deverá no momento da contratação indicar profissional devidamente registrado no conselho de classe, sendo no mínimo 01 (um) com certificações, CCNA e CCNP Enterprise, ambas válidas, pertencente ao corpo técnico da empresa. Certificações as quais garantem que a licitante possui "know-how" do serviço e por consequência a qualidade em questão de ações precisas e eficazes quanto às configurações dos dispositivos, tendo em vista que o atual currículo do CCNA e CCNP englobam diversos protocolos, tecnologias e configurações em roteadores e switches. As certificações não somente tratam assuntos de propriedade da Cisco, empresa pioneira, sinônimo de robustez, segurança e qualidade, mas tecnologias que se aplicam a quaisquer fabricantes.

9 DA HABILITAÇÃO – ECONÔMICO FINANCEIRA

- a)** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a ao artigo 31 da Lei nº 8.666/93:

- I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

153 JP

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

- b) Justifica-se a exigência de capital social e índice de liquidez como critério para comprovação da saúde financeira da empresa, uma vez que se trata de exigência legal devidamente prevista na legislação aplicável e passível de exigência no bojo do ato convocatório.

10 OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Edital, em particular no que se refere ao nível de serviço e sanções administrativas;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto desta licitação;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos;
- d) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, escolhido pelo **Departamento de Tecnologia da Informação**, nos termos da Lei 8.666/1993;
- e) A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, quando da garantia, inclusive perante a terceiros por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas e na

may



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

154 *JP*

ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8666/1993;

- f) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

11 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) Dar integral cumprimento a sua proposta;
- b) A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital e seus Anexos;
- c) A CONTRATADA deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos equipamentos descritos e execução da garantia previstos neste Termo de Referência;
- d) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- e) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- f) Cumprir as orientações do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
- g) Responsabilizar-se por eventuais avarias nos equipamentos/aparelhos, decorrentes do transporte, no ato da entrega, procedendo, de imediato, à troca do mesmo;

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

155 *JP*

- h) A CONTRATADA deverá comunicar qualquer ocorrência relativa a atrasos na entrega ou fornecimento de equipamentos no prazo mínimo de **72 (Setenta e duas)** horas de antecedência;
- i) A CONTRATADA durante o período de garantia executará os serviços sem quaisquer ônus para CONTRATANTE;
- j) A CONTRATADA deverá prever todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro de sua equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos, bem como relacionados aos embarques necessários às atividades necessárias a este Termo de Referência, sendo contemplados na proposta e custeados pela empresa;
- k) A CONTRATADA deve custear sua equipe (hospedagem e deslocamento até os locais definidos no perímetro urbano e rural) nas atividades relacionadas neste Termo de Referência.
- l) A CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo um canal de comunicação aberto com a CONTRATANTE;
- m) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE. *mar*
- n) A CONTRATADA deverá efetuar os atendimentos quanto a garantia, não sendo permitido a interface de terceiros com a CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

156 *JP*

- a) Os bens, objeto deste termo, deverão ser entregues pela CONTRATADA no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, situado na rua Antônio Alves, n 5, bairro São Cristóvão, Mariana – MG; no horário compreendido de 08 as 15:30, de segunda a sexta-feira;
- b) Os bens deverão estar acompanhados de Nota Fiscal, devidos manuais, certificados de garantia bem como toda a documentação;
- c) O prazo máximo de entrega será de **20 (vinte)** dias corridos contados da data da Assinatura do contrato;
- d) O prazo máximo para instalação, organização e configuração de todos ativos, solicitados, será de **20 (vinte)** dias úteis após a entrega;
- e) Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- f) Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até **5 (cinco)** dias corridos, a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

13 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O prazo de garantia de todos os itens do contrato de aquisição é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura de fornecimento do material;
- b) Os equipamentos que se tratam neste termo de referência devem estar em linha de produção, sendo novos, em primeiro uso;

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

- c) A garantia compreende a troca do equipamento por outro novo, em primeiro uso, devendo ocorrer a substituição imediata do item avariado e/ou que não consiga operar na forma adequada;
- d) Qualquer equipamento que oferecer garantia de fábrica maior que a solicitada no presente termo de referência deverá, o licitante, apresentar a mesma no ato da proposta;
- e) A CONTRATADA deverá efetuar os atendimentos quanto a garantia, não sendo permitido a interface de terceiros com a CONTRATANTE;
- f) Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração da CONTRATADA comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital.

14 PRAZO DE VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência do contrato de aquisição é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura de fornecimento do material, admitindo-se a prorrogação caso de interesse do CONTRATANTE.

15 SANÇÕES CONTRATUAIS

- a) Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 2002, a CONTRATADA que:
 - a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Fraudar na execução do contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

158 *JP*

- e) Cometer fraude fiscal;
 - f) Não mantiver a proposta.
- b)** O art. 87 da Lei nº 8.666/93 prevê as seguintes sanções administrativas, a se aplicarem ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, garantido a prévia defesa:
- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela CONTRATADA – multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.
 - b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, não abrangidas pela alínea anterior – multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo de rescisão contratual, a critério da Administração Municipal;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c)** As multas aplicadas referem sobre o **valor total** do contrato;
- d)** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao município, mediante o princípio da proporcionalidade;
- e)** Todas penalidades serão registradas e arquivadas pelo setor responsável pela fiscalização;
- f)** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- ma*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

159 *JP*

- a) O processo será realizado em lote único, com vistas a garantir que o mesmo fornecedor seja responsável pela entrega dos serviços e bens comuns, facilitando a gestão do processo de execução dos serviços, configuração e garantia dos produtos.
- b) Observando os critérios de divisibilidade, o agrupamento dos itens respeita a legislação vigente e garante a ampla participação das empresas existentes no mercado, sem prejuízo para o projeto ou perda de economia de escala;

16.b.1 Para construção dos lotes, foi levado em consideração da execução dos serviços, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação.

17 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- b) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.
- c) A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
- d) As descrições técnicas dos equipamentos solicitados neste certame devem ser apresentadas, junto a proposta, no momento da possível habilitação, devidamente grifada por caneta marca texto, para conferência.

man



ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO
1	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 44U</u> para piso, conforme tópico 6.1.1: - Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) × 2037mm (mínimo) × 670mm (mínimo); Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com vidro temperado; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid.	10		
2	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 20U</u> para piso, conforme tópico 6.1.2: - Rack Piso; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm; Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid	10		
3	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 12U</u> para fixação em parede, conforme tópico	Unid	70		



	6.1.3: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.				
4	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 6U</u> para fixação em parede com bucha de nylon; conforme tópico 6.1.4: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid	40		
5	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de <u>régua para tomada elétrica</u>; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro; Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.	Unid	160		
6	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento <u>placa painel para fechamento de rack</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; cor preto; deve	Unid	1000		



	ocupar 1U do Rack.				
7	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>switch gerenciável</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1: - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS; Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte); Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; rotocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; Taxa de	Unid	200		<i>man</i>



encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego; Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo; Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino; Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Address) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address); VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento; Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter; Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP; QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta; Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service) / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do

Mau



	acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP; Gerenciamento - SNMP v1/v2c/v3 / RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED. - Referência Intelbras (SG 2404 MR L2+), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.				
8	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>Access point</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.5.1: - Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2); 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV; Memória Flash 16 MB RAM 128 MB; Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A; Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484	Unid.	300		<i>ma</i>



GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção - 90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps - 867 Mbps (80 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei N° 13.709. - Referência Intelbras (AP-1350-AC), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.				
---	--	--	--	--

ANEXO I – QUANTIDADE DE ITENS/SERVIÇOS

LOTE I

ANEXO II – VALOR ITEM

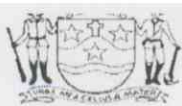
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 44U para piso, conforme tópico 6.1.1: - Estrutura soldada; pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) × 2037mm (mínimo) × 670mm (mínimo); laterais, porta e fundo removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave; base soleira com abertura para	Unid.	10	R\$	R\$		<i>ma</i>



	entrada de cabos; pés niveladores para pisos irregulares; teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.					
2	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 20U para piso, conforme tópico 6.1.2 : - Estrutura soldada; pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais, porta e fundo removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave; base soleira com abertura para entrada de cabos; pés niveladores para pisos irregulares; teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid.	10	R\$	R\$	
3	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 12U para fixação em parede, conforme tópico 6.1.3 : - Pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais e porta removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave).	Unid.	66	R\$	R\$	<i>mau</i>



	- Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.					
4	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 6U para fixação em parede; conforme tópico 6.1.4 : - Pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais e porta removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave). - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid	30	R\$	R\$	
5	Execução de serviços de montagem, fixação, incluindo o fornecimento de régua para tomada elétrica; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1 : - Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro; Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.	Unid	160	R\$	R\$	
6	Execução de serviços de montagem, fixação, incluindo o fornecimento placa painel para fechamento de rack, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1 : - Padrão de instalação horizontal 19"; cor	Unid	600	R\$	R\$	mau



	preto; deve ocupar 1U do Rack.						
7	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>switch gerenciável</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1: - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS; Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte); Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; rotocolos padrões IETF -	Unid	200	R\$	R\$		<i>meu</i>



RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego; Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo; Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino; Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Address) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address); VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento; Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) /



170 (up)

[illegible]



	especificações deste instrumento.						
8	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>Access point</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.5.1: - Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2); 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV; Memória Flash 16 MB RAM 128 MB; Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A; Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de	Unid.	300	R\$	R\$		ma



transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709. - Referência Intelbras (AP-1350-AC) , ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.						
			Total:	R\$		

*ma***ANEXO III – LOCALIDADES ATENDIDAS**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Setor

Número

Endereço

Distância

Zona



	(portabilidade)		aproximada Sede	Rural
SEDESC		Rua Dois de Outubro, n 210,	1,4 km	Não
	3558-2585	Vila Maquine		
		Rua Itabirito, n 159,	2,17 km	Não
Cras Cabanas	3557-2187	Cabanas		
Unid. Casa de passagem – criança	3557-2311	Rua Bom Jesus,	Menos de 1 km	Não
Corte e Costura	3557-2760	Travessa JK, n 45, Centro	Menos de 1 km	Não
		Rua André corsino, n 115,	Menos de 1 km	Não
CREAS	3557-2913	Centro		
		Praça dos Ferroviários, s/n,	Menos de 1 km	Não
Centro de Referência da Juventude	3557-4177	Barro Preto		
		Rua Mestre Nicanor, n 137,	Menos de 1 km	Não
Centro POP	3557-4185	Centro		
Cras Colina	3558-1945	Rua Onix, n 185, Colina	1,6 km	Não
		Avenida Getúlio Vargas,	Menos de 1 km	Não
SINE	3558-2001	s/n, Centro		
Unid. de acolhimento - adolescente	3558-2091	Rua Realeza, n 73, Cabanas	1,96 km	Não
		Rua Wenceslau Braz, n 88,	Menos de 1 km	Não
Conselho Tutelar	3558-2216	Centro		
Proteção Social - Alta complexidade	3558-2854	Rua Dois de Outubro, n 210,	1,6 km	Não
		Vila Maquine		
CRIA	3558-2998	Rua Dois de Outubro, n 210,	1,6 km	Não
		Vila Maquine		
Equipe Volante / CRAS Bairros	3558-6936	Rua Wenceslau Braz, n 781,	Menos de 1 km	Não
		Centro		
Unidade de Acolhimento - Adulto	3557-1373	Rua Marques de Pombal, n	Menos de 1 km	Não
		355, Rosário		
Centro de Convivência - Ação Social	3557-1885	Rua Rosário Velho, n 2,	Menos de 1 km	Não
		Santo Antônio		
Cras Distritos - Ação Social	3558-1586	Rua Alphonsus Guimarães,	Menos de 1 km	Não
		n 29, Centro		
Recriavida	3558-2375	Rua dois de Outubro, s/n,	1,6 km	Não
		Vila Maquine		
Assistência Judiciária	3558-3186	Rua André Corsino da	Menos de 1 km	Não
		Silveira, n 116, Centro		

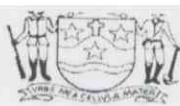
Secretaria Municipal de Educação setor	Número (portabilidade)	Endereço	Distância aproximada Sed
E. M. Professora Celina Célia Gomes	3556-9041	Praça Carlos Lobo, s/n,	46,7 km
		Centro - Aguas Claras	
	3556-1019	Rua Firmino Ulhoa, s/n,	22,2 km
E. M. Anibal de Freitas		Centro - Cachoeira do	
		Brumado	
	3556-5100	Rua Professor Drumont, n	53,2 km
E M Pe Antônio Gabriel		2, Centro - Cláudio	
		Manoel	
E M Pref. Jadir Macedo	3557-7017	Rua Santo Antônio, s/n,	22,1 km
		Centro - Monsenhor Horta	
	3556-6003	Rua Antônio Zozimo	10,2 km
		Macedo, n 50, Centro -	
E.M. de Padre Viegas		Padre Viegas	
	3556-2059	Praça Matriz, s/n, Centro -	42,5 km
E. M. Sinhô Machado		Santa Rita Durão	
Almoxarifado Merenda Escolar	3557-4174	Rua Aleijadinho, n 419,	Menos de 1 km

ma



Secretaria de Educação	3558-1183	Centro Av. João Ramos Filho, n 298, Barro Preto	Menos de 1 km
Creche CMEI Danielle Cristina Mendes	3557-5352	Rua Calvario, n 303, Passagem de Mariana	5,2 km
CMEI Santo Antônio	3558-1710	Rua Salvador, n 5, Santo Antônio	1,96 km
APAE	3558-2143	Avenida dos Salgueiros, n 2, Jardim dos Inconfidentes	1,7 km
CMEI Santa Rita de Cássia	3558-2160	Rua Barroca, n 150, Santa Rita de Cássia (Cabanos)	4 km
CEMPA	3558-2224	Rodovia do Cotorno, s/n, Morro Galego	1,2 km
E. M. Mon. Jose Cotta	3558-2416	Rua Diamantina, s/n, Cabanos	3,2 km
E.M. Wilson Pimenta	3558-2469	Rua João Pessoa, s/n, Santo Antônio	1 km
E. M. Dom Oscar de Oliveira	3558-2639	Rua Passagem de Mariana, s/n, Santa Rita de Cássia	3,8 km
CMEI Casinha de Nazaré	3558-2762	Rua Monsehor Horta, n 51, Rosário	Menos de 1 km
UAITEC	3558-3110	Rodovia do Cotorno, 327, Colina	1,2 km
Biblioteca Municipal	3558-3255	Rua Barão de Camargos, n 59, Centro	1,1 km
E.M. de Passagem	3558-4940	Rua do Campinho, n 210, Passagem de Mariana	4,1 km
E. M. Cónego Paulo de Dilácio	3558-5445	Rua B, s/n, Morro Santana	5,3 km
E. M. Dom Luciano	3558-5549	Rua Perimetral Sucupira, s/n, Rosario Novo	2,6 km
CMEI Tia Elza Vale Verde	3557-4420	Rua Astolino Barbosa, n 73, Cabanos	3,6 km
CMEI São Cristóvão	3558-2840	Rua Antônio Alves, s/n, São Cristóvão	2,7 km
E. M. Santa Godoy	3558-1970	Rua Wenceslau Braz, 247, Centro	Menos de 1 km
E. M. Paracatu de Baixo	n/a	Av. Manoel Leandro Correa, 102 – Centro	Menos de 1 km
Escola Municipal Bento	n/a	Av. Nossa Senhora do Carmo, 71	Menos de 1 km
Escola Municipal de Campinas	n/a	Distrito de Campinas	47,3 km
Escola Municipal Joaquim Emílio Batista	n/a	Distrito de Goiabeiras	46,8 km
Escola Municipal de Barro Branco	n/a	Distrito de Barro Branco	20,5 km
Escola Municipal de Barroca	n/a	Distrito de Barroca	33,1 km
Escola Municipal de Mainart	n/a	Distrito de Mainart	24,9 km
Escola Municipal de Serra do Carmo	n/a	Distrito de Serra do Carmo	43,2 km
Escola Municipal de Furquim	n/a	Rua Beira Linha S/N – Estação	29,4 km
Escola Municipal de Bandeirantes	n/a	Rua Beira Linha S/N - Estação	11,5 km

ma



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 003/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO Nº PRG 003/2022 JULGAMENTO: 13/04/2022

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 003/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO / MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R\$.....

O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE/E-MAIL

**ANEXO III****MINUTA****ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº ____/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADO:

VALOR: R\$.....

PRAZO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001-44 sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... –, cep:....., neste ato representado por, doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório/2022– Pregão/2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

- a)
- b)
- c)
- d)

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no PregãoRegistro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15, §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO



177

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

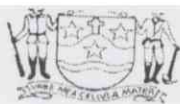
Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.



§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PRAZOS E GARANTIA

8.1 A prestação do serviço bem como os prazos a serem executados do objeto deverá ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e edital independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

8.2 DA ENTREGA:

- 8.2.1 Os bens, objeto deste termo, deverão ser entregues pela CONTRATADA no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, situado na rua Antônio Alves, n 5, bairro São Cristóvão, Mariana – MG; no horário compreendido de 08 as 15:30, de segunda a sexta-feira;
- 8.2.2 Os bens deverão estar acompanhados de Nota Fiscal, devidos manuais, certificados de garantia bem como toda a documentação;
- 8.2.3 O prazo máximo de entrega será de **20 (vinte)** dias corridos contados da data da Assinatura do contrato;
- 8.2.4 O prazo máximo para instalação, organização e configuração de todos ativos, solicitados, será de **20 (vinte)** dias úteis após a entrega;
- 8.2.5 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 8.2.6 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até **5 (cinco)** dias corridos, a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

8.3 GARANTIA:

- 8.2.1 O prazo de garantia de todos os itens do contrato de aquisição é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura de fornecimento do material;
- 8.2.2 Os equipamentos que se tratam neste termo de referência devem estar em linha de produção, sendo novos, em primeiro uso;
- 8.2.3 A garantia compreende a troca do equipamento por outro novo, em primeiro uso, devendo ocorrer a substituição imediata do item avariado e/ou que não consiga operar na forma adequada;
- 8.2.4 Qualquer equipamento que oferecer garantia de fábrica maior que a solicitada no presente termo de referência deverá, o licitante, apresentar a mesma no ato da proposta;
- 8.2.5 A CONTRATADA deverá efetuar os atendimentos quanto a garantia, não sendo permitido a interface de terceiros com a CONTRATANTE;
- 8.2.6 Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração da CONTRATADA comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste contrato será efetuado até o 20(vinte) dias do mês subsequente da entrega dos produtos/ serviços mediante a apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar acompanhada da

ma



Solicitação do pedido pela Unidade Solicitante, ambos atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de , coordenadora dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de , que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

- a). Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento .
- b). Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- d). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- e). Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- f). Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g). Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- h). Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
- i). Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- j). Substituir o material não aceito pela contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.



- k) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- l) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- m). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- n) Responsabilizar-se por eventuais avarias nos equipamentos/aparelhos, decorrentes do transporte, no ato da entrega, procedendo, de imediato, à troca do mesmo;
- o) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria Municipal de, procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
- l) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

mw



Parágrafo Primeiro - A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DE OUTRAS, PREVISTAS NA LEI 8.666/93, INCLUSIVE A RESPONSABILIZAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA POR EVENTUAIS PERDAS E DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo - A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, VIA TESOURARIA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Parágrafo Terceiro - O VALOR DA MULTA PODERÁ SER DESCONTADO NA NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MARIANA, EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA, SENDO QUE, CASO O VALOR DA MULTA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA NA FORMA DA LEI.

Parágrafo Quarto - AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.

Parágrafo Quinto - EM QUALQUER HIPÓTESE E APLICAÇÕES DE SANÇÕES SERÁ ASSEGURADO À LICITANTE VENCEDORA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

Parágrafo Sexto - AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 - A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

ma



15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEUS ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CERTAME SUPRAMENCIONADO,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ____ de ____ de 2022.

.....
Representada por

Juliano Vasconcelos Gonçalves

.....
Prefeito Municipal

.....
CNPJ:

mas



ANEXO IV

PREGÃO Nº 003/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 003/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 003/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

mas



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

Mar



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 003/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
_____, com sede à Rua _____,
nº _____ Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO
POR _____
ID _____, CPF _____,
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____, declara, sob as penas da Lei, que
observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e
que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em
relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante da empresa _____

ma



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 003/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na Rua
....., nº....., Bairro....., na Cidade de CEP -
....., em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu
quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta
forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmando a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

ma



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 003/2022

Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: papel timbrado ,ou por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, , nome e assinatura do responsável legal.

ma



**PREFEITURA
DE MARIANA**

PROCURADORIA MUNICIPAL

Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br

DESPACHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PRC 016/2022



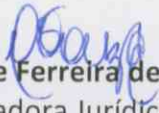
Trata-se de processo licitatório com vistas à prestação de serviços de implantação e configuração de estrutura de rede lógica com fornecimento de ativos dos prédios da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante destas, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sem adentrar ao escopo técnico da contratação, mas apenas para fins de verificação da regularidade das peças necessárias para a execução correta dos serviços, a Procuradoria Geral do Município remete os autos às unidades administrativas requisitantes para que verifiquem tecnicamente se para os serviços aqui demandados se faz ou não necessária a elaboração e juntada de projeto básico.

Após, retornem os autos.

Por ora, é o que nos cumpre.

Mariana, 28 de março de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza

Procuradora Jurídica

OAB/MG nº. 137.749



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Departamento de Tecnologia da Informação



CI - Comunicação Interna

Nº 035

Ano: 2022

De: Tecnologia da Informação

Para: Departamento de Licitação / Procuradoria Municipal

Assunto: Esclarecimento quanto ao despacho anexo ao PCR016/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Segue em anexo, documentação com esclarecimento referente ao questionamento realizado pela Procuradoria Municipal, devidamente assinada pelos Secretários de Educação, Desenvolvimento Social e responsáveis pelo departamento de Tecnologia da Informação, junto a pasta do processo 016/2022 .

Flávio Coelho Soares

Chefe de Departamento de Comunicação e Manutenção de Redes
Mariana, 30 de Março de 2022.

Local de entrega:

Licitação

Recebido em 30 / 03 / 2022

Assinatura: 

Nome completo

Carimbo:



Resposta ao Despacho da Procuradoria Geral do Município

V.S.^a, cumprimentamos cordialmente e encaminhamos o presente instrumento em resposta ao documento de devolutiva, folha 187, da Procuradoria Geral do Município quanto a necessidade de projeto básico.

Observamos que como citado na folha 1 no item DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

“Compreendida a defasagem e/ou até mesmo inexistência material dos equipamentos de tecnologia da informação indispensáveis para alta disponibilidade de conectividade de Internet.”

Reforçado na mesma folha pelo item REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

“(…) no que tange a aquisição de equipamentos de informática, com propósito de melhorar e fornecer uma estrutura básica e funcional para demanda de cada unidade atendida, uma vez que no atual cenário a maioria das unidades conte com estruturas obsoletas e que não conseguem atender as demandas originadas pelos agentes públicos tanto internamente quanto para com atendimento a municipalidade.

Tal adequação evitará paralisação nos serviços por falta de recurso de rede e reduzirá drasticamente aberturas de chamados relativos a paralisação de serviços por defeitos na rede lógica.” (Folha 1 e 2)

Ainda no item DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

“Para atingir a modernização que se busca, a estrutura tecnológica do Município deve alinhar-se às necessidade institucionais para atender à determinados requisitos imprescindíveis como robustez, segurança, disponibilidade, desempenho, gerenciamento remoto, integração, eficácia energética, facilidade de manutenção e expansão, facilidade de operação, flexibilidade, instalação, garantia entre outros.

Foi levado em consideração a necessidade de equipar as unidades abrangidas pelas Secretarias e a existência de ativos ou não, para que a aquisição seja a mais próxima do estritamente necessário, dessa forma o quadro final trouxe um cenário onde, a maioria das unidades não possuem se quer um rack, ou seja, não existe o ambiente mínimo para adequação dos ativos que atendem a tais prédios” (Folha 10)

Como elucidado pelo estudo técnico o cenário atual de diversas unidades das Secretarias abrangidas por tal projeto se demonstra incapaz de suprir as demandas locais. A Aquisição prevista pretende entregar em um primeiro momento a condição básica de armazenamento de ativos.

Através dos RACK's se torna possível conter os demais ativos aqui solicitados, proporcionando o condicionamento e aumento da segurança, uma vez que tais bens expostos (Switchs, roteadores, patch painel, equipamentos das prestadoras) incorrem em risco de mau uso, vandalismo, desaparecimento injustificado, dentre outros. Além da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Tecnologia da Informação



possibilidade que o bem aqui aludido possua a opção de trancamento por chave, corroborando para aumento da segurança dos ativos, transformando-se em um cofre.

Outro fator aqui aludido é que grande parte das unidades loca imóveis para sua operação, o que compromete uma real estruturação cabeada, visto que dá eminente necessidade de mudança quase nada se aproveite, contudo, os itens aqui solicitados (racks, régua para tomadas, placa painel, switch gerenciável e access point), são passíveis de remoção e reaproveitamento.

Assim se pretende atender a prédios locados com a tecnologia Wi-fi, o que evitará cabeamento extenso, necessitando apenas da ligação dos Access Point's, em um processo de economicidade, e da gestão ambiental, evitando o desperdício de recursos públicos e materiais nocivos a natureza, propiciando o remanejo e reaproveitamento consciente dos ativos.

O item switch gerenciável pretende atender em parte as demandas legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao criar subcamadas de rede evitando o uso da rede de serviços do sistema de gestão a conectividade estabelecida por smartphones e equipamentos particulares inseridos na rede interna das unidades. O uso de dados públicos deve receber extensa cobertura e proteção do poder público, vez que de seu vazamento possam gerar inúmeros prejuízos ao usuário do sistema público, e incorrer em responsabilidade dos agentes públicos e do próprio poder público municipal.

A solicitação de instalação e configuração dos bens vem aludida pelo estudo técnico quando:

“(...) para que não se comprometa o andamento de outras atividades irá ser efetuada a contratação de agente, já dimensionado para o projeto, que efetue a instalação e configuração dos ativos.”

Vez que o Departamento de Tecnologia da Informação, mesmo que capaz de tal operação, seja responsável por atender a TODAS as unidades do Poder Público Municipal, possuindo uma crescente demanda por adequação e necessidade de melhorias, além da rotina de atendimento padrão. Não podendo dedicar equipe própria para tal feito sem prejuízo direto aos demais demandantes.

Não há, por fim, a necessidade de um projeto base, uma vez, que da chegada de conectividade da operadora, via posteamento ou rede subterrânea externa para o prédio, o equipamento de distribuição (ONU, Roteador), será armazenado dentro do rack, este



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Tecnologia da Informação



ligado ao Switch, sendo ambos alimentados pela régua para tomada elétrica, por fim contendo o acabamento com a placa painel, auxiliando na organização e espaçamento dos ativos. Logo todos os bens aqui citados, se configuram na mesma instalação, dentro do mesmo bem, pautando a segurança dos bens adquiridos pela prefeitura, o resguardo dos dados trafegados na rede com a configuração do switch gerenciável e a entrega da conectividade pelo Access Point.

Cientes de vossa compreensão, esta equipe se põe à disposição para sanar qualquer outra dúvida.

Cordialmente,

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento
Social e Cidadania

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Douglas Silva Barros

Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação (apoio técnico)

Flávio Coelho Soares

Chefe de Departamento de Comunicação e Manutenção de redes (apoio técnico)

Filipe Augusto Silva Oliveira

Chefe de departamento de informática e inovação (apoio técnico)

Mariana, 29 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1/1

Encaminhamento



LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

PRC 016/2022

REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2022

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Considerando o Despacho da Procuradoria do Município à fl. 188 no qual devolveu os autos às unidades administrativas para manifestação da solicitação constante no documento.

Considerando a manifestação das unidades requisitantes às fls. 189 à 195, reencaminhamos os autos à Procuradoria do Município para conhecimento, bem como a nova minuta do edital para apreciação, considerando o lapso temporal e nova data agendada para a abertura do certame.

Mariana, 31 de março de 2022.

Pregoeira

Marcelle Roberto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 003/2022
PRC 016/2022

REGISTRO DE PREÇO 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante o Pregoeiro nomeado pela Portaria 002/2022, Sra. Marcelle Roberto Soares, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, localizada no PRÉDIO DA PREFEITURA, localizada, na PRAÇA JK, S/N- Centro - MG - CEP 35420-000, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal 2920/2002, Decreto Municipal 6644/2013, pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 10.080/2020 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data limite para recebimento das propostas: 20/04/2022 até às 08:00 HS

Início da sessão de disputa: 09:00 HS

Endereço virtual: A sessão de lances, o julgamento e a declaração dos resultados serão realizadas em ambiente virtual a ser acessado pelo interessado no sítio eletrônico do Banco do Brasil (link licitação), cujo endereço é www.licitacoes-e.com.br

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Especificação do Serviço, Anexo I deste Edital.

2- PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

- 2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- Anexo I - Planilha de Materiais/Serviços
 - Anexo II - Modelo de Carta Proposta
 - Anexo III - Minuta de Ata/Contrato
 - Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
 - Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
 - Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores
 - Aprendizes Anexo VII - Declaração de Inexistência de Servidor Público
 - Anexo VIII- Declaração de cumprimentos de requisitos de habilitação

3- DA PARTICIPAÇÃO

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- 3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:
 - CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)
 - PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)
 - DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 8 do edital**)
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.
- 3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados à participação no presente Pregão Eletrônico deverão obter perante o Banco do Brasil S.A., sem a possibilidade de inclusão do Município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Comissão Permanente de Licitações (CPL) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico promovido pelo Município de Mariana, salvo quando inativas, vencidas ou canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada. No ato do cadastro eletrônico, o licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, para que as mesmas possam gozar os benefícios próprios, é necessário, à época do cadastramento eletrônico, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 4.4.1 Caso o interessado já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro eletrônico.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

- 5.1. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 5.2. **A proposta deverá referir-se a todo o serviço especificado no Anexo I, não sendo facultado à licitante concorrer apenas nos itens que forem de sua preferência.**

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- 5.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, que será multiplicado automaticamente por 1(um); e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.3.1 Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.
- 5.4. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os fornecimentos/serviços serem prestados ao Município sem ônus adicional.
- 5.5. É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A. (endereço www.licitacoes-e.com.br) concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais anexos do Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente por meio de chave de acesso e senha obtidas pelo licitante perante o Banco do Brasil S.A.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e LC 147, de 2014.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pela visualização de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, por sua eventual desconexão e pela impossibilidade eletrônica de envio de documentos e lances, ficando o Município de Mariana isento de qualquer responsabilidade pela possível perda de negócios pelo interessado.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. A comunicação entre o licitante e o pregoeiro e sua equipe de apoio ocorrerá, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A., sendo vedado a qualquer interessado manter contato presencial com os agentes públicos durante a sessão de lances e a análise de documentos.

7- DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

- 7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances

MRW



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados ao mesmo tempo.

7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil S.A. para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, sendo vedada a identificação do licitante.

7.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances de diversos licitantes não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

ITEM: UNICO

VALOR: R\$10,00(DEZ REAIS)

7.10. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 e 7.9 serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.28. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.29. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.30. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.31. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.32. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.31 acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.33. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie ao e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, anexada em formato digital em campo próprio do sistema.

8.2. A remessa eletrônica não permite ao licitante disponibilizar documentos sem assinatura de seu representante legal, assim como não lhe autoriza encaminhar os demais documentos de habilitação sem que haja meios para a pregoeira e sua equipe de apoio conferirem as suas autenticidades.

8.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

- a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV
- b) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação, conforme anexo VIII
- b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990,
- c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual**,
- e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente outra
- f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas**, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.
- g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.
- i) Declaração do Licitante se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para percepção dos benefícios dispostos nas Leis Complementares n.º. 123 de 14.12.2006, n.º. 147 de 07.08.2014 e n.º. 155 de 27.10.2016, conforme Anexo V deste Edital.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, Inciso I da Lei 8.666/93 (devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL ou no Cartório de Títulos e Documentos, ou publicação em jornal de grande circulação).

OBS.: Será considerado o capital atualizado, pela UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIR, até o primeiro dia útil de cada mês, acumulada desde o mês de registro da sua alteração na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



considerado o mês da primeira publicação do aviso do capital social sempre que o valor nominal constante do contrato social não estiver grafado em real.

- c) Comprovação de possuir índice de Liquidez igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

$$IL = AC/PC \quad \text{ou} \quad IL = AR/ECP,$$

Onde:

IL : Índice de Liquidez;
AC : Ativo Circulante;
PC : Passivo Circulante;

AR : Ativo Realizável;
ECP : Exigível a Curto Prazo;

- d)) Comprovação de possuir índice de Endividamento igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

$$IET = (PC + ELP) / AT$$

onde:

PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível de Longo Prazo;
AT = Ativo Total.

Obs.: O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN), FOI ALTERADO, COMO RESULTADO, PARA IGUAL OU MENOR A 1,00 (UM VIRGULA ZERO), CONFORME PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS (GABINETE CONSELHEIRO MAURI TORRES), PROCESSO Nº1031249.

- As empresas Licitantes deverão apresentar memória de cálculo dos índices utilizados, assinados pelo Contabilista da empresa com a indicação do CRC.

- No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício.

- A empresa constituída há menos de um ano deverá apresentar o balanço de abertura na forma da lei.

- e) Comprovação de capital social, registrado na junta comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor não inferior a R\$232.183,00 (Duzentos e trinta e dois mil cento e oitenta e três reais) que corresponde a aproximadamente 10% do valor estimado da contratação.

OBS: A justificativa para as exigências da qualificação econômica e financeira, encontra-se no item 9 do Termo de Referência.

8.1.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

8.1.3.1 As exigências para a qualificação **técnica** foram determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

8.1.3.2 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

8.1.3.3 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

- a) Quanto aos atestados e ou certidões - Capacidade Operacional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



a.1 A licitante deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa.

a. Capacidade de fornecimento de serviços de mesma natureza;

a.1.1 Dados completos da empresa privada ou pública emissora: razão social, CNPJ, endereço;

a.1.2 Dados completos da empresa licitante: razão social, CNPJ, endereço;

a.1.3 Atestado devidamente assinado responsável pela emissão;

a.1.4 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho de Classe;

b) Os atestados e ou certidões, referentes ao fornecimento dos respectivos serviços, devem conter - Capacidade Profissional

b.1 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissional vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro de inscrição na entidade de classe, em nome do profissional, como Responsável Técnico; para comprovação do vínculo:

b.1.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;

b.1.2 Comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

b.1.3 Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;

b.1.4 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do Conselho de Classe competente, devidamente atualizada.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº 133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

b) Junto ao Responsável Técnico, a empresa, deverá no momento da contratação indicar profissional devidamente registrado no conselho de classe, sendo no mínimo 01 (um) com certificações, CCNA e CCNP Enterprise, ambas válidas, pertencente ao corpo técnico da empresa. Certificações as quais garantem que a licitante possui "know-how" do serviço e por consequência a qualidade em questão de ações precisas e eficazes quanto às configurações dos dispositivos, tendo em vista que o atual currículo do CCNA e CCNP englobam diversos protocolos, tecnologias e configurações em roteadores e switches. As certificações não somente tratam assuntos de propriedade da Cisco, empresa pioneira, sinônimo de robustez, segurança e qualidade, mas tecnologias que se aplicam a quaisquer fabricantes.

8.2. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço.

8.3. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO**, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública do Pregão a data de abertura das propostas.

8.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.5. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou outras necessidades porventura identificadas.

8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.7. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.8. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

- 8.9. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.
- 8.10. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no item 8.9 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.
- 8.11. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.
- 8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.
- 8.13. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.
- 8.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.
- 8.15. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:
 - 8.15.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
 - 8.15.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.16. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 8.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

- 9.1. Encerrada a fase de negociação a proposta final do licitante deverá ser anexada no prazo de 4 (quatro) horas no Sistema eletrônico e deverá conter:
 - 9.1.1. Modalidade (Pregão Eletrônico) e número da licitação;
 - 9.1.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;
 - 9.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) ofertado(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) do(s) item(s), também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - 9.1.3.1. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.
 - 9.1.3.2. Não serão aceitos preços unitários superiores aqueles orçados pela Administração. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.
 - 9.1.4. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos itens, objeto desta licitação.
 - 9.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 9.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, ficam estabelecidos que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.
 - 9.1.7. Data e assinatura do representante da empresa.
- 9.2. O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme subitem 9.1.3, devendo sempre o valor total de cada item obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 24 do Decreto 10.024/2019), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 13/04/2022 (Em razão do feriado e ponto facultativo nos dias 14 e 15/04/2022).

- 10.1.1 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.
- 10.2. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até dois dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação. (§ 1.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).
- 10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do Edital (§ 3.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).
- 10.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 10.5. Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser enviados através do **e-mail** licitacaoprefeiturademariana@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, localizada no PRÉDIO DA PREFEITURA, na Praça JK,s/n– Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico, **no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** após DECLARADO O VENCEDOR.
- 11.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.3. **A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante.**
- 11.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados ao Departamento de Licitações, localizado no PRÉDIO DA PREFEITURA, na PRAÇA JK, S/N – Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com
- 11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11.8. Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Mariana, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, nos termos do artigo 87 da lei de licitações.

- 12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

08.01.08.122.0001.2.320.339039 1100 264
08.02.08.243.0025.2.402.339039 1129 287
08.02.08.244.0019.2.315.339039 1129 315
08.02.08.244.0025.2.163.339039 1129 873

09.01.12.365.0018.2.500.339039 1101 469
09.01.12.365.0018.2.645.339039 1101 482
09.01.12.361.0018.2.642.339030 1101 433
09.01.12.367.0018.2.644.339039 1101 489

Valor Total Estimado R\$2.321.833,33(Dois milhões trezentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

14. CONTRATO/ARP

- 14.1** Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 14.2.** Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.
- 14.3.** O prazo de vigência do contrato/ARP será de **12 (doze) meses**.

15. RESCISÃO DO CONTRATO/ARP

- 15.1.** Poderá ocorrer rescisão do contrato/ARP nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor até 20(Vinte) dias após apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.
- 16.2** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 16.3.** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 16.4.** Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;
- 16.5** O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à
Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº3.436, de 01 de fevereiro de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.
- 17.1.1 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- 17.1.2 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.1.3 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.
- 17.1.3.1 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.2. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.
- 17.3. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.5. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.
- 17.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 17.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 17.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.10. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.
- 17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
- 17.14. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.16. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Pregoeira através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h o dia 13/04/2022 (Em razão do feriado e ponto facultativo nos dias 14 e 15/04/2022).** *msw*
- 17.17. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.18. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.19. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- 17.20. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.
- 17.21. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.22. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeira, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.
- 17.23. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).
- 17.24. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.25. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de inteira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame.

19. DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 9.822 de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

MARIANA, 22 de Março de 2022.


Marcelle Roberto Soares
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO (Quando couber)	VALOR UM	VALOR TOTAL
01	10	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 44U</u> para piso, conforme tópico 6.1.1: - Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) × 2037mm (mínimo) × 670mm (mínimo); Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com vidro temperado; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para			

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



			ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
02	10	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 20U</u> para piso, conforme tópico 6.1.2: - Rack Piso; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm; Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



			deste instrumento. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
03	70	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 12U</u> para fixação em parede, conforme tópico 6.1.3 : - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
04	40	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



			ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 6U</u> para fixação em parede com bucha de nylon; conforme tópico 6.1.4: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
05	160	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de <u>régua para tomada elétrica</u>; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo			ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



			Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro; Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.			
06	1.000	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento <u>placa painel para fechamento de rack</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1: - Padrão de instalação horizontal 19''; cor preto; deve ocupar 1U do Rack.			
07	200	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>switch gerenciável</u> , kit porca-gaiola-parafuso	mau		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



		suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1: - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS; Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte); Protocolos padrões IEEE -			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



			IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; rotocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão - Armazena e envia (Store- and-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego;			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



			Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo; Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino; Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Address) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address); VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento; Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning			
--	--	--	--	--	--	--

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



			Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter; Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP; QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta; Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service / Autenticação RADIUS /			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



			Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP; Gerenciamento - SNMP SNMP v1/v2c/v3 / RMON RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED. - Referência Intelbras (SG 2404 MR L2+), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
08	300	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



		conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>Access point</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.5.1: - Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2); 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV; Memória Flash 16 MB RAM 128 MB; Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE			
--	--	--	--	--	--

MSV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



			802.3af/A; Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps - 867 Mbps (80 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e			
--	--	--	--	--	--	--

MBW



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



			1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709. - Referência Intelbras (AP-1350-AC), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL R\$

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



Atenção: O presente Termo de Referência é parte integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de ativos de rede lógica

Mariana, novembro 2021

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura e segurança de ambientes virtuais, com fornecimento de ativos de rede lógica.
- 1.2 Aquisição de equipamentos, instalação e configuração de ativos conforme normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e aplicação das boas práticas de governança em tecnologia da informação (TI), atendendo a reestruturação de todos os prédios atendidos pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação, contemplando todos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro POP, Unidades de Acolhimento, RECRIAVIDA, CRIA, a própria unidade da secretaria; e Secretaria Municipal de Educação em todas as Escolas do município, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), APAE e unidades administrativas externas ao prédio da supracitada secretaria;
- 1.3 A aquisição será efetuada de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação no prazo vigente, quantidade e local determinados neste Termo de Referência;
- 1.4 As quantidades informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a CONTRATANTE a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da CONTRATADA em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela CONTRATANTE;
- 1.5 Caberá ao **Departamento de Tecnologia da Informação** a supervisão do contrato, da mesma forma o controle e a distribuição dos equipamentos

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



adquiridos as unidades compreendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação.

2 OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de implementação e configuração de estrutura de rede lógica, com fornecimento de ativos. A contratação tem como foco a composição de infraestrutura dos prédios cobertos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, a fim de atualizar e manter a infraestrutura tecnológica dentro de padrões definidos pelas normas técnicas.

2.2 Sobre os ativos:

- Rack 44U;
- Rack 20U;
- Rack 12U;
- Rack 6U;
- Réguas de tomada elétrica para rack 19”;
- Frente falsa para rack 19”;
- Switch Gerenciável;
- Access Point;

2.3 As especificações dos ativos podem ser observadas no **tópico 6**.

2.4 Todos os ativos deverão ser entregues, instalados e configurados conforme as especificações no **Anexo I**.

2.5 A LICITANTE deverá atentar-se que:

- Os valores apresentados junto a proposta deverão ser dimensionados avaliando o fornecimento por UNIDADE de equipamento/ instalação/ configuração.

Mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- Não menos importante, é necessário a observância quanto ao quantitativo mínimo para instalação e organização de todos os rack's, incluindo: Kit porca, gaiola, parafuso e velcro, parafusos de fixação com bucha de nylon, que devem ser previstos como parte da entrega dos serviços solicitados, conforme o **Anexo I**.

- É extremamente necessário prever os custos com o deslocamento, alimentação e hospedagem para equipe prestadora de serviços para apresentação da proposta, conforme informado no **tópico 9.11 (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**, a prévia avaliação relacionada a deslocamentos pode ser visualizada no **Anexo III**.

- 2.6 Os equipamentos propostos devem estar em linha de produção e possuir garantia mínima como a prevista no presente termo de referência;

3 JUSTIFICATIVA

- 3.1 Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação.

- 3.2 Atualmente a infraestrutura de rede presente nos diversos prédios atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, seja nos CRAS, CREAS, nas Escolas, CMEIs ou em outras unidades administrativas das secretarias, se encontram defasadas e em alguns casos disfuncionais, não sendo capazes de atender à crescente demanda de atendimento ao público, como criação de laboratórios, ou até mesmo do atendimento aos serviços ao público e administrativos;

man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- 3.3 Se faz necessária a adequação, na medida em que os links fornecidos pelas operadoras venham a requerer uma estrutura posterior, ou seja, para chegada da velocidade contratada e qualidade de navegação é preciso um cabeamento estruturado e que, fundamentalmente, os equipamentos de entrega final possuam a disponibilidade adequada, essa se deve de fato a equipamentos que possam corresponder a correta conectividade.
- 3.4 Para atingir a modernização que se busca, a estrutura tecnológica do Município deve alinhar-se às necessidades institucionais para atender à determinados requisitos imprescindíveis como robustez, segurança, disponibilidade, desempenho, gerenciamento remoto, integração, eficiência energética, facilidade de manutenção e expansão, facilidade de operação, flexibilidade, instalação, garantia entre outros.
- 3.5 Foi levado em consideração a necessidade de equipar as unidades abrangidas pelas Secretarias e a existência de ativos ou não, para que a aquisição seja a mais próxima do estritamente necessário, dessa forma o quadro final trouxe um cenário onde, a maioria das unidades não possuem sequer um rack, ou seja, não existe o ambiente mínimo para adequação dos ativos que atendem a tais prédios. Para sanar esse problema foram levantados todos os prédios e suas reais necessidades, culminando no **Anexo I**, quantitativo de equipamentos, serviços de instalação e configuração de ativos. *man*
- 3.6 O processo em questão, visa complementar a adesão a ARP da SEPLAG, referente a adequação promovida nas secretarias participantes do certame, de modo a completar o perfeito funcionamento do cabeamento estruturado, ou seja, tal processo se torna indispensável para que se configure o efeito almejado, concatenando em uma rede com alta disponibilidade e segurança material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



3.7 Por não dispormos de força de trabalho para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, em paralelo e sem prejuízo as atividades diárias da Prefeitura Municipal de Mariana atendida pelo **Departamento de Tecnologia da Informação**, justifica-se a contratação dos mesmos, tendo em vista ser uma atividade cuja não realização compromete o fluxo dos trabalhos executados no âmbito desses órgãos.

4 DO VALOR ESTIMADO

4.1 A modalidade pregão justifica-se na contratação por serviços, equipamentos e acessórios de informática uma vez que segundo o Acórdão nº 1.182/2004 • Plenário, que se:

- Realize procedimento licitatório na modalidade Pregão sempre que os produtos e serviços de informática possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, haja vista a experiência que a Administração Pública vem granjeando na redução de custos e do tempo de aquisição de bens, adquiridos por intermédio daquela espécie de certame público;

4.2 As especificações dos bens, que podem atender o amplo mercado, permitem conhecer as características e os padrões necessários para as boas práticas e alcance dos objetivos de aquisição, treinamento e contratação. Os bens comuns devem possuir compatibilidade, homogeneidade e integração culminando na efetivação do presente objeto, logo:

- A licitação de bens e serviços de tecnologia da informação considerados comuns, ou seja, aqueles que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Quando, eventualmente, não for viável utilizar essa forma, deverá ser anexada a justificativa

mar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



correspondente (Lei nº 10.520/2002, art. 1º; Lei nº 8.248/1991, art. 3º, § 3º; Decreto nº 3.555/2000, anexo II; Decreto nº 5.450/2005, art. 4º, e Acórdão nº 1.547/2004 – Primeira Câmara; Acórdão nº 2.471/2008-TCU – Plenário, item 9.2.1);

- A licitação na modalidade Pregão é admitida para a aquisição de softwares desde que estes possam ser nitidamente classificados como "bem comum", nos termos da definição contida no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002; (Acórdão nº 2.094/2004 • Plenário);
- Devido a padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão. (Lei nº 10.520/2002, art. 1º; Acórdão nº 2.471/2008-TCU – Plenário, item 9.2.2).

4.3 O valor estimado é de **R\$ 2.321.833,33(Dois milhões trezentos e vinte e um mil oitocentos e três reais e trinta e três centavos).**

4.4 O valor estimado representa o teto possível de aquisição não formalizando, assim, uma obrigação da CONTRATANTE.

4.5 A CONTRATANTE irá solicitar o número de equipamentos mediante sua demanda.

5 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

08.01.08.122.0001.2.320.339039 1100 264

08.02.08.243.0025.2.402.339039 1129 287

08.02.08.244.0019.2.315.339039 1129 315

08.02.08.244.0025.2.163.339039 1129 873

mev



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



09.01.12.365.0018.2.500.339039 1101 469

09.01.12.365.0018.2.645.339039 1101 482

09.01.12.361.0018.2.642.339030 1101 433

09.01.12.367.0018.2.644.339039 1101 489

6 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

6.1 RACK

6.1.1 Rack 44U:

- Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) × 2037mm (mínimo) × 670mm (mínimo)
- Laterais, porta e fundo removível para acesso;
- Porta frontal com vidro temperado;
- Fechadura com chave;
- Base soleira com abertura para entrada de cabos;
- Pés niveladores para pisos irregulares;
- Teto soldado com abertura para ventiladores.
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.1.2 Rack 20U:

- Rack Piso;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm;

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- Laterais, porta e fundo removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave,
- Base soleira com abertura para entrada de cabos;
- Pés niveladores para pisos irregulares;
- Teto soldado com abertura para ventiladores.
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.1.3 Rack 12U:

- Rack para fixação em parede;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo)
- Laterais e porta removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave;
- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.1.4 Rack 6U:

- Rack para fixação em parede;
- Pintura eletrostática na Cor Preto;
- Padrão 19";
- Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo)
- Laterais e porta removível para acesso;
- Porta frontal com visor em acrílico;
- Fechadura com chave;

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- Referência **Intelbras, ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.2 RÉGUA

6.2.1 Réguas para tomada elétrica

- Padrão de instalação horizontal 19'';
- Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros;
- Cor preto;
- Deve ocupar 1U do Rack;
- Tomadas no novo padrão brasileiro,
- Certificação do INMETRO;
- Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.

6.3 PLACAS FRENTE FALSA

6.3.1 Placas painel para fechamento de rack

- Padrão de instalação horizontal 19'';
- Cor preto;
- Deve ocupar 1U do Rack.

6.4 SWITCH GERENCIÁVEL

6.4.1 Switch

- Frequência do buffer 200 MHz;
- Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit;
- 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps);
- 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24);
- 01 Portas console;

MAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão;
- Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz;
- Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS;
- Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte);
- Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad;
- Protocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030;
- Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2;
- Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward);
- Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps;
- Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K;
- Jumbo frame 10240 Bytes;
- Buffer de memória 4 Mb;
- Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps;
- Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego;
- Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo;
- Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino;
- Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Address) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address);

man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento;
- Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter;
- Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP;
- QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta;
- Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP;
- Gerenciamento - SNMP SNMP v1/v2c/v3 / RMON RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED.
- Referência **Intelbras (SG 2404 MR L2+), ou ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

6.5 ACCESS POINT

6.5.1 Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo.

- Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps;

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz);
- Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz);
- Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2)
- 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE;
- Proteção antissurto 8 kV;
- Memória Flash 16 MB RAM 128 MB;
- Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A;
- Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n;
- Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming;
- Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente;
- Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz;
- Sensibilidade recepção -90 dBm;
- Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz;
- BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz;
- Taxas de transmissão nominais:
 - a) 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz);
 - b) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
 - c) 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps;
 - d) 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;
- O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709;
- Referência **Intelbras (AP-1350-AC)**, ou **ainda similares** que atendam as especificações deste instrumento.

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



8

DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Quanto aos atestados e ou certidões - Capacidade Operacional:

8.a.1 A licitante deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa.

8.a.2 Capacidade de fornecimento de serviços de mesma natureza;

8.a.3 Dados completos da empresa privada ou pública emissora: razão social, CNPJ, endereço;

8.a.4 Dados completos da empresa licitante: razão social, CNPJ, endereço;

8.a.5 Atestado devidamente assinado responsável pela emissão;

8.a.6 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho de Classe;

b) Os atestados e ou certidões, referentes ao fornecimento dos respectivos serviços, devem conter - Capacidade Profissional

8.b.1 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissional vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro de inscrição na entidade de classe, em nome do profissional, como Responsável Técnico; para comprovação do vínculo:

8.b.1.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;

8.b.1.2 Comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

8.b.1.3 Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



8.b.1.4 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do Conselho de Classe competente, devidamente atualizada.

- c)** Junto ao Responsável Técnico, a empresa, deverá no momento da contratação indicar profissional devidamente registrado no conselho de classe, sendo no mínimo 01 (um) com certificações, CCNA e CCNP Enterprise, ambas válidas, pertencente ao corpo técnico da empresa. Certificações as quais garantem que a licitante possui "know-how" do serviço e por consequência a qualidade em questão de ações precisas e eficazes quanto às configurações dos dispositivos, tendo em vista que o atual currículo do CCNA e CCNP englobam diversos protocolos, tecnologias e configurações em roteadores e switches. As certificações não somente tratam assuntos de propriedade da Cisco, empresa pioneira, sinônimo de robustez, segurança e qualidade, mas tecnologias que se aplicam a quaisquer fabricantes.

9 DA HABILITAÇÃO – ECONÔMICO FINANCEIRA

- a)** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a ao artigo 31 da Lei nº 8.666/93:

I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

- b) Justifica-se a exigência de capital social e índice de liquidez como critério para comprovação da saúde financeira da empresa, uma vez que se trata de exigência legal devidamente prevista na legislação aplicável e passível de exigência no bojo do ato convocatório.

10 OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Edital, em particular no que se refere ao nível de serviço e sanções administrativas;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto desta licitação;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos;
- d) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, escolhido pelo **Departamento de Tecnologia da Informação**, nos termos da Lei 8.666/1993;
- e) A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, quando da garantia, inclusive perante a terceiros por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas e na

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8666/1993;

- f) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

11 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) Dar integral cumprimento a sua proposta;
- b) A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital e seus Anexos;
- c) A CONTRATADA deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos equipamentos descritos e execução da garantia previstos neste Termo de Referência;
- d) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- e) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- f) Cumprir as orientações do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
- g) Responsabilizar-se por eventuais avarias nos equipamentos/aparelhos, decorrentes do transporte, no ato da entrega, procedendo, de imediato, à troca do mesmo;

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- h) A CONTRATADA deverá comunicar qualquer ocorrência relativa a atrasos na entrega ou fornecimento de equipamentos no prazo mínimo de **72 (Setenta e duas)** horas de antecedência;
- i) A CONTRATADA durante o período de garantia executará os serviços sem quaisquer ônus para CONTRATANTE;
- j) A CONTRATADA deverá prever todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro de sua equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos, bem como relacionados aos embarques necessários às atividades necessárias a este Termo de Referência, sendo contemplados na proposta e custeados pela empresa;
- k) A CONTRATADA deve custear sua equipe (hospedagem e deslocamento até os locais definidos no perímetro urbano e rural) nas atividades relacionadas neste Termo de Referência.
- l) A CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo um canal de comunicação aberto com a CONTRATANTE;
- m) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- n) A CONTRATADA deverá efetuar os atendimentos quanto a garantia, não sendo permitido a interface de terceiros com a CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- a) Os bens, objeto deste termo, deverão ser entregues pela CONTRATADA no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, situado na rua Antônio Alves, n 5, bairro São Cristóvão, Mariana – MG; no horário compreendido de 08 as 15:30, de segunda a sexta-feira;
- b) Os bens deverão estar acompanhados de Nota Fiscal, devidos manuais, certificados de garantia bem como toda a documentação;
- c) O prazo máximo de entrega será de **20 (vinte)** dias corridos contados da data da Assinatura do contrato;
- d) O prazo máximo para instalação, organização e configuração de todos ativos, solicitados, será de **20 (vinte)** dias úteis após a entrega;
- e) Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- f) Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até **5 (cinco)** dias corridos, a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

13

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O prazo de garantia de todos os itens do contrato de aquisição é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura de fornecimento do material;
- b) Os equipamentos que se tratam neste termo de referência devem estar em linha de produção, sendo novos, em primeiro uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- c) A garantia compreende a troca do equipamento por outro novo, em primeiro uso, devendo ocorrer a substituição imediata do item avariado e/ou que não consiga operar na forma adequada;
- d) Qualquer equipamento que oferecer garantia de fábrica maior que a solicitada no presente termo de referência deverá, o licitante, apresentar a mesma no ato da proposta;
- e) A CONTRATADA deverá efetuar os atendimentos quanto a garantia, não sendo permitido a interface de terceiros com a CONTRATANTE;
- f) Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração da CONTRATADA comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital.

14 PRAZO DE VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência do contrato de aquisição é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura de fornecimento do material, admitindo-se a prorrogação caso de interesse do CONTRATANTE.

15 SANÇÕES CONTRATUAIS

- a) Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 2002, a CONTRATADA que:
 - a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Fraudar na execução do contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



- e) Cometer fraude fiscal;
 - f) Não mantiver a proposta.
- b)** O art. 87 da Lei nº 8.666/93 prevê as seguintes sanções administrativas, a se aplicarem ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, garantido a prévia defesa:
- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela CONTRATADA – multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.
 - b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, não abrangidas pela alínea anterior – multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo de rescisão contratual, a critério da Administração Municipal;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c)** As multas aplicadas referem sobre o **valor total** do contrato;
- d)** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao município, mediante o princípio da proporcionalidade;
- e)** Todas penalidades serão registradas e arquivadas pelo setor responsável pela fiscalização;
- f)** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

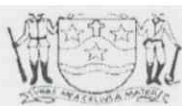


- a) O processo será realizado em lote único, com vistas a garantir que o mesmo fornecedor seja responsável pela entrega dos serviços e bens comuns, facilitando a gestão do processo de execução dos serviços, configuração e garantia dos produtos.
- b) Observando os critérios de divisibilidade, o agrupamento dos itens respeita a legislação vigente e garante a ampla participação das empresas existentes no mercado, sem prejuízo para o projeto ou perda de economia de escala;
- 16.b.1 Para construção dos lotes, foi levado em consideração da execução dos serviços, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação.

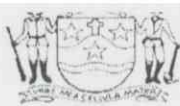
17 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- b) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.
- c) A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
- d) As descrições técnicas dos equipamentos solicitados neste certame devem ser apresentadas, junto a proposta, no momento da possível habilitação, devidamente grifada por caneta marca texto, para conferência.

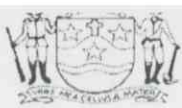
man



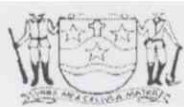
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO
1	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 44U</u> para piso, conforme tópico 6.1.1: - Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) × 2037mm (mínimo) × 670mm (mínimo); Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com vidro temperado; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid.	10		
2	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 20U</u> para piso, conforme tópico 6.1.2: - Rack Piso; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm; Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid	10		<i>mau</i>
3	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 12U</u> para fixação em parede, conforme tópico	Unid	70		



	6.1.3: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.				
4	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de <u>rack 6U</u> para fixação em parede com bucha de nylon; conforme tópico 6.1.4: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid	40		
5	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de <u>régua para tomada elétrica</u> ; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro; Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.	Unid	160		ma
6	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento <u>placa painel para fechamento de rack</u> , kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; cor preto; deve	Unid	1000		

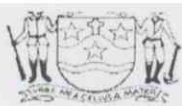


	ocupar 1U do Rack.				
7	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>switch gerenciável</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1: - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS; Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte); Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; rotocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; Taxa de	Unid	200		Mar



encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego; Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo; Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino; Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Address) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address); VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento; Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter; Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP; QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta; Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service) / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do

man



	acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP; Gerenciamento - SNMP v1/v2c/v3 / RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED. - Referência Intelbras (SG 2404 MR L2+), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.				
8	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>Access point</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.5.1: - Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2); 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV; Memória Flash 16 MB RAM 128 MB; Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A; Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484	Unid.	300		<i>mau</i>



GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção - 90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709. - Referência Intelbras (AP-1350-AC), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.				
--	--	--	--	--

ANEXO I – QUANTIDADE DE ITENS/SERVIÇOS

LOTE I

ma

ANEXO II – VALOR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 44U para piso, conforme tópico 6.1.1: - Estrutura soldada; pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) × 2037mm (mínimo) × 670mm (mínimo); laterais, porta e fundo removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave; base soleira com abertura para	Unid.	10	R\$	R\$		



	entrada de cabos; pés niveladores para pisos irregulares; teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.					
2	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 20U para piso, conforme tópico 6.1.2: - Estrutura soldada; pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais, porta e fundo removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave; base soleira com abertura para entrada de cabos; pés niveladores para pisos irregulares; teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid.	10	R\$	R\$	mau
3	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 12U para fixação em parede, conforme tópico 6.1.3: - Pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais e porta removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave).	Unid.	66	R\$	R\$	



	- Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.						
4	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos, incluindo o fornecimento de rack 6U para fixação em parede; conforme tópico 6.1.4: - Pintura eletrostática na cor preto; padrão 19"; largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais e porta removível para acesso; porta frontal com visor em acrílico; fechadura com chave). - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	Unid	30	R\$	R\$		
5	Execução de serviços de montagem, fixação, incluindo o fornecimento de régua para tomada elétrica; kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro; Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T 10A.	Unid	160	R\$	R\$	Mau	
6	Execução de serviços de montagem, fixação, incluindo o fornecimento placa painel para fechamento de rack, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; cor	Unid	600	R\$	R\$		



	preto; deve ocupar 1U do Rack.						
7	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>switch gerenciável</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1: - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS; Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte); Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; rotocolos padrões IETF -	Unid	200	R\$	R\$		



RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego; Agregação de Link (Link Aggregation) - Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo; Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino; Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Address) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address); VLAN - VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs Ids / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento; Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) /

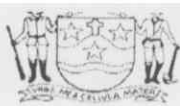
mau



802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter; Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP; QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta; Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP; Gerenciamento - SNMP SNMP v1/v2c/v3 / RMON RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED.

- Referência **Intelbras (SG 2404 MR L2+)**, ou ainda similares que atendam as

ma



	especificações deste instrumento.						
8	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de <u>Access point</u>, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.5.1: - Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2); 01 Interface 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV; Memória Flash 16 MB RAM 128 MB; Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A; Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de	Unid.	300	R\$	R\$		



transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 867 Mbps (80 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709. - Referência Intelbras (AP-1350-AC) , ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.						
			Total:	R\$		

ma

ANEXO III – LOCALIDADES ATENDIDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

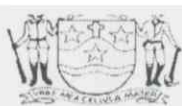
Setor

Número

Endereço

Distância

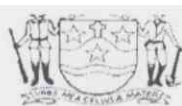
Zona



SEDESC	(portabilidade)		aproximada Sede	Rural
	3558-2585	Rua Dois de Outubro, n 210, Vila Maquine	1,4 km	Não
		Rua Itabirito, n 159, Cabanas	2,17 km	Não
Cras Cabanas	3557-2187	Rua Bom Jesus,	Menos de 1 km	Não
Unid. Casa de passagem – criança	3557-2311	Travessa JK, n 45, Centro	Menos de 1 km	Não
Corte e Costura	3557-2760	Rua André corsino, n 115, Centro	Menos de 1 km	Não
CREAS	3557-2913	Praça dos Ferroviários, s/n, Barro Preto	Menos de 1 km	Não
Centro de Referência da Juventude	3557-4177	Rua Mestre Nicanor, n 137, Centro	Menos de 1 km	Não
Centro POP	3557-4185	Rua Onix, n 185, Colina	1,6 km	Não
Cras Colina	3558-1945	Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro	Menos de 1 km	Não
SINE	3558-2001	Rua Realeza, n 73, Cabanas	1,96 km	Não
Unid. de acolhimento - adolescente	3558-2091	Rua Wenceslau Braz, n 88, Centro	Menos de 1 km	Não
Conselho Tutelar	3558-2216	Rua Dois de Outubro, n 210, Vila Maquine	1,6 km	Não
Proteção Social - Alta complexidade	3558-2854	Rua Dois de Outubro, n 210, Vila Maquine	1,6 km	Não
CRIA	3558-2998	Rua Wenceslau Braz, n 781, Centro	Menos de 1 km	Não
Equipe Volante / CRAS Bairros	3558-6936	Rua Marques de Pombal, n 355, Rosário	Menos de 1 km	Não
Unidade de Acolhimento - Adulto	3557-1373	Rua Rosário Velho, n 2, Santo Antônio	Menos de 1 km	Não
Centro de Convivência - Ação Social	3557-1885	Rua Alphonsus Guimarães, n 29, Centro	Menos de 1 km	Não
Cras Distritos - Ação Social	3558-1586	Rua dois de Outubro, s/n, Vila Maquine	1,6 km	Não
Recriavida	3558-2375	Rua André Corsino da Silveira, n 116, Centro	Menos de 1 km	Não
Assistência Judiciária	3558-3186			

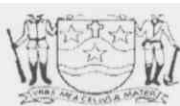
Secretaria Municipal de Educação
Setor

	Número (portabilidade)	Endereço	Distância aproximada Sed
E. M. Professora Celina Célia Gomes	3556-9041	Praça Carlos Lobo, s/n, Centro - Aguas Claras	46,7 km
	3556-1019	Rua Firmino Ulhoa, s/n, Centro - Cachoeira do Brumado	22,2 km
E. M. Anibal de Freitas	3556-5100	Rua Professor Drumont, n 2, Centro - Cláudio Manoel	53,2 km
E M Pe Antônio Gabriel	3557-7017	Rua Santo Antônio, s/n, Centro - Monsenhor Horta	22,1 km
E M Pref. Jadir Macedo	3556-6003	Rua Antônio Zozimo Macedo, n 50, Centro - Padre Viegas	10,2 km
E.M. de Padre Viegas	3556-2059	Praça Matriz, s/n, Centro - Santa Rita Durão	42,5 km
E. M. Sinhô Machado	3557-4174	Rua Aleijadinho, n 419,	Menos de 1 km
Almoxarifado Merenda Escolar			



Secretaria de Educação	3558-1183	Centro Av. João Ramos Filho, n 298, Barro Preto	Menos de 1 km
Creche CMEI Danielle Cristina Mendes	3557-5352	Rua Calvario, n 303, Passagem de Mariana	5,2 km
CMEI Santo Antônio	3558-1710	Rua Salvador, n 5, Santo Antônio	1,96 km
APAE	3558-2143	Avenida dos Salgueiros, n 2, Jardim dos Inconfidentes	1,7 km
CMEI Santa Rita de Cássia	3558-2160	Rua Barroca, n 150, Santa Rita de Cássia (Cabanas)	4 km
CEMPA	3558-2224	Rodovia do Cotorno, s/n, Morro Galego	1,2 km
E. M. Mon. Jose Cotta	3558-2416	Rua Diamantina, s/n, Cabanas	3,2 km
E.M. Wilson Pimenta	3558-2469	Rua João Pessoa, s/n, Santo Antônio	1 km
E. M. Dom Oscar de Oliveira	3558-2639	Rua Passagem de Mariana, s/n, Santa Rita de Cássia	3,8 km
CMEI Casinha de Nazaré	3558-2762	Rua Monsehor Horta, n 51, Rosário	Menos de 1 km
UAITEC	3558-3110	Rodovia do Cotorno, 327, Colina	1,2 km
Biblioteca Municipal	3558-3255	Rua Barão de Camargos, n 59, Centro	1,1 km
E.M. de Passagem	3558-4940	Rua do Campinho, n 210, Passagem de Mariana	4,1 km
E. M. Cónego Paulo de Dilácio	3558-5445	Rua B, s/n, Morro Santana	5,3 km
E. M. Dom Luciano	3558-5549	Rua Perimetral Sucupira, s/n, Rosario Novo	2,6 km
CMEI Tia Elza Vale Verde	3557-4420	Rua Astolino Barbosa, n 73, Cabanas	3,6 km
CMEI São Cristóvão	3558-2840	Rua Antônio Alves, s/n, São Cristóvão	2,7 km
E. M. Santa Godoy	3558-1970	Rua Wenceslau Braz, 247, Centro	Menos de 1 km
E. M. Paracatu de Baixo	n/a	Av. Manoel Leandro	Menos de 1 km
Escola Municipal Bento	n/a	Correa, 102 – Centro	Menos de 1 km
Escola Municipal de Campinas	n/a	Av. Nossa Senhora do Carmo, 71	Menos de 1 km
Escola Municipal Joaquim Emílio Batista	n/a	Distrito de Campinas	47,3 km
Escola Municipal de Barro Branco	n/a	Distrito de Goiabeiras	46,8 km
Escola Municipal de Barroca	n/a	Distrito de Barro Branco	20,5 km
Escola Municipal de Mainart	n/a	Distrito de Barroca	33,1 km
Escola Municipal de Serra do Carmo	n/a	Distrito de Mainart	24,9 km
Escola Municipal de Furquim	n/a	Distrito de Serra do Carmo	43,2 km
Escola Municipal de Bandeirantes	n/a	Rua Beira Linha S/N – Estação	29,4 km
	n/a	Rua Beira Linha S/N – Estação	11,5 km

M&v



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 003/2022

-

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: PREGÃO Nº PRG 003/2022 JULGAMENTO: 20/04/2022

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 003/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO / MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R\$.

O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE/E-MAIL

Mar

**ANEXO III****MINUTA****ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº ____/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e

.....

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADO:

VALOR: R\$.....

PRAZO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001-44 sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... –, cep:....., neste ato representado por, doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório/2022– Pregão/2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

- a)
- b)
- c)
- d)

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no PregãoRegistro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15, §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO



A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

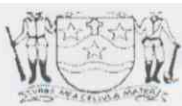
§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

mm



§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PRAZOS E GARANTIA

8.1 A prestação do serviço bem como os prazos a serem executados do objeto deverá ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e edital independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

8.2 DA ENTREGA:

8.2.1 Os bens, objeto deste termo, deverão ser entregues pela CONTRATADA no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, situado na rua Antônio Alves, n 5, bairro São Cristóvão, Mariana – MG; no horário compreendido de 08 as 15:30, de segunda a sexta-feira;

8.2.2 Os bens deverão estar acompanhados de Nota Fiscal, devidos manuais, certificados de garantia bem como toda a documentação;

8.2.3 O prazo máximo de entrega será de **20 (vinte)** dias corridos contados da data da Assinatura do contrato;

8.2.4 O prazo máximo para instalação, organização e configuração de todos ativos, solicitados, será de **20 (vinte)** dias úteis após a entrega;

8.2.5 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.2.6 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até **5 (cinco)** dias corridos, a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

8.3 GARANTIA:

8.2.1 O prazo de garantia de todos os itens do contrato de aquisição é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura de fornecimento do material;

8.2.2 Os equipamentos que se tratam neste termo de referência devem estar em linha de produção, sendo novos, em primeiro uso;

8.2.3 A garantia compreende a troca do equipamento por outro novo, em primeiro uso, devendo ocorrer a substituição imediata do item avariado e/ou que não consiga operar na forma adequada;

8.2.4 Qualquer equipamento que oferecer garantia de fábrica maior que a solicitada no presente termo de referência deverá, o licitante, apresentar a mesma no ato da proposta;

8.2.5 A CONTRATADA deverá efetuar os atendimentos quanto a garantia, não sendo permitido a interface de terceiros com a CONTRATANTE;

8.2.6 Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração da CONTRATADA comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste contrato será efetuado até o 20(vinte) dias do mês subsequente da entrega dos produtos/ serviços mediante a apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar acompanhada da



Solicitação do pedido pela Unidade Solicitante, ambos atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de coordenadora dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de, que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

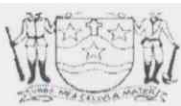
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

- a). Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento .
- b). Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- d). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- e). Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- f). Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g). Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- h). Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
- i). Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- j). Substituir o material não aceito pela contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.



- k) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- l) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- m). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- n) Responsabilizar-se por eventuais avarias nos equipamentos/aparelhos, decorrentes do transporte, no ato da entrega, procedendo, de imediato, à troca do mesmo;
- o) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria Municipal de, procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
- l) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

ma



Parágrafo Primeiro - A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DE OUTRAS, PREVISTAS NA LEI 8.666/93, INCLUSIVE A RESPONSABILIZAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA POR EVENTUAIS PERDAS E DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo - A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, VIA TESOUREARIA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Parágrafo Terceiro - O VALOR DA MULTA PODERÁ SER DESCONTADO NA NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MARIANA, EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA, SENDO QUE, CASO O VALOR DA MULTA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA NA FORMA DA LEI.

Parágrafo Quarto - AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.

Parágrafo Quinto - EM QUALQUER HIPÓTESE E APLICAÇÕES DE SANÇÕES SERÁ ASSEGURADO À LICITANTE VENCEDORA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

Parágrafo Sexto - AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 - A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

ma



15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEUS ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CERTAME SUPRAMENCIONADO,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Maria

Mariana, ____ de ____ de 2022.

.....
Representada por

Juliano Vasconcelos Gonçalves

.....
Prefeito Municipal

.....
CNPJ:



ANEXO IV

PREGÃO Nº 003/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 003/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 003/2022**.

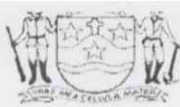
3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

mas



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

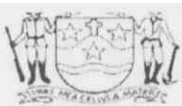
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

Maria



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 003/2022

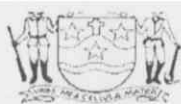
A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
_____, com sede à Rua _____,
nº _____ Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO
POR _____
ID _____, CPF _____,
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que
observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e
que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em
relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante da empresa

man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 003/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na Cidade de- CEP -, em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Maria



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 003/2022

Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: papel timbrado ,ou por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, , nome e assinatura do responsável legal.

Man



DESPACHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PRC 016/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à prestação de serviços de implantação e configuração de estrutura de rede lógica com fornecimento de ativos dos prédios da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante solicitação destas, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, portanto, sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação, vez que de incumbência dos ordenadores de despesas. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui no escopo técnico da contratação, orçamentos realizados e, conseqüentemente, na média de preço apurada, como preceituam os arts.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

Art. 19. O Parecer Jurídico, exigido conforme parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntado antes da publicação do aviso de licitação, limitando-se à análise da minuta do Edital do certame, as cláusulas e condições do instrumento convocatório e a minuta do contrato apresentada.

Art. 20. Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:

- a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
- b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
- c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
- d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
- e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU:

O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital' (Acórdão 186/2010-TCU-Plenário).



Instadas à juntada de manifestação técnica acerca da necessidade ou não de projeto dos serviços, as unidades administrativas promotoras do certame explicaram que a contratação prescinde de projeto, fls.188/193.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e nº 10.080/2020 de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Foi apresentado **Estudo Técnico Preliminar** que embasou a elaboração do Termo de Referência, em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.080/2020, fls. 01/17 e 09/110.

Os serviços constantes no Anexo I do Edital "**Termo de Referência**" (fls. 206/253) foram **apontados e orçados pelas Secretarias solicitantes**, sendo estas responsáveis pela conferência dos preços, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para execução. A Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os serviços que serão prestados, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Registre-se que nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao **ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica** a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, tendo tais requisitos sido apresentados às fls. 30/68. Outrossim, foram disponibilizadas as exigências de qualificação econômico-financeira, seguidas da justificativa, acostada às fls. 31 e constantes do item 9 do Termo de Referência.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, no artigo 38



da Lei nº 8.666/93, no artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.644/2013 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

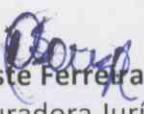
Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **20.04.2022**, pode-se entender **pela possibilidade de atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis** contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 27 do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

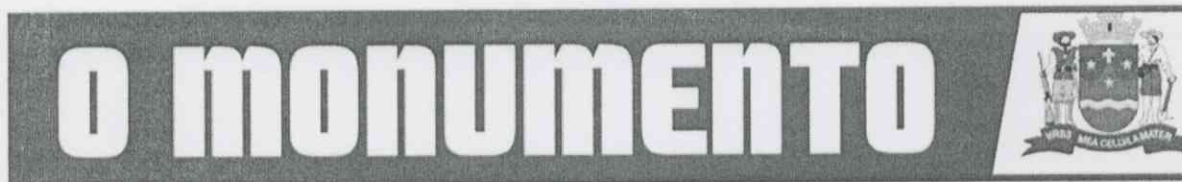
Constam as dotações orçamentárias para suportar as despesas advindas da contratação, fls. 106.

Face às razões e fundamentos supra, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento**, a Procuradoria Geral do Município **opina, em tese**, pela possibilidade de prosseguimento do feito **após análise de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas, se assim entender**. Ato contínuo, **opina** que seja dado ao certame a publicidade exigida em lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 01 de abril de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749



270

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2054 de 04 de Abril de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 31/2022

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, a partir do dia 31/03/2022.

Daniel Felipe da Silva	Chefe de Gabinete Parlamentar
Carlos Augusto Souza Carneiro	Assessor de Gabinete II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 01 de Abril de 2022.

Presencial nº 02/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de gás de cozinha (GLP 13 kg) e vasilhame de botijão de gás de cozinha (GLP 13 kg), e água mineral sem gás galão de 20 litros e galão para água mineral (vasilhame de 20 litros), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes dos Vereadores, por um período de 12 (doze) meses. **Fica alterada a data da sessão de abertura para o dia 12 de Abril de 2022, às 09h** na Sede da Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélyio Moreira Morais, nº 358, bairro Vila do Carmo. Dúvidas, informações e Solicitação do Edital podem ser feitas: pelo telefone: (31) 3557-6212 ou encaminhadas para o e-mail: compras.camarademariana@gmail.com. Mariana, 01 de Abril de 2022. Cláudia Martins Bernardes, Pregoeira.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

03º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 005/2020/CMM - ESTAGIÁRIO (A): SAMYLLA MARINA DA SILVA. OBJETO: prorrogação do referido Termo de Compromisso de Estágio, cujo objeto é proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 06 meses, a contar de 04/04/2022. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio nº 001/2017. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO ELETRONICO 003/2022. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e configuração de estrutura de rede lógica com fornecimento de ativos dos prédios da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. **Abertura: 20/04/2022 às 09:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 01 de Abril de 2022.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Prefeitura Municipal de Mariana MG. INEXIGIBILIDADE. 010/2022. CREDENCIAMENTO. Objeto: Credenciamento de para contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições e bebidas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos. **Abertura: 12/04/2022 às 09:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 01 de Abril de 2022.

INEXIGIBILIDADE. 012/2022. CREDENCIAMENTO. Objeto: Credenciamento para prestação de



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Dúvidas sobre o edital do preção 003-2022

6 mensagens

272

alessa carva <ti3wlan@gmail.com>

Para: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

13 de abril de 2022 10:12

1 - Gostaria de esclarecer algumas dúvidas sobre o edital do pregão 003-2022

O edital solicita o fornecimento de racks no item 1,2,3 e 4 fornecimento de racks e componentes, mas não determina a quantidade e metragem de cabos, a rede de cabeamento já está pronta?

será necessário o lançamentos de novos cabos, qual metragem? e qual tipo de cabeamento cat 5, cat 6 ou fibra?

Existe vários outros componentes necessários para montagem dos racks que não constam na lista.

Não existe uma planilha de quantitativo por local.

2 - no item 8.1.3 DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a exigência da certificação , certificações, CCNA e CCNP é exclusiva para equipamentos da empresa CISCO, sendo que todas as especificações dos equipamentos solicitados no edital são referentes a equipamentos da intelbras ou similar , sendo essa exigência interpretada como direcionamento.

Existe uma infinidade de certificações e não necessariamente a CCNA e CCNP é exclusiva para execução desses tipo de serviço, porque a insistência na solicitação dessa certificação não sendo necessário para os equipamentos solicitados.

3 - o Edital está confuso, sendo impossível chegar em um valor exato para cotação, como chegaram nesse quantitativo e como foi determinado a necessidade de tipos de equipamentos sem um projeto básico por local?

4 - em todos os itens da planilha do edital podemos perceber a falta de componentes necessários para execução do projeto em cada local, tais como conectores, régua POE, fonte de alimentação, patch painel , patch cords , não estão incluído, como foi possível chegar ao valor global?

Foi solicitado empresas realizar visita técnicas nesses locais para elaboração de projeto e orçamento?

Alessa carva <ti3wlan@gmail.com>

Para: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

13 de abril de 2022 10:29

Caso o cliente já possua o cabeamento, não sendo necessário o lançamento de cabos, crimpagem de cabos e conectores, montagem de patch painel que não é solicitado no edital, considerando somente o solicitado no edital, segue abaixo uma planilha básica de como ficaria a nossa cotação , ou seja bem abaixo da estimativa .

1 Execução de serviços de montagem, fixação e organização d	10	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
2 Execução de serviços de montagem, fixação e organização d	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
3 Execução de serviços de montagem, fixação e organização d	70	R\$ 1.900,00	R\$ 133.000,00
4 Execução de serviços de montagem, fixação e organização d	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
5 Execução de serviços de montagem, fixação e organização, i	160	R\$ 265,00	R\$ 42.400,00
6 Execução de serviços de montagem, fixação e organização, i	1000	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
7 Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionar	200	R\$ 1.400,00	R\$ 280.000,00
8 Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionar	300	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
			R\$ -

R\$ 815.400,00

Dai podemos entender a necessidade de elaboração de edital mais claro diante das necessidades de cada local.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

alessa carva <ti3wlan@gmail.com>

Para: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

13 de abril de 2022 10:43

o item 6 na planilha de quantidade de itens/serviços a quantidade solicitada e de 600 unidades , porém no anexo I está sendo solicitado 1000 unidades, porque essa diferença?

Edital está confuso e com muitos erros, impossível realizar cotação para elaboração de proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>
Para: areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br

13 de abril de 2022 13:51

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão 003/2022.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

273



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>
Para: areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br

13 de abril de 2022 13:53

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão 003/2022.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

----- Forwarded message -----

De: **alessa carva** <ti3wlan@gmail.com>

Date: qua., 13 de abr. de 2022 às 10:29

Subject: Re: Dúvidas sobre o edital do preção 003-2022

To: <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>
Para: areatecnica.ti@mariana.mg.gov.br

13 de abril de 2022 14:00

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão 003/2022.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

----- Forwarded message -----

De: **alessa carva** <ti3wlan@gmail.com>

Date: qua., 13 de abr. de 2022 às 10:43

Subject: Re: Dúvidas sobre o edital do preção 003-2022

To: <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

274

ng



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Departamento de Tecnologia da Informação

275

[Handwritten signature]

CI - Comunicação Interna

Nº 039 Ano: 2022

De: Departamento de Tecnologia da Informação

Para: Departamento de licitação

Assunto: Resposta aos questionamentos PRG 003/2022 – 3Wlan

Boa tarde!

Prezados, agradecemos encarecidamente os questionamentos, vez que esses engrandecem o conhecimento institucional e elevam a capacidade de constituição de processos licitatórios cada vez mais sólidos.

Questionamento 1- Gostaria de esclarecer algumas dúvidas sobre o edital do pregão 003-2022

O edital solicita o fornecimento de racks no item 1,2,3 e 4 fornecimento de racks e componentes, mas não determina a quantidade e metragem de cabos, a rede de cabeamento já está pronta?

será necessário o lançamentos de novos cabos, qual metragem? e qual tipo de cabeamento cat 5, cat 6 ou fibra?

Existe vários outros componentes necessários para montagem dos racks que não constam na lista.

Não existe uma planilha de quantitativo por local.

Esclarecimento: Como se lê:

3.5 Foi levado em consideração a necessidade de equipar as unidades abrangidas pelas Secretarias e a existência de ativos ou não, para que a aquisição seja a mais próxima do estritamente necessário, dessa forma o quadro final trouxe um cenário onde, a maioria das unidades não possuem se quer um rack, ou seja, não existe o ambiente mínimo para adequação dos ativos que atendem a tais prédios.

3.6 O processo em questão, **visa complementar a adesão a ARP da SEPLAG**, referente a adequação promovida nas secretarias participantes do certame, de modo a completar o perfeito funcionamento do cabeamento estruturado, ou seja, tal processo se torna indispensável para que se configure o efeito almejado, concatenando em uma rede com alta disponibilidade e segurança material.

O efeito esperado inicialmente é a supressão de ambientes onde ativos de rede se encontrem expostos sem o devido acondicionamento (chão, paredes, sobre mesas) logo a função de um rack no presente cenário é trazer segurança aos ativos e permitir a melhor manutenção e controle dos bens dentro do mesmo.

Não há solicitação de cabeamento estruturado no presente certame. Quando do citado, por exemplo no item 3 do Anexo I:

Execução de serviços de **montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento** de rack 12U para fixação em parede.

276

Delimitamos que o presente certame **se limite a organização dos cabos** que estejam dentro do Rack, o que estiver fora do ativo não é de responsabilidade da CONTRATADA. **Toda e qualquer operação para fora do rack é de responsabilidade da CONTRATANTE.**

Questionamento 2- no item 8.1.3 DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a exigência da certificação , certificações, CCNA e CCNP é exclusiva para equipamentos da empresa CISCO, sendo que todas as especificações dos equipamentos solicitados no edital são referentes a equipamentos da intelbras ou similar , sendo essa exigência interpretada como direcionamento.

Existe uma infinidade de certificações e não necessariamente a CCNA e CCNP é exclusiva para execução desses tipo de serviço, porque a insistência na solicitação dessa certificação não sendo necessário para os equipamentos solicitados.

Esclarecimento: Tal requisição se fundamenta na capacidade adquirida pelo profissional que possui tal capacitação. As certificações CCNA e CCNP são certificações profissionais provenientes da **maior fabricante de router e conectividade mundial**, a qual para sua obtenção o profissional é capacitado através de rigoroso treinamento e avaliação para as mais recentes tecnologias da informação, certificando a capacidade de operação técnica do indivíduo, sendo assim qualquer profissional com tal capacitação é capaz de trabalhar com device de camadas 2 e 3 do mercado, aplicando suas melhores práticas.

Quanto aos modelos dados como referência, não há impedimentos que sejam ofertados equipamentos cisco ou similares, cabendo a Intelbras somente como modelo de referência.

Questionamento 3- o Edital está confuso, sendo impossível chegar em um valor exato para cotação, como chegaram nesse quantitativo e como foi determinado a necessidade de tipos de equipamentos sem um projeto básico por local?

Esclarecimento: Como salientado:

3.5 Foi levado em consideração a necessidade de equipar as unidades abrangidas pelas Secretarias e a existência de ativos ou não, para que a aquisição seja a mais próxima do estritamente necessário, dessa forma o quadro final trouxe um cenário onde, a maioria das unidades não possuem se quer um rack, ou seja, não existe o ambiente mínimo para adequação dos ativos que atendem a tais prédios.

A base inicial é fornecimento de segurança para os ativos, removendo a situação precária do ambiente em que se encontram e complementar o projeto que será implantado através da **adesão a ARP da SEPLAG já realizada**, a qual trata o cabeamento estruturado das localidades.

Entendendo como preconizado no item 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.3 A aquisição será efetuada de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação no prazo vigente, quantidade e local determinados neste Termo de Referência;

1.4 As quantidades informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a CONTRATANTE a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da CONTRATADA em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela CONTRATANTE;

277

Questionamento 4- em todos os itens da planilha do edital podemos perceber a falta de componentes necessários para execução do projeto em cada local, tais como conectores, régua POE, fonte de alimentação, patch painel, patch cords, não estão incluído, como foi possível chegar ao valor global?

Foi solicitado empresas realizar visita técnicas nesses locais para elaboração de projeto e orçamento?

Esclarecimento: Reforçamos:

3.6 O processo em questão, **visa complementar a adesão a ARP da SEPLAG**, referente a adequação promovida nas secretarias participantes do certame, de modo a completar o perfeito funcionamento do cabeamento estruturado, ou seja, tal processo se torna indispensável para que se configure o efeito almejado, concatenando em uma rede com alta disponibilidade e segurança material.

O valor global foi alcançado mediante cotações de mercado.

Todas estimativas foram levantadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Mariana e seu extenso conhecimento das mazelas setoriais, revividas diariamente nas rotinas de atendimento a ordens de serviço, geradas muitas vezes pela falta da estrutura básica para rede. Como já salientado, a busca do certame não é de fornecer cabeamento, e sim, de fornecer estrutura de acondicionamento e ativos de rede.



Flávio Coelho Soares

Chefe de departamento de Comunicação e Manutenção de Redes

Mariana, 18 de abril de 2022.

Local de entrega:

Recebido em 18 / 04 / 2022

Assinatura:

Nome completo

Carimbo:

15:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Departamento de Tecnologia da Informação

278

CI - Comunicação Interna

Nº 040 Ano: 2022

De: Departamento de Tecnologia da Informação

Para: Departamento de licitação

Assunto: Resposta aos questionamentos PRG 003/2022 – 3Wlan

Boa tarde!

Prezados, agradecemos encarecidamente os questionamentos, vez que esses engrandecem o conhecimento institucional e elevam a capacidade de constituição de processos licitatórios cada vez mais sólidos.

Questionamento 1- o item 6 na planilha de quantidade de itens/serviços a quantidade solicitada e de 600 unidades , porém no anexo I está sendo solicitado 1000 unidades, porque essa diferença?

Edital está confuso e com muitos erros, impossível realizar cotação para elaboração de proposta.

Esclarecimento: Houve um erro de digitação e o que se deve observar é o quantitativo de 1000 unidades para o item. O registro efetuado no site do banco do Brasil contabiliza a medida correta, assim como a planilha do (ANEXO I) do edital.

Flávio Coelho Soares
Chefe de departamento de Comunicação e Manutenção de Redes

Mariana, 18 de abril de 2022.

Local de entrega:

Recebido em 18/04/2022

Assinatura: 15:18

Nome completo

Carimbo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Departamento de Tecnologia da Informação

279

CI - Comunicação Interna

Nº 041

Ano: 2022

De: Departamento de Tecnologia da Informação

Para: Departamento de licitação

Assunto: Resposta aos questionamentos PRG 003/2022 – 3Wlan

Boa tarde!

Prezados, agradecemos encarecidamente os questionamentos, vez que esses engrandecem o conhecimento institucional e elevam a capacidade de constituição de processos licitatórios cada vez mais sólidos.

Questionamento 1- Caso o cliente já possua o cabeamento, não sendo necessário o lançamento de cabos, crimpagem de cabos e conectores, montagem de patch painel que não é solicitado no edital, considerando somente o solicitado no edital, segue abaixo uma planilha básica de como ficaria a nossa cotação, ou seja bem abaixo da estimativa.

Dai podemos entender a necessidade de elaboração de edital mais claro diante das necessidades de cada local

Esclarecimento: Reforçamos:

3.6 O processo em questão, visa complementar a adesão a ARP da SEPLAG, referente a adequação promovida nas secretarias participantes do certame, de modo a completar o perfeito funcionamento do cabeamento estruturado, ou seja, tal processo se torna indispensável para que se configure o efeito almejado, concatenando em uma rede com alta disponibilidade e segurança material. O valor global foi alcançado mediante cotações de mercado.

Todas estimativas foram levantadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Mariana e seu extenso conhecimento das mazelas setoriais, revividas diariamente nas rotinas de atendimento a ordens de serviço, geradas muitas vezes pela falta da estrutura básica para rede. Como já salientado, a busca do certame não é de fornecer cabeamento, e sim, de fornecer estrutura de acondicionamento e ativos de rede.

Flávio Coelho Soares

Chefe de departamento de Comunicação e Manutenção de Redes

Mariana, 18 de abril de 2022

Local de entrega:

Assinatura:

Recebido em 18/04/2022

Nome completo
Carimbo:



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

280

Dúvidas sobre o edital do preção 003-2022

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>
Para: alessa carva <ti3wlan@gmail.com>

18 de abril de 2022 15:52

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTE AO PRG 003/2022.

ATT, GUSTAVO

Em qua., 13 de abr. de 2022 às 10:12, alessa carva <ti3wlan@gmail.com> escreveu:

1 - Gostaria de esclarecer algumas dúvidas sobre o edital do preção 003-2022
O edital solicita o fornecimento de racks no item 1,2,3 e 4 fornecimento de racks e componentes, mas não determina a quantidade e metragem de cabos, a rede de cabeamento já está pronta?

será necessário o lançamentos de novos cabos, qual metragem? e qual tipo de cabeamento cat 5, cat 6 ou fibra?

Existe vários outros componentes necessários para montagem dos racks que não constam na lista.

Não existe uma planilha de quantitativo por local.

2 - no item 8.1.3 DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a exigência da certificação , certificações, CCNA e CCNP é exclusiva para equipamentos da empresa CISCO, sendo que todas as especificações dos equipamentos solicitados no edital são referentes a equipamentos da intelbras ou similiar , sendo essa exigência interpretada como direcionamento.

Existe uma infinidade de certificações e não necessariamente a CCNA e CCNP é exclusiva para execução desses tipo de serviço, porque a insistência na solicitação dessa certificação não sendo necessário para os equipamentos solicitados.

3 - o Edital está confuso, sendo impossível chegar em um valor exato para cotação, como chegaram nesse quantitativo e como foi determinado a necessidade de tipos de equipamentos sem um projeto básico por local?

4 - em todos os itens da planilha do edital podemos perceber a falta de componentes necessários para execução do projeto em cada local, tais como conectores, régua POE, fonte de alimentação, patch painel , patch cords , não estão incluído, como foi possível chegar ao valor global?

Foi solicitado empresas realizar visita técnicas nesses locais para elaboração de projeto e orçamento?

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com



ESCLARECIMENTO- 3WLAN.pdf

1633K



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 003/2022**281**

1 mensagem

Controltec Telecom <controltecte telecom@yahoo.com>

11 de abril de 2022 22:25

Para: "licitacaoprefeiturademariana@gmail.com" <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Bom dia!

Quem escreve esse e-mail é o José Maria - Advogado do departamento jurídico da ControlTec e Alexandre Silva Engenheiro consultor de licitação na área de Tecnologia e Telecomunicações.

Segue alguns questionamentos, para após esclarecimento o envio do orçamento, cujo é de importância.

Solicito o departamento técnico de TI da prefeitura responder, para que possamos dar continuidade em nossa proposta.

Questionário:

1- No edital não informa o quantitativo de profissionais, e suas especializações para execução desse projeto.

Por se tratar de um parque tecnológico.

2- Segue abaixo a informação que terá que ter em seu quadro de registros, porém esse profissional não informa se será um técnico ou engenheiro ou analista, cujo terão que ser inscrito no conselho.

Segue abaixo o trecho

8.b.1.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou; 8.b.1.2 Comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

3- Quanto ao deslocamento dos profissionais, não informa se o deslocamento será por conta da empresa ou da prefeitura, o qual terá o desgaste do automóvel e combustível, para compor o orçamento.

4- O edital não informa o prazo de experiência, nesse caso serão profissionais com a titulação de técnicos mas apenas com experiência e 2º grau ou técnicos formados inscritos no conselho?

282

Por se tratar de uma terceirização especializada, o correto que sejam técnicos formados e inscrito no conselho, conforme análise realizada e consultada em editais anteriores pelo TCE-MG já que terão que ter conhecimento em AD, Virtualização, Rede e outros, devido essas exigências qual tange "Qualidade".

5- Solicita a certificação de CISCO, maior fabricante de router e conectividade, mas porque "CISCO", se o edital informa switch's Intelbras ou Similares. Em consideração que os switch's CISCO são 03 vezes mais caro que INTELBRAS, segue abaixo a solicitação no edital.

Junto ao Responsável Técnico, a empresa, deverá no momento da contratação indicar profissional devidamente registrado no conselho de classe, sendo no mínimo 01 (um) com certificações, CCNA e CCNP Enterprise, ambas válidas, pertencente ao corpo técnico da empresa. Certificações as quais garantem que a licitante possui "know-how" do serviço e por consequência a qualidade em questão de ações precisas e eficazes quanto às configurações dos dispositivos, tendo em vista que o atual currículo do CCNA e CCNP englobam diversos protocolos, tecnologias e configurações em roteadores e switches. As certificações não somente tratam assuntos de propriedade da Cisco, empresa pioneira, sinônimo de robustez, segurança e qualidade, mas tecnologias que se aplicam a quaisquer fabricantes.

6- Solicita tomada elétrica, não está constando um profissional e RT responsável por essa atividade.

7- Já que solicitaram a certificação CISCO, por se tratar de cabeamento estruturado o correto é a exigência de certificação de cabeamento estruturado "Furukawa".

8- Correto na tabela do ponto de rede seria acompanhamento SINAPI, é mais completo.

9- Todos os racks tem o switch's suficiente, pois não visualizei na demanda

10- As redes serão interligadas, existe um sistema de monitoramento de rede na prefeitura? A prefeitura consta com a documentação das "as built" dessa rede, tipo topologia?

11- Quanto ao serviço de cabeamento estruturado, estimando vários pontos o correto é constar no quadro da empresa um Responsável Técnico inscrito no CREA.

Todo serviço de cabeamento tem que constar um responsável técnico "RT" e apresentação da Certidão do Acervo Técnico "CAT".

Segue abaixo a resposta do CREA-MG, qual fiz a consulta 11/03/2022 e tive o seguinte retorno.

Prezados;

Em resposta ao seu questionamento, esclarecemos:

1ª O Título Profissional: é o nome da profissão que será referendada em sua carteira profissional. O Anexo da Resolução CONFEA n.º 473/2002 estabelece os títulos disponíveis no Sistema Confea/Creas. Normalmente o Profissional recebe o título do Diploma/ Certificado.

2ª Atribuição profissional: o que o profissional poderá fazer. A Resolução nº 218/73 estabelece as áreas de atuação do profissional. Na modalidade elétrica os artigos 8º e 9º são os dois disponíveis, conforme segue:

"Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos."

O artigo 1º, praticamente, é comum para todas as modalidades, então o que define onde o profissional poderá trabalhar são os demais artigos, disponíveis para cada área.

Os Engenheiros Eletricistas Plenos recebem, inicialmente, (depende da análise individual do currículo cursado) as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução CONFEA n.º 218/73, desde que tenham cursado disciplinas técnicas nas áreas de Eletrônica e Eletrotécnica, cuja carga horária somada, em cada área, seja igual ou superior a 360 horas. Este é o critério estabelecido para todos os CREA's, pela Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica.

A atuação do profissional poderá se dar dentro do campo de trabalho nas áreas atendidas e/ou inerentes aos artigos que ele recebeu (art. 8º e 9º da Resolução nº 218/73) e/ou aos seus serviços afins e correlatos, isto é, não tem restrição para o desenvolvimento na engenharia elétrica incluindo SEP para aqueles com o artigo 8º e para os que detêm o artigo 9º atribuições plenas em Eletrônica e Telecomunicações.

Os Engenheiros de Computação fazem parte, perante o Sistema CONFEA/CREA's, do grupo Engenheiros Eletricistas, conforme prevê o artigo 2º da Resolução CONFEA n.º 380/93. Entretanto, os diplomados nesta modalidade, recebem, quando registrados no CREA, o título de Eng.º Computação e suas atribuições no artigo 1º da legislação citada, transcrita a seguir:

284

"Art. 1º - Compete ao Engenheiro de Computação ou Engenheiro Eletricista com ênfase em Computação o desempenho das atividades do Artigo 9º da Resolução nº 218/73, acrescidas de análise de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos."

Pelo exposto, para os ENGENHEIROS DE COMPUTAÇÃO a atuação poderá se dar dentro do campo de trabalho nas áreas atendidas e/ou inerentes aos artigos que o profissional recebeu (art. 9º da Resolução nº 218/73) e/ou aos seus serviços afins e correlatos, isto é, os ENGENHEIROS DE COMPUTAÇÃO possuem a mesma atribuição dos engenheiros detentores do artigo 9º da Resolução 218/73.

Conclusão: todo profissional que receber as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 poderá trabalhar em Telecomunicações / computação por consequente tecnologia da informação, portanto sendo o caso do Engenheiro que poderá ser RT de obras que envolvam o campo de atuação mencionada.

Toda a legislação do sistema CONFEA/CREA encontra-se disponível no site: www.confea.org.br.

À disposição.

Resumindo é obrigatório ter o RT para atividade.

Nesse caso seria os seguintes profissionais:

- 1- Engenheiro Eletricista;
- 2- Engenheiro da computação;
- 3- Engenheiro de telecomunicações ou comunicações;
- 4- Engenheiro Eletrônico ou Automação.

Sugiro o retorno do email, com a formulação correta desse EDITAL, para que possamos seguir com orçamento e futuramente o edital não se impugnado.

Quero o bem para o município tangendo qualidade.

Grato,

Departamento Jurídico / Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Departamento de Tecnologia da Informação

285

CI - Comunicação Interna

Nº 038

Ano: 2022

De: Departamento de Tecnologia da Informação

Para: Departamento de licitação

Assunto: Resposta aos questionamentos PRG 003/2022 – Controltec Telecom

Boa tarde!

Prezados, agradecemos encarecidamente os questionamentos, vez que esses engrandecem o conhecimento institucional e elevam a capacidade de constituição de processos licitatórios cada vez mais sólidos.

Questionamento 1- No edital não informa o quantitativo de profissionais, e suas especializações para execução desse projeto.
Por se tratar de um parque tecnológico.

Esclarecimento: Quanto ao quantitativo de profissionais, não cabe ao departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Mariana quantificar a questão levantada por vossa empresa, devido ao fato de haver prazo para entrega dos serviços conforme o tópico 12. (FORMA DE ENTREGA), sendo assim fica a cargo da empresa licitante planejar e dimensionar o quantitativo de colaboradores para cumprimento do contrato dentro do prazo máximo descrito no edital.

c) O prazo máximo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos contados da data da assinatura do contrato;

d) O prazo máximo para instalação, organização e configuração de todos ativos, solicitados, será de 20 (vinte) dias úteis após a entrega.

O projeto não se trata de Parque Tecnológico e sim de reestrutura e adequação de equipamentos de rede lógica com instalação, uma vez que como frisado a maioria das unidades não possui estrutura mínima.

Questionamento 2- Segue abaixo a informação que terá que ter em seu quadro de registros, porém esse profissional não informa se será um técnico ou engenheiro ou analista, cujo terão que ser inscrito no conselho.

Segue abaixo o trecho

8.b.1.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do

profissional, ou; 8.b.1.2 Comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

Esclarecimento: O questionamento consta aludido no tópico 8. (DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do Termo de referência, onde se lê:

b) Os atestados e ou certidões, referentes ao fornecimento dos respectivos serviços, devem conter - Capacidade Profissional

286



8.b.1 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissional vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro de inscrição na entidade de classe, em nome do profissional, como Responsável Técnico; para comprovação do vínculo:

8.b.1.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;

8.b.1.2 Comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

8.b.1.3 Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;

8.b.1.4 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do Conselho de Classe competente, devidamente atualizada.

Conforme apontado no questionamento 2, a licitante deverá apresentar Responsável Técnico vinculado ao registro de classe, sendo este profissional vinculado a área correlata a tecnologia, tendo em vista a objeto da contratação.

Questionamento 3- Quanto ao deslocamento dos profissionais, não informa se o deslocamento será por conta da empresa ou da prefeitura, o qual terá o desgaste do automóvel e combustível, para compor o orçamento.

Esclarecimento: O questionamento consta aludido no tópico 11. (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA) do Termo de referência, onde se lê:

J) A CONTRATADA deverá prever todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro de sua equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos, bem como relacionados aos embarques necessários às atividades necessárias a este Termo de Referência, sendo contemplados na proposta e custeados pela empresa;

k) A CONTRATADA deve custear sua equipe (hospedagem e deslocamento até os locais definidos no perímetro urbano e rural) nas atividades relacionadas neste Termo de Referência.

Para verificação de deslocamento, está disposto no edital o anexo III, o qual trata as distâncias aproximadas das localidades as serem atendidas.

Questionamento 4- O edital não informa o prazo de experiência, nesse caso serão profissionais com a titulação de técnicos mas apenas com experiência e 2º grau ou técnicos formados inscritos no conselho?

287

Por se tratar de uma terceirização especializada, o correto que sejam técnicos formados e inscrito no conselho, conforme análise realizada e consultada em editais anteriores pelo TCE-MG já que terão que ter conhecimento em AD, Virtualização, Rede e outros, devido essas exigências qual tange "Qualidade".

Esclarecimento: Como pode ser observado no tópico 2. (DO OBJETO) do Termo de referência, onde se lê:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de implementação e configuração de estrutura de rede lógica, com fornecimento de ativos. A contratação tem como foco a composição de infraestrutura dos prédios cobertos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, a fim de atualizar e manter a infraestrutura tecnológica dentro de padrões definidos pelas normas técnicas.

A contratação visa compor a estrutura de rede já existente, ou que será posteriormente disposta para às secretarias CONTRATANTES, através de ativos a serem adquiridos, instalados e configurados.

Na especificação dos serviços não consta a aplicação Active Directory.

Em relação a equipe apresentada pela licitante, deve ser observado o tópico 8. (DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) termo de referência, onde é solicitado o Responsável Técnico e não tão somente, a equipe deve ser composta por um no mínimo 01 (um) profissional registrado em conselho de classe e com certificações CCNA e CCNP, trazendo assim, no que tange a qualidade dos serviços, a reposta desejada para a implantação, os demais colaboradores conforme não há descrição do termo, não se aplica obrigatoriedade de contratação técnica.

a) Quanto aos atestados e ou certidões - Capacidade Operacional:

8.a.1 A licitante deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos público ou privado, em nome da empresa.

8.a.2 Capacidade de fornecimento de serviços de mesma natureza;

8.a.3 Dados completos da empresa privada ou pública emissora: razão social, CNPJ, endereço;

8.a.4 Dados completos da empresa licitante: razão social, CNPJ, endereço;

8.a.5 Atestado devidamente assinado responsável pela emissão;

8.a.6 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho de Classe;

b) Os atestados e ou certidões, referentes ao fornecimento dos respectivos serviços, devem conter - Capacidade Profissional

8.b.1 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissional vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro de inscrição na entidade de classe, em nome do profissional, como Responsável Técnico; para comprovação do vínculo:

8.b.1.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome

do profissional, ou;

8.b.1.2 Comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

8.b.1.3 Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;

8.b.1.4 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do Conselho de Classe competente, devidamente atualizada.

c) Junto ao Responsável Técnico, a empresa, deverá no momento da contratação indicar profissional devidamente registrado no conselho de classe, sendo no mínimo 01 (um) com certificações, CCNA e CCNP Enterprise, ambas válidas, pertencente ao corpo técnico da empresa. Certificações as quais garantem que a licitante possui "know-how" do serviço e por consequência a qualidade em questão de ações precisas e eficazes quanto às configurações dos dispositivos, tendo em vista que o atual currículo do CCNA e CCNP englobam diversos protocolos, tecnologias e configurações em roteadores e switches. As certificações não somente tratam assuntos de propriedade da Cisco, empresa pioneira, sinônimo de robustez, segurança e qualidade, mas tecnologias que se aplicam a quaisquer fabricantes.

Questionamento 5- Solicita a certificação de CISCO, maior fabricante de router e conectividade, mas porque "CISCO", se o edital informa switch's Intelbras ou Similares. Em consideração que os switch's CISCO são 03 vezes mais caro que INTELBRAS, segue abaixo a solicitação no edital.

Junto ao Responsável Técnico, a empresa, deverá no momento da contratação indicar profissional devidamente registrado no conselho de classe, sendo no mínimo 01 (um) com certificações, CCNA e CCNP Enterprise, ambas válidas, pertencente ao corpo técnico da empresa. Certificações as quais garantem que a licitante possui "know-how" do serviço e por consequência a qualidade em questão de ações precisas e eficazes quanto às configurações dos dispositivos, tendo em vista que o atual currículo do CCNA e CCNP englobam diversos protocolos, tecnologias e configurações em roteadores e switches. As certificações não somente tratam assuntos de propriedade da Cisco, empresa pioneira, sinônimo de robustez, segurança e qualidade, mas tecnologias que se aplicam a quaisquer fabricantes.

Esclarecimento: Conforme apontado por vossa empresa, as certificações CCNA e CCNP são certificações profissionais provenientes da maior fabricante de router e conectividade mundial, a qual para sua obtenção o profissional é capacitado através de rigoroso treinamento e avaliação para as mais recentes tecnologias da informação, certificando a capacidade de operação técnica do indivíduo, sendo assim qualquer profissional com tal capacitação é capaz de trabalhar com device de camadas 2 e 3 do mercado, aplicando suas melhores práticas.

Quanto aos modelos dados como referência, não há impedimentos que sejam ofertados equipamentos cisco ou similares, cabendo a Intelbras somente como modelo de referência.

Questionamento 6- Solicita tomada elétrica, não está constando um profissional e RT responsável por essa atividade.

289

Esclarecimento: Não há necessidade de fornecimento de energia, pede-se no termo de referência, somente o produto régua para tomada elétrica, a energia será disponibilizada pela CONTRATANTE, vez que não se pede interferência na infraestrutura local.

Questionamento 7- Já que solicitaram a certificação CISCO, por se tratar de cabeamento estruturado o correto é a exigência de certificação de cabeamento estruturado "Furukawa".

Esclarecimento: Incorreto, essa contratação complementa a já efetuada contratação de cabeamento estruturado junto a ARP da SEPLAG, os bens aqui solicitados compõe a cobertura da falta de ativos de rede, ou cobertura de situação precária dos ativos de rede da estrutura das localidades.

Questionamento 8- Correto na tabela do ponto de rede seria acompanhamento SINAPI, é mais completo.

Esclarecimento: Desconhecemos resposta ao questionamento, vez que não consta tabela do ponto no termo de referência.

Questionamento 9- Todos os racks tem o switch's suficiente, pois não visualizei na demanda

Esclarecimento: Por se tratar de pregão eletrônico, a CONTRATANTE não se obriga a completa aquisição como se lê no termo de referência:

1.3 A aquisição será efetuada de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação no prazo vigente, quantidade e local determinados neste Termo de Referência;

1.4 As quantidades informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a CONTRATANTE a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da CONTRATADA em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela CONTRATANTE.

Questionamento 10- As redes serão interligadas, existe um sistema e monitoramento de rede na prefeitura? A prefeitura consta com a documentação das "as built" dessa rede, tipo topologia?

Esclarecimento: No termo de referência não consta a interligação dos pontos como um serviço solicitado para tal certame. Como toda ação no poder público se pauta por movimentações pontuais, com a ação valendo-se primariamente do princípio da economicidade, esse passo vislumbrado no questionamento cumpre uma futura ação, não o solicitado no atual certame.

Questionamento 11- Quanto ao serviço de cabeamento estruturado, estimando vários pontos o correto é constar no quadro da empresa um Responsável Técnico inscrito no CREA.

Todo serviço de cabeamento tem que constar um responsável técnico "RT" e apresentação da Certidão do Acervo Técnico "CAT".

Segue abaixo a resposta do CREA-MG, qual fiz a consulta 11/03/2022 e tive o seguinte retorno.

Prezados;

290

Em resposta ao seu questionamento, esclarecemos:

1ª O Título Profissional: é o nome da profissão que será referendada em sua carteira profissional. O Anexo da Resolução CONFEA n.º 473/2002 estabelece os títulos disponíveis no Sistema Confea/Creas. Normalmente o Profissional recebe o título do Diploma/ Certificado.

2ª Atribuição profissional: o que o profissional poderá fazer. A Resolução n.º 218/73 estabelece as áreas de atuação do profissional. Na modalidade elétrica os artigos 8º e 9º são os dois disponíveis, conforme segue:

"Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos."

O artigo 1º, praticamente, é comum para todas as modalidades, então o que define onde o profissional poderá trabalhar são os demais artigos, disponíveis para cada área.

Os Engenheiros Eletricistas Plenos recebem, inicialmente, (depende da análise individual do currículo cursado) as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução CONFEA n.º 218/73, desde que tenham cursado disciplinas técnicas nas áreas de Eletrônica e Eletrotécnica, cuja carga horária somada, em cada área, seja igual ou superior a 360 horas. Este é o critério estabelecido para todos os CREA's, pela Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica.

A atuação do profissional poderá se dar dentro do campo de trabalho nas áreas atendidas e/ou inerentes aos artigos que ele recebeu (art. 8º e 9º da Resolução n.º 218/73) e/ou aos seus serviços afins e correlatos, isto é, não tem restrição para o desenvolvimento na engenharia elétrica incluindo SEP para aqueles com o artigo 8º e para os que detêm o artigo 9º atribuições plenas em Eletrônica e Telecomunicações.

Os Engenheiros de Computação fazem parte, perante o Sistema CONFEA/CREA's, do grupo Engenheiros Eletricistas, conforme prevê o artigo 2º da Resolução CONFEA n.º 380/93. Entretanto, os diplomados nesta modalidade, recebem, quando registrados no CREA, o título de Eng.º Computação e suas atribuições no artigo 1º da legislação citada, transcrita a seguir:

"Art. 1º - Compete ao Engenheiro de Computação ou Engenheiro Eletricista com ênfase em Computação o desempenho das atividades do Artigo 9º da Resolução nº 218/73, acrescidas de análise de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos."

291

Pelo exposto, para os ENGENHEIROS DE COMPUTAÇÃO a atuação poderá se dar dentro do campo de trabalho nas áreas atendidas e/ou inerentes aos artigos que o profissional recebeu (art. 9º da Resolução nº 218/73) e/ou aos seus serviços afins e correlatos, isto é, os ENGENHEIROS DE COMPUTAÇÃO possuem a mesma atribuição dos engenheiros detentores do artigo 9º da Resolução 218/73.

Conclusão: todo profissional que receber as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 poderá trabalhar em Telecomunicações / computação por consequente tecnologia da informação, portanto sendo o caso do Engenheiro que poderá ser RT de obras que envolvam o campo de atuação mencionada.

Toda a legislação do sistema CONFEA/CREA encontra-se disponível no site: www.confea.org.br.

À disposição.

Resumindo é obrigatório ter o RT para atividade.

Nesse caso seria os seguintes profissionais:

- 1- Engenheiro Eletricista;
- 2- Engenheiro da computação;
- 3- Engenheiro de telecomunicações ou comunicações;
- 4- Engenheiro Eletrônico ou Automação.

Esclarecimento: O termo de referência faz alusão a complementação do atual processo ao já contratado de cabeamento de rede, como se lê:

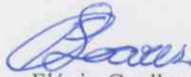
3.3 Se faz necessária a adequação, na medida em que os links fornecidos pelas operadoras venham a requerer uma estrutura posterior, ou seja, para chegada da velocidade contratada e qualidade de navegação é preciso um cabeamento estruturado e que, fundamentalmente, os equipamentos de entrega final possuam a disponibilidade adequada, essa se deve de fato a equipamentos que possam corresponder a correta conectividade.

3.6 O processo em questão, visa complementar a adesão a ARP da SEPLAG, referente a adequação promovida nas secretarias participantes do certame, de modo a completar o perfeito funcionamento do cabeamento estruturado, ou seja, tal processo se torna indispensável para que se configure o efeito almejado, concatenando em uma rede com alta disponibilidade e segurança material.

Não há solicitação de cabeamento estruturado no presente certame. Quando do citado, por exemplo no item 3 do Anexo I:

Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de rack 12U para fixação em parede.

Delimitamos que o presente certame se limite a organização dos cabos que cheguem até dentro do Rack, o que estiver fora do ativo não é de responsabilidade da CONTRATADA. Toda e qualquer operação para fora do rack é de responsabilidade da CONTRATANTE.



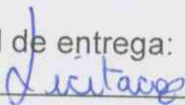
Flávio Coelho Soares

Chefe de Departamento de Comunicação e Manutenção de Redes
Mariana, 18 de abril de 2022.

292

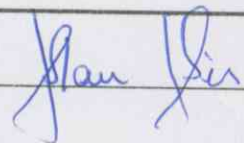


Local de entrega:



Recebido em 18/04/2022

Assinatura:



15:18

Nome completo

Carimbo:



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

293

PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 003/2022

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

18 de abril de 2022 15:58

Para: Controltec Telecom <controltecteecom@yahoo.com>

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTE AO PRG E 003/2022.

ATT, GUSTAVO

Em seg., 11 de abr. de 2022 às 22:25, Controltec Telecom <controltecteecom@yahoo.com> escreveu:

Bom dia!

Quem escreve esse e-mail é o José Maria - Advogado do departamento jurídico da ControlTec e Alexandre Silva Engenheiro consultor de licitação na área de Tecnologia e Telecomunicações.

Segue alguns questionamentos, para após esclarecimento o envio do orçamento, cujo é de importância.

Solicito o departamento técnico de TI da prefeitura responder, para que possamos dar continuidade em nossa proposta.

Questionário:

1- No edital não informa o quantitativo de profissionais, e suas especializações para execução desse projeto.
Por se tratar de um parque tecnológico.

2- Segue abaixo a informação que terá que ter em seu quadro de registros, porém esse profissional não informa se será um técnico ou engenheiro ou analista, cujo terão que ser inscrito no conselho.

Segue abaixo o trecho

8.b.1.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou; 8.b.1.2 Comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Departamento de Tecnologia da Informação

294

CI - Comunicação Interna

Nº 042

Ano: 2021

De: Departamento de Tecnologia da Informação

Para: Secretaria de Planejamento

Assunto: Errata

Prezado (a) Senhor (a);

Solicitamos, por gentileza, a necessidade de publicação da seguinte errata para o PRG 003/2022, visando a correção de dados inseridos no Termo de Referência em planilha de cotação de preços.

Errata:

- Na planilha de cotação de preços (**ANEXO II – VALOR ITEM**), onde se lê:
- Para o item 06 – Quantitativo 600 unidades, **deve-se ler:**
- Quantitativo **1000 (um mil) unidades**.

Trata-se de erro de digitação na segunda planilha do Termo de Referência (**ANEXO II – VALOR ITEM**), contudo não traz prejuízos aos licitantes, considerando que o quantitativo correto encontra-se tanto no (**ANEXO I**) do edital, quanto no sistema do banco do Brasil.

Flávio Coelho Soares

Chefe de departamento de comunicação e manutenção de redes
Mariana, 18 de abril de 2022.

Local de entrega:

Secretaria

Recebido em 18.04/2021

Assinatura:

15:30

Nome completo

Carimbo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2074 de 19 de Abril de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº001/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo: :

Atendente de farmácia:

Nome:	Data de nascimento:
-------	---------------------

LUCAS MARTINHO TAVARES

10/05/1994

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

296

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, I, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao cônjuge da servidora MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA, aposentada pelo IPREV Mariana, inscrita no CPF sob o nº 050.677.266-79, nomeada pelo Decreto nº 2.253/98, de 19 de maio de 1998 no cargo de Servente Escolar, matrícula 7.185, o benefício da PENSÃO POR MORTE, na forma do artigo 25, I, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, integralmente, ao Senhor ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 586.104.806-15, cônjuge da *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/02/2022, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico 003/2022. 1º RETIFICAÇÃO do edital. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e configuração de estrutura de rede lógica com fornecimento

MINAS GERAIS

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022 - 9

Lagamar

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022
Toma público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - Publicação no Inteiro. Site: www.diariomunicipal.com.br/mg

1 cm - 18 162321 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE TEMPO AO CONTRATO Nº 007/2022
Toma público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Tempo ao Contrato Nº 007/2022 - Publicação no Inteiro - Site: www.diariomunicipal.com.br/mg

1 cm - 18 162321 - 1

Lagoa Formosa

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO

O PREÇO PRESENCIAL Nº 008/2022
Processo de Licitação nº 050/2022, tendo como objeto aquisição de ferramentas, equipamentos, máquinas, ferramentas, peças e acessórios, para execução de obras e serviços em geral de forma a atender as necessidades e suas unidades, em favor das empresas: CASA LIMA LAGO- FORMOSA LTDA, inscrita CNPJ 01.639.917/0001-61, com o valor total de R\$ 440.385,00 (Quatrocentos e sessenta mil trezentos e oitenta e três reais), HELEN GASSIA SOARES DE SOUSA MARTINS, com o valor total de R\$ 424.195,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais), HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais), AUTOMATIZA BRASIL LTDA, com o valor total de R\$ 225.740,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais), maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitamg.com.br. Edson Machado de Andrade - Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

4 cm - 18 162312 - 1

PREÇO ELETRÔNICO 039/2022

Registro de preços para aquisição pontualizada de limpeza para atender necessidades das secretarias do Município de Lagoa Formosa - MG, Processo 071/2022. A realizar-se no dia 03 de maio de 2022, às 09h00min no site licitamg.com.br. Informações pelo e-mail: licitamg@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.licitamg.com.br. Edson Machado de Andrade - Prefeito Municipal.

2 cm - 18 162349 - 1

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 001/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.478.102/0001-21, para contratação de serviços de publicação no Diário Oficial "Mina Gerais". O valor do contrato é de R\$ 132.885,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Processo 001/2022. Vigência: 01/01/2022 a 03/01/2023. Contrato: 01/02/2022. ARTE: OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP, CNPJ nº 38.460.552/0001-55, para Contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Tributária Municipal na elaboração de revisões, atualização e apresentação do Código Tributário, do Código de Obras e do Código de Posturas do município de Lagoa Formosa, com treinamento acerca das novas normas tributárias, consolidando, compilando e atualizando a legislação vigente à luz da Constituição Federal e legislação complementar. O valor do contrato é de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). Processo 021/2022. Vigência: 18/03/2022 a 18/09/2022. Contrato: 028/2022. LICA: PATENSE DE DESPACHOS, CNPJ nº 18.703.003/0001-50, para contratação da Liga Patense de Desportos para participação na Copa Mirim Regional de futebol com os alunos da Esportiva de Futebol de Lagoa Formosa para o 1º e 2º semestre de 2022. O valor do contrato é de R\$ 1.000,00 (uma mil real). Processo 056/2022. Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022. Contrato: 029/2022. SAI RA PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA EPP, CNPJ nº 08.021.788/0001-24, para Contratação de empresa especializada em prestação de elaboração da Planilha Genérica de Valores (PGV) e de uma pauta de avaliação para fins de TIRH (Urbanos) do Município de Lagoa Formosa - MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. O valor do contrato é de R\$ 19.825,30 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Edson Machado de Andrade, Prefeito Municipal.

8 cm - 18 162390 - 1

Lajinha

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA Nº TCT-PR-024/2022

Eletrobras: Contrato Eletrobras Brasília S.A. - concessão, beneficiária: consórcio intermunicipal (ex capital) - consórcio intermunicipal multissetorial da região do entorno do espargamento: Objeto: Repasse, para a Eletrobras, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.240/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da beneficiária, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivo de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do polo: RSP02-16: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PR-024/2022. VALOR: R\$ 3.960.081,49 (três milhões, novecentos e sessenta mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), destinados à cobertura de até 100% (cento) do custo total do projeto, fundamente: Art. 1º do 13/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. Data de Assinatura: 17/02/2022, signatários: Pila Eletrobras: Rodrigo Lemp Nascimento - (Presidente) e Márcio Nacchman (Diretor), pela BENEFICIÁRIA: Sérgio Lúcio Caruso - (Presidente do Consórcio). Município de Lajinha MG-18/04/2022.

4 cm - 18 162362 - 1

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 00/2022

Concorrência nº 07/2022, contratação de empresa especializada para locação de ativos dos equipamentos de iluminação pública do município de Lavras, visando a modernização, ampliação e eficiência do sistema. Menor valor global. Serviço público recorrente e aberto aos interessados. Data de abertura: 26 de maio de 2022, às 09h00min, na sala de licitações, situada na Avenida Sívrio Meneses, 1575, Bairro Presidente Kennedy, em Lavras-MG. O edital poderá ser obtido no site de licitação ou no site www.lavras.mg.gov.br telefone (35) 3694-4021 - ou Wladimir Rodrigues Ribeiro - subsecretário de licitações e compras.

3 cm - 18 162307 - 1

Luisburgo

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Registro de preços para aquisição de veículo, 0 (zero) km, para Transporte Sanitário (Com Acessibilidade) - 1 Caderneta, mínimo de 10 pessoas para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - Renovação RSE/MS nº 7.791, de 21 de outubro de 2021, conforme termo de referência e especificações contidas no Edital. Data de abertura: 05 de maio de 2022. Horário: 09h00min Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Mais as informações: Dose nº 131: 3378-700 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo, 13 de abril de 2022. Maria Isabel de Carvalho - Pregoeira.

3 cm - 18 162341 - 1

Luislândia

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Avanço de Licitação - A Pref. Municipal de Luislândia/MG torna público o Processo de Licitação nº 041/2022. Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Unidade de Estratégia Saúde da Família São Judas, conforme proposta nº 11567.9920001/21-001/SINMUH/MS. Abertura da sessão: 08/05/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail: licitacao@luislandia.mg.gov.br - Maria Fernanda Melo - Presidente da CPL. PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2022 - Aviso de Licitação - A Pref. Municipal de Luislândia/MG torna público o Processo de Licitação nº 042/2022. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2022. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção/realização de serviços gráficos. Abertura da sessão: 16/05/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail: licitacao@luislandia.mg.gov.br - Maria Fernanda Melo - Pregoeira Oficial.

4 cm - 18 162353 - 1

Machado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA RP Nº 006/2022

Partes: Município de Machado/Minas Supermercado Ltda. Resgata- bilidade Econômica Financeira - Processo licitatório 39/2021. Pregão 085/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Realidade Municipal de Minas, Vigência: 25/01/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022 - Partes: Município de Machado/Carlos Gas e Água Ltda. Valor total do processo: R\$ 257.277,46 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Processo licitatório: PR/085/2022. Pregão eletrônico - RP 021/2022. Objeto: Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, para o futuro fornecimento, parcelado, de recursos de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP) para cilindros P45 e P11, e valvulante para gás água mineral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Machado/MG. Assinatura: 18/04/2022. Vigência: 1 (um) ano, contada da data de publicação da ata.

4 cm - 18 162396 - 1

Manhumirim

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo Licitatório nº 036/2022, objeto: contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, engenharia global, para reforma e melhoria da Escola Municipal João Henrique, situada na av. Virgílio Rodrigues de Oliveira, 233, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município, tipo: Menor Preço Global. Regência: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementares nº 123/90, 147/96, 155/96, 156/96, e posteriores alterações. Limite para Autenticação de documentação: Protocolo de Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta: 04/05/2022, até às 16h00min. Data e Horário de Abertura da Sessão e Julgamento: 05/05/2022, às 09h00min. Local: Sala de Recursos da Prefeitura na Rua Porcino Junior 131, Centro. Informações: Endereço acima citado, fone: (33)3141-9945, dias úteis, de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00min. e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br ou site: www.manhumirim.mg.gov.br. Sérgio Breda Cordeiro, Prefeito. Manhumirim/MG, 18 de abril de 2022.

4 cm - 18 162369 - 1

Mantena

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
A Câmara Municipal de Mantena - MG, torna público que irá realizar no dia 04 de maio de 2022, às 09h00min, o Pregão Presencial nº 002/2022, para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Câmara de Mantena, maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (35) 3241-1555 falar com Gerson Azeredo Gonçalves - Presidente da CPL.

2 cm - 18 162328 - 1

Maravilhas

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Aviso de Licitação. A Prefeitura de Maravilhas/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 090/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens necessários para o Município de Maravilhas/MG. Abertura: dia 02/05/2022, às 09h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@maravilhas.mg.gov.br. Elane Helena Timóteo - Pregoeira. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Aviso de Licitação. A Prefeitura de Maravilhas/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 001/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022. Contratação de Empresa para manutenção asfáltica em CBLO de vias públicas de Bairro Rural no Município de Maravilhas/MG. Abertura: dia 05/05/2022, às 09h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@maravilhas.mg.gov.br. Elane Helena Timóteo - Pregoeira.

3 cm - 18 162303 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE: 013/2022.

CREDENCIAMENTO. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de hospitalidade, com pensão completa, para atender a delegação de 14.000mil. EDITAL: Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00hrs. Site: www.premariana.com.br, e-mail: licitacao@premariana.com.br. Tel: (31)35579055. Mariana 18 de Abril de 2022. Pregão Eletrônico 003/2022. 1ª RETIFICAÇÃO do edital. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e configuração de estrutura de rede lógica com fornecimento de links de fibra óptica para conexão de rede de dados e interconexão local. Valor de até 20 mil reais. Edital disponível no site: www.licitamg.com.br. Tel: (31)35579055. Mariana 18 de Abril de 2022.

5 cm - 18 162394 - 1

Marilac

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PL 4/2022 - Objeto: prestação de serviços de manutenção do comércio para pavimentação de estrada vicinal de acesso a comunidade de Timim em atendimento a Resoluções SEGOV nº 21, de 1º de abril de 2022. Abertura das Envelopes: 04/05/2022, às 09h00min. Edital: Praça Princesa Tamara Neves, 79, Centro. Informações: sema@marilac-ma-riacilho.net

2 cm - 18 162390 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PL 34/2022

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para implantação de academia ao ar livre para este município de Marília-MG, em atendimento ao convênio Ministério da Cidadania plataforma e Edital nº 0221/2021. A sessão pública dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico Tomada de Preços no dia 19/04/2022 a partir das 13h00min e fim do recebimento das propostas em 03/05/2022 às 08h00min. A abertura das propostas e o prazo de lances ocorrerá às 09h15min do dia 03/05/2022, no João Nogueira de Campos (BNC). Informações: comissao@mg.br e secretaria@marilacilho.net

3 cm - 18 162373 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ATA RP 37/2022

Referente ao RP 34/22. P. 22-2022 - SRP Obj: Fornec. e Aplie. de 2.000un. de CBLO fixa "c". Detentora: TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda. - EPP. R\$1.120.000,00. Vig. 13/04-22 à 12/04-23.

1 cm - 18 162374 - 1

RATIFICAÇÃO PROCESSOS 47/22 E 75/22

Dispensa 28/22. Obj: Locação de imóvel p. Imprensa arbitra no vi mensal de R\$600,00. Vig. 19/04-22 à 18/04-23. Partes: PMMC e Sérgio Antônio Rezende. Diárias 34/22 - Obj: Agor. de lances. P/R no vi. R\$5.900,00. Partes: PMMC e Larifredo Joubert. E Contr. De Forno Fluxiduo.

2 cm - 18 1623124 - 1

Maripá de Minas

Prefeitura Municipal

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022
Tomada de Preços nº 001/2022, de tipo menor preço global, para aquisição de um caminhão 6x2 basculante usado, que será realizado no dia 29/04/2022, às 13:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 14 de abril de 2022. Prefeito: Wagner Fonseca Costa.

1 cm - 18 162348 - 1

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
Pregão Presencial nº 002/2022, de tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e execução de atividades relacionadas a Oficina de Inglês, que será realizado no dia 28/04/2022, às 13:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 14 de abril de 2022. Prefeito: Wagner Fonseca Costa.

2 cm - 18 162349 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

Firmado com a empresa GOLD LIMY DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R\$ 2.270,70. Processo Licitatório Nº 017/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022. Wilson Cunha Alves Almeida de Carvalho - Prefeito Municipal.

1 cm - 18 162397 - 1

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, FIRMADO

COM AS EMPRESAS: ATA Nº 015/2022

Módulo Auto Posto Ltda no valor global de R\$ 1.718.090,00. Ata nº 016/2022. Skaala Auto Posto Ltda no valor global de R\$ 1.203.270,00. Processo Licitatório Nº 113/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2021. Wilson Cunha Alves Almeida de Carvalho - Prefeito Municipal.

2 cm - 18 162393 - 1

Materlândia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022
A Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 0035/2022. Pregão Eletrônico - (SRP) nº 0029/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atendimento às necessidades do Departamento de Transportes, Manutenção e Infraestrutura Rural. Abertura: 05/04/2022 às 08:00h. Os interessados, informados bem como Edital completo estará à disposição no website da prefeitura (materlandia.mg.gov.br), na Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, situada na Praça Francisco Fernandes, nº 10, Centro, no endereço de telefone (33) 3423-1125, de 7:00 às 17:00hs, ou pelo e-mail: licitacao@materlandia.mg.gov.br. Matéria: 18/04/2022. Mario Jorge Neto - Pregoeiro.

3 cm - 18 1623113 - 1

Mathias Lobato

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG comunica que abriu Pregão Presencial nº 010/2022, tendo como objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios. A abertura será dia 03/05/2022, às 09h00min na Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, no Pólo Artur Bernardes, nº 39, Centro - Mathias Lobato/MG. Informações no (33) 3284-1488 ou e-mail: licitacao2021@gmail.com

2 cm - 18 162374 - 1

Matosinhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/PM/2022
Processo Licitatório 39/PM/2022. Pregão Eletrônico 26/PM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, denominada à futura e eventual prestação de serviços de manutenção viária barométrica e viciada, compreendendo fornecimento de rodos de obra, materiais, ferramentas, maquinários e equipamentos necessários à sua execução, para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social (TRANSMA/13) nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo IV Planilha de Composição de Custos, com abertura para o dia 03/05/2022 às 09:30h. O edital já está disponível no site www.licitadigital.com.br e www.matosinhos.mg.gov.br. Zelia Alves Pezzini, Prefeitura Municipal. Contato: (31) 3711-4083 ou (31) 3712-4512.

3 cm - 18 162392 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220418211319029.



Dúvidas sobre o edital do preção 003-2022

298

alessa carva <ti3wlan@gmail.com>

19 de abril de 2022 07:35

Para: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Impugnação do Edital X Ausência de Resposta: O que fazer?

Do ponto de vista administrativo, o atraso ou ausência de resposta deverá ser apurado em processo administrativo, punindo-se o responsável pela infração ao disposto no Artigo 12, parágrafo 1º. do Decreto n. 3.555/2000 no caso da modalidade específica de Pregão e art. 41, parágrafos 1º. e 2º. da Lei 8.666/93, quando se tratar das demais modalidades de licitação.

Em Primeiro lugar vamos consultar a Lei das Licitações atualmente em vigor (Lei 8666/93) e ver o que ela diz:

Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

Esclarecemos aqui, que este prazo se refere às licitações nas Modalidades Tomada de Preços e Concorrência, previstas Lei 8666/93.

No caso do Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, temos as seguintes redações:

No Pregão Presencial: **Parágrafo 1º do Artigo 12 do Decreto 3555/2000**, o seguinte:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Já no Pregão Eletrônico temos no Parágrafo 1º do Artigo 18, do Decreto 5450/2005 o seguinte:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (grifo nosso).

§2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Como podemos perceber, está bem claro na legislação vigente, a obrigatoriedade da resposta por parte das Comissões de Licitações e também dos pregoeiros, mas por que alguns deles não cumprem e geralmente ficam por isso mesmo?

Veio-me à tona uma citação do Saudoso Hely Lopes Meireles, que diz:

299

*"Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. **Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza.**" (grifo nosso)".*

Ou seja, a lei autoriza expressamente às Comissões de Licitações e aos Pregoeiros de cumprir com o estabelecido, mas mesmo assim, muitos não o fazem.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

300

Dúvidas sobre o edital do preção 003-2022

alessa carva <ti3wlan@gmail.com>

19 de abril de 2022 07:45

Para: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

O item 8.1.3 não condiz com a necessidade de edital, sendo que não estão adquirindo equipamentos equivalentes, mas sim racks e roteadores wifi, exigindo uma certificação dessa sem adquirir equipamentos da Cisco(ou dando como interpretação direcionamento), considerando que alguns de equipamentos hoje em dia são iguais ou até mesmo superiores a cisco.

A especificações solicitadas estão dentro das especificações técnicas da intelbras, sendo possível então entregar equipamentos da intelbras ou similiar dessa forma não compreendemos a necessidade de exigir uma contratação de um profissional com a certificação exigida.

 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Comparativo Switch Cisco Vs Huawei

Realizamos um comparativo de um switch Cisco frente ao switch Huawei para ajudá-lo a selecionar os dispositivos de comutação mais adequados para sua empresa.

Os switches Cisco Catalyst (2960, 3650, 3850 e 9000) são projetados para rede campus, enquanto o Nexus é principalmente para data centers.

A Huawei trabalha na mesma linha, com os switches da série S (S5700, S6700, S7700, S12700) que competem diretamente com os Catalyst, enquanto a série CE (CloudEngine) é o principal concorrente do Nexus, utilizado em data centers e redes SDN.

Como funciona o padrão de nomes:

Huawei S5700–28X-LI- AC vs Cisco WS-C3850– 24T-L

Vamos decifrar as nomenclaturas utilizadas em switches pelos dois fabricantes. **WS-C3850-24T-L** é Cisco Catalyst 3850 24 Port LAN Base equipado com 24 portas 10/100/1000, empilháveis via stackcable e 350W e fonte de alimentação CA. Vejamos o significado de cada letra no nome



- **WS**=Switch
- **C**=catalyst
- **3850**=3850 series
- **24**=Ethernet Port Number
- **T**=Ethernet Ports
- **L**=LAN Base image

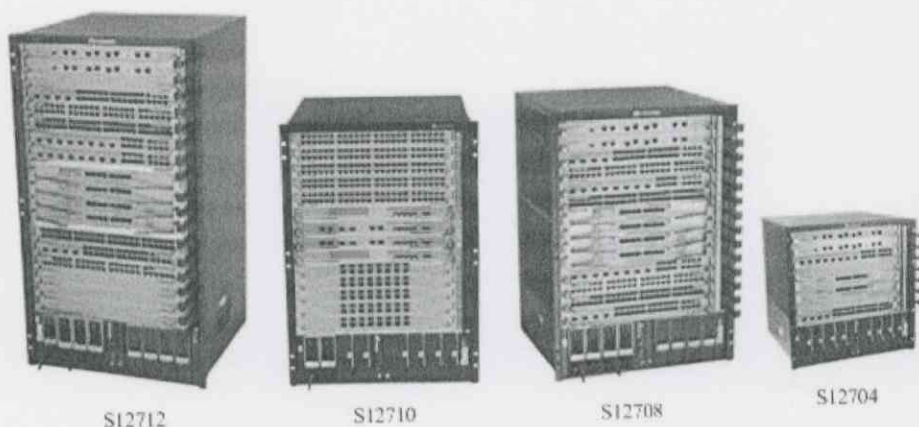
O **S5700-28X-LI-AC** é o switch Huawei S5700 series 10G, equipado com portas Ethernet 24 x 10/100/1000 Base-T e 4 x 10GE SFP+, empilháveis via SFP+. Vejamos o significado de cada letra no nome, as variedades na Huawei são muitas:

S5700S-52P-PWR-LI-24S-AC

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- **A.** Switch
- **B.**
 - **6:** Switch com downlink 10GE
 - **5:** Switch com downlink GE
 - **3:** Switch de camada 3 com 100M de downlink.
 - **2:** Switch de camada 2 com 100M de downlink.
- **C.** 7: Enterprise series switch
- **D.** Sub-séries de produtos (como 00 ou 10)
- **E.** S: modelo de revenda
- **F.** Número máximo de portas
- **G.** Tipo de porta Uplink
 - **C:** Uplink com portas 10 GigabitEthernet, permite adicionar placa para expansão.
 - **PC:** Uplinks com portas 1 GigabitEthernet, permite adicionar placa para expansão.
 - **X:** Uplinks com portas 10 GigabitEthernet fixas.
 - **TP:** Uplinks com portas combo, considerando portas elétricas e óticas.
 - **P:** Uplinks com portas óticas GigabitEthernet fixas.
- **H.**
 - **PWR:** Suporte a tecnologia Power over Ethernet (PoE).
 - **PWH:** Suporte a tecnologia PoE++.

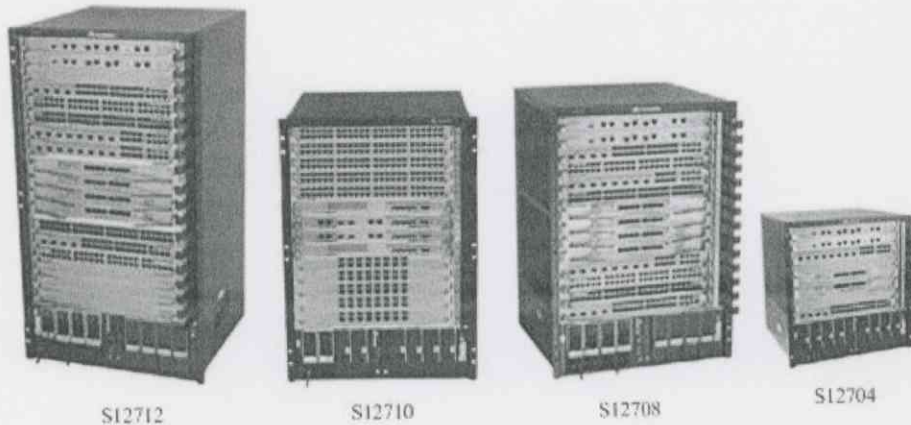
O CloudEngine S12700E oferece switching ultragrande, convergência com e sem fio, abertura full-stack e atualização descomplicada no núcleo das redes de campus de ponta. Esta série repleta de recursos, apresentando os principais switches de núcleo do portfólio CloudCampus da Huawei, permite criar redes de campus simplificadas e inteligentes, centradas na experiência de serviço.



- **Rendimento massivo:** Alcance rendimento incomparável no núcleo do seu campus. O CloudEngine S12700E, usando chipsets Solar, fornece a maior largura de banda de slot único do setor e a mais alta densidade de porta 100 GE. Com a tecnologia de cell switching, você pode conseguir switching sem bloqueio e perda zero de pacotes
- **Convergência com e sem fio:** Faça a convergência das suas redes com e sem fio para simplificar as operações. Ao unificar políticas e gerenciamento de usuários com e sem fio, você pode implementar garantia de qualidade baseada em usuários e aplicativos. Um único CloudEngine S12700E é capaz de gerenciar mais de 50.000 usuários sem fio e 10.000 pontos de acesso sem fio
- **Abertura full-stack:** Atualize serviços com facilidade e sem substituição de hardware, graças ao chipset Solar totalmente programável. O CloudEngine S12700E



também fornece APIs abertas abundantes e aproveita fortes parcerias do ecossistema para permitir a atualização descomplicada e a interconexão de redes existentes de clientes.



Switches série S7700

A série S7700 oferece recursos de otimização de serviços, como convergência com e sem fio, gerenciamento unificado de usuário, reconhecimento de qualidade (iPCA), H-QoS e segurança unificada. Eles oferecem portas de 100 GE e suporte a SVF 2.0, além de proporcionar escalabilidade e confiabilidade excelentes.

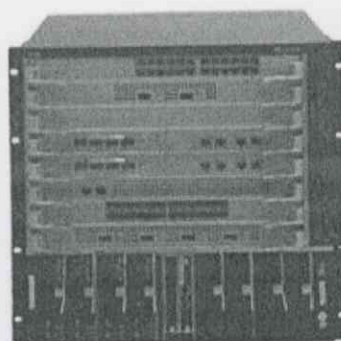
- Totalmente programável: Usa os chips ENP desenvolvidos pela Huawei para obter uma arquitetura totalmente programável, permitindo o provisionamento rápido e flexível de novos serviços no prazo de seis meses.
- Entradas de hardware em nível de milhão: Oferece suporte a até 1 milhão de entradas MAC, 3 milhões de entradas FIB e 1 milhão de entradas NetStream; fornece 8 placas de 100 GE e 16 de 40 GE de alta densidade, com adaptação total ao aumento de

terminais e serviços em cenários MAN, de educação de nível superior e grandes empresas.

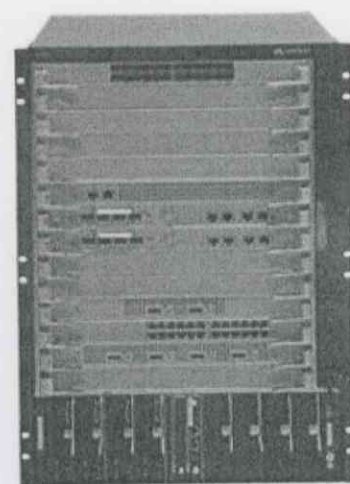
- Convergência com e sem fio: Oferece suporte a controlador de acesso (AC) nativo e é capaz de gerenciar até 6 mil pontos de acesso (APs). O desempenho de encaminhamento sem fio de um único dispositivo alcança 4 Tbit/s. A Super Virtual Fabric (SVF) virtualiza switches de núcleo/agregação mais switches de acesso e pontos de acesso (APs) sem fio em um único dispositivo, o que simplifica bastante o gerenciamento de rede.



S7703



S7706



S7712

Switches CloudEngine S6730-H

O CloudEngine S6730-H oferece conectividade de 10 GE para campus empresarial, operadoras, instituições de ensino superior e instituições governamentais. Com a integração de recursos nativos de WLAN AC para oferecer suporte a até 1024 pontos de acesso (APs) WLAN, o CloudEngine S6730-H permite que você faça

a convergência de suas redes com e sem fio para operações simplificadas. Ele também oferece mobilidade livre para oferecer experiência de usuário consistente e virtualização baseada em VXLAN para criar uma rede de vários propósitos. Com sensores de segurança integrados, o CloudEngine S6730-H dá suporte à detecção anormal de tráfego, Encrypted Communications Analytics (ECA) e evasão de ameaças em toda a rede.

- Acesso 10GE de alta densidade: Fornece densidade de portas 10GE líder do setor, com um único switch que suporta até 48 portas 10GE de taxa de linha, ideal para a transmissão upstream Wi-Fi 6.
- Serviço de rede automatizada: Gerencia 1.024 pontos de acesso sem fio e converte o gerenciamento de políticas com e sem fio para a era do Wi-Fi 6, evitando o gargalo do desempenho de encaminhamento em ACs de WLAN independentes.
- O&M de rede inteligente: Coleta dados do dispositivo em tempo real por meio da Telemetria e colabore com o analistador de redes de campus CampusInsight para detectar rapidamente os problemas de rede que afetam a experiência do usuário, garantindo com precisão as experiências do usuário.

Switches Distribuição e Acesso

Switches Série S5732-H Multi-GE

Os switches CloudEngine série S5732-H são switches de acesso Multi-GE de última geração que fornecem modelos de 24 portas, 48 portas e modelo de acesso híbrido de 24 portas (óptico) e 24 portas (elétrico), além de quatro portas 25GE e duas de 40GE, ou duas portas de uplink 100GE.

Os switches CloudEngine série S5732-H são os switches fixos Multi-GE de última geração, que contam com a Plataforma Versátil de Roteamento (VRP) unificada da Huawei e contam com vários recursos de IDN. Por exemplo, os recursos integrados de CA sem fio podem gerenciar até 1.024 APs sem fio; o recurso de mobilidade livre garante uma experiência consistente ao usuário; o CloudEngine S5732-H pode fornecer um máximo de 48 portas Multi-GE de 10 GE, que é a melhor opção para APs WLAN para se conectar a um switch na era Wi-Fi 6.

- 10GE com acesso ultrarrápido aos dados: Suporta 24 ou 48 portas de acesso de 10GE e uma fonte de alimentação de 60 W por porta, sendo que o modelo híbrido óptico-elétrico fornece acesso de longa distância de 300 m.
- CA nativa integrada: Gerencia até 1024 APs sem fio e converge o gerenciamento de políticas com e sem fio
- O&M de rede inteligente: Coleta dados do dispositivo em tempo real por meio da telemetria e colabora com o analista de redes de campus CampusInsight para detectar rapidamente problemas de rede que afetam a experiência do usuário.

Switches SS5730-HI

A série S5730-HI recentemente desenvolvida é a de última geração da Huawei de switches ágeis que

fornece acesso total de gigabit, portas uplink 10 GE e até dois slots estendidos para expansão de portas uplink. A série S5730-HI amplia a Plataforma de roteamento versátil (VRP) da Huawei e utiliza a estrutura totalmente programável do Processador de rede Ethernet (ENP) para implementar a funcionalidade de SDN e habilitar a alteração de serviço sob demanda. Ao convergir serviços e redes, o S5730-HI fornece o recurso de mobilidade livre para garantir uma experiência consistente para o usuário. A Super Virtual Fabric (SVF) virtualiza a rede completa em um único dispositivo para gerenciamento simples. A série S5730-HI também fornece opções flexíveis de sistema de rede Ethernet, soluções abrangentes de túnel VPN, vários métodos de controle de segurança, implementação inteligente e O&M simples. A série S5730-HI é ideal para camadas de acesso/agregação de redes de campus de médio e grande porte e para as camadas de núcleo de redes de ramificação de campus e de campus de pequeno porte.

**A Huawei é reconhecida
como a escolha dos
clientes do Gartner Peer
Insights em janeiro de
2020 para a**

infraestrutura de acesso à LAN com e sem fio.

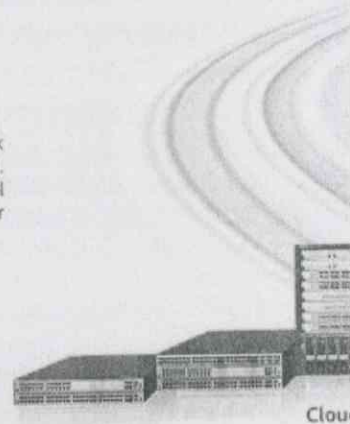


**Huawei Recognized as a Jan 2020
Gartner Peer Insights
Customers' Choice
for Wired and Wireless
LAN Access Infrastructure**



The GARTNER PEER INSIGHTS CUSTOMERS' CHOICE badge is a trademark and service mark of Gartner, Inc., and/or its affiliates, and is used herein with permission. All rights reserved. Gartner Peer Insights Customers' Choice constitute the subjective opinions of individual end-user reviews, ratings, and data applied against a documented methodology; they neither represent the views of, nor constitute an endorsement by, Gartner or its affiliates.
<https://www.gartner.com/reviews/market/wired-wireless-lan-access-infrastructure>

Building a Fully Connected, Intelligent World



A Huawei foi o único fornecedor não norte-americano nomeado e tem uma alta 4,7/5 estrelas em 5 de fevereiro de 2020 com base em 196 classificações.

O Gartner define o mercado de infraestrutura de LAN de acesso com e sem fio como compreendendo fornecedores que fornecem hardware e software de

rede com e sem fio que permite que os dispositivos se conectem à rede LAN ou com fio da empresa. O Gartner Peer Insights é uma plataforma on-line de classificações e análises de software e serviços de TI que são escritas e lidas por profissionais de TI e tomadores de decisão em tecnologia. O Gartner Peer Insights inclui mais de 215.000 avaliações verificadas em mais de 340 mercados. As distinções de escolha dos clientes do Gartner Peer Insights reconhecem os fornecedores que são altamente cotados por seus clientes, ajudando os líderes de TI corporativos a tomar decisões de compra mais criteriosas.

No Gartner Peer Insights, as ofertas de rede de campus da Huawei receberam um total de 196 avaliações de clientes em vários setores do mundo. O feedback dos clientes abrange switches Ethernet Ethernet e switches centrais do campus, ponto de acesso interno e externo, plataforma de rede gerenciada em nuvem, entre outros produtos Huawei. De acordo com o feedback do cliente, os produtos e soluções de rede do campus da Huawei são altamente reconhecidos em termos de desempenho, confiabilidade e facilidade de gerenciamento.

“É nosso único objetivo fornecer as melhores soluções e produtos que atendem aos requisitos do cliente e reconhecem o cliente. Como tal, estamos entusiasmados em ser nomeados como a escolha dos clientes do Gartner Peer Insights em janeiro de 2020”, disse Zhao Zhipeng, Presidente do domínio de rede do campus da Huawei. “No futuro, permaneceremos comprometidos com a centralização do cliente e a inovação contínua, e persistiremos em ajudar os clientes a criar uma rede de campus totalmente conectada para acelerar sua jornada de transformação



digital. Também somos extremamente gratos pelo feedback que eles compartilham conosco através do Gartner Peer Insights . ”

Aqui estão alguns trechos de clientes que contribuíram para a distinção da Huawei:

“Boa experiência de implementação em nossas grandes implantações. Mais de 12.000 pontos de acesso estão instalados em 55 universidades em todo o país, juntamente com comutadores de núcleo, agregação e acesso. A experiência geral com os pontos de acesso da Huawei é excelente”. – Feedback de um cliente educacional;

“Os produtos Huawei WLAN têm boa qualidade de sinal, cobertura ampla e são estáveis. Durante o uso dos produtos Huawei WLAN, há poucas quedas de chamadas. Além disso, as vantagens de preço são óbvias e os serviços pós-venda estão disponíveis.” – Feedback de um CTO no setor de varejo

A inovação e liderança contínuas da Huawei no domínio de rede do campus abriram o caminho para que a Huawei ganhasse a confiança duradoura dos clientes.

Em 2019, a Huawei lançou uma solução CloudCampus única e centrada na experiência. Essa solução inovadora ajuda os clientes a implementar gerenciamento automático, O&M inteligente e abertura de toda a camada das redes do campus, reduzindo o tempo de colocação no mercado (TTM) de serviços corporativos e obtendo garantia em tempo real da experiência e qualidade do serviço.

A Huawei também lançou os novos switches para campus da série CloudEngine S construídos para a era



do Wi-Fi 6. Os produtos em destaque incluem o principal switch do campus, o CloudEngine S12700E, que oferece seis vezes o desempenho médio da indústria, atendendo aos requisitos de evolução de rede de grandes empresas e redes de campus nos próximos 10 anos.

No campo da WLAN, o Huawei AirEngine, desenvolvido com o Huawei 5G, ganhou ampla confiança de clientes globais. De acordo com o último relatório do Dell'Oro Group, a participação de mercado do Huawei Wi-Fi 6 ocupa o 1º lugar no mundo (excluindo América do Norte) do terceiro trimestre de 2018 ao terceiro trimestre de 2019.

Para mais informações, visite o site da Huawei CloudCampus Solution.

Porque comprar switch Huawei? Vantagens e Desvantagens

As razões pelas quais a Huawei se torna tão forte vão além do **preço supercompetitivo**, mas também por sua poderosa capacidade de suporte e alto investimento em desenvolvimento de produtos e funcionalidades.

Muito se fala de bugs e falhas, principalmente se tratando de um produto da china, mas a verdade é que esses problemas acontecem em todos os fabricantes. A comprovação disso são os release notes divulgado pelos próprios fabricantes repleto de correções de bugs de versões anteriores (Releases da Cisco, Huawei, Juniper).



A **vantagem** da Huawei é no quesito novas funcionalidades e suporte. Se dois engenheiros da Cisco forem designados para resolver o problema, a Huawei pode atribuir 20 engenheiros chineses para consertá-lo ou até mesmo desenvolver alguma funcionalidade sob medida em questão de horas. Esse tipo de capacidade de resposta rápida é, obviamente, o fator vantajoso para a Huawei.

Por outro lado, a Cisco possui uma grande vantagem no quesito mão de obra, já que ainda domina grande parte do mercado nacional. Dessa forma é muito mais fácil encontrar profissionais altamente capacitados.

Após a leitura desse artigo não deixe de ler as demais partes. Para acessar os demais artigos basta acessar os links abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Departamento de Tecnologia da Informação

315

CI - Comunicação Interna

Nº 043

Ano: 2021

De: Departamento de Tecnologia da Informação

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta aos questionamentos PRG 003/2022 – 3Wlan

Prezado (a) Senhor (a);

Questionamento: O item 8.1.3 não condiz com a necessidade de edital, sendo que não estão adquirindo equipamentos equivalentes, mas sim racks e roteadores wifi, exigindo uma certificação dessa sem adquirir equipamentos da Cisco(ou dando como interpretação direcionamento), considerando que alguns de equipamentos hoje em dia são iguais ou até mesmo superiores a cisco.

A especificações solicitadas estão dentro das especificações técnicas da intelbras, sendo possível então entregar equipamentos da intelbras ou similiar dessa forma não compreendemos a necessidade de exigir uma contratação de um profissional com a certificação exigida.

Esclarecimento: Quanto a supracitada questão, trata-se de questionamento já realizado por vossa empresa, respondido por email e publicado em tempo hábil no dia 18 de abril de 2022 (primeiro dia útil após o feriado), tendo em vista que os questionamentos nos foram encaminhados no dia 13 de abril de 2022, data a qual inclusive trata-se de prazo limite para questionamentos conforme previsto no edital.

Questionamento: Impugnação do Edital X Ausência de Resposta: O que fazer?

Do ponto de vista administrativo, o atraso ou ausência de resposta deverá ser apurado em processo administrativo, punindo-se o responsável pela infração ao disposto no Artigo 12, parágrafo 1º. do Decreto n. 3.555/2000 no caso da modalidade específica de Pregão e art. 41, parágrafos 1º. e 2º. da Lei 8.666/93, quando se tratar das demais modalidades de licitação.

Em Primeiro lugar vamos consultar a Lei das Licitações atualmente em vigor (Lei 8666/93) e ver o que ela diz: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

316

§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

Esclarecemos aqui, que este prazo se refere às licitações nas Modalidades Tomada de Preços e Concorrência, previstas Lei 8666/93.

No caso do Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, temos as seguintes redações:

No Pregão Presencial: Parágrafo 1º do Artigo 12 do Decreto 3555/2000, o seguinte: Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Já no Pregão Eletrônico temos no Parágrafo 1º do Artigo 18, do Decreto 5450/2005 o seguinte: Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (grifo nosso).

§2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Como podemos perceber, está bem claro na legislação vigente, a obrigatoriedade da resposta por parte das Comissões de Licitações e também dos pregoeiros, mas por que alguns deles não cumprem e geralmente ficam por isso mesmo?

317

Veio-me à tona uma citação do Saudoso Hely Lopes Meireles, que diz: "Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza. " (grifo nosso)".

Ou seja, a lei autoriza expressamente às Comissões de Licitações e aos Pregoeiros de cumprir com o estabelecido, mas mesmo assim, muitos não o fazem.

Esclarecimento: Quanto ao questionamento levantado sobre impugnação, o entendemos como intempestivo, pois a data limite para apresentação de impugnação é estabelecida no edital conforme tópico (10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO).

10.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 24 do Decreto 10.024/2019), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão.

Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 13/04/2022 (Em razão do feriado e ponto facultativo nos dias 14 e 15/04/2022).

Considerando que a impugnação não possui efeito suspensivo, e que as questões levantadas obtiveram resposta em tempo hábil, solicitamos ao pregoeiro que prossiga com a abertura do certame marcado para o dia 20 de abril de 2022, às 09h (nove horas).



Flávio Coelho Soares

Chefe de departamento de comunicação e manutenção de redes
Mariana, 19 de abril de 2022.

Local de entrega:

licitação

Recebido em 19 / 04 / 2021

Assinatura: ng

Nome completo

Carimbo:

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		Email: licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia		Razão Social: Ibiz Tecnologia LTDA	Número de inscrição: 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	Número: 1065	Complemento: cj. 135	
Bairro: Vila Clementino	Cidade: São Paulo	CEP: 04038-032	Estado: SP
Telefone: (11) 5579-3178	Ativo: Sim	Data do cadastro: 29/11/2016 12:22:00	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

04/04/2022 19:00:46

LUCIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS - C&R TELECOMUNICAÇÃO

Nome: LUCIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS		Email: lucia.ramos@cr-telecom.com	
Empresa: C&R TELECOMUNICAÇÃO		Razão Social: C&R TELECOMUNICAÇÃO	Número de inscrição: 12.382.858/0001-47
Rua: RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE 572	Número: 572	Complemento: 101	
Bairro: JARDIM AMERICA	Cidade: RIO DE JANEIRO	CEP: 22743-052	Estado: RJ
Telefone: (21) 99114-6502	Ativo: Sim	Data do cadastro: 13/04/2021 11:35:56	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços			

Visualizações do Edital

04/04/2022 21:28:05

City Connect - City Connect

Nome: City Connect	Email: licitacoes8@cityconnect.com.br
---------------------------	--

Empresa: City Connect		Razão Social: City Connect		Número de inscrição: 11.452.317/0001-58
Rua: rua 41 c	Número: 759	Complemento:		
Bairro: vila santa cecilia	Cidade: VOLTA REDONDA	CEP: 27255-430	Estado: RJ	
Telefone: (24) 3337-7525	Ativo: Sim	Data do cadastro: 04/04/2022 11:42:23		
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços				

Visualizações do Edital

04/04/2022 11:45:35

pedro henrique - COMERCIO DE COMPUTADORES F % F LTDA

Nome: pedro henrique		Email: pedro.ouopreto@gmail.com		
Empresa: ASSISTECH		Razão Social: COMERCIO DE COMPUTADORES F % F LTDA		Número de inscrição: 131.687.446-03
Rua: João Pedro da silva	Número: 496	Complemento:		
Bairro: BAUXITA	Cidade: Ouro Preto	CEP: 35400-000	Estado: MG	
Telefone: (31) 9868-7150	Ativo: Sim	Data do cadastro: 05/04/2022 13:52:29		
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos				

Visualizações do Edital

05/04/2022 14:03:13

Armando Roosevelt de Souza Freire - Roosevelt Engenharia

Nome: Armando Roosevelt de Souza Freire		Email: armando.roosevelt@gmail.com		
Empresa: Roosevelt Engenharia Eletrica Eireli		Razão Social: Roosevelt Engenharia		Número de inscrição: 33.804.343/0001-68
Rua: Rua Oliveira Márciano	Número: 315	Complemento: bloco 1 Apt 904		
Bairro: Diamante	Cidade: Belo Horizonte	CEP: 30660-318	Estado: MG	
Telefone: (61) 99966-4557	Ativo: Sim	Data do cadastro: 13/04/2022 18:00:29		

**ANEXO I
PLANILHA DE PROPOSTA****A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA****DADOS DA EMPRESA LICITANTE:**Razão Social: **CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI**

CNPJ: nº 18.367.537/0001-50

Endereço completo: Rua das Bromélias, nº 42, Bairro: Ipês (Polvilho) Cidade: Cajamar Estado: São Paulo, CEP: 07.791-625 – Inscrição Estadual nº 241.144.392.114 – Inscrição Municipal nº 18025

E-mail: licitacao@connectglobal.com.br

Telefones.: (11) 5199-3674 (11) 97800-0995

Banco Itaú, Agência nº 9716, Conta Corrente nº 99886-0

Representante Legal: Gabriel Gifoni Chiarelli

Carteira de Identidade nº: 22.502.320-9

CPF nº: 122.470.117-80

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de rack 44U para piso, conforme tópico 6.1.1: - Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 2037mm (mínimo) x 670mm (mínimo); laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com vidro temperado; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	RD TELECOM 44U	R\$20.137,80	R\$201.378,04
02	10	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o	HEPSO 20U	R\$19.506,80	R\$195.068,04

			fornecimento de rack 20U para piso, conforme tópico 6.1.2: - Rack Piso; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm; Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
03	70	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de rack 12U para fixação em parede, conforme tópico 6.1.3: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	HEPSO 12U	R\$3.128,69	R\$219.008,04
04	40	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de rack 6U para fixação em parede com bucha de nylon; conforme tópico 6.1.4: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que	HEPSO 6U	R\$4.970,95	R\$198.838,04

			atendam as especificações deste instrumento			
05	160	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de régua para tomada elétrica; kit porcagaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro; Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T10A.	FIOLUX 8T / 10A / 19"	R\$1.215,39	R\$194.462,04
06	1.000	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento placa painel para fechamento de rack, kit porcagaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; cor preto; deve ocupar 1U do Rack.	INTELBRAS 19" 1U	R\$205,98	R\$205.978,04
07	200	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de switch gerenciável, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1: - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS;	INTELBRAS SG-2404MR	R\$3.334,34	R\$666.868,04

			Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP; QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta; Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP; Gerenciamento – SNMP SNMP v1/v2c/v3 / RMON RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED. - Referência Intelbras (SG 2404 MR L2+), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
08	300	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de Access point, kit porcagaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.5.1: - Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2); 01 Interface	INTELBRAS AP-1350-AC	R\$1.467,44	R\$440.233,04

		10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV; Memória Flash 16 MB RAM 128 MB; Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A; Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40MHz); 29.3Mbps - 867Mbps (80 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709. - Referência Intelbras (AP-1350-AC), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ 2.321.833,33 (Dois milhões trezentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias), contados da data de sua apresentação;

DAS DECLARAÇÕES:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAMOS aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 003/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e configuração de Estrutura de rede lógica com fornecimento de ativos dos prédios da Secretaria de Educação e desenvolvimento social, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Cajamar, 19 de abril de 2022

GABRIEL GIFONI
CHIARELLI:1224
7011780

Assinado de forma digital
por GABRIEL GIFONI
CHIARELLI:12247011780
Dados: 2022.04.19
17:24:40 -03'00'

GABRIEL GIFONI CHIARELLI
Representante Legal
CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

18.367.537/0001-50

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Rua das Bromélias, nº 42
Pavilhão - CEP: 07.791-625

CAJAMAR - SP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.537/0001-50, Inscrição Estadual nº 241.144.392.114, estabelecida à Rua das Bromélias, nº 42, Bairro: Ipês (Polvilho), Cajamar, São Paulo, CEP: 07.791-625, por seu Representante Legal o Sr. GABRIEL GIFONI CHIARELLI, portador do RG nº 22.502.320-9 e CPF nº 122.470.117-80, em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente

Cajamar, 19 de abril de 2022.

GABRIEL

GIFONI

CHIARELLI:1224

7011780

Assinado de forma

digital por GABRIEL

GIFONI

CHIARELLI:12247011780

Dados: 2022.04.19

16:47:53 -03'00'

Gabriel Gifoni Chiarelli

Representante Legal

RG: 22.502.320-9

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

18.367.537/0001-50

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Rua das Bromélias, nº 42

Polvilho - CEP: 07.791-625

CAJAMAR - SP

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI EPP

CNPJ: 18.367.537/0001-50

RUA DAS BROMÉLIAS, 42, IPÊS(POLVILHO), CAJAMAR, SÃO PAULO

CEP: 07.791-625

(11) 5199-3674 (11) 97800-0995

comercial@connectglobal.com.br

www.connectglobal.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONHECIMENTO E MÃO-DE-OBRA DE
MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.537/0001-50, Inscrição Estadual nº 241.144.392.114, estabelecida à Rua das Bromélias, nº 42, Bairro: Ipês (Polvilho), Cajamar, São Paulo, CEP: 07.791-625, por seu Representante Legal o Sr. GABRIEL GIFONI CHIARELLI, portador do RG nº 22.502.320-9 e CPF nº 122.470.117-80, **DECLARAMOS** que:

1. Nos responsabilizamos, para o PRG 003/2022, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação PRG 003/2022.
3. para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Cajamar, 19 de abril de 2022.

GABRIEL GIFONI
CHIARELLI:1224
7011780

Assinado de forma digital
por GABRIEL GIFONI
CHIARELLI:12247011780
Dados: 2022.04.19
16:46:24 -03'00'

Gabriel Gifoni Chiarelli
Representante Legal
RG: 22.502.320-9

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

18.367.537/0001-50

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Rua das Bromélias, nº 42
Polvilho - CEP: 07.791-625

CAJAMAR - SP

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI EPP

CNPJ: 18.367.537/0001-50
RUA DAS BROMÉLIAS, 42, IPÊS(POLVILHO), CAJAMAR, SÃO PAULO
CEP: 07.791-625
(11) 5199-3674 (11) 97800-0995
comercial@connectglobal.com.br
www.connectglobal.com.br

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**A****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.537/0001-50, Inscrição Estadual nº 241.144.392.114, estabelecida à Rua das Bromélias, nº 42, Bairro: Ipês (Polvilho), Cajamar, São Paulo, CEP: 07.791-625, por seu Representante Legal o Sr. **GABRIEL GIFONI CHIARELLI**, portador do RG nº 22.502.320-9 e CPF nº 122.470.117-80, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A. Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- B. Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- C. Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cajamar, 19 de abril de 2022.

GABRIEL
GIFONI

CHIARELLI:1224
7011780

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GIFONI
CHIARELLI:12247011780
Dados: 2022.04.19
16:46:56 -03'00'

Gabriel Gifoni Chiarelli
Representante Legal
RG: 22.502.320-9
CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

18.367.537/0001-50

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Rua das Bromélias, nº 42
Polvilho - CEP: 07.791-625

CAJAMAR - SP

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI EPP

CNPJ: 18.367.537/0001-50

RUA DAS BROMÉLIAS, 42, IPÊS(POLVILHO), CAJAMAR, SÃO PAULO

CEP: 07.791-625

(11) 5199-3674 (11) 97800-0995

comercial@connectglobal.com.br

www.connectglobal.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2280178955

LEGENDÁRIO

NOME
GABRIEL GIFFONI CHIARELLI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF
225023209 DETRAN RJ

CPF
122.470.117-80

DATA NASCIMENTO
28/07/1988

FILIAÇÃO
JOSE JEFFERSON DE OLIVEIRA CHIARELLI
CELESTE AIDA GIFFONI

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB
5

Nº REGISTRO
07661091148

VALIDADE
01/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/10/2021

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Gabriel Giffoni Chiarelli

LOCAL
BARRA MANSÁ, RJ

DATA EMISSÃO
05/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52806539469
RJ296990914

RIO DE JANEIRO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.367.537/0001-50

Razão Social: CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Endereço: R DAS BROMELIAS 42 / IPES (POLVILHO) / CAJAMAR / SP / 07791-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033001500653092129

Informação obtida em 06/04/2022 17:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI**
CNPJ: **18.367.537/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:41:28 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **28/05/2022**.

Código de controle da certidão: **3ECB.2A17.1B81.1CB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

335

[Handwritten signature]

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.367.537/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120402189-77

Data e hora da emissão 27/12/2021 09:13:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

336

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão **Negativa** de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.367.537

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35298702

Data e hora da emissão 28/03/2022 15:31:50

Folha 1 de 1

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

337

[Handwritten signature]

CERTIDÃO **NEGATIVA** Nº 6970/2022 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente a Taxas de Cadastro Mobiliário e ISS Fixo, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte : 18025
Inscrição Cadastral : 18025
Nome Fantasia : CONNECT GLOBAL
Nome Contribuinte : CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI
CNPJ / CPF : 18.367.537/0001-50

Endereço Empresa : Rua DAS BROMELIAS 42
Bairro : IPÊS
Cidade : CAJAMAR
Estado : SP
CEP : 07791-625

Endereço de Entrega : Rua DAS BROMELIAS 42
Bairro : IPÊS
Cidade : CAJAMAR
Estado : SP
CEP : 07791-625

Atividade : SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

Validade desta Certidão: **90 dia(s)**

QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2022

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Cajamar, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **18025**
Número de Controle : **10477142564729840**
Data da Emissão : **09/03/2022**
Hora da Emissão : **09:17:15**

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 - Distrito Sede - CEP 07750-000 Cajamar - SP
PABX - 4446-7699



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

338

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0115011 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 18.367.537/

Contribuinte: CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Liberação: 08/02/2022

Validade: 07/08/2022

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:11:06 horas do dia 08/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359CBC9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

339

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.367.537/0001-50
Certidão nº: 56681532/2021
Expedição: 13/12/2021, às 15:44:48
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.367.537/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.031.539/22-1

340

CONNECT GLOBAL IT SERVICES

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADAEIRELI PARA
FL01

Gabriel Gifoni Chiarelli, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de Julho de 1988, portador do RG nº 22.502.320-9 DETRAN RJ, CPF nº 122.470.117-80, e Carteira de Trabalho nº 14235 série nº 178 RJ, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 328, Água Limpa, Volta Redonda, RJ, CEP 27.250-520, titular da empresa denominada **Connect Global IT Services Eireli**, estabelecida na Rua das Bromélias, nº 42, Ipês (P Ipês I), Cajamar/SP, CEP: 07791-625, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo com NIRE nº 35.6.0319723-9, em 07 de dezembro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 18.367.537/0001-50, resolvem a proceder às seguintes alterações na sociedade:

1- O titular **Gabriel Gifoni Chiarelli** altera seu endereço residencial para Rua da Bromélias, nº 42, (P Ipês I) casa 2, Ipês, Cajamar/SP, CEP: 07791-625.

2 - O titular **Gabriel Gifoni Chiarelli** fazendo uso do que permite o § 1º do Art. 1.052 do Código Civil, resolve transformar a empresa para uma sociedade empresária unipessoal de responsabilidade limitada.

3 - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob denominação social **Connect Global IT Services Ltda.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alcançadas pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1 – A empresa gira sob a denominação social de **Connect Global IT Services Ltda**, e utiliza o nome fantasia de Connect Global com sua sede na Rua das Bromélias (P Ipês I), nº 42, Ipês, Cajamar/SP, CEP: 07791-625.

2 – Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

62.09-1/00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

63.91-7/00-Agências de notícias.

77.29-2/02-Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

80.20-0/01-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

46.47-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

46.52-4/00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

46.51-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática.

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico pessoal, elétricos e eletrônicos.

CONVENIO PINDAMONHANGABA

CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI1836753
7000150

Assinado de forma
digital por CONNECT
GLOBAL IT SERVICES
EIRELI1836753006
158
Data: 2022.02.17
09:15:52 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174501702222192293993>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174501702222192293993-1
Data: 17/02/2022 09:38:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21311-0FSI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:50:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FL02

- 47.61-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria.
 47.44-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
 47.42-3/00-Comércio varejista de material elétrico.
 4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal, doméstico e sistema de segurança residencial.
 47.53-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 47.52-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
 47.56-3/00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
 47.57-1/00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
 62.02-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
 62.03-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
 58.19-1/00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
 82.19-9/01-Fotocópias.
 18.13-0/01-Impressão de material para uso publicitário.
 33.21-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
 43.22-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
 43.21-5/00-Instalação e manutenção elétrica.
 43.22-3/03-Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.
 33.14-7/07-Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
 33.13-9/99-Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
 8599-6/99 - Atividades de ensino, cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia.
 6399-2/00 - Atividades de prestação de serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão e serviços de informação telefônica.
 7319-0/99 - Atividades de publicidade de computação gráfica.
 8299-7/99 - Atividades de apoio as empresas, serviços de esteganografia e taquigrafia.
 6190-6/99 - atividades de telecomunicações.
 63.19-4/00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
 8219-9/99 - Preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.
 47.51-2/02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
 95.11-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
 95.12-6/00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
 95.21-5/00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
 18.30-0/03-Reprodução de software em qualquer suporte.
 61.10-8/03-Serviços de comunicação multimídia scm.
 61.10-8/02-Serviços de redes de transportes de telecomunicações srtt.

CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI:18367
537000150

Atividade de Serviço
registrada em
E-CONECT (CUI-BA)
DI SERVICES
080331647474000
EIRELI:18367
537000150

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174501702222192293993>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174501702222192293993-2
 Data: 17/02/2022 09:38:37
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN21312-WQ22;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:50:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA FL03

6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio, interconexão e serviços de Carrier.
 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio para promover a transmissão de voz, dados e imagem.
 63.11-9/00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
 85.99-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
 62.04-0/00-Consultoria em tecnologia da informação.
 77.33-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
 77.39-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
 59.20-1/00-Atividades de gravação de som e de edição de música.
 58.29-8/00-Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
 82.20-2/00-Atividades de tele atendimento.
 62.01-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
 18.13-0/99-Impressão de material para outros usos.
 46.51-8/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática.
 85.99-6/03-Treinamento em informática.
 71.12-0/00-Serviços de engenharia.

3 - A administração da empresa é exercida pelo sócio Gabriel Gifoni Chiarelli, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros.

4 - O Capital Social é de 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pela sócia na seguinte proporção.

Gabriel Gifoni Chiarelli	600.000 quotas	R\$ 600.000,00
--------------------------	----------------	----------------

5 - A empresa iniciou suas atividades em 26 de junho de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6 - Em suas deliberações o sócio adotará preferencialmente a forma estabelecida no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

7 - Pelo exercício da administração, o sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore cujo valor dentro dos limites legais.

8 - O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada apuração dos resultados com a observância das disposições legais aplicáveis. Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

9 - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar, filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI:18367
537000150

Assinado de forma
digital por CONNECT
GLOBAL IT SERVICES
EIRELI:183675370001
50
Data: 2022.02.17
09:14:53 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174501702222192293993>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174501702222192293993-3
 Data: 17/02/2022 09:38:37
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN21313-7146;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



CONVENIO PND/AMONGABA

JUCESP

343

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA FL04

10 - Fica eleito o Foro do Município de Cajamar estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11 - O administrador Gabriel Gifoni Chiarelli declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cajamar, 06 de janeiro de 2022.

G. Gifoni Chiarelli
Gabriel Gifoni Chiarelli



CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI-183675 37000150

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17450170222192293993>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17450170222192293993-4
Data: 17/02/2022 09:38:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21314-A955;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

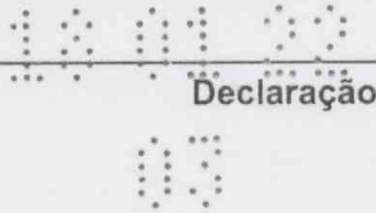


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:50:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

CONVENIO PNDAM

Eu, Gabriel Gifoni Chiarelli, portador da Cédula de Identidade nº 22.502.320-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 122.470.117-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua das Bromélias, 42, Ipes (polvilho), SP, Cajamar, CEP 07791-625, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Gabriel Gifoni Chiarelli

RG: 22.502.320-9

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI18367 180
537000150

Assinado de forma
digital por
CONNECT GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI18367 180
Data: 2022.03.17
09:53:49-07



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174501702222192293993-5
Data: 17/02/2022 09:38:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21315-KZQY;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





JUCESP - Junta Comercial do Estado de

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.031.538/22-8

345



ESCRITÓRIO SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL
CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

NIRE

DECLARAÇÃO

A Sociedade CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, estabelecida na Rua das Bromélias, 42, Ipês (polvilho), Cajamar, SP, CEP:07791-625, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE
Cajamar - SP

DATA
06/01/2022

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME
GABRIEL GIFONI CHIARELI (Sócio)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO



JUCESP

JUCESP
18 JAN 2022

CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI:18367537
000150

Assinado de forma
digital por CONNECT
GLOBAL IT SERVICES
EIRELI:1836753700015
Dados: 2022.02.17
09:15:58 -01'00"

Versão VRE: Reports - 1.0.0.0

06/01/2022 17:45:30 - Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174501702222192293993>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174501702222192293993-6
Data: 17/02/2022 09:38:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21316-XZ54;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:50:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2022 10:45:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 17450170222192293993-1 a 17450170222192293993-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dce3fbc5e1afd7d098d1853aafbdb84314b5167b9396a699017a7c6fde050c7bfc62800bdc2103ba1cd2c8f5cc5a17fb580da97fdc843019c5d4609038612d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO, COMISSIONADO OU CONTRATADO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.537/0001-50, Inscrição Estadual nº 241.144.392.114, estabelecida à Rua das Bromélias, nº 42, Bairro: Ipês (Polvilho), Cajamar, São Paulo, CEP: 07.791-625, por seu Representante Legal o Sr. GABRIEL GIFONI CHIARELLI, portador do RG nº 22.502.320-9 e CPF nº 122.470.117-80, em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cajamar, 19 de abril de 2022.

GABRIEL GIFONI
CHIARELLI:1224
7011780

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GIFONI
CHIARELLI:12247011780
Dados: 2022.04.19
16:47:28 -03'00'

Gabriel Gifoni Chiarelli
Representante Legal
RG: 22.502.320-9

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

18.367.537/0001-50

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Rua das Bromélias, nº 42
Polvilho - CEP: 07.791-625

CAJAMAR - SP



04/04/2022

0056322981

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

348

CERTIDÃO Nº: 6387030**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA, CNPJ: 18.367.537/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0056322981



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.367.537/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI
NIRE	35603197239
CNPJ	18.367.537/0001-50
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Cajamar
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1255

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1255
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.EA.F6.C4.62.29.92.4E.A0.A9.FC.30.D3.08.57.43.72.C2.79.8B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35603197239	CNPJ 18.367.537/0001-50
NOME EMPRESARIAL CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BA.EA.F6.C4.62.29.92.4E.A0.A9.FC.30.D3.08.57.43.72.C2.79.8B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18367537000150	CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI:18367537000150	511532217556259683 1	08/01/2021 a 08/01/2022	Sim
Contador	61468282700	ALMIR PASCHOAL:6146828270	469560077624778215 0	13/07/2020 a 13/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BA.EA.F6.C4.62.29.92.4E.A0.A9.FC.30.
D3.08.57.43.72.C2.79.8B-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/04/2021 às 09:27:10
54.28.C3.D1.07.6D.FA.5A
05.4A.B4.8B.5C.BB.73.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Comparativo Switch Cisco Vs Huawei

Realizamos um comparativo de um switch Cisco frente ao switch Huawei para ajudá-lo a selecionar os dispositivos de comutação mais adequados para sua empresa.

Os switches Cisco Catalyst (2960, 3650, 3850 e 9000) são projetados para rede campus, enquanto o Nexus é principalmente para data centers.

A Huawei trabalha na mesma linha, com os switches da série S (S5700, S6700, S7700, S12700) que competem diretamente com os Catalyst, enquanto a série CE (CloudEngine) é o principal concorrente do Nexus, utilizado em data centers e redes SDN.

Como funciona o padrão de nomes:

Huawei S5700–28X-LI- AC vs Cisco WS-C3850– 24T-L

Vamos decifrar as nomenclaturas utilizadas em switches pelos dois fabricantes. **WS-C3850-24T-L** é Cisco Catalyst 3850 24 Port LAN Base equipado com 24 portas 10/100/1000, empilháveis via stackcable e 350W e fonte de alimentação CA. Vejamos o significado de cada letra no nome

- **WS**=Switch
- **C**=catalyst
- **3850**=3850 series
- **24**=Ethernet Port Number
- **T**=Ethernet Ports
- **L**=LAN Base image

O **S5700-28X-LI-AC** é o switch Huawei S5700 series 10G, equipado com portas Ethernet 24 x 10/100/1000 Base-T e 4 x 10GE SFP+, empilháveis via SFP+. Vejamos o significado de cada letra no nome, as variedades na Huawei são muitas:

S5700S-52P-PWR-LI-24S-AC

A B C D E F G H I J K

- **A.** Switch
- **B.**
 - **6:** Switch com downlink 10GE
 - **5:** Switch com downlink GE
 - **3:** Switch de camada 3 com 100M de downlink.
 - **2:** Switch de camada 2 com 100M de downlink.
- **C.** 7: Enterprise series switch
- **D.** Sub-séries de produtos (como 00 ou 10)
- **E.** S: modelo de revenda
- **F.** Número máximo de portas
- **G.** Tipo de porta Uplink
 - **C:** Uplink com portas 10 GigabitEthernet, permite adicionar placa para expansão.
 - **PC:** Uplinks com portas 1 GigabitEthernet, permite adicionar placa para expansão.
 - **X:** Uplinks com portas 10 GigabitEthernet fixas.
 - **TP:** Uplinks com portas combo, considerando portas elétricas e óticas.
 - **P:** Uplinks com portas óticas GigabitEthernet fixas.
- **H.**
 - **PWR:** Suporte a tecnologia Power over Ethernet (PoE).
 - **PWH:** Suporte a tecnologia PoE++.

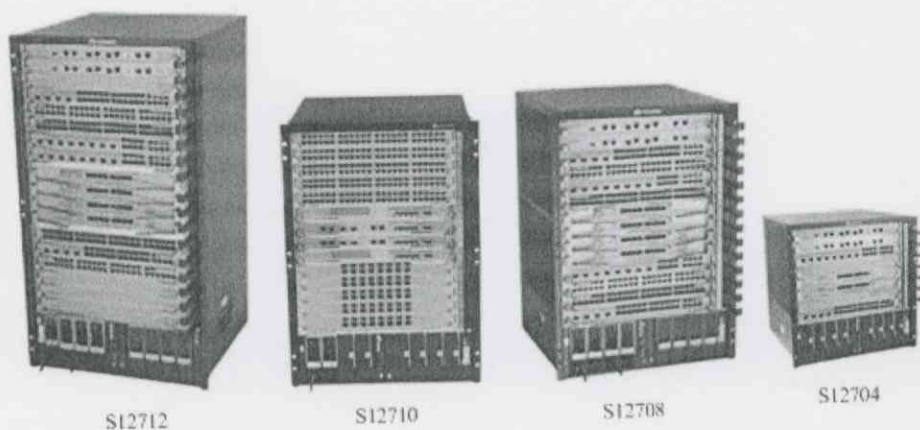
- **I.** Tipo de dispositivo
 - **LI:** lightweight version
 - **SI:** standard version
 - **EI:** enhanced version
 - **HI:** high-level version, que suporta operação, administração e manutenção (OAM) de alto desempenho e relógio em tempo real (RTC)
 - **J.** Tipo de porta Downlink
 - **24S:** 24 downlink SFP optical ports
 - **48CS:** 48 downlink compact SFP (CSFP) optical ports
 - **K.** Tipo de alimentação
 - **AC:** switch usando fonte de alimentação AC
 - **AC1 or ACF:** switch usando fonte de alimentação AC e suportar módulos de potência PoE de alta potência
 - **ACL:** switch usando fonte de alimentação AC e com um módulo de potência PoE de baixa potência incorporado
 - **DC:** switch usando fonte de alimentação DC
 - **BAT:** switch LAN com bateria
- Os principais modelos Huawei para rede campus são:

Switches Core e Distribuição

O sistema de switching centrado em serviço fornece alta capacidade em prol de uma troca de dados sem perdas. Convergência com e sem fio: A convergência de redes com e sem fio permite simplificar o gerenciamento de redes e usuários. Abertura full-stack: A evolução para rede centrada em serviço comporta migração em fases e proporciona sucesso imediato.

Switches série S12700E

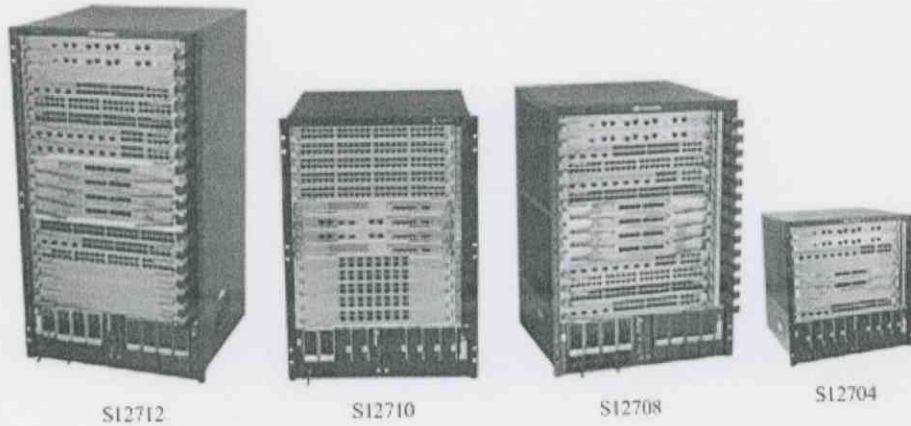
O CloudEngine S12700E oferece switching ultragrande, convergência com e sem fio, abertura full-stack e atualização descomplicada no núcleo das redes de campus de ponta. Esta série repleta de recursos, apresentando os principais switches de núcleo do portfólio CloudCampus da Huawei, permite criar redes de campus simplificadas e inteligentes, centradas na experiência de serviço.



- **Rendimento massivo:** Alcance rendimento incomparável no núcleo do seu campus. O CloudEngine S12700E, usando chipsets Solar, fornece a maior largura de banda de slot único do setor e a mais alta densidade de porta 100 GE. Com a tecnologia de cell switching, você pode conseguir switching sem bloqueio e perda zero de pacotes
- **Convergência com e sem fio:** Faça a convergência das suas redes com e sem fio para simplificar as operações. Ao unificar políticas e gerenciamento de usuários com e sem fio, você pode implementar garantia de qualidade baseada em usuários e aplicativos. Um único CloudEngine S12700E é capaz de gerenciar mais de 50.000 usuários sem fio e 10.000 pontos de acesso sem fio
- **Abertura full-stack:** Atualize serviços com facilidade e sem substituição de hardware, graças ao chipset Solar totalmente programável. O CloudEngine S12700E



também fornece APIs abertas abundantes e aproveita fortes parcerias do ecossistema para permitir a atualização descomplicada e a interconexão de redes existentes de clientes.



Switches série S7700

A série S7700 oferece recursos de otimização de serviços, como convergência com e sem fio, gerenciamento unificado de usuário, reconhecimento de qualidade (iPCA), H-QoS e segurança unificada. Eles oferecem portas de 100 GE e suporte a SVF 2.0, além de proporcionar escalabilidade e confiabilidade excelentes.

- Totalmente programável: Usa os chips ENP desenvolvidos pela Huawei para obter uma arquitetura totalmente programável, permitindo o provisionamento rápido e flexível de novos serviços no prazo de seis meses.
- Entradas de hardware em nível de milhão: Oferece suporte a até 1 milhão de entradas MAC, 3 milhões de entradas FIB e 1 milhão de entradas NetStream; fornece 8 placas de 100 GE e 16 de 40 GE de alta densidade, com adaptação total ao aumento de

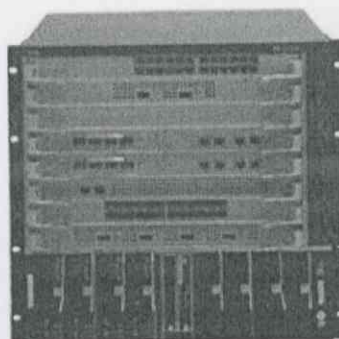
ap

terminais e serviços em cenários MAN, de educação de nível superior e grandes empresas.

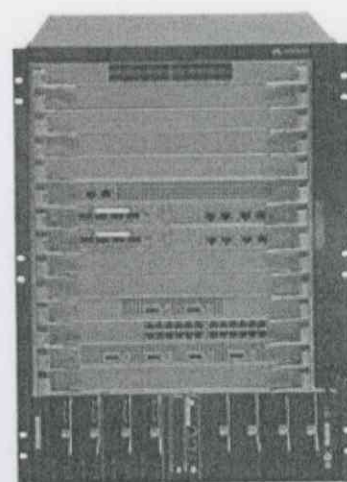
- Convergência com e sem fio: Oferece suporte a controlador de acesso (AC) nativo e é capaz de gerenciar até 6 mil pontos de acesso (APs). O desempenho de encaminhamento sem fio de um único dispositivo alcança 4 Tbit/s. A Super Virtual Fabric (SVF) virtualiza switches de núcleo/agregação mais switches de acesso e pontos de acesso (APs) sem fio em um único dispositivo, o que simplifica bastante o gerenciamento de rede.



S7703



S7706



S7712

Switches CloudEngine S6730-H

O CloudEngine S6730-H oferece conectividade de 10 GE para campus empresarial, operadoras, instituições de ensino superior e instituições governamentais. Com a integração de recursos nativos de WLAN AC para oferecer suporte a até 1024 pontos de acesso (APs) WLAN, o CloudEngine S6730-H permite que você faça

a convergência de suas redes com e sem fio para operações simplificadas. Ele também oferece mobilidade livre para oferecer experiência de usuário consistente e virtualização baseada em VXLAN para criar uma rede de vários propósitos. Com sensores de segurança integrados, o CloudEngine S6730-H dá suporte à detecção anormal de tráfego, Encrypted Communications Analytics (ECA) e evasão de ameaças em toda a rede.

- Acesso 10GE de alta densidade: Fornece densidade de portas 10GE líder do setor, com um único switch que suporta até 48 portas 10GE de taxa de linha, ideal para a transmissão upstream Wi-Fi 6.
- Serviço de rede automatizada: Gerencia 1.024 pontos de acesso sem fio e converte o gerenciamento de políticas com e sem fio para a era do Wi-Fi 6, evitando o gargalo do desempenho de encaminhamento em ACs de WLAN independentes.
- O&M de rede inteligente: Coleta dados do dispositivo em tempo real por meio da Telemetria e colabore com o analistador de redes de campus CampusInsight para detectar rapidamente os problemas de rede que afetam a experiência do usuário, garantindo com precisão as experiências do usuário.

Switches Distribuição e Acesso

Switches Série S5732-H Multi-GE

Os switches CloudEngine série S5732-H são switches de acesso Multi-GE de última geração que fornecem modelos de 24 portas, 48 portas e modelo de acesso híbrido de 24 portas (óptico) e 24 portas (elétrico), além de quatro portas 25GE e duas de 40GE, ou duas portas de uplink 100GE.

Os switches CloudEngine série S5732-H são os switches fixos Multi-GE de última geração, que contam com a Plataforma Versátil de Roteamento (VRP) unificada da Huawei e contam com vários recursos de IDN. Por exemplo, os recursos integrados de CA sem fio podem gerenciar até 1.024 APs sem fio; o recurso de mobilidade livre garante uma experiência consistente ao usuário; o CloudEngine S5732-H pode fornecer um máximo de 48 portas Multi-GE de 10 GE, que é a melhor opção para APs WLAN para se conectar a um switch na era Wi-Fi 6.

- 10GE com acesso ultrarrápido aos dados: Suporta 24 ou 48 portas de acesso de 10GE e uma fonte de alimentação de 60 W por porta, sendo que o modelo híbrido óptico-elétrico fornece acesso de longa distância de 300 m.
- CA nativa integrada: Gerencia até 1024 APs sem fio e converge o gerenciamento de políticas com e sem fio
- O&M de rede inteligente: Coleta dados do dispositivo em tempo real por meio da telemetria e colabora com o analista de redes de campus CampusInsight para detectar rapidamente problemas de rede que afetam a experiência do usuário.

Switches SS5730-HI

A série S5730-HI recentemente desenvolvida é a de última geração da Huawei de switches ágeis que

fornece acesso total de gigabit, portas uplink 10 GE e até dois slots estendidos para expansão de portas uplink. A série S5730-HI amplia a Plataforma de roteamento versátil (VRP) da Huawei e utiliza a estrutura totalmente programável do Processador de rede Ethernet (ENP) para implementar a funcionalidade de SDN e habilitar a alteração de serviço sob demanda. Ao convergir serviços e redes, o S5730-HI fornece o recurso de mobilidade livre para garantir uma experiência consistente para o usuário. A Super Virtual Fabric (SVF) virtualiza a rede completa em um único dispositivo para gerenciamento simples. A série S5730-HI também fornece opções flexíveis de sistema de rede Ethernet, soluções abrangentes de túnel VPN, vários métodos de controle de segurança, implementação inteligente e O&M simples. A série S5730-HI é ideal para camadas de acesso/agregação de redes de campus de médio e grande porte e para as camadas de núcleo de redes de ramificação de campus e de campus de pequeno porte.

**A Huawei é reconhecida
como a escolha dos
clientes do Gartner Peer
Insights em janeiro de
2020 para a**

infraestrutura de acesso à LAN com e sem fio.

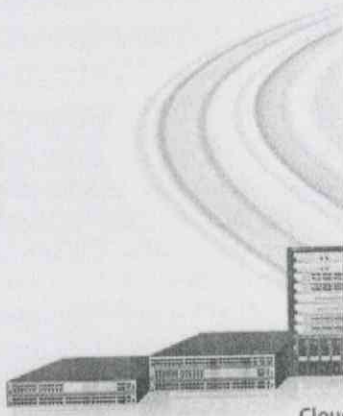



**Huawei Recognized as a Jan 2020
Gartner Peer Insights
Customers' Choice
for Wired and Wireless
LAN Access Infrastructure**



The GARTNER PEER INSIGHTS CUSTOMERS' CHOICE badge is a trademark and service mark of Gartner, Inc., and/or its affiliates, and is used herein with permission. All rights reserved. Gartner Peer Insights Customers' Choice constitute the subjective opinions of individual end-user reviews, ratings, and data applied against a documented methodology; they neither represent the views of, nor constitute an endorsement by, Gartner or its affiliates.
<https://www.gartner.com/reviews/market/wired-wireless-lan-access-infrastructure>

Building a Fully Connected, Intelligent World



A Huawei foi o único fornecedor não norte-americano nomeado e tem uma alta 4,7/5 estrelas em 5 de fevereiro de 2020 com base em 196 classificações.

O Gartner define o mercado de infraestrutura de LAN de acesso com e sem fio como compreendendo fornecedores que fornecem hardware e software de

rede com e sem fio que permite que os dispositivos se conectem à rede LAN ou com fio da empresa. O Gartner Peer Insights é uma plataforma on-line de classificações e análises de software e serviços de TI que são escritas e lidas por profissionais de TI e tomadores de decisão em tecnologia. O Gartner Peer Insights inclui mais de 215.000 avaliações verificadas em mais de 340 mercados. As distinções de escolha dos clientes do Gartner Peer Insights reconhecem os fornecedores que são altamente cotados por seus clientes, ajudando os líderes de TI corporativos a tomar decisões de compra mais criteriosas.

No Gartner Peer Insights, as ofertas de rede de campus da Huawei receberam um total de 196 avaliações de clientes em vários setores do mundo. O feedback dos clientes abrange switches Ethernet Ethernet e switches centrais do campus, ponto de acesso interno e externo, plataforma de rede gerenciada em nuvem, entre outros produtos Huawei. De acordo com o feedback do cliente, os produtos e soluções de rede do campus da Huawei são altamente reconhecidos em termos de desempenho, confiabilidade e facilidade de gerenciamento.

“É nosso único objetivo fornecer as melhores soluções e produtos que atendem aos requisitos do cliente e reconhecem o cliente. Como tal, estamos entusiasmados em ser nomeados como a escolha dos clientes do Gartner Peer Insights em janeiro de 2020”, disse Zhao Zhipeng, Presidente do domínio de rede do campus da Huawei. “No futuro, permaneceremos comprometidos com a centralização do cliente e a inovação contínua, e persistiremos em ajudar os clientes a criar uma rede de campus totalmente conectada para acelerar sua jornada de transformação

digital. Também somos extremamente gratos pelo feedback que eles compartilham conosco através do Gartner Peer Insights . ”

Aqui estão alguns trechos de clientes que contribuíram para a distinção da Huawei:

“Boa experiência de implementação em nossas grandes implantações. Mais de 12.000 pontos de acesso estão instalados em 55 universidades em todo o país, juntamente com comutadores de núcleo, agregação e acesso. A experiência geral com os pontos de acesso da Huawei é excelente”. – Feedback de um cliente educacional;

“Os produtos Huawei WLAN têm boa qualidade de sinal, cobertura ampla e são estáveis. Durante o uso dos produtos Huawei WLAN, há poucas quedas de chamadas. Além disso, as vantagens de preço são óbvias e os serviços pós-venda estão disponíveis.” – Feedback de um CTO no setor de varejo

A inovação e liderança contínuas da Huawei no domínio de rede do campus abriram o caminho para que a Huawei ganhasse a confiança duradoura dos clientes.

Em 2019, a Huawei lançou uma solução CloudCampus única e centrada na experiência. Essa solução inovadora ajuda os clientes a implementar gerenciamento automático, O&M inteligente e abertura de toda a camada das redes do campus, reduzindo o tempo de colocação no mercado (TTM) de serviços corporativos e obtendo garantia em tempo real da experiência e qualidade do serviço.

A Huawei também lançou os novos switches para campus da série CloudEngine S construídos para a era

do Wi-Fi 6. Os produtos em destaque incluem o principal switch do campus, o CloudEngine S12700E, que oferece seis vezes o desempenho médio da indústria, atendendo aos requisitos de evolução de rede de grandes empresas e redes de campus nos próximos 10 anos.

No campo da WLAN, o Huawei AirEngine, desenvolvido com o Huawei 5G, ganhou ampla confiança de clientes globais. De acordo com o último relatório do Dell'Oro Group, a participação de mercado do Huawei Wi-Fi 6 ocupa o 1º lugar no mundo (excluindo América do Norte) do terceiro trimestre de 2018 ao terceiro trimestre de 2019.

Para mais informações, visite o site da Huawei CloudCampus Solution.

Porque comprar switch Huawei? Vantagens e Desvantagens

As razões pelas quais a Huawei se torna tão forte vão além do **preço supercompetitivo**, mas também por sua poderosa capacidade de suporte e alto investimento em desenvolvimento de produtos e funcionalidades.

Muito se fala de bugs e falhas, principalmente se tratando de um produto da china, mas a verdade é que esses problemas acontecem em todos os fabricantes. A comprovação disso são os release notes divulgado pelos próprios fabricantes repleto de correções de bugs de versões anteriores (Releases da Cisco, Huawei, Juniper).



A **vantagem** da Huawei é no quesito novas funcionalidades e suporte. Se dois engenheiros da Cisco forem designados para resolver o problema, a Huawei pode atribuir 20 engenheiros chineses para consertá-lo ou até mesmo desenvolver alguma funcionalidade sob medida em questão de horas. Esse tipo de capacidade de resposta rápida é, obviamente, o fator vantajoso para a Huawei.

Por outro lado, a Cisco possui uma grande vantagem no quesito mão de obra, já que ainda domina grande parte do mercado nacional. Dessa forma é muito mais fácil encontrar profissionais altamente capacitados.

Após a leitura desse artigo não deixe de ler as demais partes. Para acessar os demais artigos basta acessar os links abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Departamento de Tecnologia da Informação

315

CI - Comunicação Interna

Nº 043

Ano: 2021

De: Departamento de Tecnologia da Informação

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta aos questionamentos PRG 003/2022 – 3Wlan

Prezado (a) Senhor (a);

Questionamento: O item 8.1.3 não condiz com a necessidade de edital, sendo que não estão adquirindo equipamentos equivalentes, mas sim racks e roteadores wifi, exigindo uma certificação dessa sem adquirir equipamentos da Cisco(ou dando como interpretação direcionamento), considerando que alguns de equipamentos hoje em dia são iguais ou até mesmo superiores a cisco.

A especificações solicitadas estão dentro das especificações técnicas da intelbras, sendo possível então entregar equipamentos da intelbras ou similar dessa forma não compreendemos a necessidade de exigir uma contratação de um profissional com a certificação exigida.

Esclarecimento: Quanto a supracitada questão, trata-se de questionamento já realizado por vossa empresa, respondido por email e publicado em tempo hábil no dia 18 de abril de 2022 (primeiro dia útil após o feriado), tendo em vista que os questionamentos nos foram encaminhados no dia 13 de abril de 2022, data a qual inclusive trata-se de prazo limite para questionamentos conforme previsto no edital.

Questionamento: Impugnação do Edital X Ausência de Resposta: O que fazer?

Do ponto de vista administrativo, o atraso ou ausência de resposta deverá ser apurado em processo administrativo, punindo-se o responsável pela infração ao disposto no Artigo 12, parágrafo 1º. do Decreto n. 3.555/2000 no caso da modalidade específica de Pregão e art. 41, parágrafos 1º. e 2º. da Lei 8.666/93, quando se tratar das demais modalidades de licitação.

Em Primeiro lugar vamos consultar a Lei das Licitações atualmente em vigor (Lei 8666/93) e ver o que ela diz: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

316

§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

Esclarecemos aqui, que este prazo se refere às licitações nas Modalidades Tomada de Preços e Concorrência, previstas Lei 8666/93.

No caso do Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, temos as seguintes redações:

No Pregão Presencial: Parágrafo 1º do Artigo 12 do Decreto 3555/2000, o seguinte: Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Já no Pregão Eletrônico temos no Parágrafo 1º do Artigo 18, do Decreto 5450/2005 o seguinte: Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (grifo nosso).

§2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Como podemos perceber, está bem claro na legislação vigente, a obrigatoriedade da resposta por parte das Comissões de Licitações e também dos pregoeiros, mas por que alguns deles não cumprem e geralmente ficam por isso mesmo?

317

Veio-me à tona uma citação do Saudoso Hely Lopes Meireles, que diz: "Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza." (grifo nosso)".

Ou seja, a lei autoriza expressamente às Comissões de Licitações e aos Pregoeiros de cumprir com o estabelecido, mas mesmo assim, muitos não o fazem.

Esclarecimento: Quanto ao questionamento levantado sobre impugnação, o entendemos como intempestivo, pois a data limite para apresentação de impugnação é estabelecida no edital conforme tópico (10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO).

10.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 24 do Decreto 10.024/2019), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão.

Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 13/04/2022 (Em razão do feriado e ponto facultativo nos dias 14 e 15/04/2022).

Considerando que a impugnação não possui efeito suspensivo, e que as questões levantadas obtiveram resposta em tempo hábil, solicitamos ao pregoeiro que prossiga com a abertura do certame marcado para o dia 20 de abril de 2022, às 09h (nove horas).



Flávio Coelho Soares

Chefe de departamento de comunicação e manutenção de redes
Mariana, 19 de abril de 2022.

Local de entrega:

licitação

Recebido em 19 / 04 / 2021

Assinatura: _____

Nome completo

Carimbo: _____

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		Email: licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia		Razão Social: Ibiz Tecnologia LTDA	Número de inscrição: 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	Número: 1065	Complemento: cj. 135	
Bairro: Vila Clementino	Cidade: São Paulo	CEP: 04038-032	Estado: SP
Telefone: (11) 5579-3178	Ativo: Sim	Data do cadastro: 29/11/2016 12:22:00	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

04/04/2022 19:00:46

LUCIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS - C&R TELECOMUNICAÇÃO

Nome: LUCIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS		Email: lucia.ramos@cr-telecom.com	
Empresa: C&R TELECOMUNICAÇÃO		Razão Social: C&R TELECOMUNICAÇÃO	Número de inscrição: 12.382.858/0001-47
Rua: RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE 572	Número: 572	Complemento: 101	
Bairro: JARDIM AMERICA	Cidade: RIO DE JANEIRO	CEP: 22743-052	Estado: RJ
Telefone: (21) 99114-6502	Ativo: Sim	Data do cadastro: 13/04/2021 11:35:56	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços			

Visualizações do Edital

04/04/2022 21:28:05

City Connect - City Connect

Nome: City Connect	Email: licitacoes8@cityconnect.com.br
---------------------------	--

Empresa: City Connect	Razão Social: City Connect	Número de inscrição: 11.452.317/0001-58
Rua: rua 41 c	Número: 759	Complemento:
Bairro: vila santa cecilia	Cidade: VOLTA REDONDA	CEP: 27255-430
Estado: RJ	Telefone: (24) 3337-7525	Ativo: Sim
Data do cadastro: 04/04/2022 11:42:23	Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços	

Visualizações do Edital

04/04/2022 11:45:35

pedro henrique - COMERCIO DE COMPUTADORES F % F LTDA

Nome: pedro henrique	Email: pedro.ouopreto@gmail.com
Empresa: ASSISTECH	Razão Social: COMERCIO DE COMPUTADORES F % F LTDA
Número de inscrição: 131.687.446-03	
Rua: João Pedro da silva	Número: 496
Complemento:	
Bairro: BAUXITA	Cidade: Ouro Preto
CEP: 35400-000	Estado: MG
Telefone: (31) 9868-7150	Ativo: Sim
Data do cadastro: 05/04/2022 13:52:29	Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos

Visualizações do Edital

05/04/2022 14:03:13

Armando Roosevelt de Souza Freire - Roosevelt Engenharia

Nome: Armando Roosevelt de Souza Freire	Email: armando.roosevelt@gmail.com
Empresa: Roosevelt Engenharia Eletrica Eireli	Razão Social: Roosevelt Engenharia
Número de inscrição: 33.804.343/0001-68	
Rua: Rua Oliveira Márciano	Número: 315
Complemento: bloco 1 Apt 904	
Bairro: Diamante	Cidade: Belo Horizonte
CEP: 30660-318	Estado: MG
Telefone: (61) 99966-4557	Ativo: Sim
Data do cadastro: 13/04/2022 18:00:29	

Áreas de interesse do Fornecedor:

- Serviços
- Produtos

**Visualizações do Edital**

13/04/2022 18:07:18

Licitação [nº 923311] e Lote [nº 1]

321

COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA

Valor R\$ 2.242.762,56

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 20/04/2022 07:47:21:715

Situação da proposta Classificada

Nome do contato Assistech Soluções

Telefone +0 (31)987207332

Descrição/Observações
(conforme instrumento convocatório) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

Valor R\$ 2.321.833,33

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 19/04/2022 17:39:04:353

Situação da proposta Classificada

Nome do contato GABRIEL GIFONI CHIARELLI

Telefone +55 (11)51993674

Descrição/Observações
(conforme instrumento convocatório) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Item 1 Marca: RD TELECOM Modelo: 44U Item 2 Marca: HEPSON Modelo: 20U Item 3 Marca: HEPSON Modelo: 12U Item 4 Marca: HEPSON Modelo: 6U Item 5 Marca: FIOLUX Modelo: 8T / 10A / 19" Item 6 Marca: INTELBRAS Modelo: 19" 1U Item 7 Marca: INTELBRAS Modelo: SG-2404MR Item 8 Marca: INTELBRAS Modelo: AP-1350-AC

MANTIS TECNOLOGIA LTDA ME

Valor R\$ 2.321.833,33

Segmento Outras Empresas

Data e hora do registro 19/04/2022 19:51:45:815

Situação da proposta Classificada

Nome do contato NAOR ALVES DE LIMA

Telefone +55 (27)992578161

Descrição/Observações
(conforme instrumento convocatório) IMPLANTAÇÃO DE REDE LÓGICA

ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM R

Valor R\$ 2.359.200,00

Segmento Microempresa

Data e hora do registro 19/04/2022 21:18:22:155

Situação da proposta Classificada

Nome do contato José Orlando

Telefone +55 (61)996625513

Descrição/Observações
(conforme instrumento convocatório) IMPLANTAÇÃO DE REDE LÓGICA.

**ANEXO I
PLANILHA DE PROPOSTA****A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA****DADOS DA EMPRESA LICITANTE:**Razão Social: **CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI**

CNPJ: nº 18.367.537/0001-50

Endereço completo: Rua das Bromélias, nº 42, Bairro: Ipês (Polvilho) Cidade: Cajamar Estado: São Paulo, CEP: 07.791-625 – Inscrição Estadual nº 241.144.392.114 – Inscrição Municipal nº 18025

E-mail: licitacao@connectglobal.com.br

Telefones.: (11) 5199-3674 (11) 97800-0995

Banco Itaú, Agência nº 9716, Conta Corrente nº 99886-0

Representante Legal: Gabriel Gifoni Chiarelli

Carteira de Identidade nº: 22.502.320-9

CPF nº: 122.470.117-80

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de rack 44U para piso, conforme tópico 6.1.1: - Rack Fechado de piso com a estrutura em chapa de aço de 1.5mm monobloco; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 2037mm (mínimo) x 670mm (mínimo); laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com vidro temperado; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	RD TELECOM 44U	R\$20.137,80	R\$201.378,04
02	10	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o	HEPSO 20U	R\$19.506,80	R\$195.068,04

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI EPP

CNPJ: 18.367.537/0001-50

RUA DAS BROMELIAS, 42, IPÊS (POLVILHO), CAJAMAR, SÃO PAULO

CEP: 07.791-625

(11) 5199-3674 (11) 97800-0995

comercial@connectglobal.com.brwww.connectglobal.com.br

			fornecimento de rack 20U para piso, conforme tópico 6.1.2: - Rack Piso; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 559mm (mínimo) x 110mm (mínimo) x 570mm; Laterais, porta e fundo removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave; Base soleira com abertura para entrada de cabos; Pés niveladores para pisos irregulares; Teto soldado com abertura para ventiladores. Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
03	70	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de rack 12U para fixação em parede, conforme tópico 6.1.3: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.	HEPSO 12U	R\$3.128,69	R\$219.008,04
04	40	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização de cabos e ativos, incluindo o fornecimento de rack 6U para fixação em parede com bucha de nylon; conforme tópico 6.1.4: - Rack para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave. - Referência Intelbras, ou ainda similares que	HEPSO 6U	R\$4.970,95	R\$198.838,04

			atendam as especificações deste instrumento			
05	160	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento de régua para tomada elétrica; kit porcagaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.2.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; Cabo Elétrico comprimento mínimo de 2,0 metros; Cor preto; Deve ocupar 1U do Rack; Tomadas no novo padrão brasileiro; Certificação do INMETRO; Mínimo 8 tomadas 2P + T10A.	FIOLUX 8T / 10A / 19"	R\$1.215,39	R\$194.462,04
06	1.000	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e organização, incluindo o fornecimento placa painel para fechamento de rack, kit porcagaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack conforme tópico 6.3.1: - Padrão de instalação horizontal 19"; cor preto; deve ocupar 1U do Rack.	INTELBRAS 19" 1U	R\$205,98	R\$205.978,04
07	200	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de switch gerenciável, kit porca-gaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.4.1: - Frequência do buffer 200 MHz; Memória SDRAM DDR 256 Mbit / Memória Flash 128 Mbit; 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps); 04 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); 01 Portas console; LEDs indicativos - Alimentação - Link/atividade por porta - Indicação de velocidade de conexão; Alimentação - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz; Certificações - Homologado pela Anatel / FCC FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / Ambientais RoHS;	INTELBRAS SG-2404MR	R\$3.334,34	R\$666.868,04



		Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura (deve acompanhar suporte); Protocolos padrões IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; rotocolos padrões IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2; Método de transmissão - Armazena e envia (Storeand-Forward); Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Configuração de portas - Autonegociação / MDI/MDI-X / Controle de fluxo (flow control) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego; Agregação de Link (Link Aggregation) – Agregação de Link estática / Agregação de Link dinâmica (LACP) / 8 grupos / 8 portas por grupo; Distribuição de carga - Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino / Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino; Tabela MAC - Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) / Endereço MAC Estático (Static MAC Adress) / Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Adress); VLAN – VLAN baseada em endereço MAC / VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP / 4 k VLANs ativas / Voice VLAN / 4 k VLANs lds / VLAN baseada em TAG (802.1Q) / VLAN baseada em porta / VLAN de gerenciamento; Spanning Tree - 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) / 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) / 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) / Loop Guard / Root Guard / TC-BPDU Guard / BPDU Guard / BPDU Filter; Multicast - 256 grupos / IGMP v1/v2/v3 / IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Multicast			
--	--	---	--	--	--

			Estático / Filtro Multicast / Estatística IGMP; QoS (Quality of Service) - 4 filas de prioridade / CoS baseado em Portas / CoS baseado em 802.1p / CoS baseado em DSCP / Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR / Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) / Controle de banda por porta; Segurança - Segurança das portas / Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter) / Associações ARP / Proteção ARP / DoS (Denial of Service) / Autenticação RADIUS / Guest VLAN / TSL TLSv1 / SSL SSL v2/v3 / SSH SSH v1/v2 / Restrição do acesso WEB / Isolamento de portas / Autenticação com senha do usuário local / Detecção de Loopback (Loopback Detection) / Filtro DHCP; Gerenciamento – SNMP SNMP v1/v2c/v3 / RMON RMON 4 grupos / Tipos de acesso, Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI), Telnet (CLI), Console (CLI) / Espelhamento de portas (port mirroring) / Configuração backup/reload / LLDP / LLDP-MED. - Referência Intelbras (SG 2404 MR L2+), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
08	300	uni	Execução de serviços de montagem, fixação e acondicionamento, configuração para melhor desempenho, segurança e conectividade, conforme orientação da CONTRATANTE; incluindo o fornecimento de Access point, kit porcagaiola-parafuso suficientes para inserção do item em rack, conforme características mínimas descritas no tópico 6.5.1: - Equipamentos de acesso à internet via wi-fi corporativo; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos - 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Antena tipo omnidirecional interna, ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas 2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2); 01 Interface	INTELBRAS AP-1350-AC	R\$1.467,44	R\$440.233,04

		10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; Proteção antissurto 8 kV; Memória Flash 16 MB RAM 128 MB; Tipo de alimentação Poe 24V passivo ou IEEE 802.3af/A; Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n; Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming; Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz / IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz, frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz; Sensibilidade recepção -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40MHz); 29.3Mbps - 867Mbps (80 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; O produto deve estar em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709. - Referência Intelbras (AP-1350-AC), ou ainda similares que atendam as especificações deste instrumento.			
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ 2.321.833,33 (Dois milhões trezentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias), contados da data de sua apresentação;

**DAS DECLARAÇÕES:**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAMOS aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 003/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e configuração de Estrutura de rede lógica com fornecimento de ativos dos prédios da Secretaria de Educação e desenvolvimento social, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Cajamar, 19 de abril de 2022

GABRIEL GIFONI
CHIARELLI:1224
7011780

Assinado de forma digital
por GABRIEL GIFONI
CHIARELLI:12247011780
Dados: 2022.04.19
17:24:40 -03'00'

GABRIEL GIFONI CHIARELLI
Representante Legal
CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

18.367.537/0001-50

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Rua das Bromélias, nº 42
Petrópolis - CEP: 07.791-625

CAJAMAR - SP

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI EPP

CNPJ: 18.367.537/0001-50

RUA DAS BROMÉLIAS, 42, IPES(POLVILHO), CAJAMAR, SÃO PAULO

CEP: 07.791-625

(11) 5199-3674 (11) 97800-0995

comercial@connectglobal.com.br

www.connectglobal.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.537/0001-50, Inscrição Estadual nº 241.144.392.114, estabelecida à Rua das Bromélias, nº 42, Bairro: Ipês (Polvilho), Cajamar, São Paulo, CEP: 07.791-625, por seu Representante Legal o Sr. GABRIEL GIFONI CHIARELLI, portador do RG nº 22.502.320-9 e CPF nº 122.470.117-80, em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente

Cajamar, 19 de abril de 2022.

GABRIEL
GIFONICHIARELLI:1224
7011780Assinado de forma
digital por GABRIEL
GIFONI
CHIARELLI:12247011780
Dados: 2022.04.19
16:47:53 -03'00'Gabriel Gifoni Chiarelli
Representante Legal
RG: 22.502.320-9

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

18.367.537/0001-50

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Rua das Bromélias, nº 42
Polvilho - CEP: 07.791-625

CAJAMAR - SP

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI EPP

CNPJ: 18.367.537/0001-50
RUA DAS BROMELIAS, 42, IPES(POLVILHO), CAJAMAR, SÃO PAULO
CEP: 07.791-625
(11) 5199-3674 (11) 97800-0995
comercial@connectglobal.com.br
www.connectglobal.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONHECIMENTO E MÃO-DE-OBRA DE
MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.537/0001-50, Inscrição Estadual nº 241.144.392.114, estabelecida à Rua das Bromélias, nº 42, Bairro: Ipês (Polvilho), Cajamar, São Paulo, CEP: 07.791-625, por seu Representante Legal o Sr. GABRIEL GIFONI CHIARELLI, portador do RG nº 22.502.320-9 e CPF nº 122.470.117-80, **DECLARAMOS** que:

1. Nos responsabilizamos, para o PRG 003/2022, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação PRG 003/2022.
3. para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Cajamar, 19 de abril de 2022.

GABRIEL GIFONI Assinado de forma digital
CHIARELLI:1224 por GABRIEL GIFONI
7011780 CHIARELLI:12247011780
Dados: 2022.04.19
16:46:24 -03'00'

Gabriel Gifoni Chiarelli
Representante Legal
RG: 22.502.320-9

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

18.367.537/0001-50

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Rua das Bromélias, nº 42
Polvilho - CEP: 07.791-625

CAJAMAR - SP



331

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.537/0001-50, Inscrição Estadual nº 241.144.392.114, estabelecida à Rua das Bromélias, nº 42, Bairro: Ipês (Póvilho), Cajamar, São Paulo, CEP: 07.791-625, por seu Representante Legal o Sr. GABRIEL GIFONI CHIARELLI, portador do RG nº 22.502.320-9 e CPF nº 122.470.117-80, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A. Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- B. Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- C. Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cajamar, 19 de abril de 2022.

GABRIEL

GIFONI

CHIARELLI:1224

7011780

Assinado de forma

digital por GABRIEL

GIFONI

CHIARELLI:12247011780

Dados: 2022.04.19

16:46:56 -03'00'

Gabriel Gifoni Chiarelli

Representante Legal

RG: 22.502.320-9

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

18.367.537/0001-50

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Rua das Bromélias, nº 42

Póvilho - CEP: 07.791-625

CAJAMAR - SP

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI EPP

CNPJ: 18.367.537/0001-50

RUA DAS BROMÉLIAS, 42, IPÊS (PÓVILHO), CAJAMAR, SÃO PAULO

CEP: 07.791-625

(11) 5199-3674 (11) 97800-0995

comercial@connectglobal.com.br

www.connectglobal.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2280178955

LEGENDARY

2280178955

NOME
GABRIEL GIFFONI CHIARELLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
225023209 DETRAN RJ

CPF
122.470.117-80

DATA NASCIMENTO
28/07/1988

FILIAÇÃO
JOSE JEFFERSON DE OLIVEIRA
CHIARELLI
CELESTE AIDA GIFFONI

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
5

Nº REGISTRO
07661091149

VALIDADE
01/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/10/2021

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARRA MANSA, RJ

DATA EMISSÃO
05/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52806539469
RJ296990914

RIO DE JANEIRO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.367.537/0001-50

Razão Social: CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Endereço: R DAS BROMELIAS 42 / IPES (POLVILHO) / CAJAMAR / SP / 07791-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033001500653092129

Informação obtida em 06/04/2022 17:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI**
CNPJ: **18.367.537/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:28 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **28/05/2022**.

Código de controle da certidão: **3ECB.2A17.1B81.1CB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

335

[Handwritten signature]

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.367.537/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120402189-77

Data e hora da emissão 27/12/2021 09:13:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

336

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão **Negativa** de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.367.537

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35298702

Data e hora da emissão 28/03/2022 15:31:50

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

337

[Handwritten signature]

CERTIDÃO **NEGATIVA** Nº 6970/2022 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente a Taxas de Cadastro Mobiliário e ISS Fixo, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte : 18025
Inscrição Cadastral : 18025
Nome Fantasia : CONNECT GLOBAL
Nome Contribuinte : CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI
CNPJ / CPF : 18.367.537/0001-50

Endereço Empresa : Rua DAS BROMELIAS 42
Bairro : IPÊS
Cidade : CAJAMAR
Estado : SP
CEP : 07791-625

Endereço de Entrega : Rua DAS BROMELIAS 42
Bairro : IPÊS
Cidade : CAJAMAR
Estado : SP
CEP : 07791-625

Atividade : SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

Validade desta Certidão: **90 dia(s)**

QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2022

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Cajamar, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **18025**
Número de Controle : **10477142564729840**
Data da Emissão : **09/03/2022**
Hora da Emissão : **09:17:15**

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

338

[Handwritten signature]

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0115011 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 18.367.537/

Contribuinte: CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Liberação: 08/02/2022

Validade: 07/08/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:11:06 horas do dia 08/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359CBC9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

339

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.367.537/0001-50

Certidão nº: 56681532/2021

Expedição: 13/12/2021, às 15:44:48

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.367.537/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.031.539/22-1

340

CONNECT GLOBAL IT SERVICES

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADAEIRELI PARA
FL01

Gabriel Gifoni Chiarelli, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de Julho de 1988, portador do RG nº 22.502.320-9 DETRAN RJ, CPF nº 122.470.117-80, e Carteira de Trabalho nº 14235 série nº 178 RJ, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 328, Água Limpa, Volta Redonda, RJ, CEP 27.250-520, titular da empresa denominada **Connect Global IT Services Eireli**, estabelecida na Rua das Bromélias, nº 42, Ipês (P Ipês I), Cajamar/SP, CEP: 07791-625, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo com NIRE nº 35.6.0319723-9, em 07 de dezembro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 18.367.537/0001-50, resolvem a proceder às seguintes alterações na sociedade:

1- O titular **Gabriel Gifoni Chiarelli** altera seu endereço residencial para Rua da Bromélias, nº 42, (P Ipês I) casa 2, Ipês, Cajamar/SP, CEP: 07791-625.

2 - O titular **Gabriel Gifoni Chiarelli** fazendo uso do que permite o § 1º do Art. 1.052 do Código Civil, resolve transformar a empresa para uma sociedade empresária unipessoal de responsabilidade limitada.

3 - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob denominação social **Connect Global IT Services Ltda.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alcançadas pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1 – A empresa gira sob a denominação social de **Connect Global IT Services Ltda**, e utiliza o nome fantasia de Connect Global com sua sede na Rua das Bromélias (P Ipês I), nº42, Ipês, Cajamar/SP, CEP: 07791-625.

2 – Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

62.09-1/00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

63.91-7/00-Agências de notícias.

77.29-2/02-Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

80.20-0/01-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

46.47-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

46.52-4/00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

46.51-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática.

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico pessoal, elétricos e eletrônicos.

CONVENIO PINDAMONHANGABA

CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI 1836753
7000150

Assinado de forma
digital por CONNECT
GLOBAL IT SERVICES
EIRELI 1836753
159
Data: 2022.02.17
09:38:36 -05'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174501702222192293993>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174501702222192293993-1
Data: 17/02/2022 09:38:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21311-0FSI;



CNPJ 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:50:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA * * * * *

47.61-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria.
47.44-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.42-3/00-Comércio varejista de material elétrico.
47.59-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal, doméstico e sistema de segurança residencial.
47.53-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.52-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
47.56-3/00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
47.57-1/00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
62.02-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
62.03-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
58.19-1/00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
82.19-9/01-Fotocópias.
18.13-0/01-Impressão de material para uso publicitário.
33.21-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
43.22-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
43.21-5/00-Instalação e manutenção elétrica.
43.22-3/03-Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.
33.14-7/07-Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
33.13-9/99-Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
8599-6/99 - Atividades de ensino, cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia.
6399-2/00 - Atividades de prestação de serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão e serviços de informação telefônica.
7319-0/99 - Atividades de publicidade de computação gráfica.
8299-7/99 - Atividades de apoio as empresas, serviços de esteganografia e taquigrafia.
6190-6/99 - atividades de telecomunicações.
63.19-4/00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
8219-9/99 - Preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.
47.51-2/02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
95.11-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
95.12-6/00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
95.21-5/00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
18.30-0/03-Reprodução de software em qualquer suporte.
61.10-8/03-Serviços de comunicação multimídia scm.
61.10-8/02-Serviços de redes de transportes de telecomunicações srtn.

COMPARISON OF THE

**CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES**
EIREL:18367
537000150

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174501702222192293993>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174501702222192293993-2
Data: 17/02/2022 09:38:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21312-WQT2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FL03

- 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio, interconexão e serviços de Carrier.
 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio para promover a transmissão de voz, dados e imagem.
 63.11-9/00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
 85.99-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
 62.04-0/00-Consultoria em tecnologia da informação.
 77.33-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
 77.39-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
 59.20-1/00-Atividades de gravação de som e de edição de música.
 58.29-8/00-Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
 82.20-2/00-Atividades de tele atendimento.
 62.01-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
 18.13-0/99-Impressão de material para outros usos.
 46.51-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática.
 85.99-6/03-Treinamento em informática.
 71.12-0/00-Serviços de engenharia.

3 - A administração da empresa é exercida pelo sócio Gabriel Gifoni Chiarelli, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros.

4 - O Capital Social é de 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pela sócia na seguinte proporção.

Gabriel Gifoni Chiarelli	600.000 quotas	R\$ 600.000,00
--------------------------	----------------	----------------

5 - A empresa iniciou suas atividades em 26 de junho de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6 - Em suas deliberações o sócio adotará preferencialmente a forma estabelecida no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

7 - Pelo exercício da administração, o sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore cujo valor dentro dos limites legais.

8 - O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada apuração dos resultados com a observância das disposições legais aplicáveis. Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

9 - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar, filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI:18367
537000150

Assinado de forma
digital por CONNECT
GLOBAL IT SERVICES
EIRELI:183675370001
50
Data: 2022.02.17
09:14:55 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174501702222192293993>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174501702222192293993-3
 Data: 17/02/2022 09:38:37
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN21313-7146;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



CONVENIO PINDAMONHANGABA

JUCESP

343

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FL04

10 - Fica eleito o Foro do Município de Cajamar estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11 - O administrador Gabriel Gifoni Chiarelli declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cajamar, 06 de janeiro de 2022.


Gabriel Gifoni Chiarelli



CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI:183679
37000150

Autenticação de forma
digital por CONNECT
GLOBAL IT SERVICES
EIRELI:183679/37000
150
Data: 2022.02.17
09:15:24 -03:00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174501702222192293993>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174501702222192293993-4
Data: 17/02/2022 09:38:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21314-A955;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:50:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, Gabriel Gifoni Chiareli, portador da Cédula de Identidade nº 22.502.320-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 122.470.117-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua das Bromélias, 42, Ipes (polvilho), SP, Cajamar, CEP 07791-625, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Gabriel Gifoni Chiareli

RG: 22.502.320-9

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI:18367
537000150

Assinado de forma
digital por
CONNECT GLOBAL IT
SERVICES EIRELI
Data: 2022.02.17
09:15:57 -03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174501702222192293993-5
Data: 17/02/2022 09:38:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21315-KZQY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





JUCESP - Junta Comercial do Estado de
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.031.538/22-8



345

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI		NIRE
DECLARAÇÃO A Sociedade CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, estabelecida na Rua das Bromélias, 42, Ipes (polvilho), Cajamar, SP, CEP:07791-625, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE Cajamar - SP		DATA 06/01/2022
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME GABRIEL GIFONI CHIARELI (Sócio)	ASSINATURA <i>[Handwritten signature]</i>	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 801.059/22-7 <i>[Handwritten signature]</i> GISELA SIMIEMA DESCHIN SECRETÁRIA GERAL CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3523293322-6 <i>[Handwritten signature]</i> GISELA SIMIEMA DESCHIN SECRETÁRIA GERAL
----------	---

CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI:1836753700015
000150
Assinado de forma
digital por CONNECT
GLOBAL IT SERVICES
EIRELI:1836753700015
Data: 2022.02.17
09:15:58 -03'00'

Versão VRE-Reporta : 1.0.0.0

06/01/2022 17:45:30 - Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174501702222192293993>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 174501702222192293993-6
Data: 17/02/2022 09:38:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21316-XZ54;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:50:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2022 10:45:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 17450170222192293993-1 a 17450170222192293993-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dce3fbc5e1afd7d098d1853aafbdb84314b5167b9396a699017a7c6fde050c7bfc62800bdc2103ba1cd2c8f5cc5a17fb580da97fdc843019c5d4609038612d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO, COMISSIONADO OU CONTRATADO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.537/0001-50, Inscrição Estadual nº 241.144.392.114, estabelecida à Rua das Bromélias, nº 42, Bairro: Ipês (Polvilho), Cajamar, São Paulo, CEP: 07.791-625, por seu Representante Legal o Sr. GABRIEL GIFONI CHIARELLI, portador do RG nº 22.502.320-9 e CPF nº 122.470.117-80, em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cajamar, 19 de abril de 2022.

GABRIEL GIFONI
CHIARELLI:1224
7011780Assinado de forma
digital por GABRIEL
GIFONI
CHIARELLI:12247011780
Dados: 2022.04.19
16:47:28 -03'00'Gabriel Gifoni Chiarelli
Representante Legal
RG: 22.502.320-9

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

18.367.537/0001-50

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI

Rua das Bromélias, nº 42
Ipês - CEP: 07.791-625

CAJAMAR - SP

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI EPP

CNPJ: 18.367.537/0001-50

RUA DAS BROMÉLIAS, 42, IPÊS (POLVILHO), CAJAMAR, SÃO PAULO

CEP: 07.791-625

(11) 5199-3674 (11) 97800-0995

comercial@connectglobal.com.br

www.connectglobal.com.br



04/04/2022

0056322981

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

348

CERTIDÃO Nº: 6387030

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONNECT GLOBAL IT SERVICES LTDA, CNPJ: 18.367.537/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0056322981



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.367.537/0001-50
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI
NIRE	35603197239
CNPJ	18.367.537/0001-50
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Cajamar
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1255

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1255
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.EA.F6.C4.62.29.92.4E.A0.A9.FC.30.D3.08.57.43.72.C2.79.8B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35603197239	CNPJ 18.367.537/0001-50	
NOME EMPRESARIAL CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BA.EA.F6.C4.62.29.92.4E.A0.A9.FC.30.D3.08.57.43.72.C2.79.8B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18367537000150	CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI:18367537000150	511532217556259683 1	08/01/2021 a 08/01/2022	Sim
Contador	61468282700	ALMIR PASCHOAL:6146828270	469560077624778215 0	13/07/2020 a 13/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BA.EA.F6.C4.62.29.92.4E.A0.A9.FC.30.
D3.08.57.43.72.C2.79.8B-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/04/2021 às 09:27:10
54.28.C3.D1.07.6D.FA.5A
05.4A.B4.8B.5C.BB.73.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.367.537/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 634.950,92	R\$ 739.837,00
CIRCULANTE		R\$ 632.110,92	R\$ 736.997,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 632.110,92	R\$ 735.549,08
Caixa e Equivalente de Caixa		R\$ 632.110,92	R\$ 735.544,05
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 5,03
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 1.447,92
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 1.447,92
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
PASSIVO		R\$ 634.950,92	R\$ 739.837,00
CIRCULANTE		R\$ 7.502,93	R\$ 142.107,18
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 7.502,93	R\$ 142.107,18
Financiamento a Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 139.467,18
Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 7.502,93	R\$ 0,00
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 2.640,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.858,47
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.858,47
Financiamento a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 1.858,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 627.447,99	R\$ 595.871,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Capital Subscrito		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 27.447,99	R\$ (4.128,65)
Lucros/Prejuízos		R\$ 27.447,99	R\$ (4.128,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.EA.F6.C4.62.29.92.4E.A0.A9.FC.30.D3.08.57.43.72.C2.79.8B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2737666/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAFAEL HENRIQUE VACCARELLI RODRIGUES

C.P.F.: 355.047.418-07

Endereço: Rua AREIÃO, 249 APT 133
CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA LESTE)
03410-020 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062640433 **Expedido em:** 11/01/2008

Registro Nacional do Profissional: 2605243559

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160993676	quitada em 09/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170417672	quitada em 29/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA1\5	NR. REC.28027180190022122	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA2\5	NR. REC.28027180190102871	quitada em 28/02/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA3\5	NR. REC.28027180190148485	quitada em 29/03/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA4\5	NR. REC.28027180190212276	quitada em 30/04/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA5\5	NR. REC.28027180190242874	quitada em 30/05/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.273767-28027180200239848	quitada em 29/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1879895-28027180210198817	quitada em 27/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3825840-28027180220237126	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2737666/2022 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 658f85ab-1031-4124-a96d-c77af07d7364.

Situação cadastral extraída em 07/03/2022 09:58:12.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: SERRA DE BOTUCATU, 1426, , VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO-SP, CEP: 03317-001**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de março de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2769972/2022

Válida até: 01/05/2022

Processo (Sipro): F-004184/2021

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONNECT GLOBAL IT SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 18.367.537/0001-50

Endereço: Rua DAS BROMÉLIAS, 42 (P IPÊS I)
IPÊS (POLVILHO)
07791-625 - Cajamar - SP

Número de registro no CREA-SP: 2337148

Data do registro: 03/09/2021

Capital Social: R\$ *****600.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA, NÃO ESTANDO HABILITADO PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA MECÂNICA, CIVIL E AGRONOMIA.

Objetivo Social:

A empresa terá como objeto social as seguintes atividades: 62.09-1/00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. 63.91-7/00-Agências de notícias. 77.29-2/02-AlugueI de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais. 80.20-0/01-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 46.47-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 46.52-4/00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. 46.51-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática. 46.89-3/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente. 47.61-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.44-0/01 -Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.42-3/00-Comércio varejista de material elétrico. 47.59-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. 47.53-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.52-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 47.56-3/00-Comércio varejista especializado de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



Continuação da Certidão: CI - 2769972/2022 Página 2/3

instrumentos musicais e acessórios. 47.57-1/00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 62.02-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. 62.03-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. 58.19-1/00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. 82.19-9/01-Fotocópias. 18.13-0/01-Impressão de material para uso publicitário. 33.21-0/00-Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 43.22-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.21-5/00-Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3/03-Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 33.13-9/01-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 33.14-7/07-Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. 33.13-9/99-Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente. 85.99-6/99-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. 63.99-2/00-Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. 73.19-0/99-Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente. 82.99-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. 61.90-6/99-Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente. 63.19-4/00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. 82.19-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. 47.51-2/02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. 95.11-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 95.12-6/00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. 95.21-5/00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 18.30-0/03-Reprodução de software em qualquer suporte. 61.10-8/03-Serviços de comunicação multimídia scm. 61.10-8/02-Serviços de redes de transportes de telecomunicações srtt. 61.10-8/99-Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente. 61.20-5/99-Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente. 63.11-9/00-Tratamento e dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. 85.99-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 62.04-0/00-Consultoria em tecnologia da informação. 77.33-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 77.39-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 59.20-1/00-Atividades de gravação de som e de edição de música. 58.29-8/00-Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. 82.20-2/00-Atividades de teleatendimento. 62.01-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. 18.13-0/99-Impressão de material para outros usos. 46.51-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática. 85.99-6/03-Treinamento em informática. 71.12-0/00-Serviços de engenharia.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: RAFAEL HENRIQUE VACCARELLI RODRIGUES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062640433

Registro Nacional: 2605243559



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2769972/2022 Página 3/3

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/09/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d7614404-3195-402a-a1cb-b3d7ed85c1ff.

Situação cadastral extraída em 06/04/2022 16:30:09 - Certidão reimpressa em 06/04/2022 16:30:24.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de abril de 2022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELLI EPP**, CNPJ 18.367.537/0001-50, com sede na cidade de CAJAMAR/SP, aqui designada contratante, representada por Ana Raquel Marques Cunha da Silva, brasileira, casada, CPF nº 110.275.357-20 e de outro lado, **RAFAEL HENRIQUE VACCARELLI RODRIGUES**, Engenheiro Eletricista, CREA/SP nº 5062640433, CPF 355.047.418-07, com domicílio na R AREIAO 249 APTO 133, 03410-020 SAO PAULO SP, doravante contratado, ajustam o presente contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

1ª O contratado, na função de Responsável Técnico, é responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

2ª A jornada diária será de 6 (seis) horas, de segunda-feira a sexta-feira. No período de 12:00 às 18:00hrs.

2.1 A remuneração mensal será de seis salários mínimos nacionais, R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) pago no dia 25 de cada mês, será respeitado o prazo de pagamento de até 5 (cinco) dias úteis após a data acordada.

3ª Os tributos sobre os serviços prestados correrão por conta da contratante.

4ª As despesas decorrentes para prestação de serviços correrão por conta da contratante.

5ª O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura, no período de 12 meses, prorrogados automaticamente, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

6ª A rescisão unilateral deste contrato será com aviso prévio de 05 (cinco) dias.

7ª Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir os litígios decorrentes deste contrato de representação comercial autônoma, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, inclusive o eleito pela Lei 4.886/65.

y

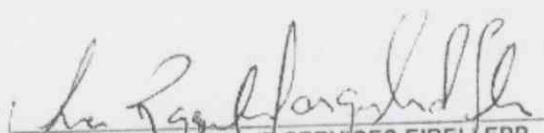


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, perante duas testemunhas.

Cajamar SP, 26 de Agosto de 2021.



RAFAEL HENRIQUE VACCARELLI RODRIGUES
CPF 355.047.418-07 | CREA SP 5062640433


CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI EPP
CNPJ 18.367.537/0001-50

TESTEMUNHAS:

CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI EPP
CNPJ 18.367.537/0001-50
RUA DAS BROMÉLIAS, 42, IPÊS (POLVILHO), CAJAMAR, SÃO PAULO
CEP: 07.791-425
(11) 5199-3674 (11) 97800-0995
comercial@connectglobal.com.br
www.connectglobal.com.br

Fabrizio Sampaio Batista
Escrivente Autorizado



C11081AA0759419



360

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que a empresa **CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.367.537/0001-50, sediada na Rua das Bromélias, 42 - Ipês (Polvilho) - Cajamar /SP, executou para esta empresa em diversas localidades, serviços de instalação de infraestrutura de TI, com fornecimento de materiais.

Dentro todas as atividades temos:

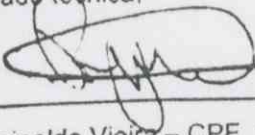
Instalação de cabeamento estruturado para dados, sendo 165 (cento e sessenta e cinco) pontos de rede de dados com cabeamento cat.6, perfazendo 4050 (quatro mil e cinquenta) metros, 45 (quarenta e cinco) pontos de telefonia, instalação de tomadas de dados, montagem e instalação de 01 (um) rack de distribuição de 44U e mais 02 (dois) racks de acesso de 36U, incluindo instalação de canaletas adesivas de 03 (três) vias para passagem e acomodamento do cabeamento de dados, montagem e instalação de eletrocalhas 100x50 para acomodação aérea do cabeamento, além de fornecimento e instalação de todo material necessária para passagem dos cabos, lançamento e instalação de 2200 (dois mil e duzentos) metros de cabo óptico monomodo aéreo autossustentável em ambiente outdoor, instalação da caixa óptica, conectorização e identificação por plaquetas a cada 40 (quarenta) metros atendendo todas as normas da concessionária local, fornecimento de materiais e equipamentos, testes e certificação da rede, com as melhores práticas de mercado, associada a um sistema de alta confiabilidade com manutenção e suporte da infraestrutura em regime 24x7, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com esmero e profissionalismo, em estrita obediência as condições estabelecidas no instrumento contratual pactuado.

Engenheiro responsável pelos serviços:

Eng. Rafael Henrique Vaccarelli Rodrigues

Número de registro no CREA-SP: 5062640433

Atestamos ainda, a confiabilidade e a competência nas soluções dos problemas, não havendo nada a desabonar sua capacidade técnica.


Reginaldo Vieira - CPF 143.640.798-20

CONNECT GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI:18367537000150

Assinado de forma digital por
CONNECT GLOBAL IT SERVICES
EIRELI:18367537000150
Data: 2022.03.31 10:49:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

361

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **CONNECT GLOBAL GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.367.537/0001-50**, prestou para esta Administração, serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em hardwares e softwares, com reposição de peças, fornecimento de mão de obra especializada alocada e assistência técnica, nos equipamentos de informática instalados na secretaria de segurança pública e transporte, secretaria de urbanismo, secretaria de fazenda, defesa civil, controladoria geral, secretaria de agricultura e pesca, secretaria de esporte, turismo e lazer, secretaria de planejamento, procuradoria geral do município, secretaria de governo, secretaria de administração, secretaria de obras e serviços públicos, secretaria de educação, secretaria de assistência social e trabalho e secretaria de saúde, da Prefeitura Municipal de Japeri.

Relação de equipamentos:

Equipamento	Quantidade
MICRO COMPUTADOR	607
MONITOR	901
NOTEBOOK	21
MULTIFUNCIONAL LASER	103
IMPRESSORA JATO DE TINTA	125
IMPRESSORA MATRICIAL	2
MÁQUINA DE CHEQUE	1
SCANNER	8
DUPLICADORA	8
COPIADORA	34
SERVIDOR FÍSICO	12
SERVIDOR VIRTUAL	36
APPLIANCE DE FIREWALL	3
ACCESS POINT	42

Prefeitura Municipal de Japeri
Secretaria Municipal de Administração

Confira os dados do ato em: https://seuportal.spe.gov.br/consultar_documento.php?doc=174502502225088733269-1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174502502225088733269-1
Data: 25/02/2022 16:31:27
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP46517-U7KZ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

Titular



TJPB



CONNECT GLOBAL IT SERVICES
EMP11836
13/09/2015

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 16:58:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

362

CONTROLADORA WIFI

1

Número do Contrato: 02/2014

Processo n.º: 2401/2013

Início do contrato: 30/01/2014

1ª Renovação: 30/01/2015

2ª Renovação: 29/01/2016

Valor total do Contrato/Renovação: R\$ 2.700.587,19 (dois milhões setecentos mil e quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)

Dados do Contratante:

Prefeitura Municipal de Japeri

Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Estrada Vereador Francisco da Costa Filho, nº 1.993, Santa Inês, Japeri, Rio de Janeiro.

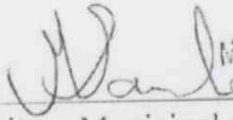
CNPJ: 39.485.396/0001-40

Telefone: (21) 2664 - 4002

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos Serviços Prestados.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Japeri, 05 de fevereiro de 2016


Marcos Paulo A. da Almeida
Secretário de Administração
Mat. 21.05.02
Prefeitura Municipal de Japeri
Secretaria Municipal de Administração

CONNECT
GLOBAL IT
SERVICES
EIRELI 18367
537000150

Assinado de forma
digital por
CONNECT GLOBAL
IT SERVICES
EIRELI 18367
537000150
Data: 2022.02.25
15:18:02 -0500

Prefeitura Municipal de Japeri
Secretaria Municipal de Administração

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.japeri.rj.br/ou/ConsultaDocumentoEmUrl/174502502225088733269-2/1599350225088733269-2> Japeri, Rio de Janeiro.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174502502225088733269-2
Data: 25/02/2022 16:31:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP46518-JOJI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 16:58:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA

PREFEITURA
QUEIMADOS

363

Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos que a empresa CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 18.367.537/0001-50, com sede na Rua Iguapé, 25 salas 13 e 15, morada da Granja 1 – Barra Mansa, RJ – CEP: 27330-470 - Executa a esta empresa o serviço de locação de 30 microcomputadores, 22 impressoras, 10 switch, 5 mini-rack, 30 monitores, 18 scanner, 16 no breaks e 30 estabilizadores, com o prazo de 12 meses de garantia e manutenção, sabendo que seu serviço e manutenção esta sendo satisfatório.

Atestamos ainda que os serviços de assistência técnica e garantias estão sendo prestados de forma satisfatória e que todos os itens durante a vigência do contrato estão sendo cumpridos pela contratada.

Queimados, 16 de Dezembro de 2013.

Handwritten signature of Caroline Amaral de Freitas Silva
Caroline Amaral de Freitas Silva
Chefe de divisão de processamento de dados
10123/01

CONNECT GLOBAL IT SERVICES
EIRELI: 18367537000150
Dados: 2022.03.31 10:50:24 -03'00'

Assinado de forma digital por
CONNECT GLOBAL IT SERVICES
EIRELI: 18367537000150
Dados: 2022.03.31 10:50:24 -03'00'

JP

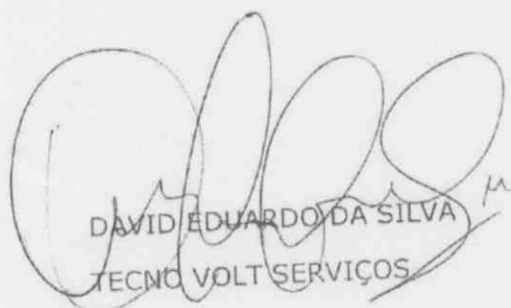
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CONNECT GLOBAL IT SERVICES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.537/0001-50, sediada na Rua das Bromélias, n.º 42 – Ipês (Polvilho) – Cajamar/SP, executou para esta empresa os serviços especializados de montagem e organização de rack em data center, contemplando a reestruturação dos acessórios e ativos de rede, organização horizontal e vertical do cabeamento, acomodação do cabeamento em calhas/canaletas, instalação e manutenção de pontos de rede, teste e certificação.

Não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos Serviços Prestados.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Queimados, 10 de maio de 2021.



DAVID EDUARDO DA SILVA
TECNO VOLT SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1/1

ENCAMINHAMENTO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

365

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Tendo em vista a aplicação neste certame do Decreto Municipal 9.206/2018 de 18 de janeiro de 2018 que determina que cada ordenador de despesas disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais;

Encaminhamos os autos do processo Pregão Eletrônico 003/2022 à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para que com apoio técnico do Departamento de Tecnologia da Informação do município, analise e emita seu parecer no que refere a conformidade da proposta ao Termo de Referência, bem como dos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa **CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no pregão em epígrafe.

Mariana, 20 de ABRIL de 2022.


Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Departamento de Tecnologia da Informação

366

CI - Comunicação Interna

Nº 46

Ano: 2022

De: Departamento de Tecnologia da Informação

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de diligência

Prezados,

Vimos através do presente instrumento, como equipe de apoio e corpo técnico da Prefeitura Municipal de Mariana, requerer que a Comissão permanente de Licitação solicite DILIGÊNCIA junto ao processo Pregão Eletrônico 003/2022 com OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Tal pedido se justifica vez que não é possível verificar os bens ofertados e suas especificações técnicas, visto que a empresa CONNECT GLOBAL só apresenta a marca dos itens 1, 2, 3, 4 e 5. Cabendo assim a solicitação dos catálogos e prospectos dos modelos a serem fornecidos a municipalidade, para conferência e validação das especificações.

Atenciosamente,

Flávio Coelho Soares
Chefe de departamento de comunicação de manutenção de redes
Mariana, 29 de abril de 2022.

Local de entrega:

licitação

Assinatura: _____

Nome completo

Carimbo: _____

Recebido em 29 / 04 / 2022

Licitação [nº 923311]

367

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
29/04/2022 às 10:57:01	Diante da solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação do município, responsável pela análise técnica do processo, a pregoeira, em sede de diligência, intima a empresa CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, para que encaminhe até as 17h do dia 02/05, os prospectos/catálogo informando o modelo e demais informações sobre as características dos produtos ofertados para que possa ser verificado se estes atendem as exigências contidas no termo de referência. Os prospectos/catálogos devem ser anexados ao Portal licitacoes-e ou encaminhados através do email: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com até a data informada.
20/04/2022 às 10:31:07	Findada a fase de disputa, conforme estabelecido no art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, a pregoeira solicita que a empresa arrematante se manifestem, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de negociação do valor por ela vencido. Após esse prazo a pregoeira passará a análise dos documentos de habilitação, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania responsáveis pela análise da documentação técnica.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

368

Diligência PE 03/2022 - Connect Global

2 mensagens

Licitacoes - Connect Global <licitacoes@connectglobal.com.br>

2 de maio de 2022 16:17

Para: "licitacaoprefeiturademariana@gmail.com" <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado por meio do sistema Licitações-e, estamos enviando em anexo os catálogos referentes aos materiais do Pregão Eletrônico nº 03/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

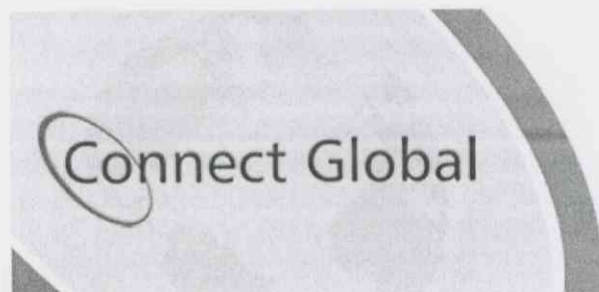
Segue marca e modelo dos materiais:

Item 1 – Marca: RD TELECOM modelo: R0301**Item 2** – Marca: HEPSO Modelo: HP30**Item 3** – Marca: HEPSO Modelo: HMAP**Item 4** – Marca: HEPSO Modelo: HMAP**Item 5** – Marca: FIOLUX Modelo: 8 tomadas espaçadas – (1CABORACK8C3M)**Item 6** – Marca: INTELBRAS Modelo: FF1U**Item 7** – Marca: INTELBRAS Modelo: SG-2404MR I2+**Item 8** – Marca: INTELBRAS Modelo: AP-1350-AC

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

**TAINÁ DE MATTOS**

● Assistente de Licitações Junior

☎ (11) 5199-3674

✉ licitacoes@connectglobal.com.br

● Rua das Bromélias, 42, Ipês (Polvilho), Cajamar - SP

● www.connectglobal.com.br

 **Data sheet - PE 03-22.pdf**
1481K

369

96

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>
Para: Licitacoes - Connect Global <licitacoes@connectglobal.com.br>

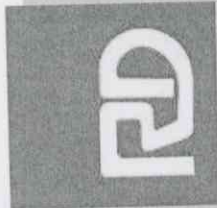
2 de maio de 2022 16:51

Recebido.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

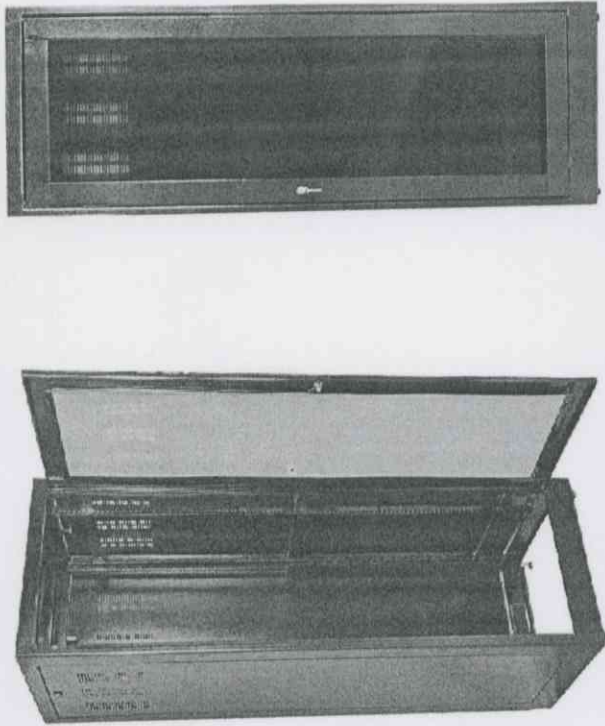
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com



Rack Piso Monobloco

Modelo R0301

Especificações Técnicas

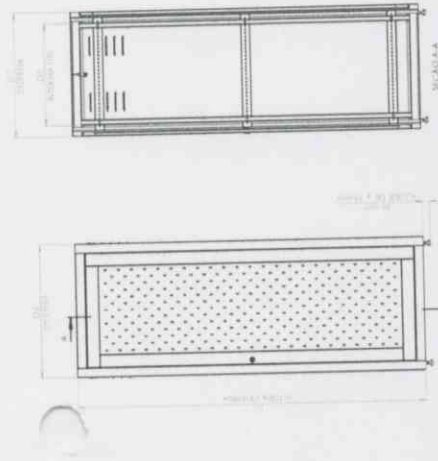


- acabamento superior 1010
- fabricação nacional
- atende norma ABNT NBR 13102
- planos reguláveis
- atende norma R0301
- estrutura para ventilação
- estrutura sólida
- entregas expressas
- pinura texturizada

Descrição
Rack de Servidor com estrutura monobloco soldada.
Acomodação de equipamentos de TI de padrão 19", 21" e 23".
Porta frontal com visor de acrílico fumê, portas laterais e fundo com fecho rápido tipo fenda.

Características
Estrutura monobloco projetada para acondicionar equipamentos e acessórios padrão 19", 21" e 23" que necessitem de proteção, organização e segurança.
Planos de fixação (1° e 2°) reguláveis, furação padrão americano.
Passagem de cabos destacável na parte inferior traseira.
Laterais e fundo removíveis.
Porta com fechadura Universal.
Aletas de ventilação nas laterais.
Pés niveladores inclusos.

Capacidade de Carga
Capacidade de carga estática: 450 Kg.
Para capacidades de carga maiores consulte nosso setor comercial.



Altura (D1)	Unidades	12U	16U	20U	22U	24U	28U	32U
	Altura Externa	650 mm	828 mm	1006 mm	1184 mm	1362 mm	1540 mm	1718 mm
Largura (D2)	Unidades	36U	40U	42U	44U	46U	48U	
	Altura Externa	1718 mm	1896 mm	1985 mm	2074 mm	2163 mm	2252 mm	
Profundidade (D3)	Interna Útil	19" (465 mm)	21" (516,4 mm)	23" (584,20 mm)	27" (685,50 mm)			
	Externa	582 mm	636 mm	704,20 mm	805,50 mm			
Material	Externa	475 mm	575 mm	675 mm	775 mm	875 mm	975 mm	1075 mm
	Interna Útil	422 mm	522 mm	622 mm	722 mm	822 mm	922 mm	1022 mm
Tipo de Porta	Perfil de aço laminado. Espessura da Carcaça: 1,5 mm Demais componentes: Aço carbono SAE 1100 com espessura 0,60 mm ou 0,90 mm (A partir de 30U).							
	Acrílico	Perfuração Colméia	Perfuração RD	Sólida				
Cores	Preto	Bege	Cinza	Grafite	Branco	Galvanizado		
Opcionais	Kit de Ventilação com dois ou quatro ventiladores para teto bi-volt. Porta frontal bi-partida. Porta traseira bi-partida. Fechos das laterais e fundo com chave. Fechadura de porta frontal e traseira com 3 pontos de travamento.							

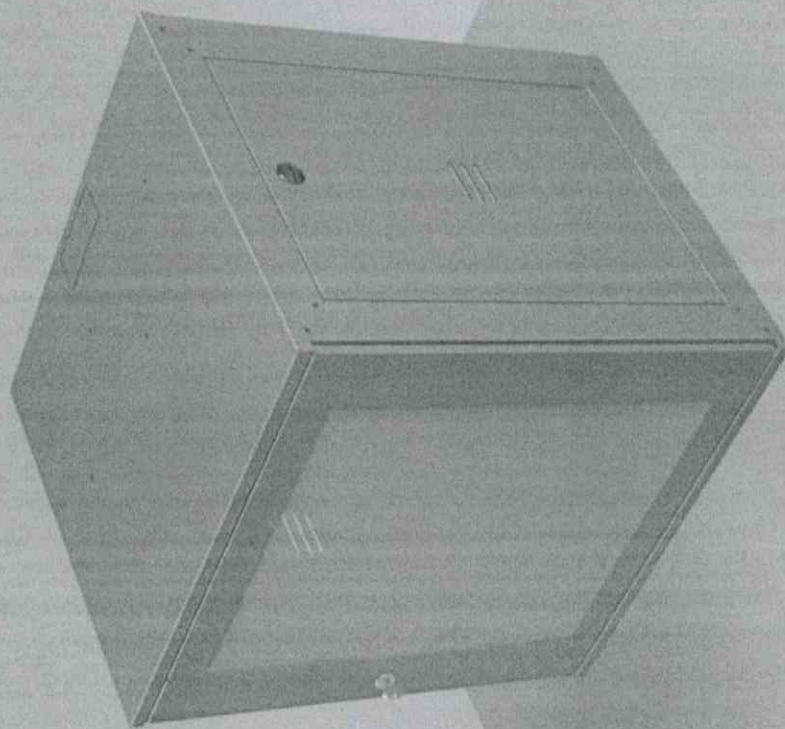


Hepso

HM

MINI RACK

HMAP - Montável
HMPA - Montado



Soluções em Metais

371

Handwritten signature



Hepso

Estrutura

Estrutura montável com furos para fixação em parede;
Teto preparado para kit de ventilação e entrada de cabos;
Base com entrada de cabos;
Porta frontal em aço/acrílico reversível + fecho Yale;
Fechamento traseiro aço/liso;
Fechamentos laterais aço/aletado + fecho rápido em poliamida;
Planos de Montagem;
Capacidade estática 45kg.

Normalização

IEC297-3, DIN41494 e EIA-310-D

Acabamento

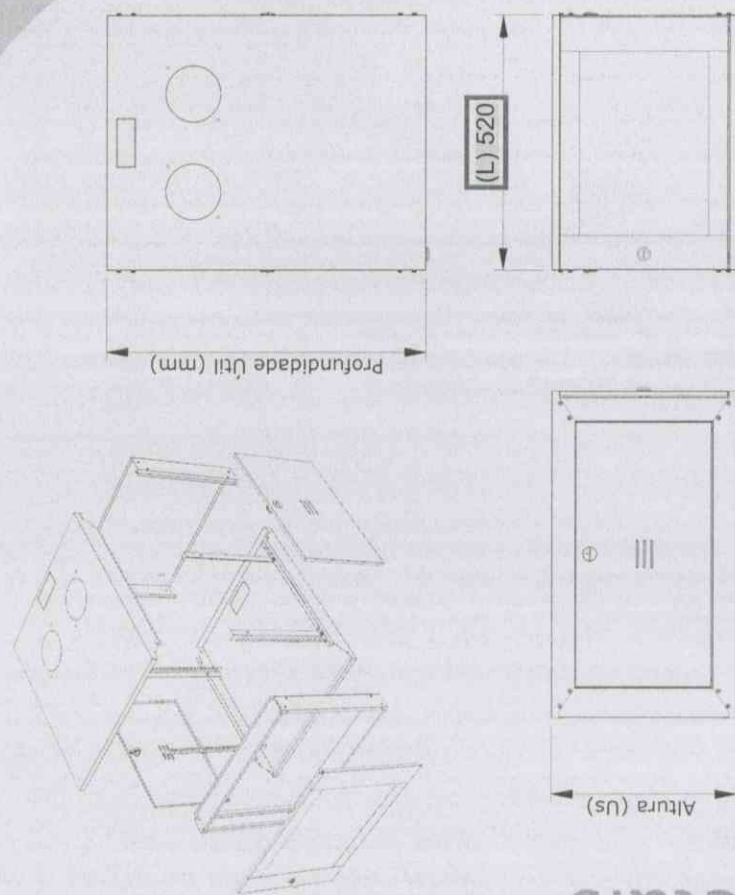
● PRETO RAL 9011 ● BEGE RAL 7032

Opcionais

Porta Aço/Vidro;
Porta Aço/Perfurada;
Fecho escamoteável (cremona);
Fech. laterais perfurados/venezianas;
Capacidade estática especial.

Acessórios aplicáveis

Bandeja Simples;
Bandeja Fixa;
Bandeja Deslizante;
Calha de tomadas;
Kit Ventilação;
Kit Fixação;
Kit Aterramento.



Altura		Profundidade Útil (mm)	
"Us"	(mm)		
3	162	1	300
4	206	2	370
5	251	3	470
6	295	4	570
7	340	5	670
8	384	6	770
10	473	7	870
12	562		
16	740		

Soluções em Metais

372

88



Hepso

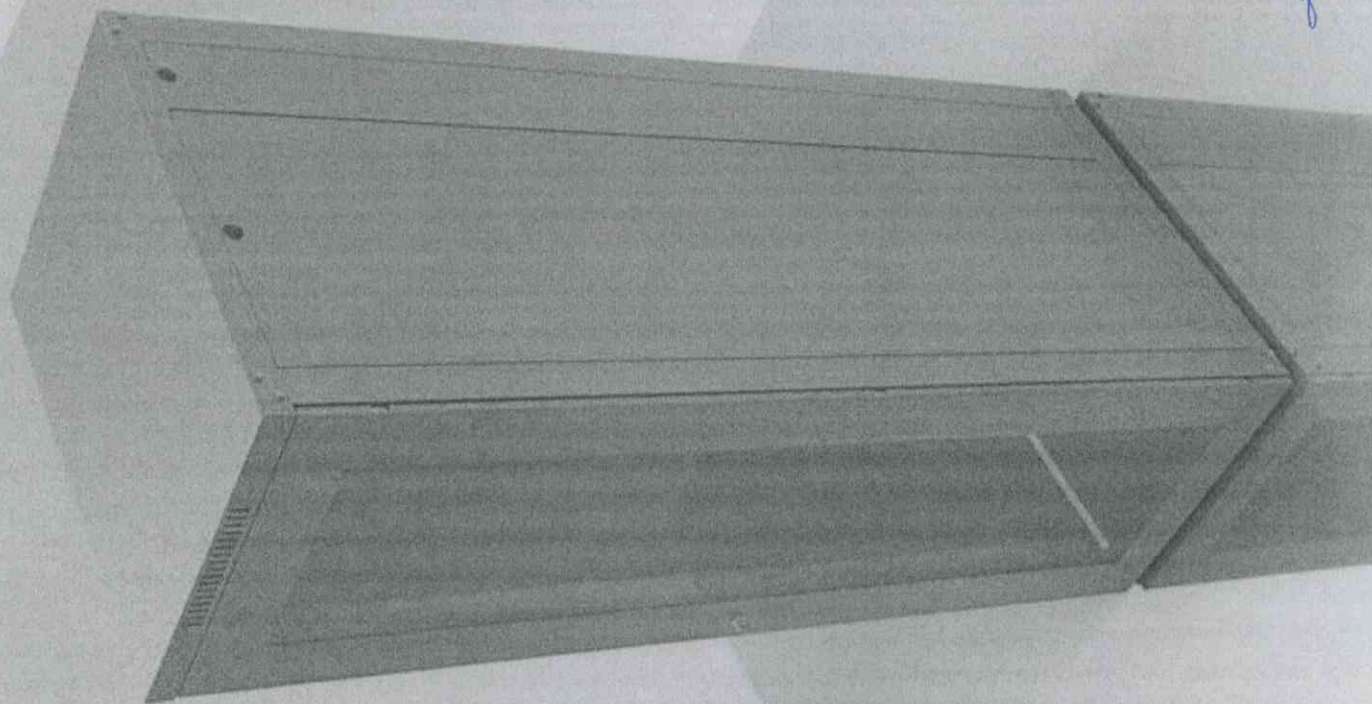
HP30

RACK PISO MONTÁVEL

Soluções em Metais

373

JP





Hepso

Estrutura

Estrutura montável com pés niveladores;
Teto preparado para kit de ventilação;
Porta frontal em aço/vidro + fecho Yale;
Fechamento traseiro aço/liso + fecho rápido em poliamida;
Fechamentos laterais aço/lisos + fecho rápido em poliamida;
Planos de Montagem;
Ponto para aterramento na base;
Capacidade estática 300kg.

Normalização

IEC297-3, DIN41494 e EIA-310-D

Acabamento

● PRETO ● BEGE
RAL 9011 RAL 7032

Opcionais

Porta Aço/Acrílico;
Porta Aço/Perfurada;
Porta Bipartida;
Fecho escamoteável (cremona);
Fech. laterais perfurados/venezianas;
Fech. traseiro perfurado/venezianas;
Capacidade estática especial.

Acessórios aplicáveis

Bandeja Fixa;
Bandeja Deslizante;
Base Sustentação (planos);
Base Soleira;
Fechamento inferior tripartido;
Organizadores Verticais;
Calha de tomadas;
Kit Redutor ômega;
Kit Ventilação;
Kit Fixação;
Kit Aterramento.

Soluções em Metais

Medidas (montado)

Altura	
Us'	A (mm)
12	654
16	832
20	1010
24	1188
28	1366
32	1544
36	1721
40	1899
42	1988
44	2077
48	2255

Largura	
(mm)	(pol)
600	19"
650	21"
700	23"
750	25"
800	27"

Profundidade	
Útil (mm)	Total (mm)
370	432
470	532
570	632
670	732
770	832
870	932
970	1032
1070	1132
1170	1232

374

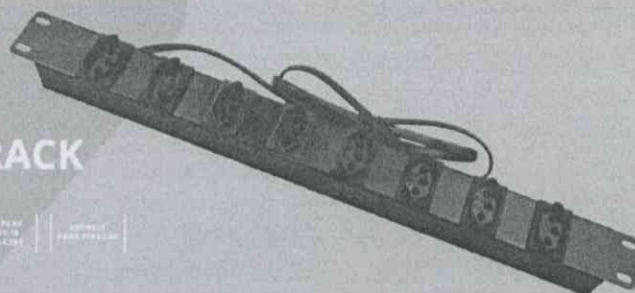
[Handwritten signature]

FIOLUX

375

EXTENSÃO ELÉTRICA RACK

FIOLUX | TOMADA DE 10 AMPERES | 100% PLASTICO | 100% PROTEÇÃO



Como podemos ajuda-lo?



Régua Rack

Fabricadas em modelos com 4, 8 ou 12 tomadas, as régua de tomadas para rack Fiolux foram projetadas para facilitar seu dia a dia. Além de possibilitar a conexão de um maior número de equipamentos, nossos produtos ainda oferecem suporte para fixação, tornando a instalação mais simples e rápida.

As régua de tomadas para rack são fabricadas em gabinete metálico com tomadas e cabo tripolar de 10A. O produto Fiolux Rack foi desenvolvido para uso em rack de 19".

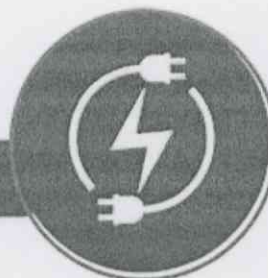
98



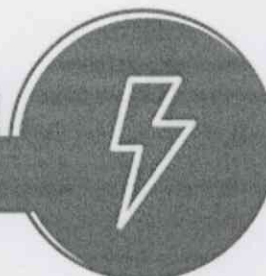
Como podemos ajuda-lo?



PRODUTO BIVOLT
127/220V



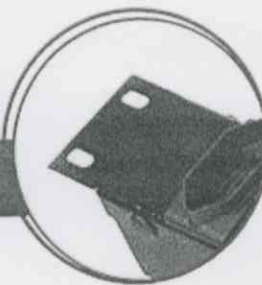
PRODUTO IDEAL PARA
RACKS 19 POLEGADAS



CABOS CERTIFICADOS PELO INMETRO
TOMADAS EM NOVO PADRÃO



PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO
COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO



377

af

Especificações técnicas

Como podemos ajuda-lo?

Código	Modelo	Comprimento Total	Tripolar	Tomadas	Tensão	Corrente Máxima
ICABORACK4	4 tomadas espaçadas	1,5 metro	✓	10A	81VOLT (127V/220V)	10A
ICABORACK8	8 tomadas espaçadas	1,5 metro	✓	10A	81VOLT (127V/220V)	10A
ICABORACK8C3M	8 tomadas espaçadas	3 metros	✓	10A	81VOLT (127V/220V)	10A
ICABORACK8B	4 tomadas + 4 tomadas	1,5 metro	✓	10A	81VOLT (127V/220V)	10A
ICABORACK12	12 tomadas	1,5 metro	✓	10A	81VOLT (127V/220V)	10A
ICABORACK12C3M	12 tomadas	3 metros	✓	10A	81VOLT (127V/220V)	10A

Ver a tabela em PDF



Quero receber promoções e novidades FIO Lux:

E-mail

Inscrever



Home

Quem somos

Garantia

Trabalhe Conosco

Contato

Código	Modelo	Comprimento Total	Tripolar	Tomada	Tensão	Corrente Nominal
1CABORACK4	4 tomadas espaçadas	1,5 metro	➤	10A	BIVOLT (127V/220V)	10A
1CABORACK8	8 tomadas espaçadas	1,5 metro	➤	10A	BIVOLT (127V/220V)	10A
1CABORACK8C3M	8 tomadas espaçadas	3 metros	➤	10A	BIVOLT (127V/220V)	10A
1CABORACK8B	4 tomadas + 4 tomadas	1,5 metro	➤	10A	BIVOLT (127V/220V)	10A
1CABORACK12	12 tomadas	1,5 metro	➤	10A	BIVOLT (127V/220V)	10A
1CABORACK12C3M	12 tomadas	3 metros	➤	10A	BIVOLT (127V/220V)	10A

XRACK

g



» Fabricado em Aço

» Acabamento em pintura eletrostática Epóxi

» Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105

Frente Falsa de 1U

A FF1U é uma frente falsa de 1 unidade ideal para fechar os espaços vazios do racks e dar o melhor acabamento para o seu projeto.

Especificações técnicas

Dimensional

Tamanho	1U
Padrão	19 Polegadas
Dimensão Externas (L x A x P)	488 x 44 x 10 mm
Dimensões de Fixação	Conforme norma IEC 60297
Peso	0,20 Kg

Estrutural

Material	Aço SAE 1008
Espessura	1,2mm

Acabamento

Pintura	Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado
Cor	Preto 73.250
Brilho	Fosco

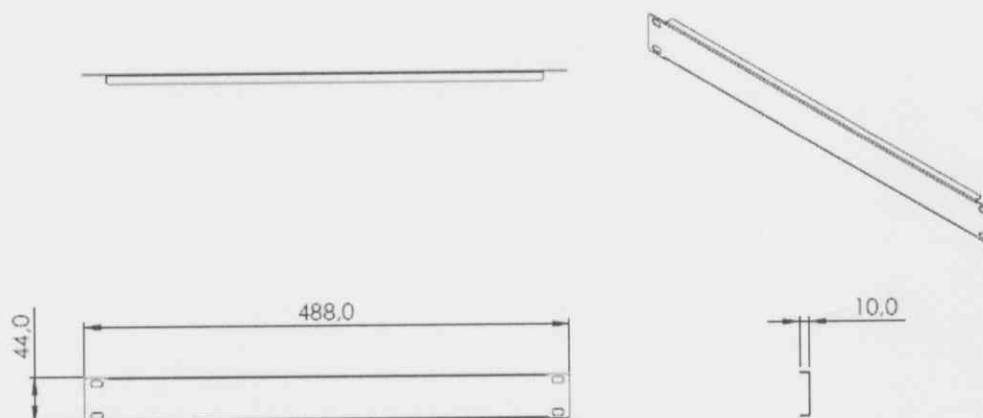
Gerais

Aplicação	Racks 19"
-----------	-----------

Dimensional do Produto

381

sp



Especificações técnicas

382



- » Múltiplas funções de gerenciamento de rede
- » Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs
- » Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com Spanning Tree
- » Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS)
- » Maior controle de rede através do monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP
- » Proteção contra ataque DDoS
- » Manual do usuário em português

Switch Gerenciável

24 portas Gigabit 4 portas Mini-Gbic

VLAN

SEGMENTAÇÃO DE REDES

QoS

DEFINE DISPOSITIVO COM PRIORIDADE DE BANDA



ROTEAMENTO ESTÁTICO

O switch SG 2404 MR L2+ proporciona altas taxas de transferência de dados, permitindo o compartilhamento de internet e integração de equipamentos de rede conectados a ele. Além disso, o switch agrega múltiplas funções com excelente desempenho e fácil configuração.

Detalhamento do produto

SG 2404 MR L2+



	L	A	P
SG 2404 MR L2+	440 mm	44 mm	210 mm

Hardware

Chipset	RTL8382M
Frequência do Buffer	500 MHz
Memória SDRAM DDR3	128 MB
Memória flash	32 MB
Portas RJ45 Fast Ethernet (10/100 Mbps)	-
Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps)	28
Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps)	4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28)
Portas console	1
LEDs indicativos	Alimentação/Sistema Link/atividade por porta Indicação de velocidade de conexão

Alimentação

Entrada	100-240 Vac, 50/60 Hz
Disposição da fonte	Fonte de alimentação interna
Potência de consumo (sem link)	6,5 W
Potência máxima de consumo	19,9 W

Condições Ambientais

Temperatura de operação	0 °C a 50 °C
Temperatura de armazenamento	-40 °C a 70 °C
Umidade de operação	0% a 90% (sem condensação)
Umidade de armazenamento	5% a 90% (sem condensação)

Certificados

Anatel	Equipamento homologado
--------	------------------------

Aparência

Material	Aço
Dimensões (L x A x P)	440 x 44 x 220 mm
Instalação em rack padrão EIA 19"	1 U de altura (acompanha suporte)

Cabeamento suportado

10BASE-T	Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)
	Cabo STP EIA/TIA-568 100Ω (máximo 100 m)
100BASE-TX	Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m)
	Cabo STP EIA/TIA-568 100Ω (máximo 100 m)
1000BASE-T	Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m)
	EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m)

1000BASE-FX Fibra monomodo (SMF) e multimodo (MMF)

Principais padrões e Protocolos

Padrões IEEE	802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax, 802.3ad e 802.3i
Padrões IETF	RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030
Outros padrões e protocolos	CSMA/CD, TCP/IP, SNMP v1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSH v1/v2

Características básicas

Método de transmissão	Armazena e envia (Store-and-Forward)
Backplane (capacidade do switch)	56 Gbps
Tamanho da tabela de endereços MAC	8 k
Jumbo frame	10 kB
Buffer de memória	128 MB
MTBF	31258 horas
Taxa de encaminhamento de pacotes	38,7 Mpps
Taxa de latência	3,6 µs
IPv6	Suporte a dual IPv4/IPv6 stack MLD snooping IPv6 neighbor discovery

Características avançadas

Configuração de portas	Autonegociação MDI/MDI-X Controle de fluxo (flow control) Estatística de tráfego
Agregação de Link (Link Aggregation)	Agregação de Link estática Agregação de Link dinâmica (LACP) 8 grupos 8 portas por grupo
Distribuição de carga	Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino
Tabela MAC	Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) Endereço MAC Estático (Static MAC Address) Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Address)
VLAN	VLAN baseada em endereço MAC VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP 1024 VLANs ativas \ 4094 VLANs tunnel mode Voice VLAN VLAN baseada em TAG (802.1Q) VLAN baseada em porta VLAN de gerenciamento

JP

Spanning Tree	802.1d Spanning Tree Protocol (STP)	
	802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP)	
	802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP)	
	Loop Guard	
	Root Guard	
	TC-BPDU Guard	
	BPDU Guard	
Multicast	BPDU Filter	
	256 grupos	
	IGMP v1/v2/v3	
	IGMP Snooping	
	Fast Leave	
	Multicast VLAN	
	Multicast estático	
QoS (Quality of Service)	Filtro Multicast	
	Estatística IGMP	
	4 filas de prioridade	
	CoS baseado em 802.1p	
	CoS baseado em DSCP	
	Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR	
ACL (Access Control List)	Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido)	
	Controle de banda por porta	
	45 ACLs	
Segurança	ACL nas camadas 2, 3 e 4 (L2/L3/L4)	
	ACL baseada em tempo	
	Segurança das portas	Sim
	Filtro de Endereço MAC (MAC Address Filter)	Sim
	Associações ARP	Manual e ARP Scanning 200 associações ARP
	DoS (Denial of Service)	Sim
	Autenticação	802.1x baseada em porta 802.1x baseada em endereço MAC RADIUS
	Guest VLAN	Sim
	TSL	TLSv1
	SSL	SSL v2/v3
	SSH	SSH v1/v2
	Restrição do acesso web	Baseado em endereço IP, endereço MAC e Porta
	Isolamento de portas	Sim
	Acesso de usuário	Sim
	Deteção de Loopback (Loopback Detection)	Sim

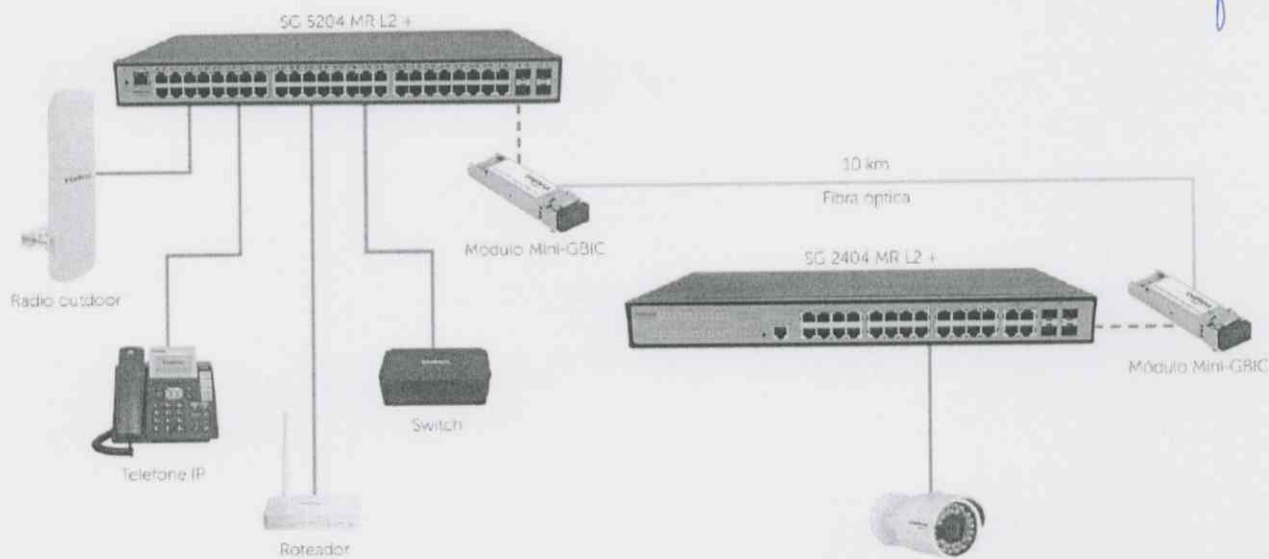
Gerenciamento	SNMP	SNMP v1/v2c/v3
	RMON	RMON 4 grupos
	Tipos de acesso	Web (HTTP/HTTPS), SSH v1/v2 (CLI) Telnet (CLI) e Console (CLI)
	Atualização de firmware	Via Web, Console ou TFTP
	Configuração backup/reload	Sim
Manutenção	DHCP	Cliente DHCP, DHCP Snooping e DHCP Option 82
	SNTP	SNTP Cliente
	Monitoramento e diagnósticos	Teste Virtual do Cabo (VCT)
		Diagnóstico por ping
		Diagnóstico por tracert
		Sistema de log (local e remoto)
Roteamento Estático	Interfaces	16
	Configuração da interface	ID da interface
		Endereço IP
		Máscara de sub-rede
		Nome da interface
	Entradas de roteamento estático	32
	Configuração de roteamento estático, entradas de roteamento estático	Destino
		Máscara de sub-rede
		Next hop (Próximo salto)
		Distância
Interface de gerenciamento	Português	
Garantia	3 anos	

386

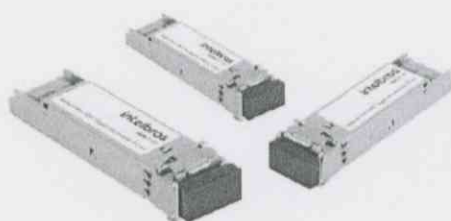
96

Soluções integradas

387



Conheça também



Módulos Mini-GBICs



Conversores de mídia

Suporte a clientes: (48) 2106.9005
 Fórum: forum.intelbras.com.br
 Suporte via chat: intelbras.com.br/suporte-tecnico
 Suporte via e-mail: suporte@intelbras.com.br

SAC: 0800 7047767
 Onde comprar? Quem instala?: 0800 7245115
 99 33

intelbras



» Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia Handover

» Alto alcance de até 350m²

» Suporta até 350 usuários simultâneos

» Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af/A

» Gerenciamento facilitado por interface Web, APP Wi-Fi Control Pro (Android e iOS) ou gerenciável em cluster através do WiseFi

» Velocidade de 1350 Mbps com tecnologia Dual Band AC

» Função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash Page

» Design sofisticado e compacto

388

Access point Dual Band AC de longo alcance

350 m²

ALCANCE DE SINAL

350

DISPOSITIVOS CONECTADOS



TECNOLOGIA QUALCOMM



GERENCIAMENTO PROFISSIONAL DE WI-FI



intelbras

O AP 1350 AC é membro da família de Access Points indoor, ideal para aplicações como empresas, hotéis e escolas. Com suporte de até 350 usuários simultâneos, o Access Point 1350 da Intelbras possui um alto desempenho e alcance de sinal, com uma velocidade de transmissão de até 1350 Mbps e com sua tecnologia Handover, consegue permitir uma melhor experiência de navegação em ambientes com inúmeros Access Points na rede.

Especificações técnicas

Desempenho	
Taxa de transmissão nominal	1350 Mbps
Throughput por frequência	450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz)
Dispositivos conectados simultâneos	Até 350 usuários simultâneos 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz)
Chipset	QCA 9563 + QCA 9886+ AR8033
Antena	
Tipo	Omnidirecional interna
Ganho	4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz)
Número de antenas	2.4 GHz (3x3) 5GHz (2x2)
Interface de dados	
Interface	1x 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE
Proteção antissurto	8 kV

Memória

Flash 16 MB

RAM 128 MB

Fonte

Tipo de alimentação PoE

Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz

Saída 24 V

Alimentação

Tipo de alimentação Poe 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A

Consumo máximo 12 W

WLAN (Wi-Fi)

Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n

Tecnologia wireless Multi User MiMo (MU-MiMo), Bandsteering, Beamforming

Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz

IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz

Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente

Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz

Sensibilidade recepção -90 dBm

Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz

BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz

Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps - 867 Mbps (80 MHz)

802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps

802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps

802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps

Gerais

Dimensões (L x A x P) 220 x 220 x 38 mm

Idiomas Português, Inglês, Espanhol

Produto em conformidade com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da LGPD - Lei Nº 13.709

	Funcionalidade	Modo de operação		
		Bridge AP	Repetidor AP	Roteador AP
Status	Informações gerais	✓	✓	✓
	Lista de clientes	✓	✓	✓
	Throughput	✓	✓	✓
	PPS	✓	✓	✓
Wireless Segurança	WPA (AES/TKIP)	✓	✓	✓
	WPA2 (AES/TKIP)	✓	✓	✓
	WPA-PSK (AES/TKIP)	✓	✓	✓
	WPA2-PSK (AES/TKIP)	✓	✓	✓
	Captive Portal Externo (AAA Radius)	x	x	✓
	Captive portal com WiseFi	✓	x	x
	Facebook Wi-Fi ¹	x	x	✓
Wireless Avançado	Múltiplos SSIDs (8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz)	✓	x	✓
	WACL (controle de acesso)	✓	✓	✓
	SSID oculto	✓	✓	✓
	Seleção Dinâmica de Frequência (DFS)	✓	x	✓
	Isolação de SSID	✓	x	✓
	Isolação de clientes	✓	x	✓
	Isolação de rede (somente internet)	x	x	✓
	Modulação automática adaptativa	✓	✓	✓
	Canal automático	✓	✓	✓
	Máximo de clientes conectados	✓	✓	✓
	Smart Handover	✓	x	x
	Assisted Roaming	✓	x	x
	Splash Page	x	x	✓
	VLAN	✓	x	x
Wireless QoS	Limite de banda por SSID	✓	x	✓
	Garantia de banda por SSID	✓	x	✓
	Limite de banda (por endereço MAC)	x	x	✓
	Limite de banda (por endereço IP)	x	x	✓
	Limite de banda (por rede)	x	x	✓
	WMM	✓	x	✓

	Funcionalidade	Modo de operação		
		Bridge AP	Repetidor AP	Roteador AP
Técnicas de roteamento	Roteamento (NAT habilitado)	x	x	✓
	Roteamento (NAT desabilitado)	x	x	✓
	Rotas estáticas	x	x	✓
Tipos de Configuração WAN (IPv4)	IP estático	x	x	✓
	Cliente DHCP	x	x	✓
	Cliente PPPoE	x	x	✓
Tipo de Configuração LAN (IPv4)	Endereço de IP dinâmico (Cliente DHCP)	✓	✓	x
	Endereço de IP fixo	✓	✓	✓
	Endereço de fallback	✓	✓	x
Firewall (IPv4)	Ping WAN	x	x	✓
	UPnP®	x	x	✓
	Controle por IP	x	x	✓
	Controle por rede	x	x	✓
	Controle por MAC	x	x	✓
	Configurações avançadas	x	x	✓
	Demilitarized Zone (DMZ)	x	x	✓
	Redirecionamento de portas (simples)	x	x	✓
	Redirecionamento de portas (avancado)	x	x	✓
	Discovery (LLDP)	✓	✓	✓
Serviços (IPv4)	Discovery (CDP)	✓	✓	✓
	Discovery (Intelbras)	✓	✓	✓
	Servidor DHCP	✓	✓	✓
	SNMP v1	✓	✓	✓
	SNMP v2c	✓	✓	✓
	Cliente NTP	✓	✓	✓
	Log remoto (Syslog)	✓	✓	✓

¹ O serviço de check-in do Facebook Wi-Fi é uma ferramenta disponibilizada pelo Facebook, assim, a Intelbras não garante a disponibilidade do serviço, podendo este ser interrompido pelo Facebook sem aviso prévio. Saiba mais sobre a função Facebook Wi-Fi em www.facebook.com/help. UPnP é uma marca registrada da UPnP Implementers Corporation.

	Funcionalidade	Modo de operação		
		Bridge AP	Repetidor AP	Roteador AP
Gerenciamento (IPv4)	Timeout de sessão	✓	✓	✓
	Acesso HTTP	✓	✓	✓
	Acesso HTTPS	✓	✓	✓
	Acesso SSH	✓	✓	✓
	VLAN de gerenciamento	✓	✓	x
	WiseFi	✓	x	x
Ferramentas	Site survey	✓	✓	✓
	APP Wi-Fi Control Pro (a partir da versão 2.0)	✓	✓	✓
Controle de LED	Ligado	✓	✓	✓
	Desligado	✓	✓	✓
	Agendamento	✓	✓	✓
	Buscar	✓	✓	✓

Suporte a clientes: (48)2106-0006

Fórum: forum.intelbras.com.br

Suporte via chat e e-mail: intelbras.com.br/suporte-tecnico

SAC: 0800 7042767

Onde comprar? Quem instala?: 0800 7245115

Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
Rodovia BR 101, km 210 – Área Industrial – São José/SC – 88104-800
www.intelbras.com.br
01.17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1/1

ENCAMINHAMENTO

392

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE ATIVOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Em resposta a diligência solicitada foi encaminhado pela empresa email informando as marcas e modelos dos produtos ofertados juntamente com os prospectos/catálogos.

Dessa forma, encaminhamos os autos ao Departamento de Informática do município para análise e manifestação final no que tange a conformidade da documentação de qualificação técnica da empresa às exigências do edital e Termo de Referência.

Mariana, 03 de maio de 2022.


Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira



JP

Laudo técnico Habilitação técnica e equipamentos ofertados no PRG 003/2022

Empresa – Connect Global.

Como consta da juntada documental apresentada pela empresa, toda documentação técnica fornecida, após análise deste Departamento, valida a empresa em seus requisitos de habilitação técnica para o cumprimento da contratação junto ao poder público municipal.

Apresentando, por esta via, todos os atestados e/ou certidões que comprovem sua habilitação como solicitado via Item **8. DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, do termo de referência.

Contudo, conforme a diligência outrora apresentada e mediante avaliação dos catálogos apresentados pela empresa Connect Global, verificou-se as seguintes incompatibilidades com o objeto do certame:

- Do item 03 (três);
 - Rack 12U para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 600mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave.

Após análise técnica do catálogo enviado quanto ao item 03 (três), o qual se refere ao modelo HMAP Montável do fabricante HEPSO, verificou-se o item como incompatível conforme solicitado em edital nos requisitos, largura (520mm) e altura (562mm).

- Do item 04 (quatro);
 - Rack 06U para fixação em parede; Pintura eletrostática na Cor Preto; Padrão 19"; Largura x altura x profundidade: 550mm (mínimo) x 330mm (mínimo) x 570mm (mínimo); Laterais e porta removível para acesso; Porta frontal com visor em acrílico; Fechadura com chave.

Recebido no dia 05/05/2022
Marcelle Ribeiro Soares



Laudo Técnico
Departamento de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Mariana

394

ny

Após análise técnica do catálogo enviado quanto ao item 04 (quatro), o qual se refere ao modelo HMAP Montável do fabricante HEPSO, verificou-se o item como incompatível conforme solicitado em edital nos requisitos, largura (520mm) e altura (295mm).

- Conclusão:

Após a análise dos catálogos e prospectos verificou-se que os itens 03 (três) e 04 (quatro), fogem as especificações mínimas do edital, o que inabilita a proposta como rege o ordenamento jurídico.

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Flávio Coelho Soares (apoio técnico)
Chefe de Departamento de Comunicação e Manutenção de Redes

Mariana, 04 de maio de 2022.

Licitação [nº 923311]

Lista de mensagens

395

Data e Hora	Texto
05/05/2022 às 14:48:47	Diante da decisão informada, conforme previsto no edital, fica aberto o prazo de 24h para que as interessadas se manifestem quanto ao interesse na interposição de recurso.
05/05/2022 às 14:48:36	A Pregoeira procedeu à análise da documentação de Regularidade Fiscal, Jurídica em conjunto com o Sr. Marcus Vinicius Almeida Guimarães que fez a análise Qualificação Econômico Financeira. A análise da documentação de Qualificação Técnica ficou a cargo dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com o apoio técnico do Departamento de Tecnologia da Informação, conforme documento anexo ao portal. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, verificou-se que estes foram apresentados em conformidade com as exigências do edital, contudo, conforme detalhado no parecer técnico, após análise da proposta e catálogos/prospectos apresentados foram constatadas incompatibilidades entre o objeto ofertado e as especificações do edital. Dessa forma, com base no parecer técnico, a pregoeira decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa supracitada.
03/05/2022 às 10:12:23	Registra-se que foi respondida pela empresa CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP à diligência solicitada e a documentação apresentada encontra-se disponível no Portal licitacoes-e.
29/04/2022 às 10:57:01	Diante da solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação do município, responsável pela análise técnica do processo, a pregoeira, em sede de diligência, intima a empresa CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, para que encaminhe até as 17h do dia 02/05, os prospectos/catálogo informando o modelo e demais informações sobre as características dos produtos ofertados para que possa ser verificado se estes atendem as exigências contidas no termo de referência. Os prospectos/catálogos devem ser anexados ao Portal licitacoes-e ou encaminhados através do email: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com até a data informada.
20/04/2022 às 10:31:07	Findada a fase de disputa, conforme estabelecido no art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, a pregoeira solicita que a empresa arrematante se manifestem, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de negociação do valor por ela vencido. Após esse prazo a pregoeira passará a análise dos documentos de habilitação, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania responsáveis pela análise da documentação técnica.

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Licitação [nº 923311] e Lote [nº 1]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
06/05/2022 às 15:12:15	COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA	Manisfetamos recurso na habilitação.
06/05/2022 às 11:50:32	COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA	Manifestamos, tempestivamente, intenção de recorrer da decisão proferida.
05/05/2022 às 16:24:36	CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Manifestamos, tempestivamente, intenção de recorrer da decisão proferida, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso), pela desclassificação da empresa, conforme razão recursal a ser apresentada.
25/04/2022 às 20:44:01	COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA	Favor encaminhar a proposta readequada.
25/04/2022 às 20:42:56	COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA	Estamos esperando o arrematante ser habilitado, para entrar com a fase de recurso!! Pois vamos entrar!!
20/04/2022 às 16:49:04	CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sra. Pregoeira, informamos que fizemos alguns ajustes para retirar dízimas da nossa proposta readequada e, por isso, nosso valor final é de R\$ 1.737.996,20.
20/04/2022 às 16:31:36	CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sra Pregoeira, conseguimos ofertar o valor de R\$ 1.738.000,00.
20/04/2022 às 10:49:08	CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sra. Pregoeira, com relação a negociação, iremos verificar com a equipe técnica.
20/04/2022 às 10:41:45	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM R	Ainda nesse sentido cumpre ressaltar que os documentos deveriam ter sido entregues anteriormente a licitação não havendo possibilidade envio de novos documentos, também apontamos que em sua proposta não consta modelos dos racks, apenas marca
20/04/2022 às 10:39:58	ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM R	Prezado Sr. Pregoeiro, constatamos que nos documentos enviados pela arrematante não foi comprovado o vínculo Trabalhista do Responsavel técnico assim como determina o item 8.1.3.3 B) do instrumento convocatório,

trando de 1 até 10 de 10 registros

396

Licitação [nº 923311]

397

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
09/05/2022 às 13:43:45	Manifestaram interesse na interposição de recurso as empresas COMERCIO DE COMPUTADORES F&F LTDA e CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. Dessa forma, conforme edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas apresentem os memoriais de recurso. O prazo inicia no dia 10/05/2022 encerra às 17h do dia 12/05/2022. Os memoriais de recursos devem ser postados no Portal licitacoes-e ou encaminhados através do seguinte endereço eletrônico: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com .
05/05/2022 às 14:48:47	Diante da decisão informada, conforme previsto no edital, fica aberto o prazo de 24h para que as interessadas se manifestem quanto ao interesse na interposição de recurso.
05/05/2022 às 14:48:36	A Pregoeira procedeu à análise da documentação de Regularidade Fiscal, Jurídica em conjunto com o Sr. Marcus Vinicius Almeida Guimarães que fez a análise Qualificação Econômico Financeira. A análise da documentação de Qualificação Técnica ficou a cargo dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com o apoio técnico do Departamento de Tecnologia da Informação, conforme documento anexo ao portal. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, verificou-se que estes foram apresentados em conformidade com as exigências do edital, contudo, conforme detalhado no parecer técnico, após análise da proposta e catálogos/prospectos apresentados foram constatadas incompatibilidades entre o objeto ofertado e as especificações do edital. Dessa forma, com base no parecer técnico, a pregoeira decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa supracitada.
03/05/2022 às 10:12:23	Registra-se que foi respondida pela empresa CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP à diligência solicitada e a documentação apresentada encontra-se disponível no Portal licitacoes-e.
29/04/2022 às 10:57:01	Diante da solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação do município, responsável pela análise técnica do processo, a pregoeira, em sede de diligência, intima a empresa CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, para que encaminhe até as 17h do dia 02/05, os prospectos/catálogo informando o modelo e demais informações sobre as características dos produtos ofertados para que possa ser verificado se estes atendem as exigências contidas no termo de referência. Os prospectos/catálogos devem ser anexados ao Portal licitacoes-e ou encaminhados através do email: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com até a data informada.
20/04/2022 às 10:31:07	Findada a fase de disputa, conforme estabelecido no art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, a pregoeira solicita que a empresa arrematante se manifestem, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de negociação do valor por ela vencido. Após esse prazo a pregoeira passará a análise dos documentos de habilitação, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania responsáveis pela análise da documentação técnica.

Trando de 1 até 6 de 6 registros